

FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU – UNIGUAÇU
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL – UNIBRASIL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

JONATHAN DOUGLAS DOS SANTOS

**PROSTITUIÇÃO – DESCONSTRUINDO IMAGENS, CONSTRUINDO
IDENTIDADES: FORMAS DE ENFRENTAMENTO DA NATURALIZAÇÃO DA
VIOLÊNCIA.**

UNIÃO DA VITÓRIA – PR
2020

JONATHAN DOUGLAS DOS SANTOS

**PROSTITUIÇÃO – DESCONSTRUINDO IMAGENS, CONSTRUINDO
IDENTIDADES: FORMAS DE ENFRENTAMENTO DA NATURALIZAÇÃO DA
VIOLÊNCIA.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil como requisito à obtenção do grau de Mestre em Direito.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Allana Campos Marques Schrappe.

UNIÃO DA VITÓRIA – PR
2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Bibliotecária responsável Sonia Bernini CRB 9/1210

S237p Santos, Jonathan Douglas dos.

Prostituição – Desconstruindo Imagens, Construindo Identidades: Formas de Enfrentamento da Naturalização da Violência. / Jonathan Douglas dos Santos. -- 232 f.; 30 cm.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Allana Campos Marques Schrappe.

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação do Programa de Mestrado do Centro Universitário Autônomo do Brasil – Unibrasil como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direitos Fundamentais e Democracia, Curitiba, 2020.

Inclui bibliografia.

1. Prostituição. 2. Violência. 3. Mulheres. 4 Estado. 5. Sociedade. I. Schrappe, Allana Campos Marques. II Título.

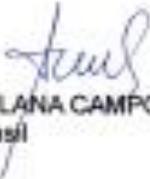
5. CDD 341.55524

TERMO DE APROVAÇÃO

JONATHAN DOUGLAS DOS SANTOS

**PROSTITUIÇÃO – DESCONSTRUINDO IMAGENS, CONSTRUINDO
IDENTIDADES: FORMAS DE ENFRENTAMENTO DA NATURALIZAÇÃO DA
VIOLÊNCIA.**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Direitos Fundamentais e Democracia, Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, pela seguinte banca examinadora:


Orientador: Prof.º Dr.º ALLANA CAMPOS MARQUES SCHRAPPE
PPGD UniBrasil

Carolina Costa Ferreira

Membros: Prof.º Dr.º CAROLINA COSTA FERREIRA
PPGD IDP

RODRIGO LEITE FERREIRA
CABRAL.03101043948

Formado em forma digital por RODRIGO
LEITE FERREIRA CABRAL 03101043948
Data: 2021.09.01 16:11:09 -02'00'

Prof. Dr. RODRIGO LEITE FERREIRA CABRAL
PPGD UniBrasil

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

Para todas as prostitutas, que também são filhas, mães e avós. Mulheres que, entre espinhos e flores, reinventam seu mundo a cada dia.

AGRADECIMENTOS

Ao Deus(a) de meu coração. Aquele que não tem cor, não tem gênero, não tem raça. Apenas é luz que me guia e me orienta nos difíceis caminhos desta jornada neste plano.

Para todas as mulheres de minha vida. Minha querida esposa Márcia Maria de Souza dos Santos, minha mãe Roseli de Fátima dos Santos, minha sogra Edeltraud Eisenberg de Souza, minhas irmãs Keli Cristina dos Santos e Kátia Lésli dos Santos, entre tantas e tantas mulheres que, embora o mundo tenha tentado licenciar suas vozes, esconder suas conquistas, o pouco que me tornei devo muito ao exemplo das grandes mulheres que vocês são.

Ao meu pai José dos Santos pela sua simplicidade e ao mesmo tempo pela sua grandeza. Homem de enorme conhecimento e inteligência, mesmo sem possuir muitos diplomas.

Ao Senhor Artur de Souza (*in memoriam*) que me ensinou a compreender a beleza dos livros, seu cheiro, sua textura, o encanto de cada página. Há se todos tivessem a mesma paixão pelos livros. Sim, também somos aquilo que lemos.

À minha orientadora Professora Dra. Allana Campos Marques Schrappe, por toda sua atenção e dedicação à nossa pesquisa. Mais uma entre tantas mulheres que me fizeram compreender que o lugar delas é, justamente, onde elas bem quiserem estar.

Ao meu filho Julio Cesar dos Santos que, pouco a pouco, tem compreendido que devemos respeitar as pessoas independentemente de nossas diferenças.

“Eu gosto da palavra puta desde sempre. Eu acho uma palavra sonora e quente. Se toda puta, se não vivesse com tanto estigma nas suas cabeças, elas usariam [a palavra], e eu acho que a gente começaria até a vencer o preconceito antes, porque as pessoas iam levar um choque e depois iam dizer: ‘Ah, é verdade, ela é uma puta’. [...] Se a gente não toma as palavras pelo chifre e assume elas, a gente não muda nada. Um monte de palavras você não pode falar porque são palavras ruins para as pessoas [do] mundo politicamente correto. É muito engraçado porque eu não sou socióloga porque não terminei o curso. Mas as pessoas botaram na cabeça que eu sou socióloga. Então dizem assim: ‘Gabriela, socióloga e ex-prostituta’. É engraçado porque o que eu não sou, eu sou; e o que eu sou, eu não sou. Para ver a que ponto chega o preconceito e chega o estigma. É um absurdo. Eu não sou socióloga, mas eu sou puta. Estou aposentada, mas eu sou. Eu acho detestável me chamar de ex-prostituta. Não precisa me chamar de socióloga, não quero, não precisa. Se a pessoa chega pra mim e pergunta o que eu sou, eu digo, ‘sou uma puta’ [...]. Então, precisa ter identidade, aí a gente muda alguma coisa”.

Gabriela Leite.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objeto de estudo a presença da violência institucional e da violência estatal no cotidiano da prostituição. Inicialmente, apresentaremos uma argumentação no sentido em que a prostituição não está na pauta de prioridades do Estado Brasileiro, mesmo estando ciente das demandas sociais deste grupo. O levantamento bibliográfico e documental veio a contribuir para nossa percepção acerca da falta de interesse do legislador pátrio com relação ao tema prostituição, gerando, por consequência, a privação de tais pessoas ao acesso aos direitos fundamentais básicos. Abordaremos, também, aspectos relacionados às manifestações de violência social e que são percebidas no universo da prostituição. Diante da complexidade e da dinâmica do tema, elegeremos alguns aspectos para que possamos desenvolver uma discussão mais efetiva, especialmente no que concerne a determinadas causas, contextos e manifestações das violências percebidas e que, segundo a concepção da presente pesquisa, acarretam violações e/ou limitações ao livre exercício dos direitos fundamentais das prostitutas. Para tanto, traremos à discussão pesquisas etnográficas que contribuam para a análise do fenômeno em correlação com a dinâmica da vivência social. Através da leitura crítica das pesquisas etnográficas já produzidas, procuraremos analisar o discurso das mulheres que foram objeto da investigação, objetivando extrair a visão que elas fazem de si próprias como sujeito de direitos e a presença ou ausência da participação do Estado neste processo de identificação. Neste ponto, discorreremos acerca da relevância dos movimentos sociais de defesa das prostitutas, buscando identificá-los como importantes meios de comunicação com diferentes setores sociais, influenciando a adoção de medidas para o reconhecimento dos direitos fundamentais das pessoas que exercem essa atividade. Tendo em vista que a presente pesquisa não está limitada a apresentar somente dados sobre a existência do problema, procuraremos traçar alguns caminhos que possam contribuir para uma mudança de concepção acerca do fenômeno pesquisado, bem como para uma identificação da prostituta enquanto cidadã e partícipe da democracia. Dentro desta perspectiva e, com base em levantamento bibliográfico, procuraremos considerar a construção de uma narrativa sobre a prostituição como forma de mudança da imagem social da prostituta. Mediante a análise das principais teorias a respeito do tema, consideraremos ser a narrativa um instrumento que serve tanto para a manutenção do *status quo* da prostituta, quanto proporcionando a autoestima, mediante uma construção de identidade da prostituta. Através da narrativa, é possível uma mudança de percepção, mesmo que paulatina, sobre a atividade, bem como do próprio reconhecimento de si, enquanto cidadã. A presente pesquisa se caracteriza como sendo de cunho monográfico. Sua contribuição será no sentido de levar o conhecimento científico para além dos muros da Universidade, apresentando os resultados da pesquisa realizada com o condão de estimular a reflexão e, assim, oportunizar a inclusão, a descoisificação das pessoas e maior dignidade a este grupo de mulheres jurídico-socialmente vulneráveis na sociedade brasileira.

Palavras-chave: Prostituição; violência; mulheres; narrativa; Estado; Sociedade.

ABSTRACT

This research has as its object of study the presence of institutional violence and state violence in the prostitution routine. Initially, we will present an argument in the sense that prostitution is not on the Brazilian State's agenda, even though it is aware of the social demands of this group. The bibliographic and documentary survey contributed to our perception about the lack of interest of the Brazilian legislator in relation to the topic of prostitution, generating, consequently, the deprivation of such people to access basic fundamental rights. We will also address aspects related to the manifestations of social violence that are perceived in the universe of prostitution. In view of the complexity and dynamics of the theme, we will elect some aspects so that we can develop a more effective discussion, especially with regard to certain causes, contexts and manifestations of perceived violence and which, according to the design of this research, cause violations and / or limitations on the free exercise of the fundamental rights of prostitutes. To this end, we will bring to the discussion ethnographic research that contributes to the analysis of the phenomenon in correlation with the dynamics of social experience. Through a critical reading of the ethnographic researches already produced, we will try to analyze the discourse of the women who were the object of the investigation, aiming to extract the vision that they make of themselves as a subject of rights and the presence or absence of the State's participation in this identification process. At this point, we will discuss the relevance of social movements for the defense of prostitutes, seeking to identify them as important means of communication with different social sectors, influencing the adoption of measures to recognize the fundamental rights of the people who exercise this activity. Bearing in mind that the present research is not limited to presenting only data about the existence of the problem, we will try to trace some paths that can contribute to a change of conception about the researched phenomenon, as well as to an identification of the prostitute as a citizen and participant of democracy . Within this perspective and, based on a bibliographic survey, we will try to consider the construction of a narrative about prostitution as a way of changing the social image of the prostitute. By analyzing the main theories on the subject, we will consider narrative to be an instrument that serves both to maintain the status quo of the prostitute, and to provide self-esteem, through the construction of the prostitute's identity. Through the narrative, it is possible to change the perception, even if gradual, about the activity, as well as the recognition of oneself as a citizen. The present research is characterized as being of a monographic nature. Your contribution will be in the sense of taking scientific knowledge beyond the walls of the University, presenting the results of the research carried out with the purpose of stimulating reflection and, thus, making possible the inclusion, the decoisification of people and greater dignity to this group of women socially vulnerable in Brazilian society.

key words: Prostitution; violence; women; narrative; State; society.

LISTA DE SIGLAS

§ - Parágrafo

AIDS – Síndrome de Imunodeficiência Adquirida

APROSEB – Associação das Profissionais do Sexo do Município de Picos no Estado do Piauí

Art. – Artigo

CBO – Classificação Brasileira de Ocupações

CONSEG – Conselho de Segurança

DSTs – Doenças sexualmente transmissíveis

MDB/SP – Movimento Democrático Brasileiro do Estado de São Paulo

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

NEP – Núcleo de Estudos da Prostituição

ONG – Organização Não Governamental

PL – Projeto de Lei

PRB/GO – Partido Republicano Brasileiro do Estado de Goiânia

PRONA/SP – Partido da Reedificação da Ordem Nacional do Estado de São Paulo

PSDB/DF – Partido da Social Democracia Brasileira do Distrito Federal

PSOL/RJ – Partido Socialismo e Liberdade do Estado do Rio de Janeiro

PT/RO – Partido dos Trabalhadores do Estado de Rondônia

PV/RJ – Partido Verde do Rio de Janeiro

RBP – Rede Brasileira de Prostitutas

USAID - Agência dos Estados Unidos para o desenvolvimento internacional

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	01
1. DO ESQUECIMENTO À INDIFERENÇA: O ESTADO E A PROBLEMÁTICA DA PROSTITUIÇÃO	04
1.1 DELIMITANDO CONCEITOS.....	04
1.1.1 Construção histórica dos conceitos.....	04
1.1.2 Prostituição: conceitos contemporâneos	10
1.2 ANÁLISES DOS MODELOS POLÍTICO-LEGISLATIVOS: PROIBICIONISMO, REGULAMENTARISMO E ABOLICIONISMO.....	14
1.2.1 Incriminação <i>versus</i> legalização.....	14
1.2.2 O proibicionismo.....	16
1.2.3 O regulamentarismo.....	18
1.2.4 O abolicionismo.....	20
1.2.5 O abolicionismo no Brasil.....	22
1.3 TENTATIVA DE SE CRIAR UMA LEGISLAÇÃO NO PAÍS.....	26
1.3.1 Projetos de cunho médico-sanitarista (PL 1.312/95 e PL 3.436/97)..	27
1.3.2 Projeto de Lei nº 98/2003.....	30
1.3.3 Projeto de Lei nº 4.244/04.....	32
1.3.4 Projeto de Lei nº 4.211/12.....	35
1.3.5 A resistência da Bancada Parlamentar Evangélica.....	39
1.4 ASPECTOS CONSTITUCIONAIS: ENTRE A LIBERDADE SEXUAL E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.....	43
1.4.1 A prostituição sob a perspectiva constitucional do direito à liberdade	44
1.4.2 A dignidade da pessoa humana enquanto um conceito inclusivo.....	49
1.4.3 O reconhecimento da diferença e a necessidade de se garantir um lugar de fala.....	55
2. A VIOLÊNCIA NO COTIDIANO DA PROSTITUIÇÃO	58
2.1 EM DEFESA DA MORALIDADE E DOS BONS COSTUMES: UMA QUESTÃO DE POLÍTICA SOCIAL.....	60
2.1.1 A moralidade e sua influência na atuação do Estado.....	60
2.1.2 Intervenções médico-sanitárias.....	63
2.1.3 Repressão policial e desocupação de espaços.....	66

2.2 RELAÇÕES PATRIARCAIS DE GÊNERO: A VIOLÊNCIA COMO DECORRÊNCIA DA QUESTÃO CULTURAL.....	73
2.2.1 Reflexões sobre a desigualdade de gênero.....	74
2.2.2 O sistema patriarcal e a objetificação da mulher prostituta.....	83
2.3 E AGORA! QUEM PODERÁ NOS DEFENDER? PERCEPÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA PELAS PROSTITUTAS.....	92
2.3.1 Mulheres no campo de batalha.....	93
2.3.2 Estado para quê(m)?.....	102
2.3.3 Estratégias de resistência.....	110
3. PERSPECTIVAS PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DA PROSTITUTA.....	120
3.1 A LUTA POR DIREITOS E A QUESTÃO DO ESTIGMA: CONSTRUINDO A CIDADÃ PROFISSIONAL PROSTITUTA.....	120
3.1.1 O sentido social do trabalho.....	121
3.1.2 Aspectos da divisão sexual do trabalho.....	126
3.1.3 A prostituição enquanto trabalho.....	131
3.1.4 Primeiros passos para novos caminhos.....	140
3.2 REFLETINDO SOBRE AS RELAÇÕES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DE PROSTITUTAS COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	150
3.2.1 Juntas somos mais fortes.....	151
3.2.2 Gabriela Leite: “ <i>eu não sou socióloga, mas sou puta</i> ”.....	160
3.2.3 Entre conquistas e retrocessos.....	167
3.3 NOVOS OLHARES, NOVAS COMPREENSÕES: A IMPORTÂNCIA DA NARRATIVA SOBRE A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA PROSTITUIÇÃO.....	177
3.3.1 Os quadros representacionais e o senso comum.....	178
3.3.2 O “espalhamento” das narrativas nos espaços comunicacionais: um passo adiante.....	185
3.3.3 As narrativas autobiográficas como instrumento de reafirmação ou desconstrução de identidades.....	194
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	204
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	211

INTRODUÇÃO

Embora tratados pelo meio acadêmico, os temas relacionados à prostituição, em linhas gerais, tem como ponto central a questão da regulamentação da profissão e/ou da descriminalização das condutas. Não são raras as pesquisas em que a prostituta tem sido vista como uma vítima da sociedade. No entanto, a presente pesquisa visa, justamente, analisar a questão da prostituição como o livre exercício de direito, pensado sob a ótica do direito à liberdade sexual como fundamental, humano e universal.

É de se reconhecer que temos uma Constituição pródiga na outorga de direitos individuais e coletivos, inspirada nos mais altos valores, dentre os quais se destacam: a dignidade da pessoa humana, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, bem como a promoção de todos, sem preconceitos de origem, de raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Quando, porém, analisamos o tratamento conferido tanto pelo Estado quanto pela própria comunidade à prostituição, deparamo-nos com um quadro desalentador.

Partimos do pressuposto de que ainda subsiste um abismo entre as garantias proclamadas pela Constituição e as demandas de determinadas minorias com relação ao atendimento dos mais básicos direitos fundamentais. A ideia de se tornar um povo liberal em matéria de sexualidade está longe de realizar-se. Se por um lado, a Constituição procura refletir um estágio cultural determinado, a realidade contradiz fortemente tal tentativa. O conservadorismo acentuado e o moralismo excessivo em matéria sexual fazem com que o Estado Brasileiro se invista na condição de fiscal da sexualidade alheia, investindo em setores que não lhe são pertinentes, ao mesmo tempo em que permanece inerte diante de graves violações a direitos fundamentais.

Tendo por base pesquisas etnográficas anteriormente realizadas com prostitutas no Brasil, mediante levantamento bibliográfico e documental, buscamos compreender, para além da abordagem sob as luzes da moral e dos bons costumes, a presença dos vários tipos de violência vivenciados por esta classe de cidadãs, em especial a violência institucional e a violência estatal, procurando demonstrar a íntima relação entre a violência sofrida e a limitação ao livre exercício dos direitos fundamentais.

O levantamento bibliográfico e documental veio a contribuir para nossa percepção acerca da falta de interesse do legislador pátrio com relação ao tema da prostituição. Especialmente, em decorrência das pressões exercidas por setores mais conservadores da sociedade brasileira. Tal contexto gera, por consequência, um limbo normativo que se reflete em uma vivência permeada por um constante estado de exceção. Neste sentido, vislumbramos a necessidade de criação de uma legislação protetiva, em especial a regulamentação da profissão, como forma de, ao mesmo tempo em que propicie a estas mulheres melhores condições de exercício da atividade (com todas as garantias que a profissionalização poderá lhes proporcionar), também possibilite o auto reconhecimento das prostitutas enquanto partícipes do Estado.

Através da leitura crítica das pesquisas etnográficas já produzidas, procuraremos analisar o discurso das mulheres que foram objeto das investigações, objetivando extrair a visão que elas fazem de si próprias como sujeito de direitos e a presença ou ausência da participação do Estado neste processo de identificação. Neste ponto, discorreremos acerca da relevância dos movimentos sociais de defesa das prostitutas, buscando identificá-los como importantes meios de comunicação com diferentes setores sociais, influenciando a adoção de medidas para o reconhecimento dos direitos fundamentais das pessoas que exercem essa atividade, além de serem importantes instrumentos de fortalecimento da identidade coletiva destas mulheres.

Dentro desta perspectiva e, com base em levantamento bibliográfico, procuraremos considerar a construção de uma narrativa sobre a prostituição como forma de mudança da imagem social da prostituta. Mediante a análise das principais teorias a respeito do tema, consideraremos ser a narrativa um instrumento que serve tanto para a manutenção do *status quo* da prostituta, ou seja, mantendo-a em um espaço de estigma ou de invisibilidade, quanto proporcionando a autoestima, mediante a construção de identidade da prostituta e/ou a desconstrução de imagens sociais negativas. Compreendemos que, através da narrativa, é possível uma mudança de percepção, mesmo que paulatina, sobre a atividade, bem como do próprio reconhecimento de si, enquanto cidadã.

Com a finalidade de enfrentar as questões levantadas por esta

pesquisa, servimo-nos de diversas fontes bibliográficas. Partindo de autores da área jurídica, passando por sociólogos, historiadores e pesquisadores do tema prostituição. É de se destacar que embora se trate de um tema da área de Direito, não podemos deixar de recorrer as mais diversas áreas do saber, em especial as áreas das ciências humanas e sociais. Se nos propomos a uma análise a partir do indivíduo, o mesmo deve ser considerado como parte de um todo, ou seja, do meio social em que vive.

A presente pesquisa se caracteriza como sendo de cunho monográfico. Sua contribuição será no sentido de levar o conhecimento científico para além dos muros da Universidade, apresentando os resultados da pesquisa realizada com o condão de estimular a reflexão e, assim, oportunizar a inclusão, a descoisificação das pessoas e maior dignidade a este grupo de mulheres jurídico-socialmente vulneráveis na sociedade brasileira. Não pretendemos trazer respostas prontas para um problema histórico, mas antes, contribuir para o debate, essencialmente no que corresponde à necessidade de pensarmos o fenômeno para além dos discursos hegemônicos, bem como compreendermos a prostituição mediante outros olhares e quadros representacionais.

1. DO ESQUECIMENTO À INDIFERENÇA: O ESTADO E A PROBLEMÁTICA DA PROSTITUIÇÃO

O presente capítulo propõe uma reflexão acerca da postura do Estado com relação à prostituição e às prostitutas. O objetivo aqui é apresentar uma argumentação no sentido em que a questão da prostituição não tem sido enfrentada pelo Estado essencialmente por duas razões: a primeira delas por não estar na pauta de prioridades do Estado Brasileiro (portanto estando esquecida) e a segunda, em decorrência de que o Estado, embora ciente das demandas sociais deste grupo, não tem interesse em seu atendimento.

1.1 DELIMITANDO CONCEITOS

Neste primeiro tópico pretendemos delimitar o âmbito conceitual acerca da prostituição. Procuraremos trazer à tona a relevância dos conceitos para um melhor enfrentamento do tema, especialmente por serem frutos de contextos e dinâmicas históricas, filosóficas, políticas e sociais que são marcadas por modificações e/ou permanências ao longo do tempo. Não se trata da pretensão de esboçar uma linha do tempo ou uma evolução histórica do tema, mas sim da necessidade de se considerar elementos outros, a exemplo do diálogo com outras ciências, a fim de demarcar o objeto a ser trabalhado ao longo da presente dissertação.

1.1.1 Construção histórica dos conceitos

Zygmunt Bauman nos deixou uma belíssima contribuição em seu livro *Babel: entre a incerteza e a esperança*¹. Neste livro o autor aponta como um dos principais problemas da contemporaneidade a nossa incapacidade de entendimento acerca dos fenômenos sociais à nossa volta, pois não conseguimos mais apreender os conceitos e os significados das expressões.

Os conceitos em si não representam a realidade, tampouco a verdade, mas antes são instrumentos analíticos a partir dos quais nós somos capazes

¹ BAUMAN, Zygmunt. **Babel: entre a incerteza e a esperança**. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

de compreender melhor a realidade, e não apenas isso, mas também propiciam que o diálogo se realize em um nível de entendimento simétrico entre os interlocutores².

É necessário, portanto, ao menos nesses momentos iniciais, termos em mente que os conceitos não são criados do nada, por pura subjetividade e inventividade do sujeito que o anuncia. Eles carregam em si todo um contexto, uma tradição filosófica, histórica, sociológica, política, cunhada através da complexidade dos tempos e das relações sociais. De forma alguma o critério de interpretação, ao menos no que se propõe a presente pesquisa, será o da personalidade, mas sim a utilização dos conceitos (em especial o conceito de prostituição) como um instrumento a partir do qual pretendemos entender determinadas dinâmicas e relacionamentos que ocorrem dentro da sociedade.

De outro norte, torna-se necessário um esclarecimento acerca da pretensão desta pesquisa no que atine a uma possível “evolução histórica do conceito”. Existe a consciência da enorme dificuldade, senão impossibilidade, de sintetizarmos milênios de história em pouquíssimas páginas de um texto. Todavia, ao mesmo tempo, não podemos silenciar acerca de determinados movimentos históricos e sociais, marcados por rupturas e continuidades, e que contribuem sobremaneira no entendimento do objeto de pesquisa.

Uma pesquisa que se propõe a tratar de um conceito com tamanha carga histórica e social deve levar em consideração que tal conceito é envolto em valores que foram construídos no seio da dinâmica das sociedades historicamente construídas e, nos apropriando das palavras de Pierre Chaunu, “para a compreensão do fato da civilização, talvez valha a pena, apesar de tudo, pararmos um pouco nas origens”³.

Partimos do pressuposto de que o conceito prostituição é deveras amplo para ser tratado de forma geral, necessitando de um recorte, de algumas delimitações. A primeira delimitação que fazemos é no sentido de analisar o conceito mediante a escolha do sujeito que se prostitui, ou seja, da mulher maior de dezoito anos de idade. Tal escolha, de forma alguma, coloca em segundo plano a relevância do estudo acerca de outros sujeitos que igualmente

² SILVA, Karina Vanderlei. **Dicionário de conceitos históricos**. 2ª ed., São Paulo: Contexto, 2006, p. 35.

³ CHAUNU, Pierre. **A História como ciência social: a duração, o espaço e o homem na época moderna**. Tradução de Fernando Ferro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

se prostituem, a exemplo da prostituição masculina, de travestis, bem como da problemática da exploração sexual de crianças e adolescentes. O que pretendemos fazer é traçar uma linha demarcatória a fim de que o conceito possa ser mais bem apreendido e delimitado ao longo da pesquisa.

Mas afinal, o que significa prostituição? Parece uma resposta simples de se responder, desde que a façamos através do apego a uma espécie de senso comum. Ocorre que, ao nos propormos a desenvolver um conceito, devemos considerar que cada época possui sua própria definição e seus limites. Segundo Tânia Navarro Swain⁴, estas definições perpassam por significados os mais diversos, a exemplo da prostituição como resultado de relações sociais hierárquicas de poder; como resultado de uma degradação moral; como objetificação da mulher, tanto sexual quanto econômica, submetida à ordem masculina; assim como uma forma de violência e apropriação do social das mulheres/meninas/crianças pela classe dos homens.

No que diz respeito à pessoa que se prostitui, a importância do conceito toma dimensões relevantes, visto que a ele está correlata toda uma carga simbólica, na sua capacidade de representar o próprio sujeito. Para Bernardo Coelho, este poder simbólico do conceito decorre de sua capacidade de nos fazer imaginar, pois é através da linguagem que pensamos e nos expressamos. Inconscientemente, ao imaginarmos o sujeito, no caso a prostituta, imediatamente atribuímos a este sujeito a imagem decorrente dos significados criados sobre ele, confundido o significado e o significante. Palavras, imagens e identidades se intercalam. Nas palavras do autor:

Estas mulheres ficam presas a uma palavra, uma palavra que remete para um universo de imoralidade e desregramento, elas são uma palavra-estigma, um insulto. A identidade das mulheres que são prostitutas torna-se estática e a-histórica, na medida em que são retiradas da realidade dinâmica das relações sociais e das relações de poder, ficando numa situação marginal. As prostitutas são colocadas nas margens da sociedade e transformadas em mitos e significados semânticos rígidos⁵.

⁴ SWAIN, Tânia Navarro Swain. **Banalizar e naturalizar a prostituição**: violência social e histórica. UNIMONTES CIENTÍFICA. Montes Claros, v.6, n.2, jul/dez, 2004.

⁵ COELHO, Bernardo. **Olhar os quadros que nos enquadram a visão**: perspectivas teóricas sobre a prostituição e as prostitutas. Lisboa: CIES-ISCTE. (CIES e-workin paper).

No decorrer dos tempos, o entendimento acerca do que seria a prostituição, bem como do posicionamento das sociedades em relação a ela foi marcado por diferentes nuances, muito como decorrência dos contextos em que tais sociedades encontravam-se inseridas. A apreensão do conceito como sendo uma prática aceita, tolerável ou de forma diversa, como uma prática proibida, perigosa, alvo de punição (jurídica/social) dependia da construção discursiva criada sobre o conceito. Conforme o grau de utilidade que tal atividade trazia para o sistema político, o discurso que se criava em torno de tal conceito se intensificava, ora para tolerá-la, ora para repudiá-la, porém sempre um discurso de “fora para dentro”, ou seja, um discurso de poder⁶.

A atribuição de que a prostituição seria “a profissão mais antiga do mundo” tal qual pregada pelo senso comum, e até mesmo enraizada na literatura, acaba por reproduzir um conceito que *prima facie* aparenta ter se mantido imutável ao longo do tempo, quase que a-histórico. Tânia Navarro Swain esclarece que o discurso sobre o corpo feminino, corpo este essencialmente maléfico e vicioso, concorreu com o discurso sobre a mulher-mãe ao longo de séculos e que, pouco a pouco, foi materializando-se e generalizando-se sob uma ideia de inferioridade das mulheres, “despossuídas de seus corpos e de sua condição de sujeito, no social e no político⁷”.

O entendimento que correlaciona o conceito “prostituição” a um comportamento “desviante”, muito próximo a uma figura criminosa, não foi predominante em todos os períodos históricos pesquisados, ao menos segundo as pesquisas realizadas por Nickie Roberts⁸. Para esta autora, nos primórdios da civilização ocidental, a prostituição era socialmente aceita, os processos de exclusão, discriminação e estigmatização foram, dentro de uma concepção histórica, decorrentes do declínio do matriarcado e a consequente divisão moral do feminino, classificado a partir de então de acordo com o comportamento sexual adotado. Para Marta Graça e Manuela Gonçalves⁹, este estado de coisas constituiu o ponto fulcral que serviu de base para a construção de todo um discurso de poder, desta vez pautado no patriarcalismo,

⁶ FOUCAULT, Michael. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

⁷ SWAIN, Tânia Navarro Swain. Op. Cit., p. 629-631.

⁸ ROBERTS, Nickie. **A prostituição através dos tempos na sociedade ocidental**. Lisboa: Editora Presença, 1996.

⁹ GRAÇA, Marta; GONÇALVES, Manuela. **Prostituição**: que modelo jurídico para Portugal? DADOS Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 59, n. 2, 2016, pp. 449 a 480.

que desembocou em um controle social e uma tomada de posição por parte do Estado em relação à prostituição.

Reinholdo Aloysio Ullmann¹⁰ afirma que, nos primórdios da civilização ocidental, a prostituição desempenhava um papel essencial para a sociedade, inclusive com aproximação direta com rituais sagrados, tais como ocorriam na Grécia antiga com a “prostituição de culto”¹¹. Ocorre que os períodos históricos são marcados por sucessivas alterações nas sociedades, fruto da emergência e da queda de grandes civilizações. Como consequência, também a posição da mulher vai sofrendo alterações ao longo do tempo.

Na medida em que novos valores vão surgindo, a cultura patriarcal vai se afirmando em sociedades cada vez mais militarizadas, a figura da mulher antes atrelada a uma imagem sagrada, acaba por ser, paulatinamente submetida ao controle hegemônico do masculino. Segundo José Carlos Sebe B. Meihy:

Tudo, porém, começou a se modificar à medida que o masculino assumia o poder de decisão e domínio sobre o papel da mulher, submetendo a capacidade de geração de filhos a sistemas que variaram do matriarcado para o patriarcalismo. A passagem de um estágio para outro se deu quando foi efetivado o controle dos corpos segundo regras familiares¹².

Paralela a essa imagem de mulher desprotegida, ante a ausência do masculino-protetor, há também a imagem daquela mulher que desafia o sistema de dominação masculino, ou seja, a prostituta desafia o patriarcado e, portanto, não pode ficar impune ante a afronta ao sistema¹³. Esta imagem coloca a mulher prostituta como sinônimo de transgressão das regras moralmente impostas. Normas socialmente criadas e que acabam por estigmatizar a prostituta e a gerar preconceitos que percorrem os séculos e

¹⁰ ULLMANN, Reinholdo Aloysio. **Amor e sexo na Grécia antiga**. Porto Alegre: Edipucrs, 2005.

¹¹ Um dos ritos citados pelo autor é a história citada pelo historiador Heródoto, por volta do ano de 500 a.C., onde descreve que todas as mulheres nascidas naquele território deveriam ir, ao menos uma vez na vida, até o templo e manter relações sexuais com um homem estranho, como forma de adoração à deusa Afrodite.

¹² MEIHY, José Carlos Sebe B. **Prostituição à brasileira**: cinco histórias. São Paulo: Contexto, 2015, p. 19.

¹³ OLIVEIRA, Thaís Zimovski; GUIMARÃES, Ludmila Vasconcelos; FERREIRA, Debora Pazzeto. **Mulher, prostituta e prostituição**: da história ao Jardim do Éden. Teoria e Prática em Administração, v.7, n.1, jan/jun 2017, p. 139-169.

marcam as culturas. Kátia Guimarães e Edgar Merchán-Hamann¹⁴ afirmam que essa discriminação histórica perpassou por períodos marcados pela responsabilização das prostitutas pela disseminação de doenças, como responsáveis pela degradação e esfacelamento das famílias, bem como pela degradação do próprio masculino, em decorrência do contato impuro e sedicioso com as prostitutas.

Segundo Nereida Soares Martins¹⁵, ao longo do tempo, imagens e discursos foram construídos para estabelecer uma ideia de que aquela mulher que não tem uma figura masculina ao seu lado (representante de proteção), seja seu esposo ou seu pai, não pode ser respeitada, pois é uma mulher pública, indigna, uma prostituta. A pureza, tão cara à sociedade burguesa na Idade Moderna, era então ameaçada pelo contato com o corpo impuro e pecaminoso da mulher prostituta. A prostituição, a partir do século XIX, torna-se um reflexo das contradições do capitalismo industrial. Clarisse Goulart Paradis¹⁶ revela que sobre a prostituição repousavam discursos provenientes de diversas frentes, a exemplo dos movimentos puritanistas da Europa, do fortalecimento dos discursos médicos e da patologização dos sintomas associados ao feminino, dos movimentos abolicionistas contra a escravidão e da emergente corrente feminista.

Para Adriana Piscitelli¹⁷, foi a partir da segunda metade do século XIX que começa a surgir, ao menos mais delimitadamente, uma divisão social formada por uma nova classe de mulheres públicas: as prostitutas. Inicialmente estas mulheres passam a ser segregadas em determinados espaços sociais, com determinação de qual seja o seu espaço territorial de atuação, bem como restringindo a elas o contato com as ditas “mulheres de bem”.

Foi somente em fins do século XX, muito em decorrência da dinâmica do próprio sistema capitalista, somada à emergência de movimentos sociais e

¹⁴ GUIMARÃES, Kátia; MERCHÁN-HAMANN, Edgar. **Comercializando fantasias: a representação social da prostituição, dilemas da profissão e a construção da cidadania.** Rev. Estud. Fem. [online]. 2005, vol.13, n.3 [cited 2020-04-27], pp.525-544.

¹⁵ MARTINS, Nereida Soares. **A maldição das filhas de Eva: história de culpa e repressão ao feminino na cultura judaico-cristã.** Anais do XVI Encontro Estadual de História. João Pessoa, 2009.

¹⁶ PARADIS, Clarisse Goulart. **A prostituição no marxismo clássico: crítica ao capitalismo e à dupla moral burguesa.** Revista Estudos Feministas. Florianópolis, 26(3): e44805.

¹⁷ PISCITELLI, Adriana. **Deslocamentos femininos e prostituição.** Estudos Feministas, Florianópolis. 23(02): 619-637, maio-agosto/2015.

organizações coletivas de prostitutas, que começam a brotar discursos defendendo a prostituição como um trabalho. Juliano Paulino Machado¹⁸ afirma que a mudança na concepção acerca da força do trabalho, caracterizado como mercadoria, ocasiona mudanças na própria postura do Estado Moderno com relação à prostituição. O Estado não mais se direciona exclusivamente para o controle ou proibição da atividade, mas agora pauta sua postura, paulatinamente, com base no fundamento da igualdade política entre os cidadãos.

1.1.2 Prostituição: conceitos contemporâneos

A contemporaneidade é marcada por um contexto de mercantilização, no qual quase tudo se torna produto, inclusive o próprio corpo humano. O fato de uma mulher manter relações sexuais em troca de dinheiro se adequa a essa dinâmica. Mesmo assim, porém, este estado de coisas não retira a influência que a moral conservadora exerce sobre esta relação. Vivemos, portanto, em uma época de discursos antagônicos sobre a prostituição, típicos da binariedade da sociedade cristã ocidental. De um lado, levantam-se discursos moralizantes que se justificam na proteção dos valores da família tradicional e, de outro, a concepção liberal defende a possibilidade da comercialização da sexualidade como um bem passível de ser vendido e consumido. É diante desta dicotomia que o conceito de prostituição se apresenta aos olhos do pesquisador hodiernamente, com uma carga histórica e social própria, e que não apenas influencia a narrativa que se faz sobre a atividade, mas também influenciando a própria construção da identidade daquela que exerce a atividade a qual denominamos prostituição. Conforme afirma José Carlos Sebe Meihy:

Considerando-se o liame entre presente e passado, percebe-se a construção de um nexos que identifica na atualidade um complexo polo comercial, coerente com o voraz capitalismo, que tudo transforma em mercadoria. Parte invisível desta trama, na outra ponta do novelo, assinala-se a existência de pessoas comuns que, de uma

¹⁸ MACHADO, Juliana Paulino. **Proposta de regulamentação da prostituição no Brasil: desmarginalização de uma profissão ou institucionalização da cafetinagem?** Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, p. 14, 2017.

forma ou de outra, acabam presas na teia que enreda o crescimento da prostituição em larga escala¹⁹.

Esta binariedade reflete, inclusive, na própria academia. Percebe-se que o conceito é apresentado sob diferentes perspectivas de acordo com as convicções políticas e, porque não dizer morais, do sujeito pesquisador. A título de exemplo, trazemos algumas dessas perspectivas encontradas em trabalhos científicos.

Alexandra Oliveira²⁰ procura estabelecer um conceito de prostituição aproximando-o à ideia de trabalho sexual. Para a autora citada, a prostituição corresponderia a uma atividade comercial de prestação de serviços, pactuada entre adultos e mediante mútuo consentimento e que carregaria em si um significado sexual para aquele que contrataria estes serviços. Estes serviços prestados compreenderiam desde atividades que envolveriam o contato físico entre as partes, até atividades de estimulação sexual indireta, englobando a pornografia, *strip-tease*, sexo por telefone, entre outros meios virtuais a exemplo das *webcams*.

Neste mesmo sentido, o termo prostituição, segundo conceituação de Genival Veloso de França²¹, deriva do termo em latim *prosto*. Tal termo corresponde à significação de se estar às vistas, estar exposta ao olhar público, oferecendo-se para aquele que deseja a satisfação sexual. Não se encontra dentro deste conceito a ideia de venda do corpo, mas sim da exposição de um corpo que realizará uma atividade. Atividade esta de natureza sexual, realizada com habitualidade e mediante remuneração.

Corroborar, também, deste entendimento Marta Primitivo Oliveira. Para a autora, em que pese a diversidade de concepções acerca do conceito, é possível encontrar nessa variedade certos elementos em comum, que abrangeriam o dinheiro, a oferta e a procura. Corresponde, portanto, a uma transação comercial em que fazem parte da relação os clientes, os proxenetas e, obviamente, as prostitutas:

¹⁹ MEIHY, José Carlos Sebe B. Op. Cit., p. 31.

²⁰ OLIVEIRA, Alexandra. **Andar na Vida**: prostituição de rua e reação social. Coimbra: Almedina, 2011.

²¹ FRANÇA, Genival Veloso de. **Prostituição**: um enfoque político social. Feminina, Rio de Janeiro, v.22, n.2, p. 145-148, fev.1994.

Fala-se de uma atividade que, e para além de abranger relações sexuais do tipo vaginal, oral, anal ou masturbatória, abrange, também, outras atividades com conotação sexual. Assim, conclui-se que existem vários atos que se integram na prática da prostituição. De resto, a prostituição é claramente heterogénea, no sentido de ser exercida por pessoas muito distintas: desde prostitutas/tos de rua, acompanhantes de luxo, stripteaseres, cal girls, operadores de linhas de telefone eróticas, participantes em reality shows com teor sexual, atrizes e atores de filmes pornográficos, massagistas, vendedores de serviços através da utilização de sites/webcams na internet²².

Em entendimento contrário, teremos conceituações, a exemplo da defendida por Tânia Navarro Swain,²³ onde a prostituição significa a venda de corpos femininos, seja realizada de forma forçada ou não. Em razão da objetivação do corpo humano, tido como mercadoria, a prostituição é considerada uma das maiores violências sociais cometida contra as mulheres.

Este conceito acaba por se contrapor radicalmente aos discursos que entendem ser a prostituição uma espécie de trabalho, pois se encarada como tal certamente promoverá a efetiva compra de mulheres, inserida dentro de uma dinâmica de mercado. Dentro desta perspectiva, a prostituição seria uma instituição social capaz de materializar a apropriação do feminino pelo masculino que reproduziria de forma mais aguda e violenta as relações de dominação historicamente construídas.

Mais intensa ainda é a posição de Flora Tristan²⁴, que brota de suas críticas às contradições do capitalismo e da sociedade burguesa. Relatando a situação das prostitutas na Inglaterra, a autora condena e denuncia a atividade como sendo uma consequência da desigualdade de repartição de bens, chegando a comparar a prostituição como uma espécie de morte. Não uma morte física na literalidade do termo, mas sim uma morte moral, onde a mulher prostituída acaba por desprezar sua própria existência enquanto ser humano.

De todas as posições conceituais pesquisadas filiamo-nos à apresentada por José Miguel Nieto Olivar²⁵, o qual de forma lúcida reconhece que a palavra “prostituição” ao mesmo tempo em que corresponde a uma

²² OLIVEIRA, Marta Primitivo. **A prostituição no sistema jurídico português**. Dissertação (Mestrado em Direito Forense e Arbitragem) – Universidade Nova de Lisboa. Lisboa, Portugal, 80 pp, 2017.

²³ SWAIN, Tânia Navarro Swain. Op. Cit., p. 631.

²⁴ TRISTAN, Flora. **Paseos en Londres**. Lima: Biblioteca Nacional del Perú, Biblioteca Digital Andina, 2009.

²⁵ OLIVAR, José Miguel Nieto. **Devir Puta**: políticas da prostituição nas experiências de quatro mulheres militantes. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013, pp 33-36.

espécie de relação, também traz em seu bojo uma complexidade que envolve não uma, mas milhares de relações. Além disso, o conceito proposto pelo autor não se resume neste enunciado, mas também é, além de relação, uma ideia, um feixe de simbolismos que, em suas palavras, seria “um guarda-chuva axiomático, imagético, que envolve e constrói uma diversidade indeterminada de práticas, nem todas econômicas, nem todas sexuais²⁶”.

Neste vasto espaço de complexidades, o autor consegue retirar um núcleo mínimo, passível de tentar transformar em palavras o que a dinâmica social representa. Este mínimo conceitual refere-se à prostituição como uma troca explícita e negociada de serviços sexuais por dinheiro e/ou bens materiais²⁷, inserida dentro daquilo que hoje se conhece como “mercado do sexo” e que deve ser reconhecida como trabalho e, em decorrência disto, respeitado, protegido e legitimado social e legalmente. Em suas palavras:

Compreendo a prostituição como um segmento de mercado e de comércio contemporâneo. Mas não como um “trabalho como qualquer outro”. Nem melhor nem pior que o resto; melhor que alguns, pior que outros, para mim. Pior que alguns e melhor que outros, para quem o vive e o faz. Não existe trabalho como qualquer outro: acreditar nesta perspectiva e promovê-la é uma perigosa estratégia, que apaga a diferença e nega a necessidade da compreensão próxima e detalhada.

Percebemos que conceituar prostituição não é tarefa das mais fáceis, visto envolver uma complexidade de fenômenos que a envolvem e a influenciam. O norte, porém, já foi vislumbrado. O marco conceitual foi definido, caminho que escolhemos para percorrer este universo real e simbólico, marcado pela indiferença, pela intolerância, pela violência. Que o norte escolhido nos retire a venda da normalidade e nos propicie um olhar abrangente acerca do fenômeno pesquisado.

²⁶ Ibid., p. 33.

²⁷ Ibid., p. 34.

1.2 ANÁLISES DOS MODELOS POLÍTICO-LEGISLATIVOS: PROIBICIONISMO, REGULAMENTARISMO E ABOLICIONISMO

A partir do momento em que delimitado o objeto de pesquisa e adotada a conceituação entendida como a mais pertinente, procuramos, neste tópico, inserir o tema dentro de uma perspectiva global, ou seja, de forma sucinta e não exaustiva, procuraremos discorrer acerca das correntes mais relevantes adotadas pelos Estados para o enfrentamento da questão da prostituição. Embora tais correntes correspondam mais a questões de Direito Penal, temos que muitas das pesquisas realizadas se aproveitam destas correntes para caracterizar a postura do Estado frente ao tema, visto que não apenas a legislação repressiva, mas também as políticas públicas vão se alterar conforme o sistema adotado. De acordo com o modelo/corrente adotada é possível percebermos o entendimento de cada Estado acerca da prostituição, seja ela entendida como um mal social necessário, um crime ou o equivalente a uma profissão. Não poderíamos deixar de trabalhar aqui a posição do Brasil, o que é de suma importância para podermos entender porque em determinadas áreas há uma maior atuação do Estado e porque, em outras, há uma inércia perturbadora.

1.2.1 Incriminação *versus* legalização.

Hodiernamente alguns temas estão em evidência no debate sobre a prostituição. Muitos Estados se veem diante de um dilema: de um lado a necessidade de se enfrentar questões atinentes ao combate ao tráfico de pessoas para exploração sexual, e de outro a necessidade de proteção e garantia de direitos às pessoas que se dedicam a essas atividades.

Dentro deste cenário, muitos dos discursos acerca da prostituição acabam por relacionar tal atividade, e até mesmo confundi-la, com o tráfico de pessoas, o que por sua vez influencia na percepção acerca dos modelos a serem adotados pelos Estados²⁸. O modelo do regulamentarismo, como exemplo, é entendido por certos discursos como sendo um modelo que prega a

²⁸ LEITE, Inês Ferreira. **Prostituição feminismo e capitalismo no debate legalização vs. incriminação**. Faces de Eva. Estudos sobre a mulher, n.35, Lisboa, jun. 2016, pp. 93-113.

tolerância diante de atividades criminosas (como o é o tráfico de pessoas). De outro norte, a inércia do Estado em relação à proteção ou regulação, direciona tais pessoas à clandestinidade, à invisibilidade, deixando-as mais vulneráveis a toda espécie de violência.

Segundo Inês Ferreira Leite²⁹, a intensificação do debate acerca do tema tem se dado muito a partir de polarizações discursivas como incriminação da atividade *versus* legalização da atividade, discurso feminista paternalista *versus* discurso feminista liberal, discurso capitalista liberal *versus* discurso do Estado do bem-estar social. Nas palavras da autora:

Na minha perspectiva, o Estado tem apenas duas opções: ou regulamenta, alterando o paradigma da incriminação do lenocínio para um paradigma de proteção da pessoa que se prostitui (concentrando-se na fiscalização dos operadores que lucram com a prostituição) ou mantém as incriminações tal como estão (admitindo-se a interpretação restritiva aqui sugerida). Tratar o exercício da prostituição como um espaço completamente livre de Direito não é uma opção viável ante o dever de proteção da liberdade sexual das pessoas que se prostituem, a qual está sociologicamente em risco de uma forma substancial sempre que exista uma intervenção organizada e economicista por parte de terceiros³⁰.

De forma paralela a esta dicotomia envolvendo a questão da incriminação *versus* legalização, surgem, também, vozes que defendem um tratamento igualitário à atividade da prostituição, ou seja, concebida como se fosse um trabalho qualquer. Este, talvez, seja um dos pontos mais sensíveis que norteiam as discussões sobre o tema. Segundo Inês Ferreira Leite³¹, a prostituição não pode ser considerada como se fosse qualquer outro trabalho, pois a sociedade não a aceita como tal, seria uma mera criação jurídica, pois no mundo dos fatos, na realidade social, ela não o é. Argumenta que até mesmo a pessoa que se prostitui não se reconhece como tal.

A estigmatização que acompanha a atividade, a desigualdade de gênero, construída durante longos períodos históricos, gerou marcas que não são simples de apagar. Neste aspecto, a força das normas não tem o poder suficiente para destruir preconceitos, tampouco para construir identidades. A autora vai além, afirmando que em trabalhos outros há a presença intensa de

²⁹ Ibid., p. 101.

³⁰ Ibid., p.102.

³¹ Ibid., p.104.

variadas formas de exploração, que não puderam ser extirpadas mesmo com intensa regulamentação, o que dizer então da prostituição³².

Para melhor compreensão acerca destas discussões, torna-se necessário que analisemos os principais modelos adotados pelos Estados para o enfrentamento destas questões, ou, mais precisamente, a postura do Estado diante da prostituição, seja através de medidas proibitivas ao exercício da atividade, seja procurando regulamentar tal prática, inclusive em alguns casos, normatizando-a como se trabalho fosse, ou se abstendo de intervir na atividade em si, preocupando-se apenas com questões periféricas.

1.2.2 O proibicionismo.

O modelo denominado de proibicionista³³, como o próprio nome já sugere, defende a necessidade de se extirpar a prostituição do seio da sociedade. Muito influenciado pelos discursos feministas e socialistas do final de década de 1980, percebe a prostituição como uma patologia social, como a mais pura degradação do ser humano, da materialização da inferioridade da mulher diante do homem. Como tal representaria uma forma de violência e de violação dos direitos humanos, além de fomentar, mesmo que de forma indireta, o tráfico de mulheres para exploração sexual.

Dentro desta perspectiva, a prostituta é vista como sendo a responsável por muitos dos problemas sociais. Victor Sugamoto Romfeld³⁴ usa o termo “bode expiatório” para descrever a concepção da prostituta dentro deste sistema, especialmente pela carga de responsabilização atribuída a essas mulheres pela disseminação de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs). Jock Young³⁵ afirma que, dentro deste modelo, a prostituta é considerada pela sociedade como sendo “o outro”, e que, como tal, necessita ser “socializada, reabilitada, curada e civilizada”.

³² Ibid., p.104.

³³ PEDROSO, Vanessa Alexandra de Melo. **O desejo masculino como construção da sexualidade feminina na regulamentação da prostituição**. Revista Videre, Dourados, MS, ano 8, n.16. 1. semestre de 2016.

³⁴ ROMFELD, Victor Sugamoto. **Os discursos criminológicos e sexistas nos sistemas de enquadramento jurídico da prostituição feminina**. Revista Jurídica Themis (nº 24). Curitiba: Centro Acadêmico Hugo Simas, 2012/2013, p. 233.

³⁵ YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Rio de Janeiro: Revan, 2002, p. 32.

Para o modelo proibicionista, é necessária a responsabilização e punição não apenas da pessoa que vende seu corpo (prostituta), mas também de todas aquelas pessoas que estão direta ou indiretamente envolvidas na atividade criminosa, a exemplo dos agenciadores, proxenetas e clientes. A criminalização e a conseqüente punição da prostituta almeja induzir, mesmo que forçosamente, o abandono da atividade. A escolha por outro caminho, por uma “verdadeira” profissão é a intenção ressocializadora pretendida por tal modelo. Nas palavras de Victor Sugamoto Romfeld:

Essa posição conservadora diante da prestação de serviços sexuais está em consonância com a ideologia da defesa social, fundada em alguns princípios, como o princípio da legitimidade (o Estado, enquanto expressão da sociedade, está legitimado para reprová-lo e condenar o comportamento desviante individual) e o princípio da culpabilidade (o delito é expressão de uma atitude reprovável por ser contrária aos valores e às normas), pelos quais o aparelho estatal condena o comportamento das prostitutas, contrário aos valores morais hegemônicos³⁶.

Dentre os Estados que adotam tal modelo, podemos citar Lituânia, Ucrânia, Malta, Romênia, Albânia, Irlanda, Cuba, China, Egito, Coreias do Sul e do Norte, África do Sul, Libéria, Tailândia, Estados Unidos entre outros³⁷. No caso específico dos Estados Unidos, o crime de prostituição é composto por três elementos considerados essenciais, quais sejam: a realização da prática sexual, a contraprestação financeira e o elemento subjetivo consistente na intenção de cometer o crime. Este elemento subjetivo só pode ser preenchido pelo indivíduo capaz de escolha e consentimento, ou seja, a pessoa maior de 18 anos³⁸. Fundamentado na moralidade pública, o discurso legitimador da repressão repousa na argumentação de que o Estado é o responsável pelo combate a atitudes que firam a decência pública, a moral e os bons costumes.

Segundo autores como Alessandra Margotti dos Santos Pereira³⁹, a criminalização da atividade acaba por ferir inúmeros direitos individuais, como a liberdade, a privacidade e a promoção de igualdade. Criminalizando e reprimindo a prostituição, o Estado passa a invadir a esfera da vida privada,

³⁶ ROMFELD, Victor Sugamoto. Op. Cit., p. 239.

³⁷ PEDROSO, Vanessa Alessandra de Melo. Op. Cit., p. 118.

³⁸ PEREIRA, Alessandra Margoti dos Santos. **A inconstitucionalidade da criminalização das casas de prostituição e demais atividades de lenocínio**. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Minas Gerais, 2016, 179 pp.

³⁹ Ibid., p. 67.

interferindo na escolha individual de pessoas maiores e capazes. Dentro desta ótica, o modelo do proibicionismo promove a desigualdade social de forma seletiva, pois direciona-se a uma determinada classe e a um determinado gênero, aumentando, ainda mais, a estigmatização e a presença da violência, visto que tal atividade ficará restrita a locais de clandestinidade.

Nos países que adotam tal modelo, em que pese a prostituição ser formalmente proibida, na prática ela acaba sendo tolerada. Os Estados, ao tolerar a prostituição, acabam por abandonar a própria essência do modelo, ou seja, a eliminação do “mal social”⁴⁰, ao mesmo tempo em que nada fazem para melhorar as condições de vida de tais pessoas, aumentando ainda mais a marginalização da atividade, que se torna “invisível para ele e para a sociedade”⁴¹.

1.2.3 O regulamentarismo.

O sistema denominado de regulamentador considera a prostituição como um fenômeno que não é possível extinguir do seio da sociedade; sendo assim reconhece a atividade como sendo uma espécie de prestação de serviços⁴². Tal modelo apresenta duas vertentes distintas, uma de cunho regulamentador propriamente dito e outra de cunho laboral.

A primeira destas vertentes, presente em alguns Estados a exemplo de França, Reino Unido, Irlanda, Itália, Bélgica e Espanha⁴³, procura enquadrar legalmente as pessoas que se prostituem, não como criminosos, mas sim como sujeitos de direitos. Todavia, tal vertente possui intrinsecamente certas características proibicionistas, pois o Estado, embora reconhecendo direitos a essas pessoas, ainda mantém o foco em políticas que visam conservar a lei e a ordem, especialmente nos espaços públicos. Segundo Natália Ledur Alles⁴⁴, “nesse sentido as prostitutas, juntamente com moradores de rua, vendedores ambulantes e outros grupos marginalizados, são pensados como coletivos que

⁴⁰ Ibid., p. 68.

⁴¹ Ibid., p. 68.

⁴² ROMFELD, Victor Sugamoto. Op. Cit., p. 232.

⁴³ ALLES, Natália Ledur. **Dos estigmas a uma autonomia possível**: enquadramentos comunicacionais e narrativas pessoais sobre as experiências de ser prostituta. São Leopoldo, RS. Tese de doutorado. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 307 p. 2015.

⁴⁴ Ibid., p. 42.

sujam a cidade e são responsáveis pela desorganização social”. A prostituição de rua, especialmente, se constitui como foco de intervencionismo dos governos.

A outra variante, presentes em estados como da Holanda, Alemanha, Nova Zelândia, Grécia, Equador, Colômbia e Uruguai⁴⁵, percebe que a atividade da prostituição não deveria ter uma regulamentação própria, mas sim que fossem aplicados os mesmos direitos laborais que o são para outros trabalhadores. Esta concepção de cunho laboral pretende, além de combater os efeitos decorrentes da economia informal, também retirar tais pessoas do limbo jurídico e da invisibilidade.

No caso da Alemanha, a prostituição foi legalizada em 2002, mediante a Lei da Prostituição (Prostitutionsgesetz)⁴⁶. Tal diploma legal tem como finalidade a garantia de direitos trabalhistas e civis às prostitutas, bem como propiciar uma maior segurança a tais pessoas no exercício de suas atividades, mesmo que para tal intento sejam estabelecidas certas limitações. Segundo Alessandra Margotti dos Santos Pereira⁴⁷, tal regulação teve como efeito a abolição do discurso moral sobre o trabalho sexual, pois reconhece o direito de seu livre exercício, desde que para pessoas maiores e capazes. Tornou-se possível que as prostitutas pudessem celebrar além de contratos de trabalho, também contratos de prestação de serviços (mesmo que de forma oral) podendo ser exigido seu cumprimento judicialmente. A legislação, também, permitiu a possibilidade de promoção da atividade, que antes era proibida. O Estado, portanto, desloca o foco de atenção a questões de outra ordem, a exemplo do combate ao tráfico de pessoas, à violência contra as mulheres, e também contra a exploração sexual.

Na Holanda, por sua vez, a prostituição teve seu reconhecimento como profissão em 1988⁴⁸, sendo permitida a atividade tanto de forma autônoma, quanto por meio de vínculo empregatício, logicamente que restrita a pessoas maiores e capazes. Os discursos a respeito da prostituição na Holanda

⁴⁵ ROMFELD, Victor Sugamoto. Op., Cit., p. 233.

⁴⁶ A Lei da Prostituição (Prostitutionsgesetz) é válida em toda Alemanha, aplicando-se a todos que exercem a prostituição, aos respectivos clientes e aos proprietários de estabelecimentos de prostituição. As leis estão disponíveis para consulta em <https://www.bmfsfj.de/prostschg> e <https://www.bmfsfj.de/bmfsfj/prostitutionsgesetz--prostg-/80770>.

⁴⁷ PEREIRA, Alessandra Margoti dos Santos. Op. Cit., p. 82.

⁴⁸ Ibid., p. 84.

passaram a permear mais questões voltadas para a ideia de consentimento do que para questões de moralidade⁴⁹. Ao regulamentar a profissão, a finalidade era garantir a segurança de tais pessoas, bem como de direcionar uma maior atuação no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

É relevante mencionarmos que nos Estados onde se adota o modelo regulamentarista, a legislação protetiva apenas atinge as prostitutas nacionais, ou seja, acaba por silenciar acerca das mulheres imigrantes⁵⁰. Nesse sentido impede que tais mulheres possam regularizar sua força de trabalho e, conseqüentemente, deixando-as em condições de ilegalidade, privadas da proteção do Estado e, portanto, mais expostas à presença de exploração e violência. Segundo Natalia Ledur Alles⁵¹ o reconhecimento destas mulheres e a ampliação de seus direitos se constitui como uma das questões mais importantes atualmente nas preocupações dos movimentos que atuam com profissionais do sexo nos países europeus.

Em que pesem as finalidades e objetivos perseguidos quando da adoção do modelo, ainda mantêm-se presentes muitos dos problemas enfrentados pelas prostitutas cotidianamente. Muitos dos propensos empresários da atividade acabam por permanecer na ilegalidade visando evitar custos com as trabalhadoras, bem como não se apresenta, ainda, uma fiscalização efetiva por parte dos Estados. A própria prostituta, em muitos casos, decide pela não regularização, posto que procura evitar o estigma que acompanha tal atividade, preferindo manter-se na clandestinidade.

1.2.4 O abolicionismo

O sistema abolicionista, também denominado de sistema de descriminalização⁵², predomina em diversos ordenamentos, a exemplo dos países da União Europeia e da América do Sul. Este modelo reconhece e permite a existência da prostituição, porém considera a prostituta ora como uma vítima da exploração, ora como tendo um comportamento “desviante”

⁴⁹ Ibid., p. 87

⁵⁰ PEDROSO, Vanessa Alexandra de Melo. Op. Cit., p. 119.

⁵¹ ALLES, Natália Ledur. Op. Cit., p.43.

⁵² ROMFELD, Victor Sugamoto. Op. Cit., p. 232-234.

àquilo que o Estado considera como sendo “normal”⁵³. O Estado busca penalizar terceiros que se aproveitam da atividade em benefício próprio, seja recrutando mulheres, organizando a atividade ou se apropriando de parte dos valores auferidos com a prostituição alheia. Segundo Maria Ildiana Diniz⁵⁴, a finalidade do sistema seria penalizar o entorno da atividade buscando, paulatinamente, a extinção da prostituição, visto que com a criminalização de toda a estrutura que a envolve, acaba por inviabilizar seu próprio exercício.

O sistema abolicionista, segundo determinados autores⁵⁵, pode ser subdividido em duas correntes: a abolicionista proibicionista e a abolicionista liberal. Na primeira corrente, ou seja, proibicionista, a prostituição é vista como uma atividade complexa, que envolveria além de discussões jurídicas, também questões morais. Desta forma, não seria possível reconhecer a atividade como sendo uma profissão como outra qualquer. Já para a corrente do abolicionismo liberal, o Estado mantém uma postura de não intervenção na atividade, reconhecendo a sexualidade como um direito e que, portanto, livre de determinações morais que possam interferir nos processos de regulamentação.

Para Natália Ledur Alles⁵⁶, o sistema abolicionista foi muito influenciado, principalmente a partir da segunda metade do século XIX, pelos discursos advindos dos primeiros movimentos feministas da Europa. Tais discursos rejeitavam a ideia de regulamentação da atividade, vista como uma forma de controle das mulheres por parte do Estado, especialmente em virtude da criação de aparatos de controle pessoal, policial e sanitário.

A Convenção das Nações Unidas contra o tráfico de pessoas e a exploração da prostituição de 1949 é considerada por Adriana Piscitelli⁵⁷ como um dos principais frutos advindos dos discursos dos movimentos feministas, bem como um dos marcos do sistema abolicionista. Este documento, ao tratar

⁵³ Ibid., p. 234.

⁵⁴ DINIZ, Maria Ildiana. **Silenciosas e silenciadas**: descortinando as violências contra a mulher no cotidiano da prostituição em Natal-RN. 2009. 197 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social, Formação Profissional, Trabalho e Proteção Social; Serviço Social, Cultura e Relações) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.

⁵⁵ QUEIROZ, Fernanda Paes Costa de; PRIMO, Shelley Macias. **Os sistemas político-jurídicos da prostituição e a regulamentação como legitimadora da prática exploratória**. Fibra Lex, n.1, ago. 2016.

⁵⁶ ALLES, Natália Ledur. Op. Cit., p. 2015.

⁵⁷ PISCITELLI, Adriana. **Apresentação: gênero no mercado do sexo**. Cadernos Pagu, n.25. pp. 7-23, jul/dez, 2005.

do tema prostituição, considerou a atividade como uma afronta à dignidade da pessoa humana, correlacionando-a ao tráfico de pessoas.

Nickie Roberts⁵⁸ diverge a respeito da real finalidade do surgimento do movimento abolicionista. Para a autora o que se buscava originariamente não era acabar com prostituição em si, mas antes a intenção era extirpar os bordéis que exploravam a prostituição. Especialmente na Inglaterra do século XIX era comum a existência de casos de exploração de mulheres que trabalhavam em bordéis em condições análogas à escravidão.

Atualmente, o modelo abolicionista é o que prevalece na maioria dos países, no entanto, discussões acerca da necessidade da regulamentação vêm se apresentando com mais vigor, especialmente em razão da problemática envolvendo o tráfico de pessoas e, principalmente, questões de fronteiras nacionais⁵⁹.

1.2.5 O abolicionismo no Brasil

De acordo com Natália Ledur Alles⁶⁰, no caso do Brasil, embora a legislação seja abolicionista, há a presença de elementos típicos do regulamentarismo “de modo que a polícia e as autoridades sanitárias constituíram-se como os principais agentes a atuar com os profissionais do sexo com o intuito de regular a atividade”.

Ressaltamos que o modelo abolicionista vem apresentando novas feições, especialmente em decorrência de experiências realizadas pela Suécia. Esta nova roupagem, inclusive, é denominada por Maria Ilidiana Diniz⁶¹ como o “novo abolicionismo do século XXI”. Segundo a autora, esse modelo se assentaria nos seguintes pressupostos:

(...) luta contra o sistema que sustenta a prostituição e não propriamente contra a prostituição; proteção jurídica da pessoa prostituída (no caso de mulheres imigrantes coloca-las sob o sistema de refugiados políticos); penalização do proxenetismo ou qualquer tipo de exploração comercial de prostituição; penalização e

⁵⁸ ROBERTS, Nickie. Op. Cit., p. 32.

⁵⁹ DINIZ, Maria Ilidiana. Op. Cit. p. 107.

⁶⁰ ALLES, Natália Ledur. Op. Cit. p. 41.

⁶¹ DINIZ, Maria Ilidiana. Op. Cit. p. 97.

conscientização dos clientes, passando o cliente a sofrer as sanções penais como: multas, prisão, educação sexual⁶².

Com relação ao tratamento dado ao tema no direito brasileiro, especialmente em matéria penal, temos que a prostituição por si só não é considerada crime. O legislador pátrio, pelo menos *a priori*, concebe a prostituição em si mesma não como um problema penal, mas antes como um problema social⁶³. Sendo assim, o Direito Penal brasileiro, no que diz respeito à tipificação dos delitos, visa reprimir tão somente aquelas pessoas que mantêm estabelecimento destinado a encontros para fins libidinosos, aqueles que tiram proveito da atividade prostituinte alheia ou que impedem que a mesma abandone a prostituição.

Se tomarmos por base os estudos de Anderson Real Soares, vamos compreender que, no sistema jurídico penal brasileiro, o Direito Penal só deve ser aplicado quando a conduta ofender um bem jurídico, não sendo suficiente que seja imoral ou pecaminosa. Além do que, a incriminação de qualquer comportamento humano, que lesione ou exponha a lesão um bem jurídico, deve se pautar por critérios de razoabilidade ou de proporcionalidade em sentido amplo, ou seja, a resposta penal deve guardar a maior correspondência possível com a natureza do bem jurídico a se proteger⁶⁴.

No ano de 2009, a legislação penal brasileira sofreu algumas mudanças relevantes no que diz respeito aos delitos sexuais. A entrada em vigor da lei nº 12.015/09⁶⁵, ocasionou diversas mudanças nos tipos penais constantes do Título VI do Código Penal⁶⁶. Além da inclusão de novas figuras típicas, houve também a revisão e exclusão de outros dispositivos. Uma das mudanças mais relevantes foi a alteração do próprio título referente aos delitos de cunho sexual, o que antes se intitulava “Dos crimes contra os costumes” passou a denominar-se “Dos crimes contra a dignidade sexual”. Conforme bem

⁶² DINIZ, Maria Ilidiana. Op. Cit. p. 98.

⁶³ QUEIROZ, Fernanda Paes Costa de; PRIMO, Shelley Macias. Op. Cit., p. 7.

⁶⁴ SOARES, Anderson Real. **Uma análise direta de alguns crimes contra a dignidade sexual**. Uniarpe, Revista Científica, edições anteriores.

⁶⁵ BRASIL. **Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009**. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.

⁶⁶ _____. **Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940** (Código Penal).

esclarece Gisele Mendes de Carvalho⁶⁷, não houve apenas uma alteração na nomenclatura, mas sim uma alteração no modo como a sociedade e, conseqüentemente, o legislador que a representa, entende tais figuras delitivas. Nas palavras da autora:

Neste sentido, salienta-se com acerto que a anterior denominação do Título VI revelava a importância que o legislador de 1940 atribuía à tutela da moralidade sexual e do pudor público nos crimes sexuais em geral, situando-os acima da proteção de outros bens jurídicos relevantes, como a liberdade sexual e a integridade física e psíquica da vítima⁶⁸.

Dentro deste novo cenário do direito penal brasileiro, podemos correlacionar a prostituição às figuras típicas dos delitos dos artigos 228 (favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual), 230 (rufianismo), 231 (tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual) e 231-A (tráfico interno de pessoas para fim de exploração sexual). Há ainda autores como Domila do Prado Pazzini⁶⁹ que incluem, mesmo que indiretamente, também o artigo 233 (ato obsceno) no rol de crimes relacionados à prostituição, visto que o delito justificaria muitas das detenções das prostitutas, especialmente as de rua, realizadas pela polícia.

Reiteramos, portanto, que a atividade da prostituição não é crime, ou seja, sob a pessoa que se prostitui não recairá a persecução penal, desde que limitada ao exercício da atividade. Da mesma forma, não sofrerá a persecução penal o sujeito que se relaciona com a prostituta, desde que o relacionamento não extrapole a essência da atividade, ou seja, que sua atuação não se enquadre em qualquer dos elementos componentes das figuras típicas correspondentes ao induzimento ou favorecimento da prostituição, bem como não participe diretamente dos lucros auferidos pela atividade da pessoa que está se prostituindo.

Utilizamos do termo “*a priori*” para definir a postura atual do legislador brasileiro com relação ao tema, visto que, à primeira vista nos parece que a

⁶⁷ CARVALHO, Gisele Mendes de. **Delitos relativos à prostituição no Código Penal Brasileiro**: proteção da dignidade humana ou paternalismo jurídico? Revista dos Tribunais online. Ciências Penais, vol.12, jan/2020, p. 177.

⁶⁸ Ibid., p. 778.

⁶⁹ PAZZINI, Domila do Prado. **Mercado dos prazeres**: notas de uma etnografia multi situada em espaços de prostituição no interior de São Paulo. Dissertação (Mestrado em Sociologia), UFSCar, 2016, 110 p.

prostituição é tratada como se problema social fosse. Ocorre que, autores como Gisele Mendes de Carvalho⁷⁰ entendem que a prostituição está sendo tratada como uma espécie de exploração sexual e, como tal, passível de reprimenda criminal, mesmo que indiretamente. A postura do legislador ao definir os diferentes tipos penais constantes do capítulo V do Título VI do Código Penal, referindo-se à “prostituição e outras formas de exploração sexual”, acaba por deixar claro o entendimento de que a exploração sexual é gênero do qual a prostituição é uma de suas espécies.

De qualquer forma, existem entendimentos, a exemplo da autora supracitada⁷¹, que são contrários à postura do legislador ao criminalizar o favorecimento (art. 228) e o rufianismo (art. 230), pois os artigos mencionados não correspondem, efetivamente, a uma exploração sexual, especialmente em relação à suposta vítima do delito, pois a mesma consentiria com tal atividade, ressalvados, obviamente, os casos em que envolveriam violência, grave ameaça ou alguma espécie de fraude.

Apropriando-nos das lições de Ronald Dworkin⁷², a ideia de paternalismo corresponderia a uma interferência na liberdade de ação do indivíduo justificada pelo próprio bem da pessoa à que sofre tal restrição. O paternalismo assim limitaria a autonomia pessoal de alguém frente a alguma situação que o sujeito paternalista, no caso o Estado brasileiro, considera prejudicial ao sujeito cuja liberdade é limitada, porém de acordo com a própria concepção de bem do ente limitador.

Portanto, a existência de tipos penais que não correspondam, efetivamente, à ocorrência de uma exploração sexual propriamente dita, além de não respeitar a autonomia individual do sujeito que, voluntariamente, exerce a atividade, também acaba por desacreditar a própria Justiça Penal, pois como se percebe cotidianamente no Brasil, embora tais atividades (favorecimento e rufianismo) sejam consideradas infrações penais, seu exercício se dá

⁷⁰ CARVALHO, Gisele Mendes de. Op. Cit., p. 779.

⁷¹ Ibid., p. 778.

⁷² DWORKIN, Ronald. **A virtude soberana**: a teoria e a prática sobre a igualdade. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 375/376.

livremente no país, inclusive mediante divulgações nos meios de comunicação⁷³.

1.3 TENTATIVAS DE SE CRIAR UMA LEGISLAÇÃO NO PAÍS.

De maneira sucinta, procuremos, neste tópico, abordar os principais projetos de lei apresentados no Brasil e que tratam do tema. Ao trazermos em discussão tais projetos, procuraremos discorrer acerca das motivações para sua criação, bem como das razões que os levaram à sua não aprovação, ou seja, o que haveria por detrás das justificativas para o seu arquivamento. A relevância de tal discussão vem ao encontro da proposta deste capítulo, na medida em que a lei, ainda é, em grande medida, um reflexo da importância que é dada por parte do Estado com relação ao tema. É observando a postura do legislador que podemos perceber qual a efetiva atenção que vem sendo dada, pelo menos nos últimos anos, às prostitutas no Brasil.

Alessandra Margotti dos Santos Pereira⁷⁴, autora que pesquisou a atividade legislativa tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal Brasileiro, nos traz alguns dados relevantes para percebermos a atenção que tem sido dada pelo legislador pátrio ao tema da prostituição. Segundo os resultados da pesquisa, a ampla maioria dos projetos de lei postos em votação na Câmara dos Deputados concentra-se na esfera penal, ora tratando da criminalização de condutas ligadas à prostituição, ora ligadas ao enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes. Detectou-se que, na história recente do Brasil, ou seja, da década de 1970 até os dias atuais apenas 5 (cinco) Projetos de Lei foram propostos que, efetivamente, procuraram enfrentar diretamente o tema da regulamentação da atividade. De outro norte, no Senado Federal não houve qualquer iniciativa no sentido de produção legislativa que enfrentasse a questão, tão somente discussões voltadas para criminalização e para combate à exploração sexual.

De qualquer forma, embora pouco tenha sido produzido pelo legislador, é possível vislumbrarmos uma alteração, mesmo que singela, de perspectiva

⁷³ GRECO, Rogério. **Código Penal comentado**. 6ª ed. ver. ampl. e atual. Niterói: Impetrus, 2012, p. 729.

⁷⁴ PEREIRA, Alessandra Margotti dos Santos. Op. Cit., p. 69.

com relação ao tema, seja do ponto de vista do legislador, seja da participação de setores da sociedade na discussão e elaboração dos projetos. Muito influenciado pela participação de movimentos sociais organizados das prostitutas na busca pela instituição de políticas públicas voltadas para a área.

Todavia, a força legislativa ainda não se fez sentir quando o assunto é o enfrentamento do tema, especialmente quando se trata de promover os direitos fundamentais das prostitutas. O que poderemos perceber ao longo da análise dos Projetos de Lei é que a questão da regulamentação da atividade acabou se tornando assunto secundário na pauta de propostas. Na percepção de Alessandra Margotti dos Santos Pereira⁷⁵, as poucas propostas apresentadas sobre o tema ainda são permeadas por questões de cunho moral. Os cinco projetos de lei (PL) que intentaram regulamentar a atividade da prostituição foram: PL 1.312/75, proposto pelo Deputado Federal Roberto Carvalho (MDB/SP); PL 3.436/97, do Deputado Federal Wigberto Taturce (PSDB/DF); o PL 98/2003, do Deputado Federal Fernando Gabeira (PV/RJ); o PL 4.244/2004, do Deputado Federal Eduardo Valverde (PT/RO) e, finalmente, PL 4.211/2012, de autoria do Deputado Federal Jean Wyllys (PSOL/RJ). Apenas o último está em trâmite. E dois foram os projetos mais recentes que tiveram como objetivo reprimir ainda mais a atividade, propondo a criminalização dos clientes, o PL 2.169/2003, do Deputado Federal Elimar Máximo Damasceno (PRONA/SP), e o PL 377/2011, do Deputado Federal João Campos (PRB/GO)⁷⁶.

1.3.1 Projetos de cunho médico-sanitarista (PL 1.312/95 e PL 3.436/97).

Dentro deste rol de Projetos de Lei que se caracterizam como sendo projetos que, ao menos minimamente, enfrentam o tema da prostituição, o primeiro deles podemos destacar o Projeto de Lei 1.312/75, apresentado no ano de 1975, pelo então Deputado Roberto Carvalho (MDB/SP). Caracterizado pela sua tendência regulamentarista⁷⁷, o projeto vislumbrava a prostituição como sendo uma mal social e, portanto, devendo ser tolerada. Objetivava

⁷⁵ Ibid., p. 118.

⁷⁶ Ibid., p. 110.

⁷⁷ Ibid., p. 112.

segregar as prostitutas em locais apropriados, separando-a da sociedade. O projeto dispunha sobre a proposta de confinamento da prostituição, e sobre seu controle sanitário, no entanto, também trazia em seu bojo questões referentes à assistência previdenciária e reeducação das prostitutas.

Com apenas nove artigos, o projeto apresentava as seguintes disposições: a) um conceito acerca do termo prostituta, considerando-a como toda mulher que se dedique, de forma habitual, ao comércio sexual, ou seja, que mantenha relações sexuais com um número indeterminado de parceiros, mediante contraprestação financeira; b) a determinação de que o exercício da atividade se realize em áreas de confinamento e que, nestes locais, sejam instalados postos médicos e sanitários destinados à prevenção e controle de doenças sexualmente transmissíveis, mediante atendimento gratuito e sem discriminação (em que pese o próprio confinamento já seja, em si, uma discriminação); c) faculta às prostitutas a possibilidade de filiação ao, então, Instituto Nacional de Previdência Social, mediante cadastramento prévio; d) determina ao Ministério da Previdência social que institua o Serviço de Reeducação de Prostitutas, através de programas de readaptação, integração à comunidade e promoção social das reeducandas. Nas palavras do, então, parlamentar:

Desejamos ressaltar que proposição, evidentemente, não configura nenhuma panaceia que irá solucionar o problema da prostituição em nosso país. Trata-se, em última análise, de um primeiro passo em benefício dessas infelizes criaturas humanas, que, como tais, merecem nosso integral respeito, sendo dignas de uma maior atenção por parte do legislador, que as tem esquecido covarde e ignominiosamente, como se a prostituição se tratasse de um tabu, que não pode ser contemplado pela legislação, sob pena de ferir pruridos moralizantes e um pseudo decoro inexistente⁷⁸.

Pela observação do Projeto de Lei nº 1.312/75⁷⁹, podemos ressaltar que o mesmo não levou em consideração a possibilidade, mesmo que mínima, de haverem mulheres adultas com capacidade de escolha, de mulheres que se satisfazem no exercício de sua atividade, no retorno que tal atividade lhes traz. O parlamentar acaba por interpretar essas mulheres como sendo todas “infelizes criaturas, desgraçadas pela vida”. No entanto, em que pese tal

⁷⁸ CARVALHO, Roberto de. **Projeto de Lei nº 1.312/75**.

⁷⁹ Ibid., p. 5.

percepção da realidade, o fato é que tal Projeto de Lei teve sua importância, mesmo não sendo aprovado ele acabou por trazer à tona a necessidade de um debate social que viria em décadas futuras.

Um segundo Projeto de Lei que procurou enfrentar o tema da legalização da prostituição é o que foi proposto por Wigberto Taturce (PSDB/DF) no ano de 1997, Projeto de Lei nº 3.436/97⁸⁰. Através da leitura do projeto, podemos perceber que o mesmo refletia, ainda, uma mentalidade marcada por julgamentos morais, ou seja, a prostituição vista como sendo uma atividade contrária à moral e aos bons costumes. De qualquer forma, o projeto representaria um avanço, no sentido de caminhar para a profissionalização da atividade, bem como não mais segregando as profissionais em locais específicos, reduzindo ao menos o abismo espacial que separa tais pessoas do resto da sociedade dita “normal”⁸¹.

O projeto em questão era composto por, apenas, seis artigos e objetivava regulamentar as atividades de prostituição que eram exercidas em “desacordo com os costumes morais e atentatórios ao pudor”. Inicialmente, o projeto reconhece que a prostituição é de livre exercício no território nacional, desde que observados os ditames da legislação. Mantendo o mesmo entendimento sobre prostituição que o projeto anterior, ele conceitua a prostituta como sendo aquela pessoa que exerce o comércio sexual, mediante a utilização de seu próprio corpo e, tendo como finalidade, uma contraprestação financeira. Vedando o exercício da atividade à pessoas menores de 18 anos. Reitera a possibilidade das prostitutas filiarem-se à Previdência Social, na condição de autônomas.

Ressaltamos, porém, que um dos aspectos que caracterizam o projeto como sendo de caráter médico-sanitarista é a obrigatoriedade de que as prostitutas realizassem cadastramento em unidades de saúde para a realização de exames mensais para prevenção de DSTs. Tais exames seriam registrados em um “Cartão de Saúde” no qual poderia ser submetido à fiscalização dos agentes sanitários. No mais, manteve as disposições do, então, Capítulo V, do Título VI, da Parte Especial, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

⁸⁰ TARTUCE, Wigberto. **Projeto de Lei nº 3.436/97**.

⁸¹ *Ibid.*, p. 114.

1.3.2 Projeto de Lei n 98/2003.

Em 2003, o então Deputado Federal Fernando Gabeira (PV/RJ), apresentou um Projeto de Lei sob nº 98/2003 baseado no modelo regulamentarista adotado na Alemanha⁸². Um dos pontos de diferenciação entre o projeto em questão e os demais projetos apresentados anteriormente foi a tentativa de afastamento entre Direito e Moral. Em linhas gerais o projeto trouxe propostas sobre a exigibilidade de pagamento pelos serviços de natureza sexual prestados pelas prostitutas bem como propondo a revogação dos artigos 228, 229 e 231 do Código Penal.

Segundo Alessandra Margotti dos Santos Pereira⁸³ a justificativa apresentada pelo parlamentar seria a de que a atividade da prostituição subsiste ao longo dos tempos, especialmente na sociedade brasileira a atividade se mantém pela própria sociedade que a condena, o que demonstra uma certa hipocrisia quando vozes se levantam contra sua legalização e regulamentação.

O Projeto de lei, contudo, não ficou isento de severas críticas. Há certas omissões no projeto, a exemplo do tratamento dado à exploração sexual de crianças e adolescentes. Ao propor a revogação de tipos penais que versam sobre o tema, o parlamentar acaba criando um limbo normativo acerca da ausência de proteção a certos bens jurídicos expostos em razão de condutas criminosas. Silenciando acerca da efetiva existência de violências sexuais tanto às pessoas adultas, quanto às crianças e adolescentes, bem como nada mencionando acerca da situação de mulheres que, embora adultas e capazes, não tenham o desejo de se prostituir, sendo forçadas a tanto por terceiras pessoas. Segundo Ana Gabriella Carvalho de Senna⁸⁴ o projeto ao propor a revogação dos artigos mencionados não prevendo nenhuma proteção substitutiva acabaria por regulamentar a exploração sexual e o rufianismo. Nas palavras da autora:

⁸²GABEIRA, Fernando. **Projeto de Lei 98/2003**.

⁸³ Ibid., p. 115.

⁸⁴ SENNA, Ana Gabriella Carvalho de. **A regulamentação da prostituição e a proteção constitucional ao trabalho**: o projeto Força Feminina e as mulheres em situação de prostituição do Centro Histórico de Salvador. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2018, 94p.

O PL 98/2003 tentou transmitir uma imagem vanguardista de preocupação social com um setor discriminado pela sociedade, ao passo em que quis demonstrar naturalidade com um assunto ainda rotulado de tabu, uma vez que prostituição está inserida em um contexto social de marginalidade, notadamente por causa da ilicitude que cerca a atividade. Desta forma, o ato de se prostituir se contamina dessa ilicitude e acaba por não ser devidamente tratado pelos outros campos não penais do Direito, entretanto, ainda neste sentido, somente descriminalizar não é suficiente para perfazer todas as omissões institucionais com essa população⁸⁵.

De qualquer forma, o fato é que o Projeto de Lei em comento não foi pensado conjuntamente com setores da sociedade, em especial com as destinatárias de tais propostas, ou seja, as prostitutas. Para um Projeto de tal amplitude e que atingiria diretamente tais pessoas, era essencial a realização de debates prévios com a participação destas mulheres, propiciando que as destinatárias de tais políticas pudessem trazer ao conhecimento do legislador suas demandas específicas.

Ao analisarmos as propostas legislativas relacionadas ao tema da prostituição, podemos perceber nitidamente a presença de correntes antagônicas no tratamento sobre a questão. Paralelamente à apresentação do Projeto de Lei nº 98/2003 o então deputado Elimar Máximo Damasceno (PRONA/SP) apresentou outro Projeto de Lei nº 2.169/2003 propondo regras visando o combate à atividade da prostituição. A idealização do Projeto baseou-se no modelo adotado na Suécia, conhecido como modelo neo-abolicionista⁸⁶. Na concepção neo-abolicionista é tarefa do Estado criminalizar as condutas caracterizadas como lenocínio, inclusive criminalizando também o contratante dos serviços sexuais prestados pelas prostitutas, ou seja, os clientes. As prostitutas são percebidas como vítimas e, por isso, não são criminalizadas. Tal tratamento dado pelo Projeto mantém uma concepção de que a mulher é incapaz de decidir livre e conscientemente, pelo exercício da atividade, “em clara afronta à liberdade e autonomia não só da pessoa profissional do sexo, como do próprio cliente⁸⁷”.

Na concepção de Alessandra Margotti dos Santos Pereira os argumentos que embasam a proposta legislativa não condizem com o cenário apresentado no país, bem como ao associar o termo integridade social como

⁸⁵ Ibid., p. 41.

⁸⁶ PEREIRA, Alessandra Margotti dos Santos. Op. Cit., p. 116.

⁸⁷ Ibid., p. 116.

um bem indisponível acaba por interpretar a atividade mediante valores morais. Segundo suas palavras:

O projeto de lei infere que a prostituição e a atividade daquele que a explora, mesmo que de maneira consensual, não seriam atividades integras, que a prostituição, por si só, seria capaz de aviltar a vida digna da pessoa que a pratica, mesmo considerando que ela tenha escolhido a atividade como profissão. Isso nada mais é que julgamento moral e a utilização deste para punir determinada conduta. Quanto à relação feita entre a prostituição e outros crimes, como lesões corporais e tráfico, o faz sem respaldo científico nenhum, não baseia sua argumentação em dados empíricos. Mesmo que o fizesse, tais crimes, se e quando ocorrem, não são motivados —por uma atração pela aura profana e ilegítima que supostamente permeia a prostituição, mas sim devido ao lugar que ela ocupa em nossa legislação, totalmente à margem e esquecida dos poderes públicos, que nada fazem para combater práticas ilícitas, como o tráfico e a prostituição forçada ou de menores e incapazes no interior de casas de prostituição. Ao contrário, a legalização das atividades de lenocínio, com posterior regulamentação da atividade, servirá, principalmente, ao combate às condutas ilícitas de pessoas que se valem deste ambiente para a prática de crimes contra a liberdade sexual — nomeadamente, a prostituição forçada e prostituição de menores e incapazes — e tantos outros delitos, como lesão corporal, homicídio ou tráfico de drogas⁸⁸.

Os principais argumentos que justificaram a propositura do Projeto de Lei foram os de que a integridade sexual dessas mulheres é um bem indisponível e como tal não é permitida que seja objeto de qualquer espécie de contrato. Além do que as atividades que estão ao entorno da prostituição geralmente são atividades criminosas a exemplo do tráfico de drogas e da exploração sexual.

1.3.3 Projeto de Lei nº 4.244/04

Apenas um ano depois da apresentação do Projeto de Lei nº 98/03, o então Deputado Federal Eduardo Valverde (PT) apresenta o Projeto de Lei nº 4.244/04⁸⁹. O parlamentar em questão foi militante em questões referentes ao fortalecimento da cidadania com relação a determinados setores da sociedade. Conforme Mariana Luciano Afonso⁹⁰, foram apresentados projetos em diversas

⁸⁸ Ibid., p. 112.

⁸⁹ VALVERDE, Eduardo, **Projeto de Lei 4244/2004**.

⁹⁰ AFONSO, Mariana Luciano. **Regulamentar para quê (m)? As representações sociais de prostitutas sobre a regulamentação da “profissão”**. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2014, 161p.

áreas, a exemplo da regulamentação da profissão de agente de segurança privada (PL 4305/04), taxistas (PL 3272/04), e artesãos (PL 3926/04), propôs a instituição de cotas nas universidades públicas (PL 3571/04), apresentou projeto de lei defendendo a liberdade de orientação sexual (PL 3770/04) e também um PL instituindo um Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PL 2980/04), entre outros.

O Projeto de Lei nº 4.244/04 denominava de “trabalhadores da sexualidade” as pessoas que se dedicavam à prostituição. Estabelecia direitos específicos às prostitutas tais como o acesso gratuito aos programas e ações de saúde pública de caráter preventivo bem como no combate às doenças sexualmente transmissíveis, através de tratamentos e acompanhamentos médicos, bem como em questões de educação sobre saúde por intermédio das autoridades em Saúde Pública. A esse respeito Ana Gabriella Carvalho de Senna⁹¹ entende que o projeto acabava por discorrer sobre questões que já estavam previstas na ordem jurídica, ou seja, o Projeto acaba por não inovar o ordenamento.

Da mesma forma como foi feito em propostas anteriores o Projeto de Lei nº 4.244/04 mantém um caráter regulamentarista, exigindo a obrigatoriedade de registro profissional expedido pela Delegacia Regional do Trabalho para o exercício da profissão, registro este que deveria ser submetido à revalidação a cada 12 meses. Segundo Ana Gabriella Carvalho de Senna, se tal medida visasse combater a exploração sexual, o ideal seria que o projeto fosse além da mera exigência de registro, devendo estar associada a uma avaliação psicológica regular, aliada a um acompanhamento de órgãos de assistência social como forma de auxiliar aquelas pessoas que não mais desejassem exercer a atividade e, portanto, buscassem outras perspectivas de trabalho “de modo a garantir uma manifestação de vontade sem vícios e, também, se houvessem sido desenhadas medidas específicas para concretizar esse texto⁹²”.

Um dos pontos importantes do Projeto de Lei nº 4.244/2004 encontra-se em seu artigo 6º que proíbe o exercício da prostituição em locais e estabelecimentos que não possuam autorização para tanto, seja em matéria de

⁹¹ SENNA, Ana Gabriella Carvalho de. Op. cit., p. 43.

⁹² Ibid., p. 49.

Vigilância Sanitária, seja em matéria de Segurança Pública. Não obstante esta preocupação, silencia o Projeto com relação a questões afetas ao Direito Trabalhista, tais como a insalubridade e a periculosidade, preferindo tratar do ambiente laboral de modo genérico. Nas palavras de Ana Gabriella Carvalho de Senna “embora a insalubridade e a periculosidade sejam asseguradas somente aos trabalhadores com vínculo empregatício, faz-se necessário que tais direitos sejam estendidos também aos trabalhadores não empregados⁹³”.

De todo modo o projeto representou um avanço no sentido de procurar regular especificamente determinadas questões afetas à prostituição, debatendo sobre a necessidade de se regulamentar a profissão. O Projeto traz a possibilidade de as prostitutas se organizarem coletivamente, seja através de empresas, de cooperativas ou associações de acordo com as necessidades ao exercício da atividade. Tal medida visava proporcionar melhores condições de tais mulheres atingirem seus objetivos econômicos e de estruturarem suas atividades, especialmente no que diz respeito à melhoria nas condições de segurança.

Segundo Marlene Teixeira Rodrigues⁹⁴ a reação ao projeto por parte dos parlamentares oscilou entre a rejeição pelo argumento moral e a aprovação pelo argumento econômico. De um lado levantavam-se vozes denunciando que a prostituição não poderia jamais ser considerada uma profissão e que o Estado deveria, ao contrário de regulamentar a atividade, criar condições para que estas pessoas abandonassem o mundo da prostituição e buscassem outras alternativas de trabalho. De outro lado os argumentos que apoiavam o Projeto fundamentavam-se na associação da liberdade individual e sexual à liberdade de mercado. Nas palavras do autor “aqui encontramos a manifestação daquela aparente tensão entre moral e economia na sociedade capitalista”.

⁹³ Ibid., p. 44.

⁹⁴ RODRIGUES, Marlene Teixeira. **Polícia e prostituição feminina em Brasília**. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de Brasília. Brasília, 2017, 369p.

1.3.4 Projeto de Lei nº 4.211/12

O projeto mais recente apresentado foi o Projeto de Lei nº 4.211/2012 de autoria do então Deputado Federal Jean Wyllys (PSOL/RJ)⁹⁵. De início podemos ressaltar que um ponto característico do Projeto foi a atuação, em coautoria, de Gabriela Leite, prostituta conhecida pela militância e liderança em movimentos sociais da classe. Tendo por base o modelo adotado na Alemanha, o Projeto foi idealizado mediante participação de movimentos sociais das prostitutas e da sociedade civil que defendem a necessidade da regulamentação da profissão. Ao analisar o projeto Alessandra Margotti dos Santos Pereira menciona que:

Também conhecido como Lei Gabriela Leite, o PL 4211/2012, de autoria do deputado Jean Wyllys, tem como um de seus pontos principais a definição do crime de exploração sexual e servirá como instrumento de combate à mesma, pois distingue o que é prostituição – um ato livre e consciente praticado por pessoa adulta – da exploração sexual. Como atualmente nosso Código Penal não faz essa distinção, ambos são marginalizados e não fiscalizados pelas autoridades competentes. Garantindo essa regulamentação, profissionais da área serão tiradas/os de um submundo de marginalização, contribuindo significativamente com o combate ao crime de exploração sexual, praticado principalmente contra crianças e adolescentes⁹⁶.

Em linhas gerais o Projeto de Lei tem como um dos seus objetivos a alteração do Capítulo V, Título IV da Parte Especial do Código Penal, mais especificamente buscando propor uma definição conceitual do termo “exploração sexual”. Segundo consta da proposta a definição para o conceito corresponderia a apropriação de 50% (cinquenta por cento) ou mais do rendimento obtido pela prostituta no desempenho de suas funções, por parte de terceira pessoa. Também se enquadraria neste conceito o não pagamento pelo serviço sexual contratado, bem como na conduta daquele que obriga alguém, mediante emprego de violência ou grave ameaça a exercer a prostituição. Diante desta conceituação do que seja a exploração sexual, o Projeto propõe a alteração de dispositivos penais que versem acerca de tal conceito, criminalizando tão somente as condutas que se caracterizem

⁹⁵ WYLLYS, Jean. **Projeto de Lei 4211/2012**.

⁹⁶ PEREIRA, Alessandra Margotti dos Santos. Op. Cit., p. 114.

efetivamente como sendo de exploração sexual, separando-o do conceito de prostituição, o qual não é criminalizado e que não se confunde com o primeiro.

Além da definição do conceito de exploração sexual, o Projeto também questiona a definição de prostituição infantil, visto que no entendimento do Parlamentar a prostituição é uma atividade exclusivamente exercida por pessoas maiores e capazes em troca de uma contraprestação financeira, ao passo que a conduta de crianças e adolescentes no que diz respeito a práticas de cunho sexual, não se enquadra neste conceito, mas sim no conceito de exploração sexual já definida.

Conforme se extrai do texto do Projeto, as prostitutas só poderiam exercer a atividade de forma autônoma ou em cooperativas, no entanto acaba por silenciar sobre o seu exercício em casas de prostituição, especialmente no que diz respeito à relação entre a prestadora de serviços e o proprietário do estabelecimento, ou seja, se haveria ou não uma relação empregatícia entre as partes. No entanto conforme Alessandra Margotti dos Santos Pereira:

Contudo, esse pequeno descuido não tira o mérito do projeto de lei, que deveria ser aprovado, fazendo-se essa pequena alteração, para que a prostituição não seja permitida apenas quando exercida em cooperativas, mas da maneira como tais profissionais queiram se organizar, seja individual ou coletivamente, seja em cooperativas ou em casas de prostituição terceirizadas. Isso, visando garantir o direito à autodeterminação sexual das pessoas profissionais do sexo⁹⁷.

Um dos pontos relevantes do Projeto é o reconhecimento do contrato realizado (mesmo que verbalmente) entre a prostituta e seu cliente. Na concepção do autor do Projeto tal contrato deve ser reconhecido como se negócio jurídico fosse, ou seja, possibilitando à pessoa que prestou os serviços exigir em juízo o pagamento da dívida. Além do que, tal relação entre prostituta e cliente é uma relação de caráter personalíssimo, nas palavras de Ana Beatriz Gonçalves Moreira Caser “uma vez tendo se obrigado pelo contrato deve prestar o serviço e isso pode ser exigido, sem violência é óbvio, pelo cliente, na mesma medida em que o profissional uma vez tendo prestado o serviço pode cobrar do cliente o pagamento que fora combinado⁹⁸”.

⁹⁷ Ibid., p. 116.

⁹⁸ CASER, Ana Beatriz Gonçalves Moreira. **A não regulamentação da prostituição no Brasil como ofensa à dignidade humana**. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica

O Projeto de Lei segue a tendência de regulamentação da profissão no sentido em que, caso no bojo da atividade se observe a existência de elementos característicos da relação de emprego, a exemplo da pessoalidade, habitualidade, onerosidade, subordinação e alteridade, estaria demonstrado o vínculo empregatício entre a prestadora de serviços sexuais e seu intermediador, gerando no mundo jurídico uma clara relação de trabalho.

É de se ressaltar, também, que o Projeto de Lei propõe o estabelecimento de um regime de aposentaria especial para as profissionais da prostituição, delimitando um tempo de 25 anos de contribuição para a concessão do benefício. O autor do Projeto entende que a atividade possui características próprias que acarretam um desgaste psicológico e também corporal que deve ser levado em consideração por parte da legislação previdenciária.

Segundo Ana Beatriz Gonçalves Moreira Caser⁹⁹ embora o projeto represente um avanço na matéria, especialmente em virtude da participação da sociedade e dos movimentos sociais na sua criação, mesmo assim não fica isento de críticas, a exemplo das realizadas pelo movimento feminista radical. Para esta corrente, a prostituição não deixa de ser uma forma de exploração sexual, pois as mulheres em tais condições tornam-se cada vez mais vulneráveis e que não é possível reconhecer nestas mulheres a capacidade de escolha. O estar na atividade é antes fruto de contingências de um sistema capitalista e com hegemonia do masculino do que propriamente uma questão de escolha. Com relação aos abusos durante a prestação de serviços Ana Gabriella Carvalho de Senna enfatiza que:

Como enquadrar a situação em que a mulher se dispõe a praticar uma modalidade de sexo e, durante o programa, é forçada a praticar outro? O inciso terceiro do artigo em comento fala sobre forçar alguém a praticar prostituição mediante grave ameaça ou violência, mas se a pessoa já está se prostituindo, como considerar a quebra do acordo estabelecido verbalmente antes de ir para o quarto? A lógica existente no Projeto em análise é a descriminalizar a exploração da prostituição primeiro para, depois, proteger a trabalhadora. Neste intervalo, diversas violações que já são corriqueiras na prática da prostituição passariam impunes e com o disfarce da legitimidade¹⁰⁰.

de Goiás, Programa de Mestrado em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento, 2014. Goiás, 135p. p. 114.

⁹⁹ Ibid., p. 116.

¹⁰⁰ Ibid., p. 50.

É de se ressaltar que a prestação de serviços não se efetiva às vistas de terceiros, ou seja, realizam-se em locais reservados em que apenas encontram-se a profissional e seu cliente. Desta forma existe uma dificuldade para se delimitar qual seria o limite entre o ato sexual contratado e aquela conduta que o extrapola. Como se daria essa fiscalização, se é que poderia haver alguma?

No entanto, a mesma autora vai enfatizar que existem correntes feministas liberais que adotam um discurso em sentido contrário, considerando que tais mulheres possuem sua própria autonomia e liberdade e que a escolha pela profissão decorre da sua autodeterminação, reconhecendo que é sim possível que uma pessoa adulta e capaz possa de forma livre e consciente escolher a prostituição como meio de vida.

Embora apresentando os Projetos de Lei de maneira sucinta, é possível perceber que há uma predominância do estabelecimento de propostas vindas de cima para baixo, ou seja, construídas em sua maioria por pessoas que desconhecem a realidade de tais mulheres, geralmente tendo como autores pessoas do sexo masculino e muitas vezes sem sequer haver a participação de integrantes dos movimentos sociais ou mesmo de pessoas que vivenciam a prostituição na sua elaboração.

Em suma, todos os Projetos de Lei apresentados foram arquivados, seja em razão de sua não aprovação, seja pelo próprio requerimento do parlamentar autor do Projeto. No caso do Projeto de Lei nº 4.211/2012 o mesmo foi arquivado em 31 de janeiro de 2019 nos termos do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados¹⁰¹. Um dos grandes entraves para aprovação de Projetos que visem a regulamentação da atividade ou a concessão de direitos a estas mulheres decorre da resistência de certas bancadas no parlamento (a exemplo da Bancada Parlamentar Evangélica) que

¹⁰¹ Art. 105. Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abram crédito suplementar, com pareceres ou sem eles, salvo as: I - com pareceres favoráveis de todas as Comissões; II - já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno; III - que tenham tramitado pelo Senado, ou dele originárias; IV - de iniciativa popular; V - de iniciativa de outro Poder ou do Procurador-Geral da República. Parágrafo único. A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do Autor, ou Autores, dentro dos primeiros cento e oitenta dias da primeira sessão legislativa ordinária da legislatura subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava. BRASIL. Câmara dos Deputados. **Regimento Interno**, estabelecido pela Resolução n. 17, de 1989.

tendem a se utilizar de argumentos de uma moral conservadora para condenar a atividade, o que de certa forma acaba por não enfrentar diretamente o problema, postergando uma resolução, seja ela em benefício de tais pessoas (legalizando a profissão) seja em seu contrário (criminalizando a atividade), ou seja, o limbo jurídico permanece, o escasso acesso a direitos permanece, a violência permanece.

1.3.5 A resistência da Bancada Parlamentar Evangélica.

A aproximação entre religião e política não é um fenômeno, essencialmente, contemporâneo. A ligação entre estes dois setores é algo que se fez presente ao longo de muitos períodos históricos de nossa civilização. No entanto, na atual conjuntura política brasileira, esta relação, cada vez mais intensa, tem sido motivo de preocupação, na medida em que pautas relacionadas aos direitos fundamentais têm sido combatidas e, muitas vezes, barradas no Congresso Nacional. Tal contexto acarreta impactos sociais e ideológicos nos poderes da República em decorrência da influência conservadora da religião, em especial, da Bancada Evangélica com relação à determinadas áreas. Temas como o casamento homoafetivo, a descriminalização do aborto e, conforme já debatemos no tópico anterior, a regulamentação e descriminalização da prostituição têm encontrado cada vez mais dificuldades para que seus projetos consigam aprovação. Para Oscar Amat y León e José Luis Perez Guadalupe:

O principal objetivo desta 'agenda moral' dos evangélicos é influenciar políticas públicas em diferentes países, de pelo menos três maneiras: a) sugerir propostas legislativas que penalizem ou incluam como delitos aqueles comportamentos morais inadequados à sensibilidade evangélica; b) revogar normas ou vetar propostas legislativas que os setores evangélicos considerem ofensivas à moral cristã, executando uma política restritiva da chamada "ampliação de direitos"; c) determinar o rumo de políticas públicas baseadas em "valores cristãos", especialmente no campo da educação, saúde e direitos humanos, sob o argumento de que os cristãos (evangélicos e católicos) são a grande maioria dos cidadãos de cada país e têm o direito de fazer valer sua 'maioria moral'¹⁰².

¹⁰² AMAT Y LEÓN, Oscar; GUADALUPE, José Luis Pérez. **Os novos grupos de pressão política dos evangélicos na América Latina**. In: Novo ativismo político no Brasil: os evangélicos do século XXI. (organização José Luis Pérez Guadalupe e Brenda Carranza). Rio de Janeiro : Konrad Adenauer Stiftung, 2020, p. 163.

Se pararmos para analisar a história do Brasil, a partir do final da ditadura militar, podemos observar que, neste período, houve um expressivo crescimento das frentes parlamentares conservadoras. Entre estas frentes, a Bancada Parlamentar Evangélica é uma das que possuem maior influência dentro do aparelho político. Sua atuação parte de propostas voltadas para um conservadorismo de cunho religioso, condenando, abertamente, muitos dos elementos componentes do discurso dos direitos humanos, especialmente das demandas dos grupos minoritários e dos movimentos sociais no país.

Para Larissa Maria de Queiroz, foi a partir da década de 1980, marcada pela redemocratização do país e a elaboração da Constituição Federal de 1988, que diversos grupos sociais puderam se manifestar no sentido da busca pela garantia de seus direitos e para a implementação de políticas públicas que atendessem as suas demandas. A Bancada Parlamentar Evangélica começa a se estruturar, justamente, neste período, mais especificamente por meio das eleições de 1986¹⁰³.

Atualmente, muitas lideranças religiosas têm atuado junto à bancada parlamentar. Estas lideranças, que em períodos anteriores tinham sua atuação restrita ao campo religioso, paulatinamente, têm militado, tanto na esfera política, quanto nos diversos espaços comunicacionais. Este contexto propicia que seus valores (que antes se limitavam aos templos) sejam disseminados pela sociedade e, especialmente, levados às instâncias legislativas, a exemplo do Congresso Nacional. A Bancada Parlamentar Evangélica é composta por diversas lideranças religiosas (bispos, pastores) assim como por parlamentares com ideologias alinhadas aos preceitos religiosos defendidos por estas lideranças.

Larissa Maria de Queiroz, por exemplo, observa que a justificativa de muitos desses parlamentares para a sua atuação política repousa, exclusivamente, em argumentos de uma moral religiosa. Essa necessidade de fazer prevalecer suas ideologias, em uma espécie de “cruzada moral”, por parte daqueles representantes que deveriam militar pelos direitos da sociedade

¹⁰³ QUEIROZ, Larissa Maria de. **Bancada parlamentar evangélica**: uma moral religiosa que limita a aplicação dos direitos humanos. Congresso Internacional de Direitos Humanos: migração e direitos humanos nas fronteiras. 07 a 09 de novembro de 2016. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

em geral, acarreta que muitos dos projetos que se direcionem a defesa das minorias e de pautas sobre direitos humanos acabem por não se concretizarem. Muito em decorrência de que há, sensivelmente, um aumento no número de parlamentares religiosos no Congresso Nacional.¹⁰⁴

Se por um lado, a agenda dos direitos humanos têm enfrentado dificuldades em decorrência da resistência das bancadas conservadoras, por outro, ascende à agenda pública temáticas voltadas à defesa da família e da reação contra movimentos de minorias, a exemplo dos movimentos feministas e LGBTs. Tal contexto evidencia que os interesses políticos têm se deslocado de um discurso baseado nos direitos humanos para um discurso identificado com temáticas da moralidade cristã. Segundo Magali Cunha, esses movimentos conservadores correspondem a um mecanismo de reação às conquistas sociais das últimas décadas. Para a autora, tal reação tem conseguido seus objetivos, no sentido de que sua atuação política tem limitado outros movimentos sociais que sejam contrários à sua agenda¹⁰⁵.

Larissa Maria de Queiroz cita, como exemplo, a atuação do pastor Marco Feliciano. O parlamentar foi, inclusive, eleito presidente da então Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal no ano de 2013. Fiel à agenda da bancada evangélica, o parlamentar compôs sua comissão com dezesseis integrantes. Sendo metade deles parlamentares da própria Bancada Evangélica. Tal exemplo recente da força de atuação destes setores do Poder Legislativo nos ajuda a compreender o porquê do impulsionamento de certos temas da agenda política terem conseguido prosperar, enquanto outros sequer conseguem tramitar nas casas do Congresso Nacional. Para a autora, tal estado de coisas, tem se tornado preocupante tanto para aqueles “que buscam garantir seus direitos civis, como para aqueles que defendem um cenário político imparcial pautado nos direitos humanos”¹⁰⁶.

Atualmente, os “evangélicos políticos” se apegam a sua agenda moral como ponto de partida para se inserir no universo da política e começam a priorizar grupos de pressão como estratégia de influência. Estes grupos, não

¹⁰⁴ Ibid., p. 217.

¹⁰⁵ CUNHA, Magali. **Evangélicos representam tradicionalismo moral contra lutas de excluídos**. Disponível em <http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2015/04/bancada-evangelica-influencia-ate-deputados-catolicos-1215.html>. Visualizado em 07 de outubro de 2020.

¹⁰⁶ QUEIROZ, Larissa Maria de. Op. Cit. P. 226.

apenas mobilizam a própria população evangélica, mas também conseguem atingir setores conservadores (sejam religiosos ou não) que se sentem ameaçados em seus modelos culturais de vida, denunciando a crise dos valores tradicionais cristãos, ao mesmo tempo em que advogam pela manutenção de uma ordem amparada em seus ideais religiosos. Para Oscar Amat y León e José Luis Péres Guadalupe:

Os evangélicos latino-americanos, através da criação de movimentos sociais e coletivos tecnopolíticos, são os que adotaram novas formas de fazer política com maior impacto público. Para isso, utilizam um discurso que combina três elementos: a) intimidação da população, afirmando a existência de uma correlação entre questões de gênero (denominadas por esses grupos como 'ideologia de gênero') e marxismo ou (neo-marxismo cultural) como uma nova estratégia de penetração comunista na América Latina; b) descrédito das organizações do sistema das Nações Unidas e ONGs internacionais que promovem os direitos humanos, divulgando teorias da conspiração que buscam envolver essas organizações como parceiras na trama por um governo mundial e pelo fim da espécie humana atacando a família e promovendo direitos sexuais e reprodutivos; c) sua autopromoção como defensores da vida (entendida apenas como a defesa do nascituro), da família (apenas a tradicional), da ordem heteronormativa e do patriarcado como modelo (idealizado biblicamente) do sistema de relações socioculturais que devem ser protegidas e promovidas¹⁰⁷.

Não se trata aqui de condenarmos, por absoluto, as pautas defendidas pelas bancadas conservadoras, especialmente a Bancada Evangélica. Até porque vivemos em uma democracia e em uma sociedade, eminentemente, plural, e como tal, diversas são as demandas defendidas por esta sociedade. No entanto, defendemos, também, que os poderes da República, a exemplo do Poder Legislativo, possam estar em consonância com o pensamento e a dinâmica desta sociedade plural. Cabe a eles atuarem de forma a se posicionarem para além das ideologias morais e religiosas, pautando-se pela aplicação dos direitos humanos, bem como na defesa e no respeito às diferenças.

¹⁰⁷ AMAT Y LEÓN, Oscar; GUADALUPE, José Luis Pérez. Op., Cit., p. 159.

1.4 ASPECTOS CONSTITUCIONAIS: ENTRE A LIBERDADE SEXUAL E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Ao tratarmos de aspectos constitucionais, procuraremos discutir de forma mais teórica a questão da atividade da prostituição inserida dentro de uma perspectiva de direitos fundamentais. Mantendo a proposta de não tornar a discussão genérica demais, optamos em delimitar o campo de discussão a dois aspectos que consideramos relevantes e que, constantemente, são apropriados tanto por discursos que defendem, quanto por discursos que condenam a prática da prostituição. Tais aspectos correspondem ao direito à liberdade constitucionalmente assegurada, em especial a questão do livre exercício da liberdade sexual, o que legitimaria a atividade e, também, exigiria por parte do Estado, toda uma gama de proteções que visassem garantir o seu pleno exercício. Também neste primeiro aspecto a intenção é apresentar um contra-argumento frente aos discursos que defendem que a prostituição não é uma escolha, que não é fruto de uma manifestação livre e consciente da vontade, mas apenas consequência lógica das próprias contingências sociais.

No segundo aspecto abordado, discorreremos acerca da prostituição em uma perspectiva da dignidade da pessoa humana, dialogando, também, com a liberdade sexual e a liberdade de profissão, ou seja, da plena realização de um projeto de vida, de acordo com as oportunidades que se apresentam dentro de um sistema capitalista. Neste momento procuraremos propor uma discussão a respeito da existência de uma dignidade sexual, ao mesmo tempo em que defenderemos que não haverá violação desta dignidade quando a pessoa livre e conscientemente escolhe tal caminho. E que se há uma violação se dá tanto por parte da sociedade quanto por parte do Estado no sentido em que coloca tais pessoas à margem social. Aproveitando a discussão acerca da dignidade e liberdade sexual, procuraremos realizar uma leitura de tais direitos frente ao Estado Democrático, ou seja, de que forma a participação democrática de tais pessoas acaba sendo tolhida em razão tanto da falta de atenção por parte dos governantes quanto e, principalmente, pela ausência de um lugar de fala.

1.4.1 A prostituição sob a perspectiva constitucional do direito à liberdade.

Dentro de uma sociedade plural e multicultural como o é a sociedade brasileira, é possível perceber que uma ordem jurídica pode ou não ser considerada legítima conforme a ótica do grupo social a qual ela atinge. Especialmente se tal sistema jurídico privilegiar apenas uma determinada classe dominante ou certa maioria em detrimento de diversos setores da sociedade, entre eles as minorias marginalizadas.

Para Luigi Ferrajoli¹⁰⁸, a Constituição não deve ser concebida apenas em seu aspecto formal, ou seja, como instrumento de representação e de respeito ao princípio majoritário, mas sim como um sistema de proteção aos direitos fundamentais, dentro de uma perspectiva substancial de garantia à liberdade e igualdade de todos, não apenas da maioria. O autor concebe um modelo de Estado em que, de forma material, o poder político está diretamente vinculado aos direitos fundamentais. Desta forma, os direitos fundamentais são referenciais para se aferir a própria legitimidade do poder do Estado. Nas palavras do autor:

O termo “estado de direito” é aqui empregado no segundo destes dois significados [em sentido forte, estrito ou substancial]; e neste sentido é sinônimo de “garantismo”. Designa, por esse motivo, não simplesmente um “Estado legal” ou “regulado pelas leis”, mas um modelo de Estado nascido com as modernas Constituições e caracterizado: a) no plano formal, pelo princípio da legalidade, por força do qual todo o poder público – legislativo judiciário e administrativo – está subordinado às leis gerais e abstratas que lhes disciplinam as formas de exercício e cuja observância é submetida a controle de legitimidade por parte dos juízes delas separados e independentes [...]. b) no plano substancial da funcionalização de todos os poderes do Estado à garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, por meio da incorporação limitadora em sua Constituição dos deveres públicos correspondentes, isto é, das vedações legais de lesão aos direitos de liberdade e das obrigações de satisfação dos direitos sociais, bem como dos correlativos poderes dos cidadãos de ativarem a tutela judiciária¹⁰⁹.

O Estado, na ótica de Luigi Ferrajoli, não pode constituir um fim em si mesmo. O autor vai denominar de “heteropoiética” a concepção que fundamenta o Estado e suas instituições mediante a satisfação de interesses

¹⁰⁸ FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão**: teoria do garantismo penal. 2ª ed. ver. e ampl. Tradução: Ana Paula Zomer Sica. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

¹⁰⁹ Ibid., p. 790.

sociais¹¹⁰. Portanto, a existência do Estado se justifica a partir de um ponto de vista externo, não mais como um fim em si mesmo, mas sim a partir da perspectiva da pessoa humana e dos direitos fundamentais.

Se ampararmos-nos em Robert Alexy¹¹¹, a garantia desses direitos por parte do Estado deve não apenas ser voltada para a construção de uma democracia meramente formal, mas antes substancial, ou seja, que não esteja apenas voltada ao atendimento das demandas e dos anseios de uma maioria considerada, mas sim que adote uma postura com a finalidade de garantir os direitos fundamentais para todos os cidadãos integrantes do Estado, especialmente no caso das minorias, tendo em vista que, como apresentaremos ao longo do trabalho, são os que mais necessitam e os que menos recebem a devida atenção e prestação por parte do Estado.

Nesta sociedade plural como é a brasileira, marcada pela diversidade e alternativas de escolhas de vida, é de se reconhecer que, inevitavelmente, irão surgir conflitos e desacordos entre os integrantes desta sociedade, muitos deles de cunho moral. Diante disso não cabe ao Estado determinar quais devem ser essas escolhas ou definir uma concepção de vida boa que deve ser observada pelos cidadãos. Segundo Renato de Almeida Oliveira Muçouçah¹¹², em uma concepção de Estado Liberal, o Direito só deve, ou ao menos deveria, intervir quando houver um efetivo dano social, pois quando de sua atuação, o Estado certamente restringirá liberdades fundamentais dos cidadãos.

A liberdade como um direito fundamental encontra-se consagrada na Constituição Federal de 1988 em diversos incisos do seu artigo 5º. Estes dispositivos constitucionais correspondem a um rol dos direitos e garantias fundamentais e que dispõem, mesmo que não se esgotando nelas, acerca de ideias que se referem ao conceito de liberdade. Diante deste quadro trazido pela Constituição Federal de 1988 e correlacionando-o com o objeto deste estudo, podemos enfatizar que o exercício da prostituição corresponde ao exercício de um direito fundamental à liberdade. Em que pese reconhecermos

¹¹⁰ O autor vai denominar de “heteropoiéticas” as doutrinas que fundamentam os sistemas políticos de acordo com finalidades sociais, justificando as instituições estatais como males necessários para a satisfação dos interesses dos cidadãos, *Ibid.*, p. 881.

¹¹¹ ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 135-139.

¹¹² MUÇOUÇA, Renato de Almeida Oliveira. **Trabalhadores do sexo e seu exercício profissional**: um enfoque pelo prisma da ciência jurídica trabalhista. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito da USP. São Paulo, 2013, p. 146.

a existência de contingências ou circunstâncias, sejam estruturais ou individuais, que influenciam na capacidade de decisão da pessoa, temos que ainda assim é uma decisão livre e autodeterminada. Tal exercício deste direito, de livre escolha, não deve ser tolhido ou desconsiderado por meio de avaliações externas, essencialmente se tais avaliações se amparam em uma moralidade que não corresponde à moral interna do sujeito que escolhe.

Luigi Ferrajoli, ao refletir sobre a pretensão punitiva do Estado, procura excluir do âmbito de intervenção estatal, condutas que se amparem em concepções exclusivamente morais, religiosas ou sentimentais¹¹³. Ao fundamentar o garantismo através da separação entre Direito e Moral, o autor reconhece a multiplicidade de concepções ideológicas e culturais que permeiam a sociedade, bem como a necessidade de sua consideração e respeito visando uma mínima realização da dignidade humana¹¹⁴. Ao falarmos de garantismo, dentro da concepção de Luigi Ferrajoli, nos referimos a um Estado constitucional voltado para a tutela das liberdades do indivíduo frente às várias formas de exercício do poder arbitrário do Estado, especialmente em matéria penal.

Conforme Marcio Gustavo Senra Faria¹¹⁵, a liberdade se correlaciona com a autonomia, esta última pode ser entendida através de duas concepções que se complementam. A primeira delas é a autonomia positiva, que corresponde à própria vontade manifestada pela pessoa no que diz respeito à sua escolha de vida. A outra concepção é de cunho negativo, vedando tanto ao Estado quanto a terceiros pessoas, a interferência na livre escolha e manifestação da vontade individual.

No Brasil, não há óbice legal ao exercício da atividade de prostituição, considerada em si mesma. Temos que o próprio Estado já vem se posicionando neste sentido, especialmente em decorrência da edição da Portaria nº 397/02 do Ministério de Trabalho e Emprego, a qual teve por

¹¹³ FERRAJOLI, Luigi. Op. Cit., p. 174.

¹¹⁴ Ibid., p. 271.

¹¹⁵ FARIA, Marcio Gustavo Senra. **A prostituição no Brasil no século XXI: razões para sua regulamentação**. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2013, p. 348.

finalidade a aprovação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)¹¹⁶. Tal documento legal insere a atividade da prostituição entre as profissões existentes e reconhecidas no país, ou seja, as prostitutas não são (pelo menos formalmente) consideradas criminosas, mas pelo contrário, são consideradas trabalhadoras. Ocorre que ainda há muito a ser feito em matéria de reconhecimento de direitos fundamentais e estabelecimento de condições para o efetivo exercício da liberdade profissional.

A título de exemplo podemos demonstrar que, muito embora as prostitutas possam exercer sua atividade de forma voluntária, tudo o que está ao seu entorno sofre restrições por parte do Estado, especialmente do Direito Penal. Segundo Bárbara Natália Lages Lobo¹¹⁷, o Estado ao adotar essa postura de repressão, por meio da criação de tipos penais incriminadores, acaba impossibilitando e até mesmo violando o direito ao exercício da liberdade sexual e profissional das prostitutas.

Realizando uma leitura constitucional podemos perceber que as pessoas possuem liberdade para exercer a sua sexualidade de forma plena, inclusive independente de sua orientação sexual, seja hetero ou homoafetiva. Desta forma, e em consonância com os argumentos já levantados, a partir do momento em que a pessoa deseja se utilizar de sua sexualidade, da maneira que lhe aprouver, não cabe ao Estado, nem a terceiros, restringir tal exercício de direito. Em tempos atuais, temos percebido que há uma evolução no que diz respeito à proteção jurídica ao livre exercício da sexualidade, como exemplo podemos citar a questão das relações homoafetivas que, embora ainda alvo de preconceitos, são reconhecidas por parte do ordenamento jurídico, inclusive com a possibilidade de formação de entidades familiares.

Desta forma, a restrição ao livre exercício da sexualidade somente poderá ocorrer em situações tais que evidenciem a ocorrência de exploração sexual, nos termos já expostos no presente trabalho. Em caso de ocorrência de restrições à liberdade dessas mulheres por razões outras que não sejam de exploração sexual, haverá uma atuação ilegítima por parte do Estado, visto que

¹¹⁶ Ministério do Trabalho e Emprego (BR). **Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002**. Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, versão 2002, para uso em todo o território nacional. Diário Oficial União. 09 de outubro de 2002.

¹¹⁷ LOBO, Bárbara Natália Lages. **Sexo, trabalho, direito e reconhecimento**: a igualdade de existência das mulheres trabalhadoras sexuais. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2017, p. 321.

se fundamentará em elementos morais para criar obstáculos e assim inviabilizar o exercício de direitos fundamentais os quais constitucionalmente é obrigado a garantir.

Com base em Jürgen Habermas¹¹⁸ é necessário compreendermos que uma sociedade somente pode ser considerada democrática e pluralista, na medida em que todos os seus cidadãos possuem um sentimento de pertença e se reconheçam enquanto efetivos partícipes desta sociedade. Se, em nossa sociedade capitalista, rejeitarmos determinadas posturas com base em apelos morais ou desvalorizarmos a atividade da prostituição como sendo um trabalho, acabamos por remeter tal atividade para estruturas e espaços marginais, negando a essas pessoas a possibilidade de inserção na dinâmica deste sistema. Desta forma tais pessoas se veem obrigadas a buscar na clandestinidade o único caminho viável para sua subsistência.

Dentro desta perspectiva, entendemos que a prostituição corresponde a uma manifestação do livre exercício da sexualidade e, em que pese à existência de contingências de ordem social ou econômica, a escolha por esta atividade decorre do exercício do direito fundamental de liberdade. Nas palavras de Zygmunt Bauman:

O que chamamos de “relações materiais”, digamos assim, manipula as probabilidades das escolhas humanas. Elas tornam algumas decisões mais custosas e arriscadas para quem as toma do que suas alternativas. E, de alguma forma, há algumas menos agradáveis de serem tomadas e assumidas para um grande número de pessoas. As relações materiais, contudo, não “determinam” as escolhas, elas não as tornam inevitáveis e inescapáveis. Podem limitar de forma severa a probabilidade de algumas opções, mas não podem suprimi-las. Nem nos campos de concentração, os regimes totalitários conseguiram fazer isso.¹¹⁹

A mulher quando escolhe se prostituir o faz dentro de suas possibilidades enquanto uma pessoa inserida em um sistema capitalista e das oportunidades que lhe são dispostas. O Estado negar a possibilidade do exercício de sua sexualidade, seja de forma repressiva, seja negando a tais pessoas direitos que lhe são fundamentais, representa uma postura arbitrária e que não condiz com sua missão constitucional.

¹¹⁸ HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. Trad. George Sperber, Paulo Astor Soethe e Milton Camargo Mota. 3ªed. São Paulo: Loyola, 2007, p. 301.

¹¹⁹ BAUMAN, Zygmunt. **Capitalismo parasitário**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010, p. 88.

1.4.2 A dignidade da pessoa humana enquanto um conceito inclusivo.

Além das disposições constitucionais acerca da proteção ao exercício da liberdade, a Constituição Federal de 1988 nos traz os princípios fundamentais do Estado brasileiro e, dentro dessa concepção, nos termos do artigo 1º, inciso III, a dignidade da pessoa humana caracteriza-se como sendo um dos fundamentos da república, bem como um dos objetivos da ordem econômica, ordem esta fundada na valorização do trabalho e da livre iniciativa, nos termos do seu artigo 170.

Partimos do pressuposto de que a dignidade da pessoa humana e a dignidade sexual da pessoa humana são corolários do próprio conceito de Estado Democrático de Direito declarado pela Constituição Federal, pois:

A dignidade da pessoa humana não é uma criação constitucional, pois ela é um desses conceitos a priori, um dado preexistente a toda experiência especulativa, tal como a própria pessoa humana. A Constituição, reconhecendo a sua existência e a sua eminência, transformou-a num valor supremo da ordem jurídica, quando a declara como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil constituída em Estado Democrático de Direito¹²⁰.

A dignidade da pessoa humana encontra sua razão de ser na própria existência do ser humano enquanto tal, em nossa capacidade de sermos diferentes dos demais seres que habitam a natureza, a nossa capacidade cognitiva e comunicativa. Esses atributos de um “ser humano” pertencem a todas as pessoas, independentemente de suas qualidades e posições sociais, cabendo tal reconhecimento tanto por parte do Estado quanto dos demais integrantes da sociedade. Nesse sentido:

Temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos

¹²⁰ DA SILVA, José Afonso. **A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia**. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, 1998.

destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos¹²¹.

Sendo um fundamento da nossa democracia, a dignidade da pessoa humana pode ser considerada um valor que ultrapassa o seu aspecto normativo. Por constituir um conceito aberto, a dignidade humana é inclusiva, não havendo limitações em seu âmbito de proteção e, desta forma, irradiando-se por todo um complexo de diferenças existenciais e sociais que permeiam a sociedade brasileira contemporânea, especialmente quando tratamos da necessidade de especial proteção às minorias com relação aos seus direitos fundamentais.

Ingo Wolfgang Sarlet vai enfatizar que, mesmo com o reconhecimento de inúmeros direitos, muitos deles não são efetivados na prática em decorrência da ausência de um diálogo com a realidade social. Sendo assim, ressalta a necessidade de buscarmos teorias e fundamentos que nos aproximem com problemas concretos de pessoas concretas. É o reconhecimento das necessidades e interesses específicos dos indivíduos de acordo com suas condições sociais, econômicas e culturais, fortalecendo a noção de dignidade da pessoa humana como uma concretização constitucional dos direitos fundamentais¹²².

É possível observarmos que, no Brasil, ainda há uma enorme dívida social no que concerne ao atendimento aos direitos fundamentais. Ao aproximarmos do pensamento de Boaventura de Souza Santos¹²³, percebemos que as “promessas da modernidade” não foram cumpridas no país, resultando em uma deficiência na atuação estatal em áreas vitais para o respeito à dignidade humana. Para Ingo Wolfgang Sarlet¹²⁴, para além da atuação estatal (negativa: protetiva; positiva: prestacional), as entidades privadas e os particulares também se encontram vinculados à dignidade humana e, portanto, incorrem no respeito e no dever de proteção na esfera das relações privadas.

¹²¹ SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007, p. 82.

¹²² *Ibid.*, p. 70-71.

¹²³ SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez Editora, 1995, p. 35-37.

¹²⁴ SARLET, Ingo Wolfgang. *Op. Cit.*, p. 79.

Segundo Marcio Gustavo Senra Faria¹²⁵, a dignidade da pessoa humana possui, também, duas dimensões, uma material e outra formal. Quanto à dimensão material, ela se fundamenta na necessidade de que determinadas condições materiais sejam satisfeitas para que o indivíduo possa viver sua vida de forma digna, de um mínimo existencial. Esse mínimo existencial é variável de acordo com a época e a sociedade ao qual corresponde. Já no que diz respeito à sua dimensão formal, ela se fundamenta na própria proteção ao ser humano, ou seja, na impossibilidade de que a pessoa enquanto tal seja objetificada, tratada como sendo um meio e não um fim em si mesmo. Nas palavras do autor “a dignidade funciona como um trunfo, protegendo os aspectos mais essenciais da vida – sem os quais começa a deixar de existir a vida humana digna”.

Correlacionando essas duas dimensões à prostituição, podemos perceber que há certas questões que acabam por se tornarem sensíveis quando confrontadas com a realidade. Na sua concepção material, a dignidade propicia o livre exercício da atividade, visto que busca trazer condições para que haja o respeito aos direitos fundamentais, entre eles o da liberdade sexual. No entanto, quando tratamos do aspecto formal da dignidade da pessoa humana em relação às prostitutas, percebemos que há uma aproximação a um conceito chamado de “dignidade como heteronomia¹²⁶”, ou seja, a dignidade da pessoa humana não é vista apenas sob o prisma individual, do ser em si, mas possui correspondência com os demais integrantes da coletividade. Este estado de coisas acaba por impactar a própria autonomia da pessoa que se prostitui, especialmente quando estamos diante de um Estado com viés paternalista, onde o moralismo acaba influenciando a própria postura estatal.

Torna-se importante ressaltar que a postura adotada neste trabalho corresponde a um entendimento de que os direitos fundamentais podem e devem ser oponíveis em face da decisão da maioria ou de interesses governamentais. A concepção de democracia aqui defendida não corresponde apenas e tão somente a resultados matemáticos, à soma de vontades, mas antes ao reconhecimento de que as minorias fazem parte efetiva deste

¹²⁵ FARIA, Marcio Gustavo Senra. Op. Cit., p. 348.

¹²⁶ FARIA, Marcio Gustavo Senra. Op. Cit., p. 349.

conceito e que tem nos direitos fundamentais um instrumento não apenas de proteção, mas de promoção de sua participação democrática.

Gustavo Moreira Capela, ao realizar pesquisa etnográfica, percebeu que o reconhecimento dos direitos fundamentais no Brasil ainda não atinge todas as camadas da sociedade. Obstáculos são criados hodiernamente para estas pessoas, e isto acaba por dificultar, senão impossibilitar uma existência digna. Obstáculos estes muitas vezes criados justamente por aqueles que têm o dever de assegurar o acesso a tais direitos¹²⁷. Dentro desta concepção de democracia ao qual defendemos, percebemos uma ausência do reconhecimento da prostituta enquanto sujeito de direitos fundamentais, como alguém capaz de participar efetivamente das decisões políticas que as afetam diretamente.

Tal estado de coisas nos faz questionar se o Estado brasileiro tem conseguido proporcionar um mínimo de dignidade a essas mulheres que exercem a prostituição. Dignidade esta entendida em sua concepção constitucional, ou seja, como um fundamento de um Estado democrático. Ao mesmo tempo em que tais mulheres estão inseridas dentro do sistema do capital (consumindo e pagando impostos) elas se encontram socialmente excluídas, marginalizadas, ausentes de participação democrática e com limitações de acesso a seus direitos fundamentais.

Conforme Anderson Cavichioli¹²⁸, um dos aspectos da dignidade humana se encontra na chamada dignidade sexual. Este aspecto da dignidade corresponde, justamente, à liberdade de escolha que a pessoa possui a respeito de sua vida sexual e desde que tal escolha não acarrete interferência em direitos alheios. O autor reconhece a sexualidade como um dos aspectos da dignidade humana, tendo em vista que a sexualidade é parte integrante da nossa própria condição enquanto seres humanos, ou seja, para a plena

¹²⁷ Durante a elaboração da pesquisa etnográfica, o autor, ao entrevistar uma de suas colaboradoras na pesquisa, denominada de Adriana, narrou que certa vez uma viatura de polícia parou em frente ao ponto onde Adriana exercia sua atividade como prostituta. Ao se aproximarem, os policiais, mediante as mais diversas ameaças, exigiram que Adriana mostrasse suas nádegas. Embora com medo, Adriana em alto e bom tom proferiu uma sentença, que em formato de frase representa seu direito fundamental à liberdade. Ela disse: “não há lei que me obrigue a mostrar a bunda”.

¹²⁸ CAVICHIOLI, Anderson. **Lei 12015/2009**: as consequências jurídicas da nova redação do artigo 213 do código penal. 2008. Disponível em: www.boletimcientifico.escola.mpu.mp.br. Acesso em: 12 jun. 2017, p. 7.

realização de nossa vida digna é necessário que seja garantido o livre exercício da sexualidade, compreendido de forma ampla, nele incluída e respeitada a liberdade sexual e a orientação sexual.

O valor da dignidade da pessoa humana impõe-se como núcleo básico e informador de todo o ordenamento jurídico e, em sua projeção na seara da liberdade sexual (faculdade de livre eleição do (a) parceiro (a) sexual), como critério e parâmetro de valoração a orientar a interpretação e compreensão do sistema normativo penal. Dessa forma, o princípio da dignidade da pessoa humana é condicionante da interpretação de qualquer norma integrante do ordenamento jurídico, inclusive as normas de caráter penal. Pode-se afirmar que a ideia de dignidade humana traz em si a noção de respeitabilidade condicionada apenas e tão-somente à qualidade de pessoa, rejeitando qualquer outro condicionamento, razão pela qual a norma penal deve ser interpretada à luz deste vetor axiológico, para tutelar efetivamente o bem jurídico dignidade sexual¹²⁹.

Conforme já tivemos a oportunidade de expor, a dignidade da pessoa humana possui uma dimensão heterônoma, ou seja, que sofre influências decorrentes dos valores defendidos pela comunidade e, via de regra, são construídos pelas eventuais majorias. Ocorre que tal dimensão recai em contradição com a própria noção do que entendemos por dignidade humana. Dignidade esta concebida em sua perspectiva individual, ou seja, do ser em si e não como um ser coletivamente considerado, são aspectos particulares e que fazem parte do indivíduo enquanto ser humano que é. Não falamos em uma dignidade da humanidade, mas sim da dignidade da pessoa humana individualmente considerada.

É de se ressaltar, no entanto, que a dignidade sexual se expressa tanto em relação à própria individualidade da pessoa, a exemplo da orientação sexual adotada, como também em relação à sociedade, na medida em que nos relacionamos com outras pessoas. Em ambas as relações a dignidade sexual, como um aspecto da dignidade humana, deve ser respeitada enquanto pertencente a um sistema de direitos fundamentais. Conforme ensinamento de Anderson Cavichioli¹³⁰ a liberdade sexual é uma das expressões mais sensíveis da ideia de dignidade humana. Na medida em que é exercida com capacidade de autodeterminação e entre pessoas adultas, se torna “a feição máxima do

¹²⁹ Ibid., p. 8.

¹³⁰ Ibid., p. 8.

que aqui se denomina dignidade sexual, direito inerente à pessoa humana e tutelado pelo sistema de direitos fundamentais existentes”.

Dentro desta perspectiva temos que a atividade da prostituição caracteriza-se como o exercício do direito de liberdade sexual e, conseqüentemente, como expressão da dignidade da pessoa humana e, como tal não pode sofrer restrições por parte da atuação do Estado ou da própria sociedade. Dentro desta pluralidade característica da sociedade brasileira e correlacionando com uma leitura constitucional, onde se garante o direito à liberdade e à dignidade sexual, é possível afirmar que o exercício da prostituição corresponde a uma forma legítima de trabalho, dentro de uma ideia de garantia a um direito fundamental de liberdade de exercício da profissão.

O direito ao trabalho tem previsão constitucional, conforme se extrai do Título II da Constituição Federal de 1988 que trata dos Direitos Fundamentais do Estado, dentre eles os chamados Direitos Sociais. Além disso, o direito ao trabalho foi elevado a um dos fundamentos do Estado, nos termos do artigo 1º, IV e 170 *caput* do diploma constitucional. Reconhecida sua fundamentalidade, temos que o direito ao trabalho é oponível tanto ao Estado quanto à sociedade. Ocorre que, no caso brasileiro, há uma violação a este direito fundamental seja em seu aspecto material, seja no seu aspecto formal, tendo em vista que a estas mulheres vem sendo negadas mínimas condições para o seu exercício, submetidas à clandestinidade e às mais diversas espécies de violência (condição material), bem como há uma inércia intencional no que diz respeito à necessária regulação e proteção dos trabalhos sexuais (condição formal).

A inércia por parte do Estado com relação à sua postura garantidora dos direitos fundamentais das prostitutas, abstendo-se de propiciar condições mínimas de exercício de sua atividade, atividade considerada legal, diga-se de passagem, fere a dignidade humana e acarreta um aumento ainda maior das sensíveis desigualdades sociais e existenciais presentes na sociedade brasileira.

1.4.3 O reconhecimento da diferença e a necessidade de se garantir um lugar de fala.

Ao nos apropriarmos do pensamento de Erhard Denninger¹³¹ podemos perceber que o Estado contemporâneo é resultado de importantes transformações. Uma das principais transformações características deste Estado é a passagem de uma concepção de cidadania nacional para uma ideia de multiculturalidade e pluralismo. O ideal de justiça não é mais buscado apenas através de uma pretensa igualdade formal, mas sim pela busca de condições fáticas aptas a propiciar uma igualdade material, de acesso. Não se deve direcionar mais por uma suposta igualdade universal, mas sim em compatibilizar diversos anseios e necessidades para a coexistência de diferentes pessoas envolvidas nesta sociedade cada vez mais plural. Dentro desta nova faceta do Estado, almeja-se uma promoção do acesso desses inúmeros grupos sociais ao plano democrático e, também, o reconhecimento de que tais grupos possuem necessidades especiais, particulares, produzindo aquilo que o autor vai denominar de “direitos iguais à desigualdade”.

No momento em que o Estado brasileiro nega a essas mulheres direitos fundamentais, que consente com a estigmatização e com a violência sofrida cotidianamente, ele acaba por impossibilitar um mínimo grau de igualdade às prostitutas em relação aos demais membros da sociedade. É necessário que o Estado brasileiro adote uma postura consentânea com a sociedade a qual é por ele regida, uma sociedade plural e dinâmica formada pelos mais diversos elementos culturais, econômicos e sociais.

Se ampararmos-nos em Jürgen Habermas¹³² vamos perceber que há a necessidade da construção de um espaço público de discussão, propiciando condições para que os mais diversos grupos se façam ouvir. Quando falamos em grupos, não nos referimos aos grupos majoritários, mas sim e inclusive, a todos os grupos sociais, habilitando-os ao exercício de sua cidadania, do ponto de vista de participação democrática, e assim buscando um reconhecimento de

¹³¹ DENNINGER, Erhard. **Segurança, diversidade e solidariedade ao invés de liberdade, igualdade e fraternidade**. Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, n. 88, pp. 21-45, dez. 2003.

¹³² Habermas, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Tradução de Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

que o outro, mesmo na diferença, deve ser tratado como sendo um igual. Não será através do silêncio que este estado de coisas inconstitucional será transformado, nas palavras de Bárbara Natália Lages Lobo:

Por essa razão, o desvelamento da sexualidade pelas normas jurídicas é necessário como integrante do processo de reconhecimento em diversos aspectos: da igualdade de gêneros, da orientação sexual, da autodeterminação e do reconhecimento do direito ao exercício do trabalho sexual, dentre outros. Não se pode mais impor à sexualidade a punição pelo silêncio, é necessário que se alterem os discursos dando visibilidade àquilo que precisa ser dito, para que haja uma avaliação social, econômica, política, cultural e jurídica, da necessidade de sua regulação¹³³.

Ao procurar objetificar o corpo da mulher no seio da relação entre a prostituta e seu cliente, criaram-se discursos os mais diversos para defender que tais mulheres não seriam capazes de agência, ou seja, de capacidade de realizar escolhas conscientes. Como consequência disso cria-se no imaginário social uma ideia de que a prostituta ou deve ser menosprezada em decorrência da indigna condição a que se dispõe, ou a vitimiza como sendo fruto de uma sociedade desigual e que, por isso, encontra-se no último degrau social.

Michael Foucault¹³⁴ argumenta que é necessário trazer à visibilidade a questão da sexualidade como sendo um elemento integrante da própria humanidade, da nossa própria condição enquanto seres humanos que somos. Porque razão então o Estado se mantém inerte diante destas mulheres, porque elas são mantidas escondidas debaixo de um véu de invisibilidade socialmente criado, em um cotidiano estado de exceção?

Percebemos que o conceito de dignidade não repousa unicamente na busca por uma dignidade universal, mas sim o reconhecimento da complexidade e da dinâmica da sociedade plural em que vivemos. Desta forma torna-se imperioso o reconhecimento das desigualdades que se manifestam no seio social, e uma das formas de se reconhecer essas desigualdades é propiciando aos diversos grupos sociais um lugar de fala, possibilitando que se traga à luz quais são as suas concepções de uma vida digna. Não basta apenas que tal concepção seja ditada de fora para dentro, ou seja, que os grupos majoritários estabeleçam os parâmetros de dignidade pois, ao se

¹³³ LOBO, Bárbara Natália Lages. Op. Cit., p. 202.

¹³⁴ FOUCAULT, Michael. **História da sexualidade**. São Paulo: Graal, 2009, 3.v, p. 127-128.

manter desta forma, serão perpetuados os mesmos fatores de exclusão social e marginalização que mantêm estas mulheres (pessoas humanas que são) no abismo da invisibilidade.

Esta possibilidade de fala ao qual nos referimos também foi objeto de estudo de Roberto Gargarella¹³⁵. O autor afirma que para que ocorra uma verdadeira emancipação dos mais diversos grupos sociais, em especial dos grupos minoritários, torna-se imprescindível a criação de instrumentos que possibilitem a participação igualitária destes grupos no debate público, ou seja, não basta apenas dar-lhes voz, mas criar as condições para que essa voz seja ouvida. Se almejamos uma sociedade democrática, devemos entender que o diálogo é um de seus elementos essenciais. Quando o Estado não propicia condições hábeis ao exercício deste diálogo, ou até mesmo cria obstáculos para tanto, acaba por afastar os grupos minoritários da arena deliberativa, dando azo ao predomínio de discursos majoritários e universalizantes.

¹³⁵ GARGARELLA, Roberto (Comp.). **Derecho y grupos desaventajados**. Barcelona: Editorial Gedisa, 1999, p. 19.

2. A VIOLÊNCIA NO COTIDIANO DA PROSTITUIÇÃO

Um dos principais problemas do estudo da violência é a falta de uma definição precisa que dê conta da multiplicidade de formas em que esta se apresenta ou, pelo menos, que assinala as suas características mais importantes. Embora reconheçamos que, a priori, a ausência de uma definição unívoca do que seja violência acarrete uma dificuldade na observação de suas manifestações perante o objeto pesquisado, temos que, por outro lado, esta abordagem múltipla de violências particulares, mediante diferentes abordagens disciplinares, tem contribuído, tanto para olhar para a sua complexidade, como para destacar características mais precisas das causas, das formas em que se apresentam e suas dinâmicas.

Se procurarmos analisar a violência apenas sob a perspectiva da violência física, ou seja, no uso da força para causar dano a outrem, podemos deixar fora do campo de análise diversos elementos do fenômeno. Na definição de violência enquanto força física¹³⁶, estaremos diante de um comportamento, de uma conduta de determinada pessoa sobre a outra, ou seja, há o envolvimento de dois agentes (ou grupo de agentes): quem realiza o ato violento e quem sofre o dano (agressor e vítima). Esta concepção limita o conhecimento a uma observação direta, sem relação com o ambiente social e histórico. Fatores de extrema relevância para o questionamento de suas causas.

Ressaltamos, porém, que não há uma impropriedade na ideia da violência física, até porque muito desta tipologia será utilizada na presente pesquisa. O que queremos demonstrar é que tal conceituação, por si própria, não dá conta de explicar totalmente o fenômeno. Algumas considerações sobre a violência não estão presentes na intervenção de força, a exemplo das concepções de Johan Galtung¹³⁷ sobre a violência estrutural e cultural; a violência simbólica de Pierre Bourdieu¹³⁸, ou a violência moral de Rita Laura

¹³⁶ ODÁLIA, Nilo. **O que é violência**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

¹³⁷ GALTUNG, Yohan. **Três formas de violência, três formas de paz**: a paz, a guerra e a formação social indo-europeia. Trad. João Paulo Moreira. Revista crítica de Ciências Sociais, 71, junho, 2005:63-75.

¹³⁸ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 10. ed. Rios de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

Segato¹³⁹. Evidentemente que todos esses elementos poderiam, em última análise, ser reduzidos a uma concepção de força. Porém, é inegável que cada um tem as suas especificidades, as quais deverão ser levadas em consideração para realizarmos uma melhor análise.

Michel Wieviorka acentua dois aspectos importantes para se observar no conceito: o primeiro é que as violências são, também, atos relacionais, são tipos de relação social¹⁴⁰; o segundo é que, nestes casos, a subjetividade da vítima é negada ou diminuída¹⁴¹. Ao considerar que a vítima tem negada sua subjetividade, o autor vai ressaltar que esta mesma negação poderá impulsionar esta vítima a agir, posteriormente, de forma violenta, como um contra-ataque àquele que o agride, a exemplo de manifestações de resistência ante a dominação e exploração.

Fredric Wertham¹⁴², ao discorrer sobre o fenômeno da violência, afirma que, antes mesmo que alguém possa começar a violência, muitos outros já prepararam o terreno. É precisamente esta preparação das condições para o desenvolvimento da violência que, muitas vezes, passa despercebida. Parece que o ato violento se origina e se encerra no instante em que ocorre, ficando para trás as causas da violência, as características dos agressores ou mesmo das vítimas. Esta postura pode ocultar certas causas não visíveis, como determinadas estruturas de dominação criadas social e historicamente em diversos de seus âmbitos, a exemplo do político, racial e patriarcal. Desta forma, mesmo reconhecendo que as manifestações da violência não bastam por si próprias para explicar o fenômeno, o importante é que elas nos propõem bases para conduzir nossa consideração sobre o objeto pesquisado.

Dentro desta perspectiva, o presente capítulo abordará aspectos relacionados às manifestações de violência que são percebidas no universo da prostituição. Diante da complexidade e da dinâmica do tema, elegeremos alguns aspectos para que possamos desenvolver uma discussão mais efetiva, especialmente no que concerne a determinadas causas, contextos e

¹³⁹ SEGATO, Rita Laura. **Território, soberania e crimes de segundo Estado**: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. Estudos Feministas, v. 13, n. 2, p. 265-285, Florianópolis.

¹⁴⁰ WIEVIORKA, Michel. **O novo paradigma da violência**. Tempo Social; Revista de Sociologia. USP, São Paulo: maio de 1997, p. 7.

¹⁴¹ Ibid., p. 23.

¹⁴² WERTHAM, Fredric. **A marca da Violência**. São Paulo: IBRASA, 1967, p. 38.

manifestações das violências percebidas e que, segundo a concepção da presente pesquisa, acarretam violações e/ou limitações ao livre exercício dos direitos fundamentais das prostitutas. Para tanto, traremos à discussão pesquisas etnográficas que contribuam para a análise do fenômeno em correlação com a dinâmica da vivência social.

2.1 EM DEFESA DA MORALIDADE E DOS BONS COSTUMES: UMA QUESTÃO DE POLÍTICA SOCIAL

Este tópico tem como objeto de análise e discussão a questão da postura estatal no que concerne às políticas sociais direcionadas à prostituição. Postura esta influenciada por uma moralidade historicamente construída e que pautou as políticas direcionadas às mulheres prostitutas. Discorreremos acerca das medidas realizadas no âmbito médico e sanitário, voltadas à erradicação de doenças sexualmente transmissíveis. Também abordaremos a atuação da polícia no controle do espaço público. Atuação esta pautada pela repressão e voltada para a desocupação de determinados espaços, para a retirada das prostitutas das vistas da sociedade e o deslocamento da atividade para locais considerados “mais apropriados” para seu desenvolvimento. Em suma, a ideia é discutir acerca da relação entre Estado e prostituição, tendo como objeto de análise a questão da violência institucional, pautando-se pela sua construção histórica, bem como suas principais manifestações em relação ao exercício da atividade.

2.1.1 A moralidade e sua influência na atuação do Estado.

Quando nos propomos a discutir acerca da complexa rede de relações que envolvem o Estado, a sociedade e a prostituta, é importante ressalvamos qual a posição de fala do pesquisador. Em que pese a constante busca pela neutralidade diante do objeto pesquisado, o lugar de formação e socialização do pesquisador é marcado, mesmo que indiretamente, por influências ditadas pela grande mídia, pela religião escolhida (ou pela ausência dela) e pela comunidade na qual está inserido. Estes valores adquiridos através da experiência da vida social acabam por refletir nas próprias lentes de

observação do pesquisador e, ao fazermos uma autoanálise, a realidade nos surpreende. De uma hora para outra percebemos que a sombra do senso comum, do discurso cristão que nos orienta e que é estendido e perpetuado pelos grandes meios de comunicação, “tinge” em nossa capacidade de apreensão do objeto marcas que são extremamente difíceis de apagar.

Ao sentenciarmos que a prostituta não corresponde a uma espécie de “tipo ideal” da sociedade brasileira, mesmo que não sendo contrária à lei que rege o país, a submetemos a um julgamento moral. No entanto, como iremos discorrer ao longo deste tópico, não há apenas uma moralidade que se aplica ao pré-julgarmos a prostituta, pois existem posturas que valorizaram a atividade e buscam seu reconhecimento, e mais, segundo Domila do Prado Pazzini¹⁴³, estas moralidades não se limitam a esta dicotomia, pois existem outros e complexos parâmetros de moralidades que repousam sobre a prostituição em seus mais variados contextos.

No entanto, quando tratamos da valoração negativa da atividade da prostituta devemos, mais uma vez, recorrer ao percurso histórico, agora das moralidades. Buscando nesse caminho encontrar vestígios (como uma peça de um quebra-cabeça) que possam explicar porque tal prática é tão repudiada e como essa carga valorativa negativa está associada com a produção legislativa no país. Segundo Domila do Prado Pazzini¹⁴⁴, muito dessa moral que condena a prostituição encontra suas raízes no período medieval, onde o catolicismo encontrava-se fortalecido e com capacidade de influenciar o modo de vida dos indivíduos, estabelecendo regras de cunho moral que deveriam ser obedecidas. Dentro desta perspectiva, o crime estava diretamente relacionado ao conceito de pecado e, como tal inserido dentro de um sistema de valoração cristã.

Para Friedrich Nietzsche¹⁴⁵, somos todos pecadores e, sob esta sentença, o Deus do cristianismo encontra legitimidade para seu sistema punitivo. A moralidade cristã repousava sobre a sociedade e a não observância de seus “sagrados” valores acarretava uma punição não apenas como resposta ao pecado cometido, mas também ao pecador. Ao castigarmos o pecador, “o

¹⁴³ PAZZINI, Domila do Prado. Op. Cit., p. 23.

¹⁴⁴ Ibid., p. 23-24.

¹⁴⁵ NIETZSCHE, Friedrich. **Genealogia da moral**: uma polêmica. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 17.

castigo teria o valor de despertar no culpado o sentimento de culpa, nele se vê o verdadeiro instrumento desta reação psíquica chamada má consciência, remorso”¹⁴⁶.

Como já afirmamos ao delimitarmos o conceito, o objeto de pesquisa tem como recorte a mulher prostituta, e como tal, na condição de mulher que é, encontra-se inserida em moralidades que imperam na sociedade. Muito desta moralidade decorrente de concepções cristãs construídas historicamente. Uma mulher que tanto é considerada inferior em relação ao homem, quanto (no caso específico das prostitutas) inferior à sua própria feminilidade, uma pecadora, uma pessoa corrompida, uma ameaça aos valores tão defendidos pela moral cristã.

Max Weber¹⁴⁷ procura estabelecer o caminho pelo qual o cristianismo fincou raízes na cultura da civilização ocidental. Para o referido autor tais valores não encontram abrigo apenas e tão somente no devoto, naquele que frequenta as igrejas, mas também naquele que é, indiretamente, influenciado por seus valores e, de forma consciente ou não, acaba por compartilhá-los no seio da sociedade da qual faz parte.

Foi a partir do contexto das transformações decorrentes da Revolução Industrial, especialmente no Brasil, que junto à questão da sexualidade e da honra sexual das mulheres somou-se a problemática da ocupação do espaço público como objeto de intervenção estatal. A moral cristã que persistiu no decorrer dos períodos históricos se fez presente nos discursos e na própria política do Estado. Segundo Domila do Prado Pazzini¹⁴⁸, as normas de cunho religioso e patriarcal resistiram através do tempo, fomentando a ideia de que os atos praticados fora do casamento são considerados pecado e que há uma inevitável distinção entre as mulheres que são “para casar” e as que são apenas “para transar”. Neste último caso se enquadram as prostitutas.

Através da leitura de Sueann Caulfield, podemos verificar que com o advento da modernidade, as mulheres passaram a ocupar espaços que até então não lhe eram possíveis de acessar. A inserção no mercado de trabalho acarretou, por consequência, um relaxamento do controle exercido por parte do

¹⁴⁶ Ibid., p. 64.

¹⁴⁷ WEBER, M. **A Ética Protestante e O Espírito do Capitalismo**. São Paulo: Companhia Das Letras 2007, p. 33.

¹⁴⁸ PAZZINI, Domila do Prado. Op. Cit., p. 25.

Estado no que corresponde à autonomia feminina. A imagem histórica construída da mulher foi aos poucos abrindo espaços para a construção de sua autonomia sexual, ou seja, na aceitação do “desejo sexual feminino como um impulso instintivo de pessoa normal”¹⁴⁹.

Dentro desta perspectiva e amparando-nos em Lená Menezes¹⁵⁰, podemos enfatizar que os principais debates acerca do tratamento dispendido à prostituição por parte das políticas públicas teve como objeto questões relacionadas à distinção entre as prostitutas e as mulheres consideradas “honestas”, especialmente para a proteção destas últimas. Para Marlene Teixeira Rodrigues, “a ideia de contaminação e a necessidade de proteger as “mulheres de bem” do perigo, do mal que representavam as prostitutas, se apresentava uma vez mais como substrato dos debates”.¹⁵¹

2.1.2 Intervenções médico-sanitárias.

Ao discorrermos acerca dos modelos/correntes adotados pelos Estados com relação à prostituição, pudemos perceber que, atualmente, a legislação produzida no Brasil sobre o tema possui um viés de cunho abolicionista com algumas particularidades de cunho regulamentarista, especialmente com relação aos órgãos fiscalizatórios. Tal constatação decorre da observação de que tanto a polícia quanto as autoridades sanitárias têm sido, ao longo das últimas décadas, os atores principais que têm atuado na intermediação entre Estado e prostitutas. Segundo Magali Engel¹⁵², mais especificamente na área da saúde, a atuação do Estado brasileiro a partir do século XIX, passando por boa parte do século XX, foi caracterizado por uma atuação baseada em ações restritivas e de controle em relação às prostitutas.

Com um discurso voltado à proteção da sociedade contra o contágio de doenças venéreas, criou-se uma imagem da prostituta como sendo o foco

¹⁴⁹ CAUFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**. Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, Campinas/SP, 2000, p. 248.

¹⁵⁰ MENEZES, Lená Medeiros de. **Violência de Gênero: O tráfico de mulheres como estudo de caso**. In: LEMOS, Maria Teresa Toríbio Brittes (org.). *Religião, Violência e Exclusão*. Rio de Janeiro: Letras, 2006.

¹⁵¹ RODRIGUES, Marlene Teixeira. *Op. Cit.*, p.77.

¹⁵² ENGEL, Magali. *Meretrizes e doutores: o saber médico e a prostituição na cidade do Rio de Janeiro, 1845-1890*. São Paulo: Brasiliense, 1990, pg. 34.

transmissor, como sendo fonte de contágio de tais doenças. Com isso objetivava-se proteger as pessoas “de bem” dos perigos, agora não apenas morais, mas também de saúde pública que representavam as prostitutas. A abordagem médica, por muito tempo, entendeu a prostituição como uma espécie de doença. Desta forma, o processo para o tratamento que deveria ser dispendido para a cura desta doença envolveria três dimensões: a dimensão física, a dimensão moral e a dimensão social¹⁵³.

Na dimensão física¹⁵⁴, a sexualidade seria entendida como sendo uma das funções essenciais do organismo humano, mais especificamente vinculada à reprodução da espécie. Desta forma, qualquer atividade sexual que não estivesse diretamente relacionada à questão reprodutiva, acarretaria um desequilíbrio no organismo humano. Para que fosse evitado este desequilíbrio, o discurso médico se pautava no incentivo à instituição do casamento, pois este representaria um espaço onde a sexualidade praticada era sadia. Já o exercício da sexualidade no ambiente da prostituição era visto com sendo um espaço de perversão e de impureza.

Na dimensão moral¹⁵⁵, a prostituta era vista como sendo o oposto da mulher honesta (esposa e mãe). Ao se conduzir de forma desregrada, mediante práticas sexuais extraconjugais, a prostituta comprometeria sua imagem enquanto mãe. Novamente percebemos uma polarização entre a prostituição e o casamento. Ao manter relações sexuais fora da relação conjugal, a prostituta perderia sua condição moral de ser mãe, pois a relação não se realizaria com a finalidade de procriação, mas apenas para seu gozo ou para a satisfação do desejo lascivo de outrem.

Por fim, no que concerne à dimensão social¹⁵⁶ do entendimento da prostituição enquanto doença, a prostituição era concebida como sendo uma atividade remunerada ilegítima, pois, embora realizada mediante contraprestação financeira, é considerada uma desocupação e contrapõe-se ao trabalho. Sendo concebida como uma atividade de ganho financeiro fácil, a prostituição se torna atrativa para captar mão-de-obra feminina, retirando-a de setores produtivos, assim como, representa uma ameaça à própria propriedade

¹⁵³ Ibid., p. 37.

¹⁵⁴ Ibid., p. 37.

¹⁵⁵ Ibid., p. 39.

¹⁵⁶ Ibid., p. 41.

privada, visto que ao comercializar o sexo, incentiva o desperdício financeiro dos homens em detrimento do patrimônio da família. Para Luzia Margareth Rago¹⁵⁷ e Sarah Feldman¹⁵⁸, a normatização e instituição de hábitos de cunho moralizante, especialmente aos trabalhadores, era uma estratégia necessária a fim de evitar uma desorganização da sociedade produtiva e, também, buscar a fragilização da luta de classes, integrando os trabalhadores aos valores dominantes.

O entendimento acerca da disseminação de doenças sexualmente transmissíveis, tanto no Brasil quanto no Mundo, caminhou para um consenso acerca de que as medidas de prevenção deveriam ser adotadas de forma coletiva, ou seja, tendo como público alvo tanto mulheres quanto homens, independentemente do número de parceiros sexuais. A política de prevenção deveria ser universal e não apenas voltada para os grupos de risco. No entanto, segundo Maria Ilidiana Diniz¹⁵⁹, muitos setores conservadores continuavam atribuindo às prostitutas a responsabilização pela disseminação das doenças.

Para Fernanda Marquez de Queiroz¹⁶⁰, por mais que a contemporaneidade tenha sido marcada por conquistas sociais importantes para as mulheres, a exemplo da proteção à saúde reprodutiva e sexual, a realidade fática demonstra que tais conquistas, em grande medida, ficam restritas apenas ao seu aspecto formal. Mais especificamente na área da prostituição, há uma clara omissão do Estado em estabelecer políticas sociais efetivas que garantam o acesso universal aos serviços de saúde, bem como a projetos de conscientização e prevenção. Conforme observa Marlene Teixeira Rodriguez:

As diferentes medidas adotadas, no bojo das legislações implementadas pelos países europeus, via de regra, destinaram às mulheres o ônus mais pesado da repressão. Afora a utilização da legislação para expulsar as prostitutas de locais públicos, perseguir seus namorados, companheiros e maridos e até mesmo os locatários

¹⁵⁷ RAGO, Luzia Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar – Brasil 1980-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 61.

¹⁵⁸ FELDMAN, Sarah. **Segregações Espaciais Urbanas: a Territorialização da Prostituição Feminina em São Paulo**. Tese (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) FAU/USP, São Paulo, 1989, p. 37.

¹⁵⁹ *Ibid.*, p. 87.

¹⁶⁰ QUEIROZ, Fernanda Marques de. **Não se rima amor e dor: representações sociais sobre violência conjugal**. Tese (Doutorado em Serviço Social). UFPE, Recife, 2005.

de suas residências, frequentemente a polícia interpretou livremente as leis para acusar de exploração as mulheres que dividem apartamentos, acusando-as de favorecerem a prostituição uma da outra¹⁶¹.

Dentro destes aspectos médicos e sanitários, as ações adotadas pelo Estado se caracterizavam mais como ações repressivas e segregacionistas do que propriamente voltadas para a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Maria Ilidiana Diniz¹⁶² utiliza o termo “movimento pendular” para descrever estas ações médicas e sanitárias. Para a autora, as medidas eram adotadas tanto para prevenir a disseminação de doenças por aquelas pessoas que eram consideradas o “foco” de transmissão, quanto para retirar essas mesmas pessoas das ruas, mediante políticas repressivas.

2.1.3 Repressão policial e desocupação de espaços

As ações públicas dirigidas a este setor da população, também eram executadas por agentes policiais encarregados de atuar no âmbito da prostituição. Enquanto a atuação dos agentes sanitários tinha como pano de fundo a saúde pública, para a polícia a ênfase era na repressão, na desocupação de espaços. Ocorre que, segundo Marlene Teixeira Rodrigues¹⁶³, a percepção da rigidez aplicada pela polícia concorria com a constatação de sua ineficácia, pois por mais que a repressão intensificasse, a prostituição se readaptava, se diversificava e ocupava outros espaços. Porém, os discursos criados sobre a prostituição sejam eles médicos, policiais ou religiosos, acabaram por reforçar a imagem marginalizada da prostituta.

Para Ricardo Vieira Castro¹⁶⁴, o Estado se via diante de um dilema, ao mesmo tempo em que deveria oferecer proteção aos valores cristãos da sociedade, também deveria lidar com o “mal necessário” da prostituição, ou seja, se por um lado reconhecia a impossibilidade de extinguir a atividade, também considerava a sua importância para a manutenção do equilíbrio desta

¹⁶¹ RODRIGUES, Marlene Teixeira. Op. Cit., p. 74.

¹⁶² DINIZ, Maria Ilidiana. Op. Cit., p. 83.

¹⁶³ RODRIGUES, Marlene Teixeira. Op. Cit., p. 79

¹⁶⁴ CASTRO, Ricardo Vieira. **Representações sociais da prostituição na cidade do Rio de Janeiro**. In: SPINK, Mary Jane (org.). O conhecimento no cotidiano – as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Braziliense, 1993, p. 149-187.

mesma sociedade. A solução encontrada foi a da criminalização de seu entorno e, em decorrência desse estado de coisas coube à polícia a atribuição e o poder para exercer o controle sobre a atividade.

De acordo com Margareth Rago¹⁶⁵, a atuação da polícia, especialmente durante meados do século XX, foi influenciada pelas teses difundidas por médicos e juristas de outros países, especialmente da Europa. Cesare Lombroso¹⁶⁶ foi um desses autores que traziam em suas teorias argumentos moralistas acerca da prostituição. Entendida com sendo um grande mal era fundamental a repressão e o controle da expansão da atividade, mesmo que considerando a impossibilidade de extingui-la por completo¹⁶⁷.

A seletividade da atuação policial restava (e ainda resta) evidente, quando das abordagens realizadas no espaço público ou em bordéis. O cliente, em sua grande maioria homens, não sofria qualquer molestamento por parte dos agentes ao passo que o tratamento dado às prostitutas refletia o preconceito e a criminalização de fato. Segundo Marlene Teixeira de Freitas¹⁶⁸, os clientes eram instados a se retirarem do estabelecimento sem quaisquer outras consequências, ao passo que as prostitutas geralmente eram conduzidas até o Distrito Policial para se submeter a interrogatórios, marcados muitas vezes pela violência física e psicológica, conduta esta presente em muitas situações que perduram até dias atuais¹⁶⁹.

¹⁶⁵ RAGO, Margareth. Op. Cit., p. 32..

¹⁶⁶ LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **Criminal Woman, the Prostitute, and the Normal Woman**. Durham, Duke University, 2004, p. 103.

¹⁶⁷ Para a construção da cidade moderna buscava-se ao máximo seguir os ditames vanguardistas europeus, os quais tornaram necessário expurgar todos os “males” urbanos que poderiam caracterizar a sociedade brasileira como “atrasada” ou mesmo “selvagem”. Obviamente a prostituição seria considerada como grande representante dessas características, bem como toda sorte de aglomerações marginais ou oriundas das classes pobres, que desde sempre foram consideradas como locais “desclassificados”, uma denominação associada a um modo de vida, gestos e atitudes, ligados a uma discriminação de classe, raça e de cor. Neste contexto o papel dos urbanistas e outros técnicos foi instrumental às expectativas da elite das diversas cidades brasileiras, sendo que os relatos e documentos dos sanitaristas, médicos e polícia traçavam um cenário de horror associado à maneira de viver das classes pobres e principalmente de descendência africana, que justificariam as ações sanitaristas do Estado a longo da estória de nossas cidades. Ver: HELENE, Diana. **Prostituição e segregação espacial**: a relação entre a criação do bairro “Jardim Itatinga” e a prostituição no centro da cidade de Campinas. In: Estado e Lutas Sociais: Intervenções e Disputas no Território. Curitiba : Kairós, 2010, p. 215-231.

¹⁶⁸ RODRIGUES, Marlene Teixeira de. Op. Cit., p. 87.

¹⁶⁹ Segundo estudos etnográficos realizados por Karina Dias Gea, Letícia Cardoso Barreto e Lisandra Moreira, um dos exemplos citados foi a extinção dos pontos de prostituição na Rua

No entanto, na medida em que a sociedade vai se transformando, as cidades vão se expandindo, o crescimento no número de mulheres na rua e de estabelecimentos voltados à prostituição vai acompanhando esta expansão. A ocupação do espaço vai se dando para além das regiões centrais da cidade rumo às periferias e, com isso, diversificando tanto a atividade quanto o perfil das que a exercem. Conforme Marlene Teixeira de Freitas¹⁷⁰, cada vez mais vai se diferenciando o que se entende por baixo e alto meretrício, especialmente no que concerne a ocupação da paisagem urbana, nas ruas abertas às vistas do público ou em locais reservados como boates e apartamentos particulares.

Em fins do século XX, muito em decorrência das lutas travadas pelas prostitutas organizadas e pela aparente aproximação com o Estado, percebe-se, pelo menos formalmente, uma mudança no tratamento institucional dado às prostitutas. Há uma sensível passagem de uma postura de repressão ostensiva de atribuição policial para uma questão de política social. Segundo Tatiane Michele Melo de Lima¹⁷¹, embora ainda persista, inegavelmente, a presença da violência institucional por parte de agentes policiais, tais condutas não se legitimam (ao menos formalmente).

Todavia, em que pese terem sido reduzidos os mecanismos formais de repressão estatal, José Miguel Nieto Olivar¹⁷², ao interpretar a complexa relação entre prostitutas-Estado-sociedade, afirma que o cenário é de uma verdadeira guerra. Guerra esta evidenciada por um histórico de legislações de exceção, de violência institucionalizada e por um controle repressivo que

Antero de Quental, e que, desde 2016, abriga o Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar (PM) de Minas Gerais. Essa extinção não ocorreu de forma espontânea, mas como resultado das violências que os policiais realizavam contra as trabalhadoras sexuais que usavam aquele território como local de encontro com seus clientes. As violências adotadas enquanto estratégias para a retirada dessas prostitutas expõe violações institucionais intensas. Estas vão desde ameaças, xingamentos, violências físicas, ao fechamento da rua com as viaturas, jogando spray de pimenta em seus rostos e batendo-as com o cassetete; além de ameaças às prostitutas de colocar drogas em suas bolsas ou carros, com vistas a incriminá-las. Desde então, as prostitutas pararam de realizar o trabalho sexual naquele território para não sofrerem mais agressões, contudo, continuou a ocorrer em outras ruas. Ver: GEA, Karina Dias; BARRETO, Letícia Cardoso; MOREIRA, Lisandra. **O direito à cidade “no truque”**: as resistências das trabalhadoras sexuais travestis e transexuais no bairro Santa Branca em Belo Horizonte. URBS. Revista de Estudios Urbanos y Ciencias Sociales, 9(1), 57-71.

¹⁷⁰ Ibid., p. 89.

¹⁷¹ LIMA, Tatiane Michele Melo de. **A prostituição feminina no Brasil**: da “questão de polícia” à conquista de direitos. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011, p. 79.

¹⁷² OLIVAR, José Miguel Nieto. Op. Cit., p.278.

demarca, de forma nítida, que existem ao menos dois polos em conflito: o Estado e a sociedade “de bem” de um lado e as prostitutas, do outro. De acordo com este entendimento, Fraya Frehse vai enfatizar que:

Como a rua é lugar de pessoas, o que implica desigualdade entre umas e outras, “nós” e os “outros”, então, a partir do momento em que a rua se torna central e valorizada na rotina dos tipos humanos em questão, não há como ela abrigar ambos, “nós” e os “outros”. Alguém tem que sair. Mas quem?¹⁷³

Em pesquisa etnográfica realizada por Marlene Teixeira Rodrigues¹⁷⁴, foram realizadas entrevistas com policiais que atuaram em espaços onde as prostitutas realizam suas atividades, mais especificamente na cidade de Brasília. Segundo os relatos trazidos durante a pesquisa foi possível constatar que muitas denúncias recebidas, foram realizadas por vizinhos na tentativa de retirar as prostitutas de seu espaço de visibilidade. Embora as denúncias, em regra, tenham sido realizadas mediante informações de cometimento de crimes, o que foi percebido na realidade, em muitos casos, era que tais denúncias tinham como motivação o sentimento de repulsa às prostitutas e voltadas a afastá-las do espaço público¹⁷⁵. Notícias como as de ocorrência de exploração sexual de menores eram corriqueiras¹⁷⁶. Segundo a autora, uma das razões seria a de que tais delitos certamente garantiriam uma intervenção policial mais efetiva no local. No entanto, a questão central repousava não no cometimento de crimes, mas sim na circunstância de que a convivência forçada com a prostituição afrontaria as convicções morais destas pessoas.

Os resultados coletados através da pesquisa em comento demonstrou que há ocasiões em que policiais e prostitutas mantêm uma aproximação de forma colaborativa, especialmente em casos voltados à repressão de condutas violentas perpetradas por clientes ou exploradores¹⁷⁷. No entanto, também foram detectadas situações em que os próprios policiais agiam como exploradores, no sentido de negociarem proteção em troca de dinheiro ou de

¹⁷³ FREHSE, Fraya. **Potencialidade de uma etnografia das ruas do passado**. In: Cadernos de Campo – Revista dos alunos de Pós Graduação de Antropologia. São Paulo, n14/15: 2006. p. 535.

¹⁷⁴ RODRIGUES, Marlene Teixeira. Op. Cit., p. 32

¹⁷⁵ Ibid., p. 32.

¹⁷⁶ Ibid., p. 32.

¹⁷⁷ Ibid., p. 33-34.

favores sexuais das prostitutas¹⁷⁸. Estas mulheres, para evitar complicações com os agentes policiais, acabavam cedendo às exigências, tendo em vista a necessidade de se manterem em seu espaço de trabalho. Se por um lado as condutas realizadas pelos policiais eram, por eles, vistas como um estrito cumprimento da lei, para as prostitutas representavam uma interferência que dificultava a realização de suas atividades.

Ao analisar os discursos proferidos pelos policiais entrevistados, a autora percebeu que o estigma que está enraizado no seio da sociedade também está presente no modo como os policiais se conduzem diante das prostitutas¹⁷⁹. Há a demarcação de uma linha divisória que visa distanciar o agente daquelas mulheres consideradas impuras, ao mesmo tempo em que preserva a identidade da autoridade policial, enquanto sujeito moral que é. Desta forma, podemos observar que o sentimento de repulsa para com as prostitutas é, até certo ponto, compartilhado tanto por setores da sociedade, quanto por agentes do próprio Estado¹⁸⁰.

Como resultado de pesquisa etnográfica em diversos estados brasileiros, mais especialmente no Rio Grande do Sul, José Miguel Nieto Olivar percebeu que há um constante conflito, em que o Estado avança no sentido de delimitar territorialmente a atividade e, também, criminalizar o seu entorno. Em contrapartida, de outro lado, há uma resistência combativa por parte das

¹⁷⁸ Ibid., p. 34.

¹⁷⁹ Ibid., p. 33.

¹⁸⁰ De acordo com etnografia realizada por Karina Dias Gea, Letícia Cardoso Barreto e Lisandra Moreira, em decorrência das inúmeras agressões cometidas por policiais, a Pastoral da Diversidade Sexual do município de Santa Branca em Minas Gerais acionou o Ministério Público Estadual para que as prostitutas pudessem denunciar as condutas dos agentes policiais. No dia 10 de abril de 2018 o promotor responsável foi até o salão da Paróquia do bairro escutar algumas das trabalhadoras agredidas, acompanhado por representantes de organizações não governamentais e da Pastoral. Antes mesmo de iniciar, moradores do bairro, ligados ao Conselho da Comunidade, interromperam a reunião, mediante manifestações realizadas do lado de fora do Salão paroquial, tendo, inclusive, alguns invadindo o salão e expulsado as participantes. Além disso, duas viaturas da PM de patrulha urbana e uma viatura do BOPE fecharam a rua em frente ao salão da igreja. Após esse episódio, no dia 19 de abril de 2018, o bairro amanheceu com faixas feitas pelo Conselho da Comunidade e espalhadas pelas vias públicas, justamente nos territórios de prostituição com os seguintes dizeres: “Estamos vigilantes! Qualquer ilícito ou ato obsceno deverá ser comunicado a PMMG através do 190 ou 3494-3061 (15º CIA). Você está sendo filmado”. Nas faixas também constavam as logomarcas da Associação e da Polícia Militar. Ainda que as faixas descumprissem o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte, de acordo com o artigo 189 da Lei Municipal 8.616/200313, as mesmas permaneceram durante um bom tempo no território. Devido a isso, as prostitutas reclamavam constantemente das faixas, pois tinham que trabalhar olhando para elas e afirmavam que inibiam a presença dos clientes. Ver: GEA, Karina Dias.; BARRETO, Letícia Cardoso., MOREIRA, Lisandra. Op. Cit., p. 64.

¹⁸⁰ Ibid., p. 292.

prostitutas que veem no avivamento desta guerra uma estratégia de sobrevivência, em uma luta contra a aniquilação biológica (no sentido da subsistência) e a aniquilação normativa (possibilidade de exercício). Desta forma, para o autor, o contexto da contemporaneidade é caracterizado pela construção de espaços assimétricos de combate, marcados pela “afirmação política, erótica, corporal, laboral e de gênero”¹⁸¹.

Para José Miguel Nieto Olivar, a postura do Estado vai se moldando e se reconstruindo na medida em que as prostitutas vão se organizando, vão ganhando apoio de movimentos sociais. A partir do momento em que há a percepção que as prostitutas vão, paulatinamente, ganhando posição de fala, o Estado se movimenta para demarcar o território da diferença. Dentro desta perspectiva, a prostituta é vista como uma corporificação das diferenças. Uma relação dicotômica em que as prostitutas se encontram em um espaço social externo ao Estado e a sociedade¹⁸². Nesse sentido, quando há uma tentativa de explicar o estigma e o preconceito sofrido, as prostitutas trazem à tona um discurso que deixa clara a oposição entre o “nós” e o “eles”. Mesmo se reconhecendo como produto da sociedade, as prostitutas se veem por ela rejeitadas. Nas palavras do autor:

Mesmo que, por razões de economia política (pobreza, falta de oportunidades) ou de sexualidade/gênero (“mal necessário”), muitas delas, enquanto prostitutas, conceitualizem-se como produto dessa sociedade (nas visões marxistas do movimento isso é muito sublinhado), é em todo caso um produto externo. Jogado fora. Da margem pra lá (pra cá). E é nessa exterioridade que se baseia um fortíssimo discurso político, de reivindicação da diferença e da identidade, de muitas prostitutas e de organizações como a Rede Brasileira de Prostitutas¹⁸³.

A luta pelo reconhecimento, pelo pertencimento enquanto parte integrante da sociedade é uma das bandeiras levantadas pelo movimento organizado de prostitutas, mas ao mesmo tempo materializa a fronteira historicamente construída entre elas e a sociedade. Uma sociedade que “seleciona” pela cor da pele, pelo *status* social, mas também pelo comportamento em espaços considerados inapropriados.

¹⁸¹ OLIVAR, José Miguel Nieto. Op. Cit., p.279.

¹⁸² Ibid., p. 280.

¹⁸³ Ibid., p. 280.

Para José Miguel Nieto Olivar¹⁸⁴, a ordem jurídica brasileira, no que diz respeito à prostituição, é caracterizada por um direito suspenso e, como tal, as prostitutas vivem em um constante estado de exceção. Este estado de exceção pode ser conceituado como uma suspensão político-jurídica permanente do direito em decorrência de uma crise nacional, permitindo ao Estado intervir na esfera de direitos do indivíduo para proteger supostos fins superiores¹⁸⁵.

Neste sentido, a ausência de legislação e de políticas públicas protetivas são “não ditos jurídicos¹⁸⁶”. Diante deste silêncio, a atuação dos agentes do Estado, das políticas sociais efetivadas, ampara-se em elementos moralizantes e que representam, para as prostitutas, um contínuo estado de exceção. Neste sentido:

A relação estigma/tolerância jurídica configura na prática, uma espécie de “estado de exceção”, permanente paradigma de governo focado populacionalmente e espalhado na subjetividade, corporificado. O sujeito prostituta, culturalmente estigmatizado, é um sujeito cuja legitimidade é, via de regra, suspensa, colocada entre parênteses, pelos silêncios e ambiguidades jurídicas. Não se regula, não se legisla, não se nomeia nem se criminaliza abertamente. Só lhe resta a “tolerância”. A moral ocupa lugar do direito que foi suspenso¹⁸⁷.

Um exemplo da restrição espacial e social a que a prostituição está submetida e, portanto, da materialização desta suspensão político-jurídica é, na concepção de Pablo Rodriguez¹⁸⁸, a criação das chamadas “zonas de tolerância”. Estas “zonas” representam espaços, estritamente demarcados, onde a atividade é permitida, tolerada. Representa, de forma estrutural, o imaginário social que repousa sobre a prostituição e estabelece suas fronteiras. Para o autor, esta é uma política social, uma decisão de Estado. Ao se utilizarem do espaço público, as prostitutas desafiam os modelos de urbanidade e ocupação do espaço da cidade. Em resposta, o Estado redefine os limites, restringindo a atividade a determinado território e, ao mesmo tempo

¹⁸⁴ Ibid., p. 292.

¹⁸⁵ AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Bointempo, 2007, p. 9-50.

¹⁸⁶ O autor utiliza do termo “não-dito” para se referir à ausência de uma legislação sobre a prostituição no Brasil, ver OLIVAR, José Miguel Nieto. Op. Cit., p. 292.

¹⁸⁷ Ibid., p. 292.

¹⁸⁸ RODRIGUEZ, Pablo; MARTINEZ, Aida. **Placer, dinero y pecado**: historia de la prostitución en Colombia. Bogotá: Aguilar, 2002, p. 281-325.

em que representa uma estratégia urbanística, de limpeza do espaço público, também se cria um território jurídico paralelo, “é a confirmação urbanística do estigma.”¹⁸⁹

No entanto, dentro desta guerra declarada, as prostitutas resistem. A atividade se dinamiza e se reconstrói. Na medida em que perdem espaço nas ruas, novos territórios são ocupados. Segundo José Miguel Nieto Olivar¹⁹⁰, há, atualmente, um crescimento exponencial de ocupação de espaços fechados (a exemplo de apartamentos e salas comerciais) onde a atividade se realiza livremente. Tal busca por novos espaços é, em regra, escolhida em razão do sentimento de segurança que tais territórios proporcionam, ou seja, não estão mais diante dos olhares acusadores ou das ameaças sofridas por policiais ou criminosos nas ruas, mas são livres para escolher suas vestimentas, suas maquiagens e, nas palavras do autor “ali as putas baixam sem medo”¹⁹¹.

Mas este estado de coisas não propicia uma aproximação entre os polos em conflito, mas ao contrário, acarreta ainda mais distanciamentos. O que se pretende não é assegurar condições de exercício, mas sim eliminar a atividade da rua pública, tirar das vistas da sociedade. Ao delimitar territórios específicos, ao reprimir a circulação, o espaço público fica limpo da indecência e dos maus costumes. Conforme Judith Butler¹⁹², a imagem urbanística está limpa novamente, porém o que era ilegítimo, socialmente reprovável, continuará ilegítimo por mais que não o percebamos.

2.2 RELAÇÕES PATRIARCAIS DE GÊNERO: A VIOLÊNCIA COMO DECORRÊNCIA DA QUESTÃO CULTURAL

Neste momento, procuraremos abordar a complexa relação entre o exercício da atividade da prostituição e a sociedade. Pautaremos a discussão deste tópico por meio da análise das representações sociais da prostituta. Partimos do pressuposto que a prostituta não apenas sofre uma repressão por

¹⁸⁹ OLIVAR, José Miguel Nieto. Op. Cit., p. 294.

¹⁹⁰ Ibid., p. 295.

¹⁹¹ Ibid., p. 296.

¹⁹² BUTLER, Judith. **O parentesco é sempre tido como heterossexual?** Cadernos PAGU(21), 2003: 219-260.

parte dos agentes estatais e das políticas sociais, mas também recai sobre ela um julgamento social. O estigma, dentro desta perspectiva, tem a ver com os preconceitos ligados à atividade, que podem mudar de acordo com as mudanças nos costumes e na mentalidade social. Todavia, de acordo com as pesquisas etnográficas levantadas e que contribuirão para a argumentação, percebemos que algumas das manifestações da violência são realizadas pela própria sociedade na qual está inserida, especialmente no que diz respeito à desigualdade de gênero. A proposta deste tópico é analisar as principais discussões teóricas acerca da construção do imaginário social da prostituta, fruto de uma visão patriarcalista da sociedade, bem como correlacioná-la com as pesquisas empíricas estudadas para, a partir daí, procurar esboçar as principais causas e iniciar a abertura de um caminho para possíveis soluções.

2.2.1 Reflexões sobre a desigualdade de gênero.

Quando nos propomos a discutir gênero dentro da perspectiva da prostituição, partimos do pressuposto de que tal abordagem, inevitavelmente nos remeteria a variadas ordens de questões. Gênero pode ser pensado a partir de uma concepção amparada, exclusivamente, na sua relação com os papéis sexuais exercidos pelos indivíduos. No entanto, ao mesmo tempo, percebemos que há teorias que contestam a mera relação entre sexo e gênero, entendendo que tal categoria pode ser analisada sob uma perspectiva representacional, ou seja, enquanto representação da identidade (individual ou coletiva)¹⁹³.

Partimos do pressuposto de que nós, enquanto indivíduos, representamos determinados papéis sociais. Desde que nascemos nossa personalidade, nosso modo de agir e pensar, são construídos a partir de moldes pré-determinados. Tais moldes, entre outras questões, trazem em si uma definição do que é próprio da mulher e o que é próprio do homem, enquanto seres sociais. Desde sua origem, portanto, o ser social é construído a

¹⁹³ MELLO, Andreia Skackauskas Vaz de. **Prostituição, gênero e direitos**: noções e tensões nas relações entre prostitutas e Pastoral da Mulher Marginalizada. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, São Paulo: 2014.

partir de bases desiguais, tendo como um de seus elementos de diferenciação, a questão biológica, mas não somente ela.

A diferenciação entre o masculino e o feminino, como construção social que é, demarcou as possibilidades e os limites de desenvolvimento de cada um desses polos. Historicamente, a mulher carregou em si a condição de um ser inferior, subordinado ao homem. Tal papel pré-definido se refletiu no modo como a sociedade foi delineada, relegando às mulheres restrito acesso aos espaços públicos, desvalorizando e, também, desqualificando o trabalho por elas exercido¹⁹⁴.

Embora a questão biológica, historicamente, tenha sido o principal argumento legitimador das desigualdades entre homens e mulheres, tal fundamentação vem sendo questionada pelos chamados estudos de gênero. Ao invés de analisar as desigualdades a partir de uma perspectiva biológica, os estudos de gênero partem da premissa de que tais diferenças são, antes, construções sociais historicamente criadas pela sociedade patriarcal. Gênero nesse sentido:

(...) se constitui com e/ou em corpos sexuados, ou seja, não é negada a biologia, mas é a construção histórica produzida sobre as características biológicas. Desta forma, a categoria gênero é entendida como uma construção social das relações entre homens e mulheres, numa arena onde interagem e disputam. Tal categoria emergiu no âmbito da academia, fruto da contribuição do movimento feminista¹⁹⁵.

A partir dos anos 1960 os estudos feministas, além de suas atuações sociais e políticas, iniciam um movimento teórico, denominado de “segunda onda”¹⁹⁶. Tal movimento pautou-se por discussões e problematizações sobre o conceito de gênero. Até então, o movimento feminista foi reconhecido por sua militância política e social voltada para reivindicações dos direitos das mulheres. No entanto, a partir deste período, além dos protestos e manifestações realizadas pelas militantes, também se iniciou um movimento

¹⁹⁴ DINIZ, Maria Ilidiana. Op. Cit., p. 95.

¹⁹⁵ Ibid., p. 129.

¹⁹⁶ A denominada “segunda onda” do feminismo surge por volta das décadas de 1960 e 1970, predominantemente na França e nos Estados Unidos, tendo como bandeira o combate a discriminação de gênero. O objetivo do movimento era pressionar no sentido da criação de políticas voltadas para o respeito à diferenças e que buscassem a igualdade de direitos, fundada na equivalência entre os sexos. Ver: MELLO, Andreia Skackauskas Vaz de. Op. Cit., p. 85.

voltado para o debate científico de tais questões, evidenciando-se as discussões sobre gênero.

No Brasil, em fins da década de 1960, começam a surgir estudos voltados para a análise destas questões. Heleieth Saffioti foi uma das precursoras de tais estudos¹⁹⁷. Muito influenciada pelas teorias marxistas, tal autora denunciava as condições precárias das mulheres que trabalhavam nas indústrias têxteis da cidade de São Paulo, correlacionando tal estado de coisas com a construção social da desigualdade de gênero. Como decorrência de sua linha de pensamento, Heleieth Saffioti vai desenvolver uma teoria que busca explicar as desigualdades sofridas pelas mulheres como sendo resultado da interferência de ao menos três fatores que incidem sobre a questão biológica, que seriam: gênero, classe e raça/etnia. A “teoria do nó” proposta pela autora procura analisar a realidade como resultado da interferência desses três elementos, que ocorrem de forma dinâmica e simultânea:

(...) como gênero é relacional, quer enquanto categoria analítica quer enquanto processo social o conceito deve ser capaz de captar a trama das relações sociais, bem como as transformações historicamente por elas sofridas através dos mais distintos processos sociais, trama essa na qual as relações de gênero tem lugar¹⁹⁸.

Na década de 1990, muito em decorrência do pensamento de Heleieth Saffioti e sua “teoria do nó”, passaram a fazer parte do debate acadêmico questões que procuraram correlacionar a questão de gênero com outras categorias de dominação e discriminação. Neste sentido além da ideia de dominação masculina, também passou a ser alvo do debate a questão da diferenciação, opressão e discriminação entre as próprias mulheres. Tal correlação se torna evidente, quando procuramos analisar os discursos produzidos pelas mulheres em atividade de prostituição. Adriana Piscitelli vai utilizar, por exemplo, o conceito de “interseccionalidades” para discutir a questão do complexo de fatores que influenciam na construção da subjetividade das prostitutas¹⁹⁹. Através das etnografias pesquisadas, como

¹⁹⁷ SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

¹⁹⁸ *Ibid.*, p. 15.

¹⁹⁹ PISCITELLI, Adriana. **Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras**. Sociedade e Cultura, 2008, 11(2), pp. 263-274.

exemplo, pudemos perceber que as experiências vividas por uma mulher negra, em atividade de prostituição, não pode ser analisada de forma independente, ou seja, ora sobre a perspectiva de ser mulher, ora sobre a perspectiva de ser negra. Mas há, na sua vivência, dinâmicas que se correlacionam e se influenciam reciprocamente²⁰⁰.

Para Erving Goffman, a sociedade diferencia as pessoas de acordo com determinados atributos pessoais e condições sociais²⁰¹. No caso específico das mulheres, espera-se delas que sejam mulheres “honestas”, dedicadas à família e ao marido ou, mais contemporaneamente, uma profissional de sucesso, de acordo com as categorias profissionais as quais são a elas possíveis de se acessar.

No entanto, percebemos que é o sexo biológico que vai determinar a posição social da mulher, não em razão da diferença física ou genética, mas sim uma diferenciação estruturada pela sociedade. A sociedade irá construir mecanismos de repressão física, de violência simbólica e de preconceitos com a finalidade de determinar dois campos distintos e que não se confundem: o

²⁰⁰ Raquel de Freitas Banuth e Manoel Antônio dos Santos, ao relatarem a experiência de vida de uma prostituta, de codinome Sofia, retratam que a mesma havia se envolvido amorosamente com um cliente. Em pouco tempo foi morar com ele e parou de se prostituir. Dois anos depois, o marido – assim ela se refere a seu parceiro – foi preso, acusado de associação ao tráfico de drogas. Sem o auxílio financeiro do companheiro, Sofia não conseguia sustentar a si e o filho e, por isso, voltou a se prostituir, porém não nas ruas da cidade. Começou a trabalhar em uma casa, porque o parceiro sentia ciúmes e não admitia que ela ganhasse a vida como prostituta, mesmo enquanto ele estava encarcerado e não podendo lhe prover o sustento. Por ter medo de ser vista na rua por algum conhecido do marido, que poderia delatá-la, escolheu trabalhar em um local onde estaria mais protegida de ser vista. Neste caso, podemos perceber que o companheiro, mesmo a distância, continuava exercendo controle sobre a atividade de Sofia e, por extensão, sobre o exercício de sua sexualidade. Desse modo, o “homem” de Sofia a impediu, durante o tempo em que estiveram casados, de trabalhar como profissional do sexo – ainda que a tivesse conhecido por ter sido cliente dela – devido à suposta incompatibilidade dos papéis de esposa e prostituta. Em entrevista, Sofia relatou que: “Os clientes aqui não gostam de morena, só gostam de branca”. “Demora” (para ela ser escolhida por um cliente). “Se você ficar ali sentada, você vai ver o tempo todo que eu só fico ali sentada. Só fico sentada desde a hora que chego. Aí não sei o que está acontecendo, né, se o problema é comigo, ou se é o povo que não, não, que não sei, não me enxerga. Parece que eu sou invisível ali naquela sala”. Em sua narrativa Sílvia afirma que: “Quando eu entrei aqui, todo mundo começou a tirar piadinha de mim porque eu sou a única pretinha, até a Sílvia. Falaram do meu cabelo, que o meu cabelo é duro”. No exemplo citado podemos perceber que incide sobre a vivência de Sofia não apenas uma tentativa de dominação masculina, mas também repousa sobre ela o preconceito e a discriminação racial, que atuam concomitantemente e influenciam na construção de sua subjetividade. Ver BANUTH, Raquel de Freitas; SANTOS, Manoel Antônio dos. **Vivências de discriminação e resistência de uma prostituta negra**. Psicologia: Ciência e Profissão, jul./set. 2016, v. 36, nº3, pp. 763-776.

²⁰¹ GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 1988.

masculino e o feminino. Segundo Pierre Bourdieu, esses mecanismos de violência são muitas vezes silenciosos, imperceptíveis para as próprias vítimas, que se exercem “essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento”²⁰².

Dentro desta ideia de diferenciação entre homens e mulheres, construída socialmente, podemos perceber que a repressão sexual é um dos instrumentos que a sustentam. Há uma relação assimétrica entre o que é permitido e proibido no que diz respeito à conduta do homem e da mulher. Para Tatiane Michele Melo de Lima, o discurso que se construiu historicamente representa o homem como sendo aquele indivíduo incapaz de controlar seus instintos sexuais, ao passo que a mulher é vista como sendo um ser ambíguo, de “dupla moral”. Ao mesmo tempo em que simboliza a sedução e o encantamento, também é símbolo de domesticação e controle²⁰³.

De acordo com esta concepção histórica, podemos perceber que a mulher carregou (e ainda carrega) sobre si uma carga de estereótipos culturalmente criados, com base em uma estrutura de dominação masculina. Para Sal Randazzo, o modelo representado pela mulher é o da Grande Mãe, um ser provedor de afeto e cuidado para com os filhos, e de uma sexualidade voltada para a satisfação dos homens²⁰⁴.

Ao nos utilizarmos do termo sexualidade na presente pesquisa, não o empregamos apenas e tão somente como sinônimo de ato sexual. Quando empregarmos o conceito, o fazemos dentro de um contexto em que o mesmo representa uma categoria de análise que vai além da questão biológica, envolvendo questões relacionadas à cultura, aos costumes e à dinâmica das relações sociais. Tendo em vista que “a sexualidade transcende a biologia das estruturas corporais e dos processos fisiológicos que materializam e objetivam o sexo a partir do determinismo biológico de ter nascido homem ou mulher”²⁰⁵.
Na concepção de Marilena de Souza Chauí:

²⁰² BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Tradução Maria Helena Kühner, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999, p.12.

²⁰³ DE LIMA, Tatiane Michele Melo. Op. Cit., p. 34.

²⁰⁴ RANDAZZO, Sal. **A Criação de mitos na publicidade**: como os publicitários usam o poder de mito e do simbolismo para criar marcas de sucesso. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

²⁰⁵ SILVA, Késia Aparecida Teixeira; SILVA, Isabel Cristina da; MAFRA, Flávia Luciana Naves. Op. Cit., p. 6.

A repressão sexual se diferencia bastante no tempo e no espaço, estando articuladas às formas complexas de simbolização que diferentes culturas elaboram nas suas relações com a natureza, o espaço, o tempo, as diferenças sexuais. Nenhuma cultura lida com o sexo como um fato natural bruto, mas já o vive e compreende simbolicamente, dando-lhes sentidos, valores, criando normas, interditos e permissões²⁰⁶.

Essa ideia de pensar a sexualidade para além da reprodução humana começa a ser trabalhada em fins do século XIX, início do XX. Sigmund Freud foi um dos teóricos que passou a conceber a sexualidade enquanto um fenômeno complexo e que pode ser concebido de acordo com o ponto de vista a ser considerado, seja psicológico, sociológico, antropológico, entre outros recortes epistemológicos²⁰⁷.

Zeferino Rocha vai afirmar que, sobre a mulher, vão ser construídos discursos visando inferiorizar sua sexualidade em relação à do homem. A mulher seria vista como um ser que possuiria uma ausência corporal, ou seja, ao não possuir o órgão genital masculino, seu corpo seria um corpo mutilado. Sua sexualidade, portanto, não poderia ser exercitada em toda sua plenitude²⁰⁸. Tal concepção apresenta uma mulher que inveja o órgão sexual masculino. Em decorrência da ausência desse órgão, a mulher é vista como sendo um ser incompleto. Esta percepção não se resumiu apenas em seu enunciado, mas se irradiou por todo um imaginário social através dos tempos. Para Késia Aparecida Teixeira Silva, Isabel Cristina da Silva, Flávia Luciana Naves Mafra:

Por causa de sua genitália, a mulher é tida como inferior, sendo até meados do século XVIII considerada apenas um receptáculo pronto para receber o esperma, que seria o único responsável por gerar filhos. Somente no início do século XX é que se descobre a ovulação e sua importância no processo reprodutivo²⁰⁹.

²⁰⁶ CHAÚÍ, Marilena de Souza. **Repressão sexual essa nossa (des)conhecida**. 2ª ed. São Paulo – SP: Brasiliense, 1984, p. 22.

²⁰⁷ BEARZOTI, Paulo. Sexualidade: **um conceito psicanalítico freudiano**. Arq. Neuropsiquiatr. 1994. Abril; 52: 115-25.

²⁰⁸ ROCHA, Zeferino. **Feminilidade e castração**: seus impasses no discurso freudiano sobre a sexualidade feminina. Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, v.5, n.1, p. 128-151, 2002.

²⁰⁹ SILVA, Késia Aparecida Teixeira; SILVA, Isabel Cristina da; MAFRA, Flávia Luciana Naves. Op. Cit., p.7.

Michel Foucault, por sua vez, concebe a sexualidade enquanto objeto de constantes tentativas de controle, inseridas em contextos de relações de poder²¹⁰. Ao procurar controlar a sexualidade, o poder se insere nos aspectos mais particulares e íntimos do ser humano, pois “nada daquilo que ele é escapa à sua sexualidade. Ela está presente nele todo: subjacente a todas as suas condutas²¹¹”.

No entanto, entre estes estereótipos que repousam sobre a imagem da mulher, também se encontra aquela da mulher fatal, sedutora, que retira os homens da realidade e os fazem se submeter aos mais variados desejos. O que é relevante destacarmos nestas referências é que essas imagens criadas culturalmente são instrumentos de dominação masculina que visam determinar a forma como a feminilidade pode ou não ser exercida, tendo como parâmetro o que se espera dela, dentro de uma perspectiva do masculino. Para Luciana Bastos Lima e Lorena Brito, os mecanismos de dominação do masculino “são projetados nos estereótipos que criam padrões de comportamento, que fortalecem os papéis femininos, e estes estereótipos representam muitas vezes, modelos do inconsciente, mexendo com sonhos, medos e fantasias²¹²”.

Esta diferenciação, por sua vez, pode ser percebida, também, na ocupação do espaço público. O homem é representado como sendo um personagem com poder decisório dentro da sociedade, ao passo que à mulher está reservado o espaço privado, com a atenção voltada para a reprodução e o zelo para com a família, nela compreendidos os cuidados com o marido e os filhos. Esta predeterminação de papéis está impregnada nos discursos religiosos e sociais ao longo da história, atribuindo à mulher uma suposta inferioridade e que, portanto, deveria estar à vista e sob a proteção do homem²¹³. Jean-Jacques Rousseau, como exemplo, em sua obra “Emílio ou Da Educação”, defende que a educação das mulheres deve ser direcionada ao seu aprendizado de serem mães e esposas, pois tal é a lei da natureza. Por possuírem uma liberdade limitada em relação aos homens, as mulheres

²¹⁰ FOUCAULT, Michel. Op. Cit., p. 43.

²¹¹ Ibid., p. 43

²¹² LIMA, Luciana Bastos; BRITO, Lorena. **Estigma, pobreza e luta: marcas da vivência da prostituição em mulheres do centro histórico de Salvador/BA**. Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades. Direito, Relações Etnorraciais, Educação, Trabalho, Reprodução, Diversidade Sexual, Comunicação e Cultura. 04 a 06 de Setembro de 2011, Centro de Convenções da Bahia, Salvador/BA.

²¹³ PERROT, Michele. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007, p. 62.

devem, desde o início de suas vidas, aprender a amar a vida doméstica e a tranquilidade do lar²¹⁴.

Maria Ilidiana Diniz aponta que o discurso criado para justificar esta suposta inferioridade da mulher com relação ao homem é transformado, na vivência diária, em desigualdades reais, em verdadeiros mecanismos de violência. Para a autora, a categoria gênero pode ser compreendida dentro desta lógica de manifestação do poder e que se materializa na dinâmica social em quatro formas, a saber: poder simbólico, normativo, organizacional e subjetivo. Nas palavras da autora:

A dimensão simbólica se encontra nas representações contraditórias, como por exemplo: Maria como símbolo da bondade e pureza, Eva simbolizando o pecado, céu e inferno, ou ainda as mulheres para casar (esposas) e mulheres para transar (prostitutas). Os conceitos normativos são expressos nas doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas e jurídicas, com combinação binária do masculino e feminino. Podemos destacar as leis que reforçam a lógica patriarcal de gênero, exemplo disso é que até 2002, antes da aprovação do Novo Código Civil, o adultério era considerado crime, o que na prática só vigorava para as mulheres, além da chefia familiar se exclusiva dos homens. A dimensão organizacional diz respeito às organizações e instituições sociais. É nessa dimensão onde se aprofunda e legitimam-se as desigualdades entre homens e mulheres. Há ainda a identidade subjetiva que diz respeito à forma como nós interiorizamos os estereótipos sociais de gênero²¹⁵.

Segundo Pierre Bourdieu, para que possamos compreender a sociedade, mais especificamente a sociedade ocidental, é necessário que consideremos a dominação masculina enquanto elemento intrínseco às suas estruturas²¹⁶. Um dos grandes obstáculos, no entanto, é pensarmos a dominação masculina enquanto indivíduos integrantes dessa própria sociedade. Para Pierre Bourdieu, o nosso pertencimento, enquanto homem ou enquanto mulher influencia em nossa capacidade de apreensão do objeto. Este sistema de dominação, historicamente estruturado, encontra-se incorporado em nossa cultura, agindo como esquemas inconscientes de percepção e apreciação²¹⁷. Neste sentido, Gabriel dos Santos vai enfatizar que “a ordem social pode ser pensada como uma complexa máquina simbólica que dá base

²¹⁴ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou Da Educação**. Trad. Roberto Leal Ferreira. Martins Fontes. 2ª Ed. São Paulo. Martins Fontes. 1999.

²¹⁵ DINIZ, Maria Ilidiana. Op. Cit., p. 132.

²¹⁶ BOURDIEU, Pierre. Op. Cit., p. 17.

²¹⁷ Ibid., p. 17-18.

para a dominação sobre a qual se alicerça, ou seja, essas estruturas se retroalimentam”²¹⁸.

Dentro desta concepção, podemos pensar que a dominação masculina é constantemente legitimada por discursos construídos ao longo dos tempos e que, hodiernamente, é reforçada por práticas da vida social que a tornam, muitas vezes, imperceptível ou ao menos pretendem que os indivíduos se acostumem a ela. Pierre Bourdieu vai denominar de “mecanismos” estes elementos voltados à manutenção e perpetuação da dominação masculina²¹⁹.

Quando trazemos ao debate o conceito de patriarcado, novamente vem a nosso pensamento que a biologia é o pressuposto para a construção deste fenômeno, ou seja, uma hierarquia construída com base na diferenciação biológica entre o masculino e o feminino, atribuindo a segunda a condição de inferioridade em virtude das supostas fragilidades desta. No entanto, existem determinados contextos em que a diferenciação entre o que entendemos como sendo masculino e feminino, não correspondem efetivamente a um suporte biológico, nos levando a perceber que há uma relativa independência entre construção simbólica e particularidades biológicas. Os relacionamentos homoafetivos, em determinados casos, podem representar um exemplo de uma separação de papéis que não correspondem às questões meramente biológicas. Para Maria Ilidiana Diniz, muito embora sob o ponto de vista biológico, estejamos diante de dois indivíduos do mesmo sexo, sob o ponto de vista sociológico estes representam dois papéis distintos: um enquanto representação do masculino e outro enquanto representação do feminino²²⁰. Tal concepção está de acordo com o pensamento de Simone de Beauvoir, para a qual:

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualifica de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um

²¹⁸ SANTOS, Gabriel dos. **Regulamentação da prostituição no Brasil**: analisando o problema da prostituição como forma de dominação masculina e a necessidade de garantir direitos às prostitutas.

²¹⁹ BOURDIEU, Pierre. Op. Cit., p. 24.

²²⁰ DINIZ, Maria Ilidiana. Op. Cit., p. 120

indivíduo como um Outro. Enquanto existe para si, a criança não pode apreender-se como sexualmente diferenciada²²¹.

Se correlacionarmos esta concepção com a teoria de Pierre Bourdieu, podemos perceber que, ao estarmos integrados dentro de uma sociedade enraizada no sistema de dominação masculino, acabamos por não perceber que a determinação entre o que é próprio do masculino e o que o é do feminino, são antes construções simbólicas e não biológicas²²². No entanto, em virtude de nossa incapacidade de compreensão do fenômeno, acabamos por naturalizar uma relação assimétrica e perpetuar o que foi denominado por Friedrich Engels como sendo a “derrota histórica do feminino”²²³.

2.2.2 O sistema patriarcal e a objetificação da mulher prostituta.

A partir desta perspectiva, temos que o conceito de patriarcado pode ser definido como um sistema social político e econômico, cuja base encontra-se na ideia de dominação masculina. Para Carole Pateman, é como se o poder de dominação exercido pelo masculino fosse como sendo uma espécie de “pacto original” que daria aos homens o direito de estipular e executar suas normas²²⁴. Nas palavras de Pierre Bourdieu “esse sistema é composto por valores, regras, normas e políticas que se baseiam na suposição de que existe uma superioridade natural dos homens enquanto seres humanos²²⁵”.

Carole Pateman faz uso do termo “contrato sexual” em uma alusão ao “contrato social” de Jean-Jacques Rousseau²²⁶. Para a autora, o contrato sexual foi firmado antes mesmo da celebração do contrato social. Neste contrato, o direito conjugal (do marido sobre a esposa) foi estabelecido como

²²¹ BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 1ª edição. Nova fronteira, 2009, p. 10.

²²² BOURDIEU, Pierre. Op. Cit., p. 22.

²²³ Para o autor, o patriarcado baseia-se no predomínio do homem, o qual tem como finalidade procriar filhos cuja paternidade seja indiscutível; exige-se essa paternidade porque os filhos, na qualidade de herdeiros diretos, entrarão na posse dos bens de seu pai. Os laços conjugais são agora muito mais sólidos, cabendo somente ao homem rompê-los, a quem igualmente se concede o direito à infidelidade. Quanto à mulher, exige-se que guarde uma castidade e fidelidade conjugal rigorosa, todavia, para o homem não representa mais que a mãe de seus filhos. Ver ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3º ed. São Paulo: Centauro, 2009, p. 48.

²²⁴ PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1993, p. 45.

²²⁵ BOURDIEU, Pierre. Op. Cit., p. 24.

²²⁶ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. Tradução de Ana Resende. Ed. Martin Claret. São Paulo, 2013.

um direito do homem, e a mulher, ao invés de parte celebrante deste contrato, foi tratada como objeto da celebração²²⁷.

Este direito conjugal abrangeria, entre outras prerrogativas, a do controle das decisões essenciais da instituição da família, a exemplo da administração financeira, os vínculos de amizade e sociabilidade que poderiam ser realizados, controle sobre a concepção ou a contracepção, a atribuição de tarefas domésticas exclusivamente à mulher, o modo como os filhos seriam educados, entre outras determinações estabelecidas pelo patriarca. Ocorre que tais disposições não estão explícitas, como se um contrato real fosse, mas sim subentendidas dentro da institucionalização do papel social destinado à mulher²²⁸.

Existem correntes que entendem que o conceito de patriarcado já não é mais suficiente para explicar as complexas relações de dominação que envolve as sociedades modernas. Adriana Piscitelli como exemplo, vai enfatizar que o movimento feminista, por muito tempo, lançou mão do conceito de patriarcado para tentar sintetizar uma possível origem da violência e da opressão contra as mulheres, esquecendo-se de considerar inúmeros outros fatores que incidem sobre a problemática²²⁹. No entanto, não se pode negar a relevância do estudo sobre o tema quando analisamos as relações de dominação. Logicamente que com a necessária atualização do conceito, mediante o diálogo com outras concepções que possam se aproximar das novas dinâmicas sociais, a fim de evitar que se explique a realidade fora de seu contexto. É de se reconhecer que o patriarcado transcende as relações privadas, pois confere direitos e prerrogativas aos homens em detrimento das mulheres, representando uma relação hierárquica de poder que se ramifica por todos os setores da sociedade e que, não raras vezes, possui na violência seu instrumento de coerção. Na concepção de Sílvia Camurça, o patriarcado representa:

A prática da violência contra a mulher para subjuga-las; o controle sobre o corpo, a sexualidade e a vida reprodutiva das mulheres; a manutenção das mulheres em situação de dependência econômica e

²²⁷ PATEMAN, Carole. Op. Cit., p. 47

²²⁸ DINIZ, Maria Ilidiana. Op. Cit., p. 120.

²²⁹ PISCITELLI, Adriana. **Re-criando a categoria mulher?** In: A prática feminista e o conceito de gênero. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2002, p. 15.

a manutenção, no âmbito do sistema político e práticas sociais, de interdição à participação política das mulheres²³⁰.

A partir dessas análises, podemos perceber a necessidade de entendermos o patriarcado enquanto um sistema estruturado de dominação e exploração dos homens sobre as mulheres, historicamente estabelecido a partir de premissas baseadas na desigualdade social, possuindo atualizações que se modificam com o tempo e de acordo com as sociedades aos quais se manifesta.

Segundo Michael Foucault, a mulher vem sendo reprimida ao longo da história. A sexualidade feminina é vista como sendo algo perigoso e, desta forma, inúmeros mecanismos de repressão são utilizados, objetivando a criação e perpetuação de estratégias de dominação²³¹. Através das discussões resultantes dos estudos de gênero e do patriarcalismo, foi possível detectar a materialização desses instrumentos de dominação, que muitas vezes se concretiza na limitação de acesso às mulheres em determinados setores da sociedade, mas também desqualificando a já limitada atuação dessas mulheres nos espaços que lhe são permitidos. Helena Hirata afirma que, mesmo que as mulheres tenham acesso ao mercado de trabalho, esta inserção é caracterizada como uma “inserção excluída”, ou seja, embora permitido o seu acesso, este se dá em atividades menos qualificadas e de menor relevância²³². Tal estrutura permite a perpetuação de uma hierarquia, em que a mulher ocuparia os degraus de menor importância e, em consequência, de menor valorização.

Dentro desta perspectiva, podemos perceber que o elemento “trabalho”, também pode ser analisado em correlação à categoria gênero para se pensar a questão das desigualdades e da conjuntura assimétrica que permeia a vida social. Para Késia Aparecida Teixeira Silva, Isabel Cristina da Silva e Flávia Luciana Naves Mafra, as relações de trabalho representaram, ao longo da história, um campo fértil para se pensar a dinâmica da discriminação tanto social quanto de gênero. Em suas palavras:

²³⁰ CAMURÇA, Sílvia. “**Nós mulheres**” e a nossa experiência comum. In: Cadernos de Crítica Feminista. Ano I, N-0, dez., 2007.

²³¹ FOUCAULT, Michel. Op. Cit., p. 99.

²³² HIRATA, Helena. **A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho**. Sociologias, Porto Alegre, ano 11, n. 21, jan./jun. p. 24-41. 2009.

Na antiguidade, o trabalho enquanto elemento de tortura (labor) era voltado aos homens e às mulheres cabiam os cuidados com o ambiente doméstico. Só muito tardiamente que elas adentraram-se no mundo do trabalho. A elas cabiam a arte de servir, preparar artesanato típico e fornecer sexo aos homens, além das obrigações e afazeres domésticos, que envolviam assumir as tarefas do casamento, da maternidade e da educação dos filhos²³³.

Não foram poucas as lutas travadas pelas mulheres na busca pelo reconhecimento de sua condição enquanto sujeitos. O feminismo, representado por suas mais variadas correntes, proporcionou que inúmeras questões viessem à discussão pública, denunciando as históricas desigualdades, repressões e discriminações que repousam sobre a posição da mulher dentro da sociedade. No entanto, para Marie-France Hirigoyen, ainda mantêm-se viva a mentalidade em que a criação dos filhos é direcionada para a autoproteção dos homens (enquanto representação da força) e para a aquiescência e resignação das mulheres (enquanto seres frágeis e dóceis). Para a autora, a manutenção de tal cultura, não faz mais do que perpetuar um sistema de dominação e violência. Dominação no sentido da manutenção de uma estrutura hierárquica em que o masculino protetor ocupa as posições mais elevadas, e violência manifestada nas suas mais diferentes facetas, especialmente aquela silenciosa, em que as mulheres acabam, em razão da manutenção do casamento ou da família, se resignando e aceitando como se tal fenômeno fosse parte de seu dever enquanto ator social. Nas palavras da autora:

O feminismo, não há dúvida, sacudiu essa atitude passiva, mas as mães continuam dizendo a seus filhos: Defendam-se! Não deixe fazerem isso com vocês!, ao passo que dizem a suas filhas: Sejam dóceis, vocês têm que compreender! A mulher que se queixa da violência verbal de seu companheiro não é raro que os que a cercam a aconselhem a ser mais meiga ou sexy, o que subentende: Se ele é assim, é porque suas doses de sexo e fantasia estão insuficientes. As publicações dirigidas à mulher, apesar de algumas tomadas de posição feministas, continuam veiculando imagens de mulheres frágeis, fúteis, que devem revigorar o parceiro, tratar de suas feridas afetivas, velar pela harmonia no lar. Elas podem também, usando o

²³³ SILVA, Késia Aparecida Teixeira; SILVA, Isabel Cristina da; MAFRA, Flávia Luciana Naves. **Trabalho, gênero e prostituição:** reflexões sobre as dimensões obscuras do trabalho de mulheres prostitutas. EnGPR, IV Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho. Brasília/DF, 3 a 5 de novembro de 2013, p. 5.

estereótipo masculino, instigar as mulheres a comportamentos viris: =
Arranje outro cara!, = Entregue-se ao prazer sem limites!²³⁴

Como já tivemos a oportunidade de argumentar, a sociedade ocidental contemporânea, em especial a brasileira, é marcada por uma forte influência da moral cristã. Esta moral tem na mulher a imagem da pureza do corpo e do comportamento, tendo a fidelidade ao marido e a família um de seus principais alicerces. A mulher que se prostitui, por sua vez, contraria essas normas sociais, na medida em que, além de abandonar o espaço sagrado de seu lar, se utiliza do corpo como instrumento de trabalho. Para Tatiane Michele Melo de Lima, tal condição faz com que a prostituta seja vista como uma personagem impura, profana, incapaz de controlar sua própria sexualidade e, desta forma, representando um perigo para os homens²³⁵.

Essa concepção, no entanto, concorre com a perspectiva de que a prostituição representa, também, um abuso do exercício da sexualidade por parte do homem. Neste sentido, a prostituta é vista como um mero objeto sexual e vítima de violência. Adriana Piscitelli, ao problematizar a questão da prática do sadomasoquismo dentro da relação prostitucional, vai enfatizar que, mesmo neste caso, o poder que é concedido à prostituta é um poder temporário, teatral e ritualizado, em que a submissão do homem se dá para o prazer do próprio homem, não havendo uma troca real de papéis²³⁶. Dito isto, percebemos que a relação entre a prostituição e o homem que dela se utiliza, ora é tratada como um fenômeno cultural capaz de ameaçar a estabilização do poder masculino, ora como materialização desse próprio poder.

²³⁴ HIRIGOYEN, Marie-France. **A violência no casal**- Da coação psicológica à agressão física. Tradução de Maria Helena Kühner. 5º Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. P. 78-79.

²³⁵ Conta-nos a pesquisadora que existe um cemitério de prostitutas judias na cidade de Inhaúma no Rio de Janeiro, já abandonado. Sobre este cemitério, a vizinhança conta uma história de que há uma bruxa enterrada no local. A disseminação de tal boato faz parte do conjunto de ideias que os moradores da cidade fazem a respeito do cemitério, afirmando que o mesmo é amaldiçoado. A associação de uma prostituta – uma vez que sabiam que se tratava de um cemitério de prostitutas – a uma bruxa, figura retratada no senso comum como uma mulher poderosa e má, explicitam o estigma que povoa a opinião da sociedade em relação às prostitutas. Ver: DE LIMA, Tatiane Michelo Melo. **A prostituição feminina no Brasil**: da “questão de polícia” à conquista de direitos. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011, pp. 30-35.

²³⁶ A autora considera que, nesse âmbito, os papéis são trocados, de uma maneira teatral e ritualizada em um jogo no qual se altera a relação linear entre homens=poder e mulheres=submissão. Assim, este tipo de troca, que toma emprestados toda a parafernália e símbolos das culturas cotidianas do poder, parecendo aludir a eles da maneira mais ortodoxa, através do exagero, expressaria esse poder como se fosse aberto à mudança. Ver: PISCITELLI, Adriana. Op. Cit. p. 43.

De toda forma, o fato é que imagem criada em relação às prostitutas, em decorrência do estigma que permeia as estruturas sociais, é uma imagem de uma mulher que não possui vínculos familiares, que abandona seus filhos, que não tem condições morais de ser fiel ao marido e, portanto, não sendo uma pessoa confiável. Para Maria Ilidiana Diniz e Fernanda Marques de Queiroz, o emprego de termos como “vagabunda”, “mulher de vida fácil” são empregados como sinônimos de prostituta. No entanto, a autora vai ressaltar que tal construção da identidade da prostituta não corresponde à realidade fática. Ao menos de acordo com as mulheres objeto de sua pesquisa etnográfica. Os estudos demonstraram que muitas dessas mulheres escolheram a atividade da prostituição justamente para que pudessem manter a subsistência da família. Em suas palavras:

Os depoimentos comprovaram uma grande preocupação com o futuro dos filhos e a luta diária para que estudem, arrumem bons casamentos, para que não levem a mesma “vida” que elas, emoção ao falar da família e do medo que sentem ao imaginar que poderão ser descobertas em sua atividade profissional²³⁷.

As etnografias produzidas por Maria Ilidiana Diniz e Fernanda Marques de Queiroz possibilitam uma percepção de como a sociedade brasileira oprime e limita o exercício da sexualidade plena das mulheres. A ideia de “sentir prazer”, de possuir desejos “incomuns” só é aceita quando destinada aos homens. Se a busca é para a satisfação das mulheres, tal desejo é reprimido sob a alegação de que tal conduta não corresponde àquela esperada para as esposas, para as mães. A prostituta, dentro deste aspecto, representa ou a desonra, no sentido em que busca, constantemente, o prazer sexual, ou representa uma objetificação, um meio para a satisfação do desejo sexual do homem²³⁸.

As próprias práticas sexuais tornam-se passíveis de delimitação entre o que é permitido e proibido, entre o que se pode realizar em casa e o que não. Neste sentido, as práticas também representam fronteiras entre a mulher casada e a prostituta, ou seja, “são papéis sexuais que se contrastam e as

²³⁷ DINIZ, Maria Ilidiana; QUEIROZ, Fernanda Marques de. **A relação entre gênero, sexualidade e prostituição**. Divers@ Rev. Elet. Interdisc., Matinhos, n.0, v.1, 0, p. 07.

²³⁸ Ibid., p. 08.

práticas sexuais são um divisor de águas para a possível definição do que é certo ou errado no âmbito da sexualidade”²³⁹.

Este tipo de mentalidade influencia na capacidade de interpretação das prostitutas sobre a realidade. Não são raros os casos de mulheres afirmarem que, subjetivamente, estabelecem determinados limites até onde a relação pode se dar com os clientes, ou seja, a proibição da entrega, da obtenção de prazer, do gozo²⁴⁰. O profissionalismo da atividade repousaria na sua capacidade de estabelecer estes limites e evitar o envolvimento emocional. No entanto, posturas como estas denunciam e reforçam a marginalização da atividade, inclusive dentro da construção de suas próprias identidades subjetivas, pois carregam consigo aqueles padrões pré-definidos de limitação da sexualidade feminina. Neste sentido:

As prostitutas lidam cotidianamente com aspectos simbólicos corporais na prática prostitucional, empregados para estabelecer limites nas relações com suas parcerias afetivas e comerciais através do corpo, ou seja, utilizam distintas maneiras para separar a sua vida na prostituição e fora dela. Esses limites se apresentam na forma de negação de algumas práticas sexuais²⁴¹.

Ao abordarmos o tema da prostituição é necessário que consideremos questões que envolvem o corpo da mulher. O conceito de corpo aqui empregado corresponde à definição de Michele Perrot, que diz respeito à um corpo historicamente concebido e que recaem sobre si tensões e confrontos²⁴². O corpo representa para as prostitutas a sua ferramenta de trabalho. Reiteramos que não concebemos a prostituição como a venda do corpo, mas sim a utilização deste corpo para a criação e a realização de fantasias sexuais. Dito isso, podemos ressaltar que às mulheres, por muito tempo, foi negado à disposição de seu próprio corpo e não seria de um momento para outro que a sociedade patriarcal aceitaria que este corpo fosse utilizado para a realização

²³⁹ Ibid., p. 11.

²⁴⁰ Prazer, a gente não sente, eu deixei a profissão há muito tempo, hoje eu mostro para elas alguns homens que eu já fiquei, fiz boquete (sexo oral) e tudo, elas não acreditam, como é que a gente sente prazer com uns homens véi desses imundos, alguns deles chega sujo, suado, fedendo, as vezes eu não ia, mas quando a coisa aperta você se sujeita a tudo pela família (Zenilda de Hollanda). Ver: Ibid., p. 13.

²⁴¹ Ibid., p. 14.

²⁴² PERROT, Michele. Op. Cit, p. 67.

da sexualidade da mulher ou, no caso da prostituição, para o exercício livre de sua atividade²⁴³.

Tal constatação fica evidenciada quando a comparamos com o exercício da prostituição masculina. Sabemos que, embora infinitamente inferior à prostituição feminina, há um segmento da prostituição que é realizado exclusivamente por homens. Tal segmento não carrega sobre si a mesma carga de estigma e preconceito que recai sobre a prostituição feminina, o que nos aponta que é o corpo da mulher que sofre limitações. Para Caroline Pateman, este contexto demonstra que o principal fator de opressão repousa sobre a ideia de inferioridade social da mulher²⁴⁴. A dominação masculina, representada por meio de um patriarcado institucionalizado, bem como a presença de uma constante desigualdade de gênero tem, na prostituição, seu mais explícito campo de atuação e de manifestação de uma violência simbólica. Ao corroborar de tal estado de coisas, Luciana Bastos Lima e Lorena Brito vão ressaltar que:

(...) a sociedade impõe a rejeição, levando a perda da confiança em si, reforçando o caráter simbólico da representação social segundo a qual os sujeitos são considerados incapazes de interagir socialmente e inclusive nocivos para a sociedade. Fortalece-se, então, o imaginário social da mulher "vadia, sem pudores, irrecuperável", no intuito de manter a eficácia do simbólico²⁴⁵.

As prostitutas, ao conviverem hodiernamente dentro deste cenário repressivo, acabam por interiorizar a imagem social que criaram sobre elas. Na concepção de Marie-France Hirigoyen, quanto mais somos submetidos a uma rotina de abusos e de violências, mais nos acostumamos com ela e passamos a admiti-la como se fosse algo aceitável, como parte do destino²⁴⁶. É possível, assim, correlacionar tal afirmação com as pesquisas etnográficas consultadas, em especial a de Andreia Skackauskas Vaz de Mello, pois, através da observação das vivências das mulheres pesquisadas, foi possível constatar que muitas delas sofreram manifestações de violências explícitas ou veladas ao longo de toda a sua vida, mesmo antes de se lançarem a atividade. Tal

²⁴³ SILVA, Késia Aparecida Teixeira; Op. Cit., p. 22.

²⁴⁴ PATEMAN, Carole. Op. Cit., p. 283.

²⁴⁵ LIMA, Luciana Bastos; BRITO, Lorena. Op. Cit., p. 18.

²⁴⁶ HIRIGOYEN, Marie-France. Op. Cit., p. 78- 174.

contato com a violência acarretou uma diminuição da autoestima, bem como gerou consequências para a saúde mental e psicológica dessas mulheres²⁴⁷.

Apesar das prostitutas vivenciarem uma rotina permeada por manifestações de violência de gênero, somadas a um contexto de pobreza e indiferença social, estudos apontam que, muitas delas, sequer questionam ou denunciam este estado de coisas. Para Luciana Bastos Lima e Lorena Brito, tais mulheres atribuem ao destino suas adversidades da vida. Com isso acabam por naturalizar uma vivência de violência, mantendo-se passiva diante das agressões e violação aos seus direitos fundamentais, possibilitando e, até mesmo, reforçando o sistema de dominação vigente, vivendo em “uma cotidianidade atemporal, como se tudo não passasse de um fatalismo sem historicidade e processualidade²⁴⁸”.

As consequências dessa passividade são perceptíveis. Ao aceitar, ao tratar a realidade de violência com indiferença, as prostitutas aceitam como sendo algo intrínseco a sua atividade. É como se contabilizassem a violência como consequência das escolhas feitas. Da escolha por um modo de vida que não condiz àquilo que é esperado para elas enquanto mulheres que são. No entanto, tal percepção da realidade acarreta uma introjeção do sistema de dominação e exploração dentro da subjetividade da prostituta²⁴⁹.

Não são raros os exemplos de prostitutas que se veem de forma negativa, com perda de sua autoconfiança, como se tivessem fracassado enquanto mulher-mãe-profissional. Muitas acabam por enfrentar essa realidade, este “destino”, apegando-se aos mais diversos vícios, a exemplo do uso abusivo de álcool e de drogas. O sistema de dominação patriarcal e a violência de gênero contribuem, em grande escala, para este sentimento de perda ou de enfraquecimento da identidade subjetiva da prostituta. Gabriel dos Santos (*apud* Carole Patman) afirma que:

A argumentação da autora pauta que a construção patriarcal da diferença entre masculinidade e feminilidade é a diferença política entre a liberdade e a sujeição, e que o domínio sexual é o principal meio pelo qual os homens afirmam sua masculinidade. Segundo a autora, quando um homem participa do contrato de prostituição ele não está interessado em adquirir serviços descorporificados,

²⁴⁷ MELLO, Andreia Skackauskas Vaz de. Op. Cit., p. 124.

²⁴⁸ LIMA, Luciana Bastos; BRITO, Lorena. Op. Cit., p. 8.

²⁴⁹ MARTÍN-BARÓ, Ignacio. **Psicología de la Liberación**. Madrid: Editorial Trotta, 1998, p. 37.

sexualmente indiferentes, ele faz um contrato de aquisição do uso sexual de uma mulher²⁵⁰.

Este cenário apresentado pelas etnografias vai confrontar um dos pressupostos levantados por este pesquisador que, mesmo considerando a relação contratual estabelecida entre cliente e prostituta, onde o objeto da avença é a prestação de serviços, da realização de fantasias sexuais, de representação performativa, a percepção da realidade por parte dos homens (em sua maioria) é a de que o contrato sexual firmado lhes concede o direito de compra do corpo da mulher e, como consequência, do exercício de seu direito patriarcal de dominação. Seria como se estes corpos estivessem à venda, como se mercadorias fossem²⁵¹.

2.3 E AGORA! QUEM PODERÁ NOS DEFENDER? PERCEPÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA PELAS PROSTITUTAS

A utilização de etnografias para analisar a realidade da violência no cotidiano da prostituição requer cuidados. Especialmente em decorrência de que as manifestações de violência, bem como a postura das mulheres diante do fenômeno, ocorrerão de diferentes e complexas formas. Para Marina França, há que se reconhecer que existe uma heterogeneidade socioeconômica, racial e geracional entre estas mulheres que influem sobremaneira nas lentes de observação. No entanto, para esta mesma autora, as trajetórias de vida de muitas destas mulheres (sejam profissionais, sejam pessoais), no que diz respeito à violência, mais se aproximam do que se distanciam²⁵².

Por outro lado, não negamos que o Brasil, além de sua grande extensão territorial, também é um país com uma enorme diversidade cultural e social. Ao trazermos à discussão etnografias produzidas sobre o tema, queremos deixar claro que a intenção é o enriquecimento do debate e a complementação das teorias levantadas. O que será exposto a seguir não tem

²⁵⁰ SANTOS, Gabriel dos. Op. Cit., p. 23.

²⁵¹ MIGUEL, Luis Felipe. **Carole Pateman e a crítica feminista do contrato**. Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 32, n. 93, 2017.

²⁵² FRANÇA, Marina. **A vida pessoal de trabalhadoras do sexo: dilemas de mulheres de classes populares**. Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana. ISSN 1984 – 6487, nº 25, abr. 2017, pp. 134 – 155.

a pretensão de representar a complexa realidade de nosso país, mas sim, um caminho inverso à teorização, ou seja, ouvir as vozes do público diretamente afetado, tanto pela constante presença da violência, quanto pela ausência do amparo estatal no enfrentamento do cotidiano da prostituição no Brasil.

2.3.1 Mulheres no campo de batalha

Em pesquisa etnográfica realizada por Isabel Cristina Cavalcanti Carvalho Moreia e Claudete Ferreira de Souza, foi possível constatar que a vivência da prostituição é caracterizada pela constante presença da violência. A relação que se estabelece no seio da prostituição é uma relação envolta por negociações estabelecidas, em regra, entre um homem (cliente) e uma mulher (prestadora do serviço). Estas negociações, no entanto, ocorrem às escuras, de forma verbal e que, apesar de muitas destas mulheres reconhecerem que a sua atividade corresponde à troca de serviços sexuais ou fantasias por dinheiro, o que elas percebem é que ao efetivar o negócio, os homens compreendem a negociação como uma espécie de compra do corpo da mulher, ela sendo o objeto da avença²⁵³. Essa relação, portanto, é marcada pela submissão que reflete a assimetria predominante no sistema de dominação masculina²⁵⁴.

²⁵³ *“Realmente ele enxerga a gente como se fosse uma mercadoria que ele tá pagando e que ele tem direito de levar ou de fazer como ele quiser e entender – e não é bem assim. Poxa, eu acho que não é porque ela é prostituta que ela tem que topa do jeito que ele quer, tá entendendo? Não é assim porque, para mim, no meu pensar não funciona assim: no meu trabalho, eu batalhando assim tem que ser da maneira que eu achar que ele pode mexer no meu corpo”*. Trecho extraído de entrevista com prostituta. Ver NASCIMENTO, Silvana de Souza. **Corpo-afeto, corpo-violência**: experiências na prostituição de estrada na Paraíba. Revista *Ártemis*, vol. XVIII, nº 1, jul-dez, 2014, pp. 69-86.

²⁵⁴ *“Porque muitos chegam e pedem pra levar pra um canto e quando chega não é pra aquele canto, vai pra outro. Como já aconteceu comigo e um amigo. Chegou dois homens num carro, num carrão chique, a gente nem esperava de acontecer o que aconteceu. A gente já tava com o dinheiro, a gente tinha vindo de Parnamirim, que é divisa que é entre o Rio Grande do Norte e a Paraíba. Chegamos com o dinheiro aí eu fiz: “Vamos embora pra casa”. E meu amigo, “Não, vamos fazer mais um programa, aquele homem vai dar mais 20 real pra cada um, bora, bora”. Eu disse: “Tá certo, bora.”. Entramos no carro. (...) Aí quando chegou lá ele travou as portas, aí ele levou a gente lá pra perto da entrada de Itapororoca. Quando chegou lá tinha mais 3 rapazes, todos os 5 fizeram o que quiseram com a gente de um tudo, bateram, tiveram relação, tudo que eles queriam fizeram. Silvana: À força. Beija Flor: À força, à força bem dizer, não né? Porque a gente tinha que deixar, mas a gente sem querer. Dava na gente de corda, dava na gente de cipó. (...) Outra vez teve um home num caminhão que me chamou pra subir com ele. Quando eu entrei no caminhão ele ligou e me empurrou pra baixo. Por isso que eu digo é uma vida muito arriscada. É bom é, por uma parte. (...) Porque quando a gente tá só, bate uma tristeza, um momento assim de remorso”*. MOREIRA, Isabel Cristina Cavalcante

A violência contra a mulher, pensada sob a perspectiva da mulher que se prostitui, encontra-se inserida na questão da violência de gênero, possuindo, todavia, intersecções com outros fatores, também importantes, que contribuem para a redução da subjetividade da prostituta. As autoras supracitadas vão perceber que a precariedade da saúde, somada à proximidade com o uso de drogas, as questões do estigma e das péssimas condições de exercício da atividade, contribuem para a baixa autoestima destas mulheres²⁵⁵. Nas palavras das autoras: “nesse mundo da prostituição, a violência ocorre em uma realidade na qual a mulher se encontra, que foi se tecendo, caracterizando o mundo próprio desse vivido”²⁵⁶.

Em etnografia realizada por Jardeliny Corrêa da Penha et al, foi selecionado um grupo de prostitutas cadastradas na Associação das Profissionais do Sexo do município de Picos-PI (APROSEP). Ao todo 450 mulheres contribuíram para o desenvolvimento da pesquisa²⁵⁷. Conforme o coletado ao longo das entrevistas, 40,8% destas mulheres reconheceram que a violência é um elemento intrínseco ao exercício da atividade, e que o convívio permanente com essa situação interfere no pleno desenvolvimento de sua saúde mental, física e sexual. Entre as diversas razões que foram levantadas pelas entrevistadas para a presença da violência estão os locais onde a atividade se realiza tanto em razão da proximidade com a criminalidade, quanto por estarem expostas as agressões dos clientes e da sociedade que as recriminam²⁵⁸.

A etnografia trouxe algumas informações importantes acerca das formas de violência que foram percebidas. As prostitutas relataram serem vítimas de violência física (empurrões, espancamentos, queimaduras, entre

Carvalho; MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza. **A violência no cotidiano da prostituição: invisibilidades e ambiguidades.** Rev. Latino-Am. Enfermagem, 20(5): (07 telas), set-out, 2012.

²⁵⁵ “(...) tem deles que quer dar até na cara da gente, mas tem deles que pergunta qual preço para nos espancarem, só que eu nunca aceitei, mas já fui espancada de várias maneiras, de cinto, de palmadas na bunda (risos), de mordida na vagina, na perna, só não fui violentada, só não fui estuprada (D 1)”. Trecho de entrevista realizada com prostitutas. Ver Ibid. p.3.

²⁵⁶ Ibid., p. 3.

²⁵⁷ CORRÊA DA PENHA, Jardeliny; COELHO CAVALCANTI, Sheyla Dayana; BARROSO DE CARVALHO, Simone; DE SOUZA AQUINO, Priscila; FURTADO DE GALIZA, Dayze Djanira; BEZERRA PINHEIRO, Ana Karina. **Caracterização da violência física sofrida por prostitutas do interior piauiense.** Revista Brasileira de Enfermagem, vol. 65, núm. 6, novembro-diciembre, 2012, pp. 984-990 Associação Brasileira de Enfermagem Brasília, Brasil.

²⁵⁸ Ibid., p. 987

outras), violência sexual (quando são obrigadas a praticar condutas contra sua vontade, a exemplo de sexo anal ou sem o uso de preservativo) e a violência psicológica (ameaças, insultos e humilhações). A violência psicológica foi a que teve a maior presença nas narrativas das prostitutas, cerca de 60,5% das entrevistadas afirmou sofrer, constantemente, violência psicológica, ao passo que 30,2% relataram predominar a violência física. Em ambos os casos (psicológica ou física) a pesquisa apontou que são raros os casos em que estas mulheres, ao serem vítimas de violência, procuraram uma instituição estatal para denunciar o fato. Segundo a autora “por sentirem-se excluídas socialmente, sentem-se também excluídas de serem merecedoras do direito de denunciarem uma agressão sofrida”²⁵⁹.

Silvana de Souza Nascimento reconhece que ainda há muito que se pesquisar sobre a questão do cotidiano de violência em que as prostitutas estão submetidas. Ressalta que o cenário de violência e a forma como esta violência se manifesta possuem particularidades de acordo com a cultura da sociedade a qual ela está inserida. As grandes metrópoles, como exemplo, trazem em si uma percepção social voltada ao individualismo e há, mesmo que paulatina, uma tendência a flexibilização nas relações de gênero. Quanto mais nos distanciamos dos grandes centros urbanos, mais enraizada fica a concepção das “boas famílias”, da moralidade dos costumes, manifestando-se com ainda mais vigor o preconceito e a repressão. Para a autora, as mudanças sociais possuem uma velocidade mais lenta quanto mais longe estão dos centros urbanos²⁶⁰.

Dentro desta perspectiva, em que pese reconhecermos a existência da prostituição de rua, ao pesquisar o cotidiano das prostitutas no Estado da Paraíba, Silvana de Souza Nascimento observou que o exercício da atividade se concentra, grosso modo, em locais reservados, afastados da vista do público. A prostituição predomina em bares, boates, postos de gasolina ou em hotéis pouco frequentados pela sociedade “de bem”²⁶¹.

A primeira vista pode parecer que tais locais possam trazer uma maior segurança para estas mulheres, todavia a realidade não condiz com essa

²⁵⁹ Ibid., p. 988

²⁶⁰ NASCIMENTO, Silvana de Souza. Op. Cit., p. 73.

²⁶¹ Ibid., p. 77.

afirmativa. Geralmente tais locais são caracterizados pela precariedade, são instalações adaptadas para que a prostituição se realize. Servindo tanto como espaço de comércio quanto, até mesmo, como local de residência destas mulheres. A maior parte do tempo ficam sob “custódia” dos proprietários dos estabelecimentos, circulando pouco pelo espaço público e quando muito acompanhada pelos clientes, quando estes pagam um valor maior para realizar o programa em outros locais. A autora percebeu que “há uma forte relação de dependência e dominação e, por vezes, observamos que os cafetões e cafetinas ocupam o espaço de um pai ou de uma mãe, de modo bastante autoritário”²⁶².

Ao realizar entrevistas com os proprietários destes estabelecimentos, a autora observou que eles sentiam-se no dever de cuidar das meninas. No entanto, este “cuidado” significava uma constante vigilância sobre a vida pessoal destas mulheres, inclusive, mediante mecanismos de coação, que vão desde repreensões morais até o emprego de violência física. A autora percebeu que, algumas das mulheres observadas, possuíam cicatrizes, hematomas, em variadas partes do corpo, denunciando a violência presente, fruto da relação com clientes, mas também de agressões daqueles que se colocavam como sendo os responsáveis por elas, os “painhos” e “mainhas”²⁶³.

Em muitos desses estabelecimentos comerciais em que a prostituição é exercida, também ocorre a venda de substâncias entorpecentes, sendo o crack a principal delas. Mesmo aqueles estabelecimentos em que não é permitida a venda ou o uso de drogas, são grandes os incentivos para o consumo de álcool. Ao incitar os clientes a consumirem cada vez mais bebidas alcoólicas no estabelecimento, as prostitutas acabam tendo que consumir conjuntamente com o cliente. Muitas das mulheres entrevistadas relataram fazer uso de bebida alcoólica diariamente²⁶⁴.

²⁶² “Eles me amarraram em cima da cama, uma daquelas cama de madeira. Me amarraram, e aí o sangue... Eles me deixaram amarrada e saíram do quarto e continuaram bebendo no salão. Aí o dono do bar desceu, ele sentiu, vou ver como que tá ela. Quando chegou e me viu ele endoidou a cabeça. Me pegou no braço, enrolou na toalha, o sangue já tava enorme em cima da cama. Eu não sei como não morri. Me levou pro hospital, aí voltou e matou os dois (Tauató)”. Relato de uma prostituta acerca da violência sofrida em uma casa de prostituição. Ver Ibid., p. 77.

²⁶³ Ibid., p. 78

²⁶⁴ Ibid., p. 78.

Um dos pontos observados, no que diz respeito às manifestações de violência vivenciadas pelas prostitutas, é a questão do não pagamento. Na concepção das pesquisadoras, o não pagamento pelo serviço, além de caracterizar uma fraude, geralmente vem acompanhado da utilização da força física ou de ameaças e humilhações direcionadas às prostitutas²⁶⁵. Situações como essas reforçam a ideia do predomínio de relações assimétricas de poder, onde se reafirma a superioridade do masculino e a objetificação destas mulheres²⁶⁶.

Esta assimetria também pode ser percebida nos relacionamentos mais próximos e afetivos. Segundo relatos das prostitutas, a relação conjugal, ou seja, com seu companheiro fixo, seja ele marido ou namorado, também é marcada pela constante presença da violência. O ciúme é o principal motivo descrito por estas mulheres como desencadeador de agressões das mais diversas espécies²⁶⁷. Silvana de Souza Nascimento e Loreley Gomes Garcia observaram que:

Durante nossas visitas, encontramos corpos com sinais de violência: nos rostos, nos braços e pernas. Segundo elas, os hematomas eram resultado de um acidente/ queda ou de briga entre elas, porém não foi possível saber a origem verdadeira das marcas²⁶⁸.

Neste cotidiano de violência, o agressor não repousa, unicamente, na figura do cliente, dos companheiros, dos agenciadores, exploradores ou dos agentes estatais. A sociedade também é vista pelas prostitutas como fonte de violência²⁶⁹. O desprezo, a discriminação, o preconceito, são percebidos como

²⁶⁵ “Eu só senti o murro, ele chegou a quebrar meu nariz. [...] fiquei sem o dinheiro e com o nariz quebrado”. “Como num caso que um rapaz lá tentou me enforcar com um travesseiro, sufocar. Na hora eu fingi que tava gostando, né? Aí, eu peguei na mão: “assim não, fio, assim não” “Já sofri violência sexual, já fui estuprada há alguns anos atrás, entendeu? E sei qual a sensação disso.” Trecho de entrevista com prostituta. Ver MOREIRA, Isabel Cristina Cavalcante; MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza. Op. Cit., p. 34.

²⁶⁶ “Eu sei de um caso também de um rapaz que foi pro quarto com a menina, aí pediu pra ela ficar na posição de quatro, aí ela disse que sentiu uma ardência nas costas, mas não tava sabendo do que se tratava. Quando ela acabou de fazer o programa, aí ela pegou vestiu a blusa – e a blusa era branca – aí quando ela chegou de costa pro salão todo mundo viu a blusa dela cheia de sangue. [...] Quando ela tirou a blusa, as costas tava toda retalhada de gilete, que ele cortou as costas dela toda de gilete, e ela não sentiu”. Entrevista realizada com prostituta. Ver Ibid., p. 5.

²⁶⁷ NASCIMENTO, Silvana de Souza; GARCIA, Loreley Gomes. Op. Cit., p. 79.

²⁶⁸ Ibid., p. 391.

²⁶⁹ Que hoje em dia tem o valor, a profissional do sexo, mas é uma coisa que não é [...] não tem aquele valor ainda totalmente, né? É uma coisa que alguém QUER DAR o valor, mas só que não tem. Você chega ali na rua o pessoal “Ó, lá vai a puta, lá vai a rapariga, lá vai isso, lá

algo rotineiro nas suas vivências²⁷⁰. As informações trazidas pelas prostitutas demonstraram que esta violência social é um dos maiores obstáculos que elas têm que superar no percurso de suas vidas na prostituição. As prostitutas, inclusive, reconhecem que a postura da sociedade é influenciada por um ideal construído historicamente e que está enraizada na cultura dos agressores²⁷¹.

Em etnografia realizada por Máira Lima de Gois e Marcus Eugênio Oliveira, os pesquisadores realizaram entrevista tanto com prostitutas da cidade de Aracaju no nordeste do Brasil, como com moradores daquele local. A prostituição foi representada pelos moradores como sendo sinônimo de exclusão social e imoralidade. As prostitutas, por sua vez, se sentem vítimas do julgamento social que recai sobre elas, tendo a consciência de que a situação em que elas enfrentam em seu cotidiano corresponde a um contexto de exclusão e estigmatização²⁷².

Os resultados da pesquisa levaram os pesquisadores a concluir que as prostitutas têm como referência dois mundos distintos, “o de fora” e “o de dentro”. O “de fora” é o mundo das relações sociais dominada pelo moralismo, pelos bons costumes. O “de dentro” corresponde aos valores compartilhados dentro da vivência da prostituição, do que é proibido e permitido de acordo com as regras vigentes internamente. As prostitutas, todavia, transitam entre estes dois mundos aparentemente antagônicos, adequando-se a cada um deles de acordo com o comportamento que delas se espera²⁷³.

vai aquilo”, né? Nunca chama “a profissional”, né verdade? Só chama pelo mais feio. Então quer dizer que nunca cai bem com a gente? Você chega num canto, “olhe, aquilo ali” [...] (Sericoia, Mamanguape). Trecho de entrevista com prostituta. Ver Ibid., p. 393.

²⁷⁰ “A sociedade também faz violência com a gente desde o momento que ela nos discrimina. Tem muitas pessoas que passam por ali de carro, são universitários, tudo filho de “papaizim”, jogando xixi na gente (D 10)”. Trecho de entrevista realizada com prostituta. Ver MOREIRA, Isabel Cavalcante Carvalho; MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza. Op., Cit., p. 5.

²⁷¹ “Todo mundo, do maior ao menor, sabe o que a gente faz, tem muitos que não gosta da gente, não fala, não encosta perto, acha que vamos roubá-los, dizem que estamos com HIV, doente (...). Trecho extraído de entrevista com um prostituta. Ver Ibid., p. 5.

²⁷² GOIS, Máira Lima de; LIMA, Marcus Eugênio Oliveira. **De dentro de fora e de fora de dentro**: representações sociais da prostituição feminina. *Interacções*, nº 23, pp. 71-87, 2013.

²⁷³ “Sou uma mulher de bem, tô aqui no meu canto fazendo o meu trabalho pra mim sobreviver. Não procuro homens, não! Eu sei respeitar o quê é dos outros; eles que me procuram. Agora, quando saio daqui do meu ponto, sou uma mulher normal, não sou depravada não, sei me comportar. (...). Não sei por que discriminam a gente, estamos fazendo o nosso trabalho, agora ninguém discrimina essas meninas filha de papai que são vagabundas que sai por aí dando de graça, claro que não são todas”. Trecho da entrevista realizada com prostituta. Ver Ibid., p. 84.

Estas mulheres tem a consciência deste julgamento social que a comunidade faz com relação à sua atividade. Muito deste julgamento, na percepção delas, decorre da crença social de que as prostitutas são “mulheres de vida fácil” e, embora o sentimento de revolta se expresse, consideram que esta crença dificilmente vai mudar, e a aceitam como sendo algo natural²⁷⁴. Para elas, o preconceito é dirigido contra a categoria e não contra elas individualmente. Este fenômeno é analisado pela pesquisadora da seguinte forma:

Ainda uma dissociação e desidentificação da vítima, quando o membro da minoria estigmatizada acredita que seu grupo sofre, mas ele pessoalmente não é vítima do preconceito. Neste último caso, alguns estudos mostram que em certos contextos sociais a experiência de discriminação contra o grupo não afeta a autoestima pessoal, uma vez que é atribuída aos “outros” do meu grupo que “não sabem se comportar ou se sair”. Em ambos os cenários, o preconceito é um problema do/ou para o outro, ou do outro-algoz ou para o outro-vítima, nunca do próprio sujeito.

Os discursos destas mulheres reproduzem o mesmo discurso da sociedade que as reprime. Nickie Roberts, analisando contexto similar, vai enfatizar que o preconceito, historicamente criado, fincou raízes tão profundas no imaginário da sociedade que chegamos ao ponto de as prostitutas se identificarem com ele²⁷⁵.

Um dos exemplos relevantes de mencionarmos nesta discussão decorre de etnografia realizada por Mariana Luciano Afonso. A autora acompanhou a rotina do Conselho de Segurança (CONSEG) da cidade de Sorocaba – SP. Tal recorte se deu em razão de que tal instituição representa os interesses dos comerciantes que possuem estabelecimentos próximos às áreas de prostituição²⁷⁶.

O presidente do Conselho afirmou que os comerciantes sentem-se desconfortáveis com o convívio com as prostitutas. Eles não aprovam que o

²⁷⁴ Ibid., p. 81.

²⁷⁵ ROBERTS, Nickie. Op. Cit. p. 128.

²⁷⁶ Os CONSEGS foram criados em 1985, pelo Decreto Estadual n.º 23.455. Eles constituem-se por grupos de pessoas de um mesmo bairro ou município (no caso de cidades menores), que se reúnem, mensalmente, para discutir e planejar soluções para os problemas de segurança. São, necessariamente, unidades de apoio à Polícia Estadual em sua relação com a comunidade e vinculam-se às diretrizes da Secretaria de Segurança Pública, que tem como representantes em cada Conselho o Comandante da Polícia Militar da área e o Delegado de Polícia Titular do Distrito Policial correspondente. Ver AFONSO, Mariana Luciano. Op. Cit., p. 72.

mesmo espaço seja compartilhado entre seus clientes e estas mulheres. A questão da prostituição é tratada como se fosse um problema a ser solucionado²⁷⁷. Na busca pela solução deste problema, e na desocupação de espaços, o Conselho tem como apoio a polícia local. Almeja-se restringir a atividade e, também, impedir seu avanço, tendo na repressão policial uma importante ferramenta²⁷⁸.

A autora percebeu que, ao menos no discurso do presidente, há uma reprodução do discurso histórico que repousa sobre a prostituição e que, também, é reproduzido pela sociedade. Ao mesmo tempo em que reconhece a sua existência através dos tempos e da dificuldade, senão impossibilidade de extingui-la, não deseja que ela se realize sob suas vistas²⁷⁹. Nas palavras da autora “O que o preocupa é o fato de que ela exista em um local onde todos veem, percebe-se, portanto, um desejo – de caráter higienista – de expulsão delas do centro, de que voltem a existir as chamadas “zonas de meretrício”,

²⁷⁷ “E a gente constantemente vem buscando uma solução para o problema. Só que quando se esbarra na lei a gente tem... a gente vê que essas pessoas têm total respaldo dentro da lei para poder exercer esse tipo de prática. No caso quando a gente vai buscar um auxílio da polícia militar, a gente escuta “elas estão expondo os genitais?” Não. “Elas estão praticando ato publicamente?” Não. E no caso da polícia civil se caracteriza, por exemplo, se a pessoa está ali no hotel, se caracteriza que está fornecendo seu leito para prática de prostituição – ele estaria se enriquecendo através da prostituição -, teria que pegar o casal em ato, em flagrante, e após eles serem flagrados, o rapaz contratante do serviço teria que falar que ele pagou. Então, é uma situação quase que impossível que aconteça! Então, se ela fala assim “ele é meu namorado”, acabou. Quebra o flagrante.” Texto extraído de entrevista realizada com o presidente do CONSEG – Sorocaba. Ver Ibid., p. 72.

²⁷⁸ “(...) É um tipo de profissão mais antiga do mundo, existe em qualquer lugar, mas o problema aqui, por exemplo, na cidade de Sorocaba, é na verdade a mistura (...) Esse tipo de serviço está sendo praticado no local impróprio, vamos dizer assim, num local que... que não era para estar ali! Se elas estivessem em um bairro retirado...porque, entra naquele ditado “o que os olhos não veem o coração não sente” (...) SEM presença de crianças, famílias e trabalhadores, ninguém estaria incomodado com esse tipo de profissão. O problema é que aqui em Sorocaba, na praça hoje em que circulam em torno de 90 mil pessoas por dia, tem quase seu dia todo tomado por prostitutas e, digo mais, as pessoas que querem fazer o uso da praça, principalmente senhores de idade, são constantemente importunados e abordados por elas oferecendo serviços. Então nós temos uma praça hoje que é na verdade um feirão do sexo (...) Mas é MUITA gente! É muita gente. E a gente vê que se não há um tipo de trabalho de repressão ou qualquer outra coisa, isso avança, porque a comunicação entre elas é muito rápida”. Trecho da entrevista realizada com o presidente do CONSEG – Sorocaba. Ver ibid., p. 73.

²⁷⁹ “Eu acho que seria uma maneira de você pegar uma coisa que está hoje aí, de qualquer jeito, e botar ordem (...) É... é um passo, é um passo, mas eu acho que esse tipo de assunto, vai ter uma lei federal, sim, mas os municípios eles vão ter que também dar uma condição, já que não dá pra combater, uma condição é... menos perigosa pra essas pessoas trabalharem, porque hoje, você sabe que elas não tem o menor acompanhamento médico, nada. (...) E ali você vai ter condição de você fiscalizar, orientar, manter, cuidar... Sei lá... é uma coisa esquisita? É, mas não tem como mais... você ver esse avanço que está essa profissão (...) a turma não presta atenção que daqui a pouco vai estar na porta da casa de cada um, e você vai ter o seu filho ali perguntando o que que é aquilo, por que está assim...”. Trecho extraído da entrevista realizada com o presidente do CONSEG – Sorocaba. Ver ibid., p. 77.

desde que em bairros afastados”²⁸⁰. Ao observarmos a pesquisa, pudemos perceber que existem algumas iniciativas concretas por parte dos próprios comerciantes, visando à expulsão das prostitutas das proximidades. Um dos exemplos que a autora menciona é a instalação de pequenas “lanças” fixadas na parte inferior das portas dos estabelecimentos, visando impedir que elas se sentassem à noite nos locais, considerados pelos comerciantes como “pontos” de prostituição.

Para a autora tais exemplos demonstram que o objetivo é de retirar, não apenas as prostitutas, mas também todos os sujeitos considerados “impuros” (usuários de drogas e moradores de rua) daquele determinado espaço de convivência. Para o presidente do Conselho, a circulação de drogas, a violência e a prostituição são sinônimos de criminalidade decorrente da ausência de uma sociedade mais conservadora e que é preciso fortalecer os laços familiares para evitar que males como estes ocorram.²⁸¹

Através das etnografias pesquisadas, foi possível perceber que, mesmo diante das diversas manifestações de violência vivenciadas no cotidiano da prostituição, sejam por clientes, por empregadores, cafetões, companheiros, há o predomínio de uma espécie de acomodação, de uma postura fatalista. As prostitutas tratam da questão como se fosse algo inevitável, intrínseco à própria escolha pela atividade²⁸². Ao perceberem que seu espaço de atuação, cada vez mais, desloca-se para espaços mais isolados, afastados dos locais onde há movimentação de pessoas, essas mulheres interpretam a realidade “analogamente a um muro de concreto erguido para que as pessoas ditas normais não se cruzem com mulheres desprovidas de pudores”²⁸³. Nas palavras de “Carcará”:

²⁸⁰ Ibid., p. 73.

²⁸¹ “[a existência da prostituição] não é por falta de dinheiro, nem de oportunidade. Hoje no Brasil a gente está na contramão de desemprego, então eu acho que isso aí é um pouco... pelo aumento você pode ver que são coisas que estão crescendo paralelamente: prostituição, drogas, violência. E tudo isso eu acho que é ausência da família. Eu acho que na verdade uma pessoa que tem um lar e um berço, ela não vai largar o pai e a mãe dentro de casa... É, com valores familiares entranhados dentro dela, dar as costas para aquilo para partir para vida. Eu acho que é um pouco mais da falta da estrutura da família (...) essa queda na valorização da família, dos valores familiares, não da família, dos valores familiares. (...) Então eu acho que falta um pouco de conservadorismo”. Trecho da entrevista com o presidente do CONSEG – Sorocaba. Ver Ibid., p. 76.

²⁸² GOIS, Maíra Lima de; LIMA, Marcus Eugênio Oliveira. Op. Cit., p. 81.

²⁸³ Ibid., p. 75.

Queria que eu fosse totalmente diferente. É a parte de mim que eu odeio. Uma é a sociedade que fica me discriminando. A segunda é que eu fico sem moral [...] Não posso ter moral que eles vão dizer assim: “Quem é você pra você dizer isso de mim?” E a terceira porque eu sinto nojo de mim mesma. Fazendo uma coisa que eu vejo que eu sou totalmente errada [...]. Eu me sinto com uma culpa pesada, enorme. Cada vez que eu deito aqui, eu me sinto com um peso na consciência, me sinto culpada²⁸⁴.

Este cenário demarca fronteiras que estabelecem estruturas de poder visando à manutenção de uma ordem de coisas. Estruturas estas que obrigam estas mulheres a se conduzirem de forma diversa, de acordo com qual lado da fronteira elas se encontram. Ao saírem do seu local “apropriado” elas assumem comportamentos de acordo com a moral vigente no “mundo de fora”, ao mesmo tempo em que se sentem culpadas por não conseguirem corresponder àquilo que é esperado por elas pela sociedade. Esta constante dicotomia influencia diretamente na subjetividade destas mulheres, que se veem condenadas a uma vida de sofrimento e desvalorização.

2.3.2 Estado para quê(m)?

Segundo reflexão de Daiana Helene, o Estado é marcado por um sistema que busca, constantemente, impor certa ordem e a partir dela classificar os indivíduos que a integram. Neste sentido, aquilo que causa a desordem, pensada sobre este prisma, ofende o sistema como um todo, precisando ser retirado. Ao extirpar do seio social aquilo que o contamina, torna-se um esforço positivo para que a ordem se mantenha ou se reestabeleça²⁸⁵. Ao correlacionarmos este entendimento com a questão da desocupação de espaços, percebemos que a realocação das prostitutas para espaços considerados “mais adequados” visa, justamente, reestabelecer uma ordem, pois, o convívio das prostitutas com “mulheres de família” pode acarretar uma mistura desordenada entre essas duas categorias distintas.

²⁸⁴ Carcará é o nome fictício criado para preservar a identidade de uma das prostitutas entrevistadas na etnografia de Silvana de Souza Nascimento e Loreley Gomes Garcia. Ver NASCIMENTO, Silvana de Souza; GARCIA, Loreley Gomes. Op. Cit., p. 391.

²⁸⁵ HELENE, Daiana. **A cidade das meninas**: o Jardim Itatinga e o confinamento urbano da prostituição. XVIII Semana de Planejamento Urbano e Regional - Do território privatizado ao espaço público: os desafios contemporâneos ao planejamento, ao desenvolvimento e à gestão pública, Rio de Janeiro, 2012.

Um dos exemplos que podemos trazer ao debate, diz respeito a uma região integrante da cidade de Campinas – São Paulo. O bairro Jardim Itatinga foi criado e “planejado” em meados dos anos 1960 com a finalidade de concentrar a atividade da prostituição em seu território e retirá-la dos centros urbanos da cidade. Para Daiana Helene, o confinamento violento da prostituição no Jardim Itatinga foi planejado como sendo um “reflexo de uma ordem moral e disciplinadora²⁸⁶”.

O bairro Jardim Itatinga corresponde aos terrenos menos valorizados da cidade e onde residem a sua população mais carente, cercada por ocupações, assentamentos e favelas²⁸⁷. Denota-se que a desocupação do espaço urbano central e a realocação para locais mais afastados, atende mais a uma intenção voltada a evitar a contaminação simbólica, do que propriamente para garantir um local com melhores condições ao exercício da atividade.

A partir das iniciativas estatais de segregação espacial das prostitutas, o Jardim Itatinga, paulatinamente, foi sendo reconhecido como o local “natural” da prostituição. As prostitutas que insistem em exercer a atividade nas áreas centrais sofrem a repressão dos agentes estatais que utilizam como justificativa de que já existe um local mais “adequado” para elas. Para a autora, “é muito comum escutarmos, como argumento para a retirada de profissionais do sexo de determinada região, que estas deveriam estar no Itatinga²⁸⁸”.

O exemplo do Jardim Itatinga é relevante para percebermos como as chamadas “zonas de tolerância” podem ser pensadas como sendo manifestação de uma violência estatal. Ao estabelecer guetos, o Estado retira estas mulheres da necessária visibilidade, condicionando-as a locais que

²⁸⁶ Ibid., p. 1.

²⁸⁷ Campinas teve seu grande crescimento, devido a uma violenta industrialização e urbanização, a partir dos anos 50. Até essa época, a cidade era pequena, limitando-se à área central e a alguns bairros. Nesse período, uma década antes da criação do Jardim Itatinga, a prostituição acontecia espalhada ao longo da cidade: em casas, boates, hotéis e pensões especializados; nas ruas e vias públicas; dentro de restaurantes e bares; em frente a residências, escolas, igrejas, etc. As décadas de 60 e 70 são marcadas por grandes obras públicas para alavancar a expansão urbana, e a cidade sofre um crescimento extremamente alto e rápido. Tanto as indústrias e empresas de alta tecnologia quanto a crescente população de baixa renda, em sua grande parte migrantes, atraídos pelo violento crescimento da cidade são construídos conjuntos e loteamentos habitacionais para as classes trabalhadoras distantes da cidade urbanizada, principalmente na região periférica sudoeste, mesma área na qual seria criado o bairro Jardim Itatinga em 1967, bem distante do espaço central da cidade e com infraestrutura urbana precária. Ver Ibid., p. 5 – 6.

²⁸⁸ Ibid., p. 15.

elevam o risco de que outras espécies de violências se apresentem em um grau ainda maior. Mas não apenas isso, ao segregarem tais mulheres em locais específicos, o Estado impede que elas interajam e se relacionem com a coletividade e com a própria diversidade urbana, negando a elas o seu direito à cidade.

Domila do Prado Pazzini, em pesquisa etnográfica realizada com prostitutas em distintas cidades do interior do Estado de São Paulo, pôde perceber que nestas “zonas de tolerância” coexistem tanto o ordenamento estatal (Código Penal) quanto códigos criados internamente nestes locais²⁸⁹. Estes últimos incidem sobre as relações efetivadas entre as prostitutas com os clientes, com os donos das casas e entre elas próprias²⁹⁰.

Muitas vezes a escolha pelo exercício da atividade em casas ou bordéis se dá em razão da segurança que tais estabelecimentos proporcionam, mesmo que minimamente. Além disso, a questão do anonimato também é considerada nesta escolha, pois o retirar-se dos olhos da família é uma das estratégias que estas mulheres adotam ao exercer a atividade em locais mais distantes e isolados. Muito disto se dá em razão de que ao estarem exercendo a atividade nas ruas, tais mulheres se expõem às vistas da sociedade, e elas tem a consciência de todo o preconceito e o julgamento moral que repousam sobre si²⁹¹.

A busca pelo anonimato pode ser pensada sobre duas perspectivas: a primeira delas diz respeito a sua relação com o outro, que vê nela uma figura desordeira, imoral, imunda. E a segunda, com relação ao seu próprio núcleo familiar. Muitas das mulheres que contribuíram para a pesquisa de Domila do Prado Pazzini confessaram que seus familiares desconhecem que ela exerce a

²⁸⁹ PAZZINI, Domila do Prado. Op. Cit., p. 98.

²⁹⁰ “Se tiver violência no ‘puteiro’, o segurança põe para fora. Mas não acontece nada porque elas não denunciam. Olha só, um menino de vinte anos, há uns quatro ou cinco anos se apaixonou por uma garota de programa e ele ia ao ‘puteiro’ visitá-la todos os dias. E ela tinha, antes de conhecer o menino, saído com um cara. E um dia esse cara falou ‘eu vou sair com você’ ela falou não e que estava acompanhada. Então ele disse ‘estou te pagando, eu quero você e aqui dentro você vai ter que sair comigo’ e o menino que estava apaixonado tomou as dores da menina ‘ela não vai sair com você, ela está comigo etc.’ Ai foi e mataram o menino à facada”. (Trecho de entrevista com Regina abril de 2012). Ver Ibid., p. 56.

²⁹¹ “A Eloá diz que veio de Minas Gerais, que sua família é de lá, mas que nunca fez programa em sua cidade, apenas no estado de São Paulo (a própria cidade de São Paulo e o interior). Diz que não faz programa lá porque não seria legal, não seria aceita, e seria “apedrejada”. Fernanda deu continuidade na conversa e disse ser de Araraquara e, como Eloá, também não faz programa na sua cidade”. (Diário de campo – março de 2011). Ver Ibid., pg. 74.

prostituição. Como estratégia para que tal segredo permaneça, os programas são realizados em cidades vizinhas ou até mesmo mais distantes, justamente com receio de que suas famílias descubram que elas são prostitutas²⁹².

No entanto, esses espaços não são totalmente livres da violência, como já tivemos a oportunidade de expor neste trabalho. Ao contrário, a violência se manifesta em diversas formas, especialmente em decorrência da constante interação entre diferentes sujeitos envolvidos²⁹³. Nas palavras da autora:

Nesse trecho do relato de Kátia é possível perceber que as relações entre as meninas que convivem nos espaços da casa – boate e alojamento – são distintas. Podem fazer amizade e trocar experiências, dar dicas de quais casas e quais cidades são melhores que outras; quanto elas podem ganhar em cada lugar; se a casa explora ou não. Por outro lado, conviver com diferentes pessoas em um espaço de tempo curto, e ainda disputar clientes e dinheiro nesse contexto, pode resultar em brigas que vai de simples bate-bocas até tentativa de homicídio²⁹⁴.

A observação do cotidiano da prostituição possibilitou a Marlene Teixeira Rodrigues reforçar nossa compreensão de que, muito embora o Brasil se enquadre dentro da corrente abolicionista de tratamento do tema, na prática ainda há forte influência de posturas regulamentaristas por parte do Estado²⁹⁵. O discurso que se criou, nas últimas décadas, de reconhecimento e de proteção aos direitos fundamentais dessas mulheres, concorre, cotidianamente, com condutas repressivas e violentas dos agentes estatais. Para a autora, “persiste a atribuição dessas incumbências às mesmas instituições tradicionalmente encarregadas de tal tarefa, ou seja, à polícia e à

²⁹² Ibid., p. 69.

²⁹³ “Kátia viu nos classificados e foi trabalhar em uma casa noturna. Lá todo o programa era dividido com a cafetina. Disse que tinha muita violência, que se a cafetina não gostasse de alguém, ela olhava de certa forma que as outras já sabiam que era para bater. Elas não podiam sair da casa e recebia 400 por semana e já achava o suficiente. Depois de dois anos trabalhando naquela casa, uma amiga disse que estava perdendo tempo lá, então ela saiu. [...] Contou que já chegou a receber 1500 por semana em São Paulo, mas que lá era loucura, porque tinha que trabalhar até às seis da manhã. Disse que várias vezes teve casos de “baixar santo”, depois que fecha a casa algumas mulheres começam a ter “pirepaque”, bater a cabeça e falar que está com alguma coisa no corpo. Disse que algumas mulheres ascendem velas pela casa. Além disso, um dia uma mulher arrumou uma corda para tentar enforcá-la. Outra vez, uma mulher passou uma faca no pescoço da outra, arrumou as coisas e sumiu. Esses foram os exemplos que ela deu de conflitos nas casas entre as prostitutas, e um dos motivos, talvez o mais importante é inveja da beleza ou do trabalho da outra”. (Diário de campo – abril de 2011). Ver Ibid., p. 80.

²⁹⁴ Ibid., p. 80.

²⁹⁵ RODRIGUES, Marlene Teixeira. Op. Cit. p. 122.

saúde”²⁹⁶. E não apenas a questão de serem as mesmas instituições a atuar perante estas mulheres, mas também em decorrência de que tais atuações ainda são orientadas por modelos tradicionais e conservadores em relação à prostituição, especialmente dos policiais.

Ao observar a atuação da Delegacia de Costumes da cidade de Brasília – DF, a autora constatou que a condução das investigações, da adequação ao fato típico, é caracterizada pela discricionariedade. Especialmente no que diz respeito ao enquadramento no crime de Lenocínio. A conduta dos agentes policiais observados pela pesquisa apresentaram aspectos que são alheios ao Código Penal²⁹⁷. Como tivemos a oportunidade de expor ao longo deste trabalho, a prostituição não se confunde com o lenocínio. A primeira é uma atividade lícita, ao passo que a segunda é um crime previsto no Código Penal.

Ao trazermos à tona a pesquisa de Marlene Teixeira Rodrigues, podemos corroborar com a nossa discussão teórica, visto que há, ainda, a predominância de uma percepção moralista por parte dos agentes do Estado, que colocam as prostitutas em um constante estado de suspeição. Embora persistam discursos estatais que procuram atribuir às prostitutas uma condição de vítima (conforme já debatemos no tópico 1.3), fato é que a relação que se dá com os agentes estatais, em especial a polícia, tende a considerar estas mulheres como potenciais criminosas.

Em pesquisa etnográfica realizada por Breno Marques de Mello e Samara Monteiro dos Santos foram realizadas entrevista com 146 prostitutas da cidade de João Pessoa na Paraíba²⁹⁸. As narrativas trazidas por estas mulheres confirmam o que José Miguel Nieto Olivar observou no que diz respeito à relação entre as prostitutas e o Estado. Os termos “guerrear” e “batalhar” são empregados comumente para caracterizar a tensão que permeia a vivência dessas mulheres, bem como deixando claro quais são os papéis sociais a elas destinados:

²⁹⁶ Ibid., p. 335.

²⁹⁷ Ibid., p. 337.

²⁹⁸ MELLO, Breno Marques de; SANTOS, Samara Monteiro dos. **O céu de Suely**: uma análise sobre as estéticas de Estado na violência policial contra prostitutas. *Revice-Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v.3, n.2, 2018, p. 117-134.

As prostitutas - diferentemente de outras mulheres trabalhadoras - batalham porque carregam consigo as marcas das lutas, das dores, dos sofrimentos do fazer-se prostituta. Mas também, ostentam os deleites, amores, gozos e alegrias das histórias vivenciadas no exercício da profissão²⁹⁹.

José Miguel Nieto Olivar, ao entrevistar algumas prostitutas na cidade de Porto Alegre – RS ressaltou que o adjetivo utilizado por policiais para denominar tais mulheres era de “corpo sem futuro³⁰⁰”. Este adjetivo era empregado, mais fortemente, quando as prostitutas abordadas não tinham um marido/cafetão que as protegessem. As prostitutas relataram que, constantemente eram presas e, ao serem interrogadas, a autoridade policial insistia para que elas informassem quem era o cafetão que a agenciava. Porém tal questionamento não era voltado para a criminalização do agente explorador, mas sim para que a polícia pudesse “negociar” a soltura da prostituta³⁰¹. Caso não informasse quem era o agenciador, ou mesmo que não tivesse nenhum, a prostituta era agredida fisicamente e ficava presa por várias horas, esperando que alguém fosse buscá-la na delegacia³⁰². Conforme reflexão do autor era como se a prostituta fosse um objeto a ser cassado. Tendo dono esse objeto, traria o lucro esperado, caso não tivesse ninguém para reclamá-lo, era inútil para o negócio³⁰³. Nas palavras do autor, o futuro “seria um bem fornecido unicamente na nefasta conjunção da polícia com os maridos/vagabundos; só a presença reconhecida policialmente de um marido permitiria a mulher manter-se intacta e próspera no campo de jogo”³⁰⁴.

Não podemos negar que a violência física é um elemento de constante presença nesta relação entre Estado e prostitutas. No entanto, além da

²⁹⁹ OLIVAR, José Miguel Nieto. Op. Cit., p. 93.

³⁰⁰ Ibid., p. 173.

³⁰¹ Conforme narrativa de uma das prostitutas entrevistadas: *“Tinha alguns cafetão que, até hoje, a gente sabe, dão dinheiro mensalmente pra polícia para eles poder ficar livre. E aqueles que não gostavam de dar era onde eles pegavam a mulher para poder obrigar. Então a polícia sobrevivia da prostituição”*. Ibid., p. 189.

³⁰² Segundo informação trazida por uma prostituta: *“Apanhei muito dentro da Delegacia. Na época, que era lá na Jerônimo Coelho, acho, me levaram pra dentro da Delegacia, me pegaram na Alfândega. Tava com uma calça branca e uma blusa vermelha. O oficial aí: ‘ah essa alemoa aí está boa pra levar lá pra cima.’ Eu levei gás, me botaram naquela patachoca. E eu tenho fobia, né? de fechado. Aí eu desmaiei, capotei, as mulheres começaram a gritar e eles abriram, me botaram de lá e eles me liberaram”*. Ibid., p. 188.

³⁰³ A informação trazida pela pesquisa era que: *“A polícia gostava de pegar as mulheres, levar, esconder, para poder aparecer o cafetão, pra eles poder pegar o dinheiro do cafetão. É isso que eles faziam”*. Ibid., p. 189.

³⁰⁴ Ibid., p. 175.

violência física, o estigma e o preconceito são obstáculos que as prostitutas enfrentam em seu cotidiano. Ao contrário da violência física que muitas vezes deixa marcas, o estigma e o preconceito afetam o reconhecimento da própria cidadania destas mulheres. Segundo pesquisa realizada na cidade de Pau dos Ferros – RN, por Laécia Lizianne de Paiva et al, as mulheres entrevistadas revelaram que o medo e a vergonha, além de as afastarem das relações familiares e de amizade, as obrigam a criar mecanismos de defesa contra a rotulação e a marginalização de sua atividade³⁰⁵.

Tal estado de coisas reflete na ausência de um auto reconhecimento destas mulheres como parte integrante do Estado e como usuárias dos serviços públicos, especialmente os de saúde. Muitas das mulheres pesquisadas reconhecem os profissionais desta área como importantes parceiros no cuidado com sua saúde. No entanto, devido ao julgamento social e preconceito que sofrem em decorrência do exercício da atividade, muitas mulheres afirmaram que somente recorrem ao serviço de saúde quando retornam para sua cidade natal, visto que lá já são conhecidas desses profissionais e acreditam que terão um tratamento mais digno. Ocorre que, muitas vezes, estas mulheres demoram longos períodos de tempo até retornarem a esses locais. O que gera, por consequência, uma ausência de acompanhamento médico mais efetivo³⁰⁶.

Percebemos uma mudança na concepção que as prostitutas têm em relação aos agentes de saúde. Muito disto em razão de uma nítida alteração no modo como atuam estes agentes. Mencionamos neste trabalho que, por muito tempo, os agentes sanitários tinham como objetivo reprimir o exercício da atividade, bem como considerar as prostitutas foco de doenças sexualmente transmissíveis. Porém, as pesquisas etnográficas, em especial a de Laécia Lizianne de Paiva et al, demonstram que a atuação de tais agentes, hodiernamente, é avaliada de forma positiva por estas mulheres³⁰⁷. No entanto,

³⁰⁵ PAIVA, Laécia Lizianne de; ARAÚJO, Janiery Lima de; Nascimento, Ellany Gurgel Cosme do; ALCHIERI, João Carlos. **A vivência dos profissionais do sexo**. Saúde em debate. Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 467 – 476, jul/set 2013.

³⁰⁶ Quando questionadas sobre a qualidade da assistência ao serviço: “Ótimo. Mesmo quando é no público, não tenho do que reclamar” (HORTÊNCIA). “Na minha cidade não tem problema, porque lá ninguém sabe. Por isso que prefiro fazer lá. Tipo, moro fora, ninguém sabe o que eu faço exatamente da vida. É diferente daqui, que a maioria sabe. Aqui eu só fui no médico uma vez, e foi serviço particular” (ORQUÍDEA). Ibid., p. 472.

³⁰⁷ Ibid., p. 475

devemos ressaltar que, ao menos diante do grupo pesquisado, esta atuação se dá mais de forma pontual, ou seja, não há um acompanhamento regular por estes profissionais, limitando-se a procedimentos curativistas. Não apenas por inércia dos agentes de saúde, mas também e principalmente, pelo receio das prostitutas em procurar por tais profissionais.

Conforme relato das prostitutas, o cuidado com relação às práticas sexuais seguras pode variar de acordo com períodos específicos. Um exemplo citado é quando ocorre um período de escassez de clientes paralelamente ao aumento no número de mulheres na atividade. Como forma de conquistar a clientela, muitas mulheres se submetem a tolerar determinadas práticas, a exemplo do não uso de preservativos³⁰⁸. Tal tolerância com estas práticas, segundo elas, possibilitam que consigam mais clientes, visto que, infelizmente, a prática sexual sem o uso de preservativos ainda é muito buscada pelos homens. Inclusive, há relatos de que determinados clientes oferecem valores mais altos pelo serviço e, em situações como a descrita, estas mulheres acabam por aceitar e submetem-se ao risco de contaminação³⁰⁹.

Pela análise das etnografias pesquisadas, pudemos perceber que, em que pese às políticas públicas no país, no que diz respeito às políticas de saúde para a área da prostituição, se direcionar mais a questões relacionadas ao controle de doenças sexualmente transmissíveis, o que não negamos a sua importância, especialmente pelo quanto relatado por estas mulheres, o fato é que ainda deixa a desejar no que concerne a orientações e cuidados com relação a outros aspectos, como por exemplo, a saúde reprodutiva³¹⁰. No entanto, é digno de nota, também, o fato de que a visão que se tem acerca de tais agentes teve uma alteração significativa, não mais compreendidos como manifestação de repressão e violência estatal, mas como uma instituição em que se pode confiar e que, efetivamente, tais mulheres recorrem quando dela

³⁰⁸ Ibid., p. 474

³⁰⁹ Conforme o extraído da etnografia, uma das entrevistas relatou acerca deste fato: “*Não, eu me nego. Primeiro que eu converso antes de sair, converso na mesa antes de ir pra o quarto, porque, se ele for, já sabe como é. Mesmo assim, eles insistem na hora, oferecem mais dinheiro, mas eu não faço. Porque, se ele insiste a pagar mais pra ser sem camisinha, certamente ele já vem de longe fazendo isso. Eles usam a desculpa que não conseguem, que têm dificuldade com camisinha. Aí eu imagino com quantas e quantas ele num já ficou de lá pra cá e sem camisinha, como deve ser a vida sexual desse camarada*” (ORQUÍDEA).

³¹⁰ Conforme informação trazida pela pesquisa, uma das entrevistadas afirmou que: “*só frequentava quando tava buchuda. Agora é difícil. Não, nunca fiz não. Nem prevenção, nem nada, não*” (AÇUCENA). Ibid., p 472.

necessitam considerados os muitos obstáculos que ainda são criados e que dificultam o seu pleno acesso³¹¹.

2.3.3 Estratégias de resistência.

Em etnografia realizada por Rosane Seluchinesk et al, foram entrevistadas diversas prostitutas que exercem a atividade na cidade de Alta Floresta – MT³¹². Ao inquirir as prostitutas sobre suas posturas com relação à violência, muitas afirmaram que o exercício da atividade, o viver na noite, vai se tornando como uma espécie de “escola”, aonde as peculiaridades da vida na prostituição vão propiciando uma série de aprendizagens. Para a autora, o termo “aprendizagem” é um termo central para entendermos como estas mulheres se percebem enquanto prostitutas e, também, de que forma elas criam condutas, mecanismos de proteção, para o enfrentamento de suas dificuldades cotidianas³¹³. Para ela, “a noite e os seus mistérios ensinam aos seus adeptos a autodefesa, uma vez que não se pode contar a todo o momento com os grupos de amigos ou de protetores”³¹⁴.

Alexandra Oliveira pesquisou sobre o comportamento das prostitutas no que diz respeito a algumas estratégias de defesa adotadas na rotina de trabalho. Segundo informações coletadas através de entrevistas com prostitutas, algumas técnicas de proteção pessoal são adotadas por estas mulheres: não ficar sozinha na rua, não entrar nos carros dos clientes, não transportar carteira com documentos e dinheiro, evitar locais escuros e isolados, não entrar em veículos com mais de um homem, trocar informações sobre potenciais agressores e, chegando ao extremo, portar alguma espécie de

³¹¹ Ibid., p. 475

³¹² SELUCHINESK, Rosane D. R.; SIMPLICIO, Emerson Alves; CASTORINO, Adriano B. A prostituição e a violência de gênero: a rua F em Alta Floresta – MT. Disponível em <https://pt.scribd.com/document/364208422/Prostituicao-e-Violencia-de-Genero-A-Rua-f-Em-Alta-Floresta>. Visualizado em 23 de julho de 2020.

³¹³ “[...] a vida me ensinou porque toda vez que eu baixei a cabeça pra alguém, eu apanhei mais, ou eu enfrento os meus problemas ou eu enfrento, porque fugir deles não vai ter condição. A vida, em qualquer lugar, não só nessa (fazendo referência à vida na prostituição) faz a gente aprender a lutar pelo nosso objetivo, eu tenho um objetivo enquanto trabalho aqui, e quero continuar trabalhando até quando der.(Criptonia)”. Trecho extraído de entrevista com prostituta. Ver Ibid., p. 10.

³¹⁴ Ibid., p. 10.

arma (em regra arma branca)³¹⁵. Luciana Bastos Lima e Lorena Brito observaram que as prostitutas têm a consciência do comportamento que delas se espera, “usando de forma geral, gírias, expressões, tom de voz, comportamentos, que visam dar visibilidade e demarcar o território, de até onde se pode chegar com elas”³¹⁶.

André Geraldo Ribeiro Diniz e Cláudia Mayorga realizaram pesquisa etnográfica com prostitutas na cidade de Belo Horizonte – MG. Ao todo foram entrevistadas oito mulheres que exerciam atividades na Zona Boêmia da Rua Guaicurus. O objetivo principal da pesquisa foi identificar, na vivência destas mulheres, experiências de resistência à violência. Embora, à primeira vista, nos pareça que as agressões físicas sejam o principal aspecto debatido, a realidade demonstrou que o aspecto mais recorrente nos discursos das mulheres pesquisadas foi a questão da violência social³¹⁷.

Segundo o observado pelos pesquisadores, a vivência na prostituição é marcada pela incidência de discursos sociais que tendem a inferiorizar não apenas a atividade, mas também a pessoa que a exerce. Para a autora, “seja pelo discurso da doença, da demonização ou da vitimização social, as explicações e interpretações sobre sua condição de prostitutas, recorrentemente, associam suas vidas a um barco à deriva”³¹⁸. No entanto, em meio a esta tensão que envolve a relação sociedade *versus* prostitutas, muitas das mulheres entrevistadas afirmam a sua autonomia, a sua capacidade de decidir sobre os rumos de suas vidas, não aceitando que o discurso que vem “de fora” oriente suas decisões³¹⁹.

Kátia Guimarães e Edgar Merchán-Hamann realizaram projetos de pesquisas junto às prostitutas na região Sul, Sudeste e Nordeste do país³²⁰. Através do quanto observado em pesquisas de campo, os autores puderam observar que o discurso advindo do senso comum, de que a prostituta vende o seu corpo em troca de dinheiro, não corresponde à significação que essas

³¹⁵ OLIVEIRA, Alexandra. **Prostituição, exclusão e violência**: estudo empírico da vitimação sobre prostitutas de rua. II Congresso Internacional de Investigação e Desenvolvimento Sócio-cultural, Centro de Cultura de Paredes de Coura, 28 a 30 de outubro de 2004.

³¹⁶ LIMA, Luciana Bastos; BRITO, Lorena. Op. Cit., p. 6.

³¹⁷ DINIZ, André Geraldo Ribeiro; MAYORGA, Cláudia. **Nota sobre autonomia e desqualificação social de mulheres prostitutas**. Psicologia & Sociedade, 2018.

³¹⁸ Ibid., p. 5.

³¹⁹ Ibid., p. 6.

³²⁰ GUIMARÃES, Kátia; MERCHÁN-HAMANN, Edgar. Op. Cit., p. 13.

mulheres fazem sobre sua atividade. Para elas, a prostituição corresponde à prática de condutas que podem ir além da relação sexual convencional, mas que não se confundem com a objetificação do corpo³²¹.

Ao longo da etnografia referida, percebeu-se que o posicionamento destas mulheres diante do “reconhecer-se” como prostituta repousa em dois pontos antagônicos. De um lado a questão da liberdade e da autonomia proporcionada pela prostituição, especialmente no que condiz a administração dos horários de trabalho, somado aos ganhos financeiros adquiridos. De outro, o peso de carregar sobre si o estigma, as consequências emocionais e psicológicas, a necessidade de se ocultar da família e amigos, são sopesados com cuidado nas falas destas mulheres³²².

José Miguel Nieto Olivar, por outro lado, ao pesquisar a vivência das mulheres prostitutas, percebeu que há uma nítida diferença entre “fazer sexo” e “fazer programa”. Partimos, muitas vezes, do pressuposto de que a função dessas mulheres é fazer sexo com diferentes parceiros em troca de dinheiro³²³. Para o autor, todavia, não devemos naturalizar uma suposta vinculação entre sexualidade e prostituição³²⁴.

A utilização de termos como “caçar” e “comer” são muito utilizados no senso comum, como forma de significar a relação sexual. Segundo José Miguel Nieto Olivar, tais termos correspondem a uma histórica dicotomia entre o masculino e o feminino. Sendo o primeiro o caçador, e o segundo a caça, a

³²¹ “Eu acho que essa coisa de dizer que a gente vende o corpo é uma bobagem. Meu corpo está aqui comigo. E cuido muito bem dele. A gente está aqui para vender fantasia, ilusão. Muitas vezes, tem uns clientes que nem querem nada, só conversar. E a gente conversa. Tem muita coisa misturada nessa coisa da prostituição. É só a gente não aceitar dizer essas coisas da gente. Isso é o que todo mundo pensa, mas ninguém na verdade sabe de nada. Eu não aceito isso não (Rio Grande do Sul)”. Trecho retirado de entrevista com prostituta. Ver Ibid., p. 533.

³²² É um trabalho como outro trabalho qualquer. A diferença é que, para a sociedade, nós somos colocadas à margem, só que para a nossa realidade não é nada disso. O trabalho que nós realizamos ali é um serviço de utilidade pública. Por quê? Porque, se não fossem as trabalhadoras do sexo, nós, o que ia ser lá fora? (Rio de Janeiro). Trecho de entrevista realizada com prostituta. Ver Ibid., p. 534.

³²³ OLIVAR, José Miguel Nieto. **Banquete de homens**: sexualidade, parentesco e predação na prática da prostituição feminina. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 26, nº 75, fevereiro de 2011.

³²⁴ “Mas um dia, Pergunto então se elas “dão o cu”. Não, em geral não... – diz Soila. Mas dá? – pergunto. Dou, claro, mas não transando – afirma [não transando? – penso – Tem como dar o cu” sem ser transando?]. Ahhhh eu já gosto é no amor! No programa não gosto. Já dei, mas não gosto – revira com força Dete. Então pergunto sinceramente confuso: Mas Sô, como assim “não transando”? E o programa não... Ela me interrompe com um olhar de lástima. Mas tu não entendeu nada, né Miguel? – conclui taxativa”. Ibid., p. 90.

mulher é vista como uma “carne a ser devorada”. No entanto, ao analisar tal dinâmica no seio da prostituição, especialmente a de rua, tais papéis são invertidos, como forma de estratégia e sobrevivência no mundo da prostituição. Nas palavras do autor:

O sujeito da ação – caçador e comedor – é masculino; a presa, feminina. Pois bem, tais categorias são também centrais e explícitas na prostituição feminina de rua. Porém, na perspectiva das mulheres prostitutas, ainda que na maioria das vezes “comer” seja uma ação do sujeito masculino, “caçar” para elas transforma-se em um bem sagrado, o que absolutamente não as leva a se considerarem masculinas, masculinizadas ou executantes de práticas masculinas³²⁵.

Ao se reconhecerem caçadoras, as prostitutas utilizam de seus corpos como armas em um campo de batalha³²⁶. De um lado, o cliente acredita ser aquele que irá “comer a puta” e, para José Miguel Nieto Olivar, esta é a base da fantasia sexual do cliente, que ao se pensar caçador, visualiza no corpo da prostituta um objeto disponível. “Esse é o ponto de vista do cliente que deverá ser satisfeito pela prostituta. A puta está aí para ser comida”³²⁷. Mas, de outro lado, o que interessa para a prostituta é a capacidade financeira do cliente, a conquista de sua fidelidade, e a postura respeitosa do mesmo. Para tanto, elas se utilizam de mecanismos de sedução, de verdadeira “mandragem”, utilizando de práticas corporais que extraem o máximo de satisfação do cliente, com o menor custo corporal e psicológico possível. Pelo quanto extraído pelo autor, o ideal de cliente é aquele que não se apaixona, que tem capacidade financeira, que é desejoso de sexo, que sempre volta, mas que, ao mesmo tempo, sempre vai embora³²⁸.

Sobre o relacionamento cliente e prostituta, as narrativas apontam para a classificação entre “bom” e “mau cliente”, especialmente em decorrência do comportamento violento por parte do segundo. Em linhas gerais, as prostitutas afirmaram os “bons” clientes são aqueles que as procuram mais frequentemente, que já conhecem o procedimento da negociação, portanto, pagam o combinado, recebem o serviço e não criam problemas. No entanto,

³²⁵ Ibid., p. 94.

³²⁶ Ibid., p. 94.

³²⁷ Ibid., p. 94.

³²⁸ Ibid., p. 94.

não é somente de “bons” clientes que sobrevive o mundo da prostituição. São constantes os relatos de clientes que ofendem, descumprem o avençado, não pagam o combinado (quando pagam) e, em muitos casos, as agredem verbalmente e fisicamente³²⁹.

A clientela fixa, então, é para estas mulheres, sinônimo de segurança, mas ao mesmo tempo de limite sensível³³⁰. Segurança, no sentido em que, devido à relação firmada ao longo do tempo, as tratam com respeito e já conhecem até onde podem ir e como o negócio se perfaz. Representa, no entanto, um limite sensível, pois, tal relacionamento rotineiro, mantem-se no limiar entre a relação profissional e a afetiva. A segunda é considerada um risco para o bom andamento de suas atividades.

A necessidade da criação de fronteiras e do estabelecimento de determinadas interdições no seio das relações com os clientes se dá em razão de que, segundo a etnografia de Marina França, as prostitutas deixam a posição de “espertas” e voltam a ser “bobas” quando esses limites se rompem e elas se envolvem emocionalmente com os clientes. Há o receio de que elas se tornem mais vulneráveis e, com isso, os homens voltem a assumir o controle³³¹.

A pesquisa etnográfica realizada por José Miguel Nieto Olivar traça dois importantes grupos de estratégias que são utilizadas pelas prostitutas como forma de manter o programa sob seu controle. O primeiro deles corresponde à utilização de determinadas práticas e/ou interdições que devem ser observadas quando da efetivação dos programas. O segundo corresponde à tentativa de dessubjetivação dos clientes, o que o autor vai denominar de transformação ontológica dos clientes em não homens³³². Nas palavras do autor:

³²⁹ “Eu acho que o bom cliente é aquele que me trata bem, não me maltrata, não me magoa, aí eu acho ele um bom cliente para mim.. me dá carinho... porque tem uns que chegam humilhando a gente, dizendo coisas; se é para humilhar eu digo também, não fico calada não (Paraíba)”. Entrevista concedida aos pesquisadores por uma prostituta. GUIMARÃES, Kátia; MERCHÁN-HAMANN, Edgar. Op. Cit., p. 536.

³³⁰ “E cada uma já tem seus clientes certos, eu tenho clientes de 15 anos, desde o dia que eu comecei até hoje. Tem uns que eram solteiros, já casaram, têm filhos, já casaram de novo, estão sempre lá (GFI – Rio Grande do Sul)”. Trecho da entrevista realizada com prostituta, ver *ibid.*, p. 536.

³³¹ FRANÇA, Marina. Op. Cit., p. 145.

³³² OLIVAR, José Miguel Nieto. Op. Cit., p. 95.

Por outro lado, despontam o aprendizado e o desenvolvimento de saberes eróticos, técnicas corporais, que maximizam o prazer do cliente ao mesmo tempo em que o deixam, literalmente, sob o controle da mulher. Performances, posturas, gestos e movimentos que alimentam a excitação, a entrega e por fim a ejaculação do cliente, e que o levam, em contrapartida, a gastar mais dinheiro para comer mais, gozar mais, até se tornarem “fregueses”. Encontra-se aí o ponto em que a complexidade do programa adquire sua maior eficácia, em que se efetua totalmente a relação, já que é “baixando a puta” para satisfazer a perspectiva do cliente que elas conseguem retirar e impor a perspectiva de esposa/ prostituta e, por conseguinte, a da família³³³.

Certas partes do corpo não são negociadas, pois, conforme depoimentos de prostitutas são reservados para as relações de afetividade e que não estão ofertadas na prestação de serviços. Há uma linha demarcatória entre o que é desempenhado no curso do serviço e aquilo que o é nas relações privadas. O “beijar na boca” ainda é, para muitas destas mulheres, o exemplo claro sobre a criação desses limites entre o programa e o amor³³⁴.

O sexo anal, como exemplo, é uma prática que se insere nas “interdições” das prostitutas entrevistadas por José Miguel Nieto Olivar. Embora seja uma prática desejada por muitos clientes, a maioria dessas mulheres afirma que tal prática gera um desgaste corporal muito maior do que outras práticas utilizadas. Além do que, o sexo anal representa uma importante perda de poder, visto que há uma maior entrega corporal ao homem e, também, ficam mais expostas a violências e ferimentos. Por outro lado, o exemplo do sexo oral é muito citado positivamente na pesquisa. As informações coletadas apontam que esta prática permite que a prostituta possua um amplo controle do cliente (visto o cliente se manter em uma posição passiva) com um mínimo desgaste corporal³³⁵.

Se por um lado, a utilização de práticas que visam se apropriar da maior potência do cliente, da forma mais segura possível, é amplamente aceita por estas mulheres, de outro, o contato mais íntimo, o desejo materializado através do orgasmo pela mulher é algo evitado ao máximo. Na concepção do autor, o orgasmo feminino representa a presença do marido, do macho que

³³³ Ibid., p. 95.

³³⁴ SELUCHINESK, Rosane D. R.; SIMPLICIO, Emerson Alves; CASTORINO, Adriano B. Op. Cit., p. 14.

³³⁵ OLIVAR, José Miguel Nieto. Op. Cit., p. 95.

domina, falhando na dessubjetivação do cliente, que além de individualizá-lo, atribui a ele fonte de prazer. Nas palavras do autor:

Levar uma mulher ao orgasmo dessa maneira tinha um altíssimo valor simbólico, anunciando o fracasso ou a fragilidade da corporificação esposa/ trabalhadora, da solidez da perspectiva amalgamada mulher/marido/família, pois, necessariamente, seu corpo se tornaria disponível para a devoração enquanto o cliente se transformava em caçador sagaz³³⁶.

Como já tivemos a oportunidade de expor neste trabalho, a insistência pelo não uso de preservativos é recorrente na vivência da prostituição. Boa parte dos clientes oferecem valores maiores pelo programa nestas condições³³⁷. No entanto, muitas das mulheres entrevistadas, afirmaram ter conhecimento dos riscos que tal prática às expõem.

Como estratégia de defesa, tais mulheres indicam que, devido à habilidade adquirida ao longo da vivência na prostituição, a insistência dos clientes não representa um alto risco para elas. Segundo o relatado pelas prostitutas, a maioria das mulheres que se dedicam a estas atividades possuem estratégias de convencimento ou de táticas para a utilização do preservativo em seus clientes. Percebe-se que há todo um “jogo” de estratégias que, de um lado, os clientes se utilizam de subterfúgios para não usarem o preservativo³³⁸, enquanto de outro, as prostitutas tentam impedir que tais situações ocorram. Segundo os autores, “não há mulher que batalha que não saiba colocar a camisinha em seu freguês”³³⁹.

No entanto, em que pese a consciência de muitas destas mulheres sobre a necessidade do uso de preservativos com seus clientes, o mesmo não se pode dizer dos cuidados tomados quando nas relações com companheiros ou namorados. Muitas das mulheres entrevistadas pelos autores afirmaram não haver o cuidado necessário no seio das relações particulares, confessando que o não uso da camisinha é algo rotineiro nestas relações³⁴⁰. Neste aspecto, tal

³³⁶ Ibid., p. 96.

³³⁷ GUIMARÃES, Kátia; MERCHÁN-HAMANN, Edgar. p. 536.

³³⁸ “*Tem uns que apagam a luz e rasgam a camisinha. Outro dia um fez assim, rasgou a camisinha, trek, e eu disse, vai ter que pagar a multa. A multa é de 5, 10, 15, dependendo do tamanho do estrago da camisinha (Paraíba)*”. Relato de uma prostituta acerca das estratégias dos clientes. Ver Ibid., p. 537.

³³⁹ Ibid., p. 537.

³⁴⁰ Ibid., p. 539.

constatação vem a reforçar a ideia de que o uso ou não uso do preservativo também faz parte das interdições que demarcam o que é profissional do que é pessoal no que corresponde ao exercício da sexualidade destas mulheres³⁴¹.

As etnografias pesquisadas apontam que as prostitutas não negam a constante presença da violência em suas vidas, em especial a de gênero. Mesmo assim, elas constroem narrativas autorreferidas sobre si, especialmente no que diz respeito à escolha pela prostituição³⁴². Recusam-se a se aceitarem enquanto vítimas, enaltecendo que o caminho da prostituição é um caminho por elas escolhido, como fruto de uma experiência de autonomia³⁴³. A resistência frente à opressão e a desqualificação social da prostituta ficam evidentes nas narrativas destas mulheres³⁴⁴.

Ao pesquisar o cotidiano das prostitutas, Raquel de Freitas Banuth e Manoel Antônio dos Santos, puderam compreender que a vivência da prostituta em seu ambiente de trabalho, também é marcada pela violência racial³⁴⁵. O objetivo da pesquisa foi o de analisar os mecanismos de enfrentamento de uma prostituta em uma suposta posição de marginalidade decorrente da situação de ser negra, em meio à convivência com outras prostitutas brancas. A experiência etnográfica possibilitou aos pesquisadores contemplar uma postura

³⁴¹ “*Eu só não uso camisinha com o meu parceiro, mas com o cliente sempre... (Rio Grande do Sul)*”. Pesquisador: “*Gente, e com o namorado, vocês usam camisinha?*” – “*Eu não, com o meu não*”. – “*Eu também não, ele não gosta. – Quando o meu era vivo eu usava. – De vez em quando eu uso... – Com o meu eu não uso não, ele me xinga, já vem com isso... – O meu não aceitava não, tem vez que eu ponho a camisinha lá em cima da cama assim, ele, para que isso? Para você usar. Não, de jeito nenhum*”. (Minas Gerais). Trechos de entrevistas com prostitutas sobre o tema em pauta. Ver *ibid.* p. 539.

³⁴² “*Não quis depender dele [do ex-marido]. Isso do conforto. E você não deixar seus filhos estudar na escola pública. Nada contra.. Tem mais qualidade de vida. Tive que encontrar uma forma de ganhar dinheiro, porque era isso ou ter que ficar pedindo dinheiro pra ex-marido*”. (Gabriela, 33 anos, hotel Onda Livre, 08/11/2012). Ver DINIZ, André Geraldo Ribeiro; MAYORGA, Cláudia. Op. Cit., p. 6.

³⁴³ *Ibid.*, p. 6.

³⁴⁴ “*Já eram nove da noite, observei uma garota num quarto isolado, no fundo do corredor, loira, bonita, com o perfil estético do hotel Brilhante. Quando me aproximei, fui logo informando meu nome e quem eu era. Perguntei-lhe se teria um ou dois minutos para apresentar-lhe a proposta da pesquisa. Antes mesmo de terminar, ela deu um longo sorriso e convidou-me para entrar: “Senta aí gato, não repara não, tá.” Enquanto sentava na cama, ela se levantou, acendeu a luz, retirou o fone de ouvido e estendeu na cama, à minha frente, uma camiseta lilás. Sorrindo para mim, Madalena me informou que foi ela própria quem a fez, apontando para os detalhes artesanais nas costuras laterais da camiseta. Mas o que me chamou mesmo a atenção foi a frase estampada na camisa: “Mulheres são iguais, em qualquer profissão”. Como pano de fundo da frase, a silhueta de uma mulher, bastante sensualizada, parecendo estar observando o leitor. Porque ela teria me mostrado aquela camisa, tão logo entrei em seu quarto?” (Diário de campo, Rua Guaicurus, 22/10/12, 18h). Ver *Ibid.*, p. 7.*

³⁴⁵ BANUTH, Raquel de Freitas; SANTOS, Manoel Antônio dos. Op. Cit., p. 762.

de resistência, mediante a construção de estratégias de enfrentamento à discriminação racial³⁴⁶.

A pesquisa revelou que o pertencimento ao grupo social definido pela cor da pele, não representa algo negativo para a entrevistada, pelo contrário, ele assume um significado particular para ela. Ao se reconhecer culturalmente diferente, a prostituta cria uma narrativa própria, articulando respostas e contra argumentações diante dos discursos ofensivos recebidos³⁴⁷. Tal postura, na ótica dos autores, promove uma “quebra no discurso racista institucionalizado da casa, atitude política que interrompe e problematiza o fluxo das relações, já naturalizado e pouco questionado no cotidiano”³⁴⁸.

Exemplos como os apresentados nas etnografias, através dos discursos destas mulheres, nos demonstram que existem comportamentos que visam superar estes obstáculos, estas adversidades. Embora reconheçam a dificuldade de alterar a realidade, muitas prostitutas criam mecanismos de sustentação e de resistência, seja em seu aspecto pessoal (de fortalecimento da autoestima), seja através da união da classe (organização e articulação)³⁴⁹.

Ao se aproximar da realidade cotidiana das prostitutas, foi possível perceber que, paulatinamente, estas mulheres reconhecem que seu passado é marcado por um histórico de exclusão e marginalização, porém veem na união de forças uma forma de seguir em frente, acreditando que há sim outros caminhos. Muito disto é possível de vislumbrar em seus discursos. Não é apenas o lamento, relatos de violência e de sofrimento que reflete em suas narrativas, “mas sim falar de seus prazeres, sonhos, seus filhos, esperanças,

³⁴⁶ “Não, vocês todos são racistas. Porque é preto que, vocês falam que preto fede, vocês falam que vocês não querem fazer programa com preto porque preto fede, ô, eu sou preta. Você está falando da minha cor, eu não vou aceitar que falem mal da minha cor. Só tem tudo branca, só tem eu aqui de preta”. (Sofia). Ver Ibid., p. 771.

³⁴⁷ 771 - Mas também não vou ficar aceitando todo mundo ficar toda hora falando mal de preto perto de mim, que eu não vou aceitar porque eu sou negra, não aceito. Se tiver uma pessoa que é branca e estiver numa roda de negro, vai aceitar que fale mal de branco? Não vai. Falei: “Não é só preto que fede, branco fede, preto fede, se não tomar banho”. Agora, esse tempo todo ficar falando que preto fede? Agora pararam com essas piadinhas, mas quando eu entrei aqui fiquei muito tempo... fiquei uma semana aguentando essas piadinhas. (Sofia). Ver Ibid., p. 771.

³⁴⁸ Ibid., p. 772.

³⁴⁹ “Não quero falar das tristezas, das dores da prostituição, preciso me comunicar com alguém que me escute falar também das coisas bonitas que eu vivi; dos meus filhos, dos meus sonhos, dos meus amigos, dos meus animais de estimação, de tudo que eu amo! Quero ser olhada como um ser humano capaz de amar e ser amado! Quero lutar pelos meus sonhos!” Trecho de entrevista com prostituta. Ver LIMA, Luciana Bastos; BRITO, Lorena. Op. Cit., p. 6.

sua fé, seus entes queridos, inclusive seus animais de estimação, entre outros assuntos".³⁵⁰

³⁵⁰ Ibid., p. 10.

3. PERSPECTIVAS PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DA PROSTITUTA

Tendo em vista que a presente pesquisa não está limitada a apresentar somente dados sobre a existência do problema, neste capítulo procuraremos traçar alguns caminhos que possam contribuir para uma mudança de concepção acerca do fenômeno pesquisado, bem como para uma identificação da prostituta enquanto cidadã e participe da democracia.

3.1 A LUTA POR DIREITOS E A QUESTÃO DO ESTIGMA: CONSTRUINDO A CIDADÃ PROFISSIONAL PROSTITUTA

Atualmente, têm sido delineadas outras posições e abordagens para tratar a prostituição das mulheres, especialmente àquelas defendidas pelos movimentos organizados de prostitutas. Diante do abolicionismo que nega a voluntariedade às trabalhadoras sexuais relegando-as à categoria de vítimas de violência, estes movimentos criticam seus efeitos, que ocultam e distorcem a realidade das prostitutas e as estratégias utilizadas para conquistar a sua autonomia.

Neste tópico, procuraremos discorrer acerca da importância da criação de uma legislação protetiva destinada às prostitutas. Destaca-se, neste aspecto, a relevância da criação de dispositivos legais voltados à questão da profissionalização da atividade. A criação de uma legislação voltada para a regulamentação da profissão se faz necessária, pois trará um mínimo de segurança para o exercício da atividade e diversos benefícios que poderão ser destinados à categoria. Em uma concepção ampla, também, pensamos que a profissionalização da atividade ultrapassaria o seu caráter formal, abarcando a satisfação do sujeito trabalhador, criando laços sociais e proporcionando autoestima. Correspondendo a uma forma de se assegurar a dignidade e conceder cidadania à prostituta.

3.1.1 O sentido social do trabalho.

Sobre o conceito de trabalho repousaram diversas interpretações ao longo do tempo. Não pretendemos aqui avançar nesta discussão, até porque este não é o objetivo central da presente pesquisa. Ao nos apropriarmos do conceito, o fazemos com vistas à realização de um debate, ao qual empregaremos o termo em sua vinculação social, ou seja, a partir da relevância que o trabalho tem enquanto “suporte na estrutura social do indivíduo e deste como ser social”³⁵¹.

O trabalho, neste aspecto, correlaciona-se com o sentido que cada pessoa lhe atribui. O trabalho lhe satisfaz? Quais são os motivos que lhe impulsionam a trabalhar? Para Adriana Zveiter, as respostas a tais questionamentos representam certos valores que as pessoas reconhecem através do trabalho, a exemplo do reconhecimento social, da autorrealização, do retorno financeiro que o mesmo proporciona, das redes de sociabilidade a que o envolve, bem como a utilidade que esta atividade entrega para a sociedade como um todo³⁵². Pensado sobre esta perspectiva, temos que apenas a contraprestação financeira não é suficiente, por si só, para que possamos caracterizar o que seja o trabalho sob a ótica social.

O trabalho, portanto, representa muito mais do que o custeio da subsistência do indivíduo. Para Renato de Almeida Oliveira Muçouçah, o trabalho corresponde tanto à transformação de matéria-prima, quanto, também, a oferta de bens e a prestação de serviços. Expressando “valores mensuráveis economicamente justamente em face das leis de mercado e do sistema no qual nossa sociedade está inserida”³⁵³. Para Adriana Zveiter:

A dimensão do trabalho como fator de integração social é, de certa forma, unânime entre os autores. A ideia de laço social baseia-se na visão de reciprocidade, de utilidade social e de contrato social. Por esta razão, não podemos perder o lastro da importância que uma determinada atividade tem na construção da identidade pessoal do indivíduo e no favorecimento ao reconhecimento da sua cidadania. Os laços sociais criam-se, amadurecem, fortalecem-se e fortalecem o

³⁵¹ ZVEITER, Adriana. **A regulamentação profissional da prostituição**. Dissertação (Mestrado em Ciências do Trabalho e Relações Laborais). Instituto Universitário de Lisboa. Lisboa – Portugal, 2017.

³⁵² Ibid., p. 8.

³⁵³ MUÇOUÇA, Renato de Almeida Oliveira. Op. Cit., p. 189.

indivíduo, e o trabalho é um motor propulsor para o crescimento pessoal³⁵⁴.

Para Soraya Silveira Simões, a sociedade brasileira valoriza aquele que trabalha. Muito do respeito que recebemos, seja dos demais membros da sociedade, seja das instituições públicas, decorre da profissão que exercemos³⁵⁵.

O trabalho, mais que um meio de sobrevivência e acúmulo de riquezas tornou-se uma das principais dimensões da vida humana, interferindo na inserção do homem na sociedade, delimitando os espaços de mobilidade social, fazendo com que os indivíduos sejam identificados mediante as atividades que realizam. Desta forma o trabalho adquiriu um novo sentido para os indivíduos, uma vez que a realização pessoal está intimamente relacionada ao reconhecimento do trabalho perante a sociedade³⁵⁶.

Como mencionamos anteriormente, o significado do trabalho foi se alterando com o decorrer dos tempos. Há passagem de uma concepção de sacrifício, de sobrevivência do homem, para um instrumento de autorrealização e de valorização social. As antigas sociedades caracterizavam o trabalho como algo indigno ao homem livre, devendo este encargo ser deixado aos escravos. Para Késia Aparecida Teixeira Silva, et. al, foi somente por volta do século XVI, muito influenciado pelos ideais protestantes e, fortalecido no século XVIII pela industrialização, que a concepção acerca do trabalho sofreu uma mudança sensível. O trabalho passa a representar um símbolo da dignidade do homem³⁵⁷.

Hodiernamente, o sentido do trabalho vem ganhando uma maior dimensão na vida dos indivíduos. As altas taxas de desemprego em que os países da América do Sul, em especial o Brasil, vem apresentando, fazem com que aumente, cada vez mais, a valorização do trabalho. Para Késia Aparecida Teixeira Silva et. al, nossa sociedade não dá o devido respeito àquelas pessoas que estão desempregadas, pois as consideram desqualificadas,

³⁵⁴ ZVEITER, Adriana. Op. Cit., p. 10.

³⁵⁵ SIMÕES, Soraya Silveira. **Identidade e política**: a prostituição e o reconhecimento de um *métier* no Brasil. Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS – UFSCar, v. 2, n.1, jan.-jun., p. 24-46, 2010.

³⁵⁶ SILVA, Késia Aparecida Teixeira; BORGES, Guilherme de Freitas; MAFRA, Luciana Naves; CAPELLE, Mônica Carvalho Alves. **Ser prostituta**: o sentido do trabalho moralmente inaceitável. GESTÃO.Org – Recife/PE – Brasil - Vol. 11, n. 2 p.215 -246 Maio/Set. 2013.

³⁵⁷ Ibid., p. 217.

marginalizando-as. Dentro desta concepção, podemos compreender que o reconhecimento social do indivíduo, mesmo que fora do mercado de trabalho, mantêm-se regulado pelas mesmas regras que estabelecem que o trabalho seja necessário e essencial para a vida em comunidade. Para a autora, “o trabalho passa a ter uma dimensão psicológica na vida do trabalhador, afetando a forma como este percebe o mundo e a si próprio na sociedade³⁵⁸”. Neste aspecto, o sentido do trabalho tem relação tanto com a subjetividade do trabalhador, quanto com o coletivo:

O trabalho estará sempre associado ao binômio prazer/sofrimento, uma vez que pode ser fonte de patologias, adoecimentos, como também de saúde. Em todas essas situações, o trabalhador atribui novas significações às relações dinâmicas entre organização do trabalho e processo de subjetivação. Subjetivação entendida como o processo de atribuição de sentido com base na relação do trabalhador com sua realidade de trabalho, expresso em modos de pensar, sentir e agir individuais ou coletivos³⁵⁹.

Por outro lado, se nos apegarmos ao sentido etimológico do termo “profissão”, o compreendemos como ato de proferir, do indivíduo manifestar em público, diante da coletividade, sua crença ou a opinião que ele defende. Neste sentido sobrepõe-se a escolha e o engajamento na dedicação e na defesa destes interesses. Ao contrário da eventualidade, da circunstancialidade, profissão representa uma constância, um exercício de um papel rotineiro, de auto significação³⁶⁰.

Um dos pontos importantes a se destacar neste momento é que, no Brasil, toda e qualquer atividade ou profissão lítica pode ser exercitada de forma imediata, ou seja, não é necessário que seja regulamentada por parte do legislador. No caso da legislação pátria, há a possibilidade de que eventual norma venha a restringir a prática da atividade. Porém, a regra é que a liberdade de profissão seja exercida de forma ampla e imediata³⁶¹.

É necessário que se efetive o princípio do valor social do trabalho, atendendo ao quanto disposto no artigo 6º da nossa Constituição Federal. Para isso é necessário a participação dos poderes públicos em todas as suas

³⁵⁸ Ibid., p. 219.

³⁵⁹ Ibid., p. 219.

³⁶⁰ SIMÕES, Soraya Silveira. Op. Cit., p. 44.

³⁶¹ SILVA, Késia Aparecida Teixeira; BORGES, Guilherme de Freitas; MAFRA, Luciana Naves; CAPELLE, Mônica Carvalho Alves. Op. Cit., p. 190.

esferas. Neste sentido, Rosângela Dias de Lacerda acentua a necessidade da implementação de políticas públicas que assegurem a todos o pleno emprego, pois, ao mesmo tempo em que estará priorizando o crescimento da economia, também respeitará os direitos fundamentais, especialmente os direitos sociais³⁶².

Porém, não cabe apenas ao Poder Executivo a iniciativa, mas também ao poder legislativo, no sentido em que é necessária a criação de normas que garantam o acesso a novos postos de trabalho, bem como regulamentem os já existentes, atendendo ao princípio do não retrocesso social da classe trabalhadora. O Poder Judiciário, também, tem um importante papel, no sentido de interpretar e aplicar o direito com base em uma racionalidade jurídica que busque a efetiva realização de um ideal de justiça social³⁶³.

Pensar o trabalho sob a perspectiva social é, também, pensarmos em cidadania. Cidadania esta compreendida como um processo, algo que ainda está sendo construído. Se analisarmos o conceito tendo por base a efetivação dos direitos fundamentais, temos que a cidadania ainda é, nas palavras de Rosângela Rodrigues Dias de Lacerda, “um devir” a ser alcançado³⁶⁴.

Destarte, é imperioso destacar que a cidadania plena ainda é um ideal a ser alcançado, somente podendo ser instrumentalizada com educação para a democracia e promoção de direitos humanos na sociedade, a fim de que cada indivíduo logre êxito no processo de emancipação de sua consciência e possa participar, ativa e politicamente, dos destinos de sua comunidade, além de ter direitos a prestações positivas por parte do Estado. No caso do trabalho da prostituta, a concretização do princípio é de fulcral importância para que lhe possam ser deferidos os direitos trabalhistas, na qualidade de cidadã e trabalhadora de primeira categoria, como qualquer outra³⁶⁵.

Dentro desta perspectiva, temos que o cidadão é livre para escolher a profissão que desejar. No entanto, há que se considerar que existem determinadas circunstâncias sociais e estruturais que influenciam nesta escolha, a exemplo da contraprestação recebida, a oferta de vagas de trabalho, bem como a satisfação pessoal que a atividade traz ao trabalhador. Por isso é

³⁶² LACERDA, Rosângela Rodrigues Dias de. **Reconhecimento do vínculo empregatício para o trabalho da prostituta**. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015.

³⁶³ Ibid., p. 79.

³⁶⁴ Ibid., p. 80.

³⁶⁵ Ibid., p. 84.

tão importante que os poderes públicos atuem no sentido da implementação de políticas públicas que assegurem o acesso ao trabalho, garantam condições mínimas de seu exercício com responsabilidade e segurança, a todos os cidadãos que desejem livremente exercer uma profissão.

Neste sentido, e prosseguindo na discussão, ressaltamos que o meio ambiente do trabalho é considerado um direito fundamental, com proteção constitucional. Para Antonio Pacheco Fiorillo, o meio ambiente do trabalho pode ser compreendido como todo o local onde os cidadãos exercem suas atividades laborais e que devem apresentar condições salubres que não comprometam o bem estar físico e psíquico dos trabalhadores³⁶⁶. Em razão de sua fundamentalidade, o meio ambiente laboral não é restrito apenas a um setor da sociedade, mas pertence a toda coletividade, inclusive se estendendo às gerações vindouras, conforme preconiza o artigo 225, *caput* da Constituição Federal. Nas palavras de Rosangela Rodrigues Dias de Lacerda:

Em síntese, o direito ao meio ambiente de trabalho seguro e hígido é um direito fundamental dos trabalhadores, composto por normas cogentes e de caráter social, que visam garantir direitos indisponíveis, tais como o direito à vida, à integridade física e saúde mental. O interesse público sempre estará presente nas discussões e deliberações sobre meio ambiente do trabalho, vez que se trata de interesse de toda a coletividade.³⁶⁷

Uma maior qualidade de trabalho não é alcançada apenas através de salários mais elevados. Antes, refere-se à forma como são dadas as condições para seu exercício. A deterioração das condições de trabalho, processo que se expande em escala mundial, atrai a atenção dos acadêmicos, dos setores governamentais e, sobretudo, dos organismos internacionais. Face à crescente falta de proteção estatal, de reconhecimento social, salientamos a necessidade de elaborar, integrar e aplicar políticas econômicas, sociais e laborais orientadas para o aumento dos níveis de bem-estar da população. Temos percebido que, atualmente, há um enfraquecimento do papel regulador do Estado, a erosão do poder de negociação dos sindicatos e movimentos

³⁶⁶ FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 115.

³⁶⁷ SILVA, Késia Aparecida Teixeira; BORGES, Guilherme de Freitas; MAFRA, Luciana Naves; CAPELLE, Mônica Carvalho Alves. Op. Cit., p. 231.

organizados e uma tendência à flexibilização das relações laborais. É necessário que se restabeleça a garantia aos trabalhadores de condições mínimas de exercício, de proteção social e que sejam exercidos em condições de segurança, equidade e respeito à dignidade humana.

3.1.2 Aspectos da divisão sexual do trabalho.

Um dos aspectos importantes a se enfrentar quando nos propomos a discutir o sentido social do trabalho é o compreendermos enquanto parte integrante do sistema de dominação masculina. Partimos do pressuposto que a divisão sexual do trabalho é uma das questões de gênero. As mulheres ainda dedicam muito mais tempo, semanalmente, para as tarefas domésticas e aos cuidados dos filhos, do que o tempo dedicado pelos homens. Isto nos diz muito sobre como as mulheres organizam sua vida no cotidiano.

Se tomarmos por base os ensinamentos de Flávia Biroli, podemos perceber a divisão sexual do trabalho como um elemento central para que possamos entender a permanência das desigualdades de gênero. É central, pois, quando olhamos para as relações de trabalho, percebemos que as desvantagens das mulheres não se estabelecem apenas e tão somente pela diferença entre homens e mulheres. Mas sim através da conexão entre gênero, classe, raça e geração, que se torna possível compreender que as mulheres, atualmente, não são necessariamente excluídas das relações na esfera pública, mas elas entraram em uma histórica condição de desvantagem³⁶⁸.

Essa desvantagem vai sendo reproduzida tanto no âmbito institucional, quanto no próprio cotidiano que, por sua vez, alimenta as instituições que, como consequência, atribuem papéis diferentes para homens e mulheres, ao mesmo tempo em que qualificam o trabalho de homens e das mulheres de maneira muito distinta. Tal dinâmica é particularmente relevante, quando pensamos na condição das mulheres, especialmente das mulheres negras no Brasil. Estas mulheres, além de representarem a maioria das trabalhadoras que exercem atividade laboral precária, são, também, aquelas que chefiam os

³⁶⁸ BIROLI, Flávia. **Divisão sexual do trabalho e democracia**. DADOS – Revista de Ciências Sociais, vol. 59, n.3, Rio de Janeiro, 2016, pp. 722-754.

lares com menor renda no Brasil. Desta forma, podemos compreender que não se trata exatamente de pensar as mulheres na sua posição na vida doméstica, mas de entender como é que se articulam estas posições na vida doméstica e, também, na vida pública. Para a autora, tal estado de coisas corresponde à questões de como o circuito da precarização do trabalho e das valorizações da vida das mulheres se estabelece. Para Flávia Biroli:

O sentido dessa hipótese é que, embora as hierarquias de classe e raça incidam na definição de quem tem acesso aos espaços de poder, a divisão sexual do trabalho e as formas da construção do feminino a ela relacionadas fazem com que as mulheres, por serem mulheres, tenham menores chances de ocupar posições na política institucional e de dar expressão política, no debate público, a perspectivas, necessidades e interesses relacionados a sua posição social. Têm, com isso, menores chances também de influenciar as decisões e a produção das normas que as afetam diretamente. A cidadania das mulheres é, portanto, comprometida pela divisão sexual do trabalho, que em suas formas correntes converge em obstáculos ao acesso a ocupações e recursos, à participação política autônoma e, numa frente menos discutida neste estudo, à autonomia decisória na vida doméstica e íntima³⁶⁹.

Se compreendermos a partir desta perspectiva, podemos ressaltar que, tal contexto, acarreta consequências para além desse cotidiano do lar, uma vez que, dedicando mais tempo às estas tarefas domésticas, as mulheres possuem menos tempo para se dedicar à outras atividades a exemplo de sua atuação política. Esta é uma condição contínua, ou seja, que se perpetua dia após dia. Flávia Biroli vai visualizar a divisão sexual do trabalho como elemento muito importante para se entender o fato de que a renda média das mulheres permanece sensivelmente menor do que a dos homens, justamente, em um momento em que elas possuem maior acesso à educação formal. Para a autora não é possível continuarmos utilizando de um argumento histórico de que essa renda menor guarda uma memória de quando essas mulheres eram menos, formalmente, incapacitadas para o exercício profissional. Ela não guarda uma memória deste tempo, antes, ela é a atualização de responsabilização desigual para outros aspectos da vida, como o trabalho doméstico e o cuidado dos filhos³⁷⁰.

³⁶⁹ Ibid., p. 722.

³⁷⁰ Ibid., p. 724.

Esta renda desigual, esta menor valorização do trabalho da mulher tem correspondência, sobretudo, com dois aspectos das relações de gênero. O primeiro deles é que alguns tipos de trabalho são, historicamente, marcados pela gratuidade. O exercício do trabalho doméstico, por exemplo, foi visto como trabalho gratuito a ser exercido, exclusivamente, por mulheres e em favor dos homens, que são, portanto, dele liberados. Esse é um aspecto importante porque, mesmo quando são exercidos de maneira remunerada, eles guardam esse registro da gratuidade. Para Flávia Biroli, o trabalho feminino é marcado pela oferta gratuita de tipos de trabalho que só são pouco valorizados porque exercidos, majoritariamente, por mulheres. Porque se olharmos a partir de outra perspectiva, esses trabalhos são revestidos de fundamentalidade, pois não é possível pensarmos o cotidiano da vida sem que esses trabalhos sejam realizados³⁷¹.

O segundo aspecto corresponde à necessidade de se perguntarmos por que é que esse problema, da desvalorização de um trabalho fundamental não é transformado em um problema político? Num problema central para nossa sociedade? Para responder a essas questões se torna necessária uma abrangência maior de compreensão. O primeiro ponto a se destacar é que não se trata de uma mera coincidência, pois quem desempenha os trabalhos menos valorizados corresponde, justamente, a quem está presente em menor número na política³⁷².

É nos espaços públicos em que o debate toma forma, sobretudo nos espaços institucionais, nos espaços em que os recursos, efetivamente, são alocados. Se nós refletirmos sobre quem são os personagens que exercem, todos os dias, os trabalhos domésticos, que mantêm a vida familiar em ordem, que realizam dupla jornada de trabalho, e quem são os personagens que estão dentro do congresso nacional, que estão dentro dos legislativos estaduais e municipais, poderemos perceber que existe uma enorme desconexão entre a experiência cotidiana que está envolvida no trabalho exercido exclusivamente por mulheres e a agenda pública que a define. Quem toma parte na construção dessa agenda pública?

³⁷¹ Ibid., p. 725.

³⁷² Ibid., p. 725.

Para Flávia Biroli esta é uma relação complexa e que, muitas vezes, pode nos parecer incontornável. Há um predisposição de que se mantenha a responsabilização desigual das mulheres pelo trabalho doméstico e a sub-representação das mulheres na política. Porque de um lado a divisão sexual do trabalho retira das mulheres recursos importantes para que possam atuar politicamente. De outro porque, em decorrência das mulheres não estarem sendo representadas, devidamente, na política, essa condição não é politizada. Esse problema não é trazido aos debates como problema público de grande relevância.

Ainda que, na compreensão das pessoas comuns, o trabalho das mulheres seja um aspecto central, ele é central a partir de lugares diferentes. O que devemos nos perguntar é de que maneira ele é central pra quem o desempenha? De que maneira ele é central pra quem o recebe e talvez nem perceba o que ele significa? É levado em consideração o tempo e a energia que é consumida, paralelamente, pela realização do trabalho doméstico e de trabalho externos, sejam formais, ou informais (no caso da prostituição)? Se pensarmos na conexão que existe entre este trabalho e o debate público, muito do desinteresse decorre de um contexto em que os homens são maioria na política. Mas não apenas isso. São, também, determinados homens que constituem a maioria na política. Geralmente, homens brancos, cujas mulheres também têm uma posição que lhes permitem contratar outras mulheres para realizar o trabalho doméstico.

Então, para exemplificarmos, o trabalho remunerado das mulheres, encontra-se distante da experiência da ampla maioria dos homens que estão nos espaços da política institucional. Isto nos ajuda a compreender porque que demora tanto tempo para as mulheres conseguirem equiparar os direitos das trabalhadoras com os direitos de trabalhadores homens. Algo que, infelizmente, significa menos do que poderia significar, uma vez que a nova legislação trabalhista retirou direitos e desregulamentou o trabalho de tal maneira que, atualmente, fica difícil percebermos uma efetividade nas mudanças existentes na legislação.

Para Flávia Biroli, a produção do gênero se dá nas relações de trabalho, na medida em que a divisão sexual do trabalho é um *locus* fundamental na produção do gênero. Tal constatação pode causar alguma

estranheza, *a priori*, porque as pessoas, talvez, tenham mais contato com a literatura que situa a posição do gênero no âmbito da sexualidade. De fato, este é um dos âmbitos da produção do gênero, mas para a autora, é de extrema importância que se resgate o fato de que os sentidos do feminino e do masculino e, mesmo a construção binária dessa dualidade, tenham uma relação estreita com as expectativas que se tem das responsabilidades que devem ser assumidas e das tarefas que devem ser desempenhadas por mulheres e por homens³⁷³. Em suas palavras:

Gostaria de deixar anotado que, mesmo tendo em mente as formas múltiplas e cruzadas de opressão e de construção das identidades, mantenho a referência a mulheres e homens ao falar em gênero porque as práticas às quais me refiro atendem em grande medida a um modo binário de organização que ao mesmo tempo constrange e produz comportamentos. Vale esclarecer, ainda, que embora a parcela majoritária da discussão sobre a produção do gênero esteja situada no âmbito da sexualidade, entendo que a construção binária das categorias feminino e masculino ocorre também por meio de prescrições e julgamentos que responsabilizam e conformam habilidades e preferências, com forte expressão no âmbito da divisão das responsabilidades e do trabalho. Como parte desse processo, são ativados filtros que incidem sobre as mulheres no acesso a ocupações e no acesso ao âmbito da política institucional, constituindo padrões sistemáticos de exclusão e de marginalização. Elas constituem, assim, um grupo onerado pelo cotidiano de trabalho não remunerado, direcionado a ocupações específicas, relativamente menos remunerado no trabalho e sub-representado na política³⁷⁴.

Tal contexto evoca um problema fundamental, que é da socialização das “meninas e dos meninos” que, desde muito cedo, estas expectativas são parte da construção do que é, então, tornar-se uma mulher, tornar-se um homem. Mesmo a despeito de todas as mudanças que ocorreram com o passar dos tempos referentes à conquista e reconhecimento de direitos às mulheres. Há uma conformação conjunta do feminino e do masculino no âmbito da sexualidade e do desempenho de tarefas que se espera que sejam de mulheres ou de homens. Não se trata, no entanto, de uma questão de diferenças, mas de uma questão de como os privilégios se estabelecem³⁷⁵.

As expectativas que se tem de que as mulheres desempenham, prioritariamente, o trabalho doméstico e o trabalho de cuidado. No modo de

³⁷³ Ibid., p. 722.

³⁷⁴ Ibid., p. 720.

³⁷⁵ Ibid. P. 732.

organização atual de nossa sociedade, elas implicam desvantagens profundas para as mulheres e são parte dos circuitos que tornam suas vidas especialmente vulneráveis, sobretudo as vidas das mulheres negras e idosas. Se tomarmos por base o pensamento de Chirstine Ockrent compreendemos que promover as mulheres, especificamente a valorização do trabalho da mulher e sua posição no modo de divisão deste trabalho, não é uma maneira de diminuir os homens. Mas sim, a melhor garantia de equilíbrio e progresso para nossas sociedades³⁷⁶.

3.1.3 A prostituição enquanto trabalho.

Para Nickie Roberts, foi a partir da década de 1970 que começam a surgir conceitos, tais como “trabalhadoras do sexo” e “profissionais do sexo” como forma de denominar aquelas pessoas que exercem a atividade da prostituição. Para a autora, tais conceitos representam, também, uma nova concepção acerca da atividade. Muito influenciada pelos movimentos sociais que militavam (e ainda militam) pelos direitos destas mulheres, assim como por uma espécie de “ressignificação” da prostituição, deslocando-se de uma ideia de vitimização ou de criminalidade, para a sua correspondência a um trabalho como qualquer outro³⁷⁷.

Esta concepção voltada para a profissionalização acarretou diversas mudanças de postura no enfrentamento da questão. Para Maria Teixeira Rodrigues, se expandiu o debate acerca do reconhecimento da atividade enquanto profissão para outras arenas sociais, deslocando o assunto para espaços de saber onde, até então, era tratado ora como um caso de disciplina jurídica penal, ora como questão de saúde pública, para uma nova perspectiva, com base no reconhecimento da cidadania e na garantia dos direitos sociais³⁷⁸. Na concepção da autora:

³⁷⁶ OCKRENT, Christine. **O livro negro da condição das mulheres**. Rio de Janeiro: DIFEL, 2011.

³⁷⁷ ROBERTS, Nickie. **As prostitutas na história**. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1992. Tradução de Magda Lopes, p. 42.

³⁷⁸ RODRIGUES, Maria Teixeira. **A prostituição no Brasil contemporâneo**: um trabalho como outro qualquer? Rev. Katál. Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 68-76, jan/jun. 2009.

As diferentes experiências de organização, nos âmbitos nacional e internacional, a partir da década de 1970, tiveram como questões centrais a luta contra a discriminação e a violência, inclusive policial, e a luta pelo reconhecimento da cidadania das mulheres prostitutas. Esse movimento, localizado inicialmente e com maior expressão nos EUA, na França e na Inglaterra, deu margem à emergência de grupos com posições diferenciadas e eventualmente, conflitantes, acerca do fenômeno e da diretriz política a ser implementada³⁷⁹.

No caso específico do Brasil, inicialmente, os movimentos sociais de prostitutas adotavam o conceito de “profissionais do sexo” como auto representação. No entanto, hodiernamente, muitas lideranças dos movimentos tem procurado resgatar o termo “prostituta” como forma de resistência, de enfrentamento. Para Maria Teixeira Rodrigues, o abandono do termo prostituta só faz mascarar o estigma que se mantêm sobre essas mulheres. Ao se reconhecer enquanto prostituta, essas mulheres assumem uma postura de enfrentamento ao preconceito e a discriminação, ao mesmo tempo em que se identificam e se reconhecem enquanto sujeitos de direitos³⁸⁰.

Muitos dos discursos difundidos pelos movimentos organizados de prostitutas têm como objetivo inserir a discussão sobre a prostituição dentro da perspectiva da cidadania, nela compreendida o reconhecimento dos direitos sexuais e trabalhistas, e não mais apenas focado na questão criminal³⁸¹.

Foi a partir dos anos 2000 que iniciaram as discussões acerca da aprovação da Classificação Brasileira de Ocupações. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) coordenou o projeto, que teve, também, o envolvimento de outros setores da sociedade, a exemplo dos movimentos organizados de prostitutas, que colaboraram para a inserção de temas no projeto³⁸². Para Maria Teixeira Rodrigues:

O novo CBO traduz o reconhecimento por parte do MTE da “profissional do sexo” como uma trabalhadora e inovou ante o modelo tradicionalmente adotado no país para o enfrentamento da questão da prostituição. A medida foi ao encontro da posição defendida pelo movimento de prostitutas de retirar tudo o que diz respeito à prostituição do Código Penal, tratando as questões relacionadas à atividade, na esfera da legislação trabalhista³⁸³.

³⁷⁹ Ibid., p. 69.

³⁸⁰ Ibid., p. 70.

³⁸¹ Ibid., p. 70.

³⁸² Ibid., p. 70.

³⁸³ Ibid., p. 71.

A Classificação Brasileira de Ocupações, como o próprio nome já sugere, traz em si um rol de ocupações do mercado de trabalho no país. No ano de 2002 foi aprovada a CBO trazendo, entre as ocupações elencadas, a que se refere à de “profissional do sexo”. Tal ocupação integra a categoria prestadora de serviços, abrangendo, também, outras denominações como a “prostituta”, “garota de programa”, “trabalhador do sexo”, “travesti”, entre nomenclaturas que correspondem à atuação descrita como profissional do sexo³⁸⁴.

Consta da CBO, também, inúmeras informações acerca da descrição da atividade, suas características, as áreas de atuação, as competências e os recursos necessários para o seu exercício. Um dos pontos relevantes a se destacar aqui é que, além de descrever pormenorizadamente os locais onde a atividade da prostituição se realiza, também traz em seu bojo o campo de atuação. Conforme descrito no documento há a incorporação de outras atividades que não dizem respeito, efetivamente, a prestação de serviços sexuais. A título de exemplo podemos mencionar aqui a questão do atendimento e acompanhamento de clientes, a prestação de orientações sexuais, administração de orçamento individual e familiar, organização da categoria, realização de ações educativas, entre outras atividades que, embora abranjam aspectos do tema, não se correlacionam diretamente com a atividade³⁸⁵.

Em que pese o grande avanço decorrente da inserção da prostituição na Classificação Brasileira de Ocupações, fato é que, muito embora as discussões sobre o tema tenham se direcionado a aspectos de cidadania e reconhecimento de direitos fundamentais para estas mulheres, ainda a questão é controvertida. Há defensores árdios da prostituição enquanto trabalho, enquanto um meio de subsistência destas mulheres. Nesta perspectiva, o direito à liberdade da escolha da profissão não deve ser tolhida pelo julgamento moral da sociedade. Desta forma, caracterizado como sendo um trabalho como qualquer outro, cabe reivindicar aos órgãos do Estado seu reconhecimento, a garantia de seu exercício e de melhores condições³⁸⁶.

³⁸⁴ Ibid., p. 71

³⁸⁵ Ibid., p. 71.

³⁸⁶ ZVEITER. Adriana. Op. Cit., p. 7.

Por outro lado, mesmo havendo o reconhecimento de que a prostituição é um meio de subsistência de muitas mulheres, ainda assim coexiste com o entendimento de que a prostituição é sinônimo de violência de gênero e de exploração das mulheres. Em razão disso, a atividade não pode ser reconhecida enquanto trabalho, pois fere a dignidade da pessoa humana, além de não representar nenhuma utilidade social. Desta forma, não deve o Estado regulamentar a atividade, pois em tal caso, estaria a ratificar esta violência³⁸⁷.

O que podemos perceber de similaridade, de ponto em comum, entre essas duas visões antagônicas, é de que ambas visam proteger a prostitutas dentro de sua própria concepção. A essência do entendimento acerca da prostituição, bem como a forma como a proteção a estas mulheres deve ser promovida, é em que repousa a divergência³⁸⁸.

Para Rossana Maria Marinho Albuquerque, ao defender que se legalize a prostituição, os movimentos organizados caminham, também, no sentido da revogação dos dispositivos penais voltados à criminalização das condutas contidas no Código Penal Brasileiro e que se correlacionam com o seu exercício. Predomina o entendimento de que para que se diminua, ou quiçá acabe, o preconceito, é necessário que a profissão seja tornada lícita, e as prostitutas consideradas como trabalhadoras, que tenham reconhecida sua cidadania plena³⁸⁹.

O pronunciamento de Gabriela, a maior referência do movimento no Brasil, na audiência pública destinada a discutir a regulamentação da prostituição, deixa claro o caráter da reivindicação. Basicamente, o movimento procurou se organizar, valorizar a atividade e lutar pela cidadania. Afirmava Gabriela que “a legalização é de suma importância, porque a maior vulnerabilidade que temos como profissionais é viver na marginalidade”³⁹⁰.

Para a referida autora, o que se almeja, ao menos em um primeiro momento, é o reconhecimento de uma igualdade jurídica. Na medida em que

³⁸⁷ Ibid., p. 7.

³⁸⁸ Ibid., p. 7.

³⁸⁹ ALBUQUERQUE, Rossana Maria Marinho. **Para além da tensão entre moral e economia: reflexões sobre a regulamentação da prostituição no Brasil.** Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal de Alagoas. Maceió, 2008, p. 56.

³⁹⁰ Ibid., p. 56.

se mantém este estado de ausência de proteção, de mínima regulamentação, o contexto de insegurança, de violação de direitos continuará³⁹¹.

O que, de certa forma, pesa em favor da regulamentação é que, hodiernamente, há uma aproximação entre os movimentos sociais e certos setores do Estado. Algo que era inconcebível em momentos históricos anteriores, como já tivemos a oportunidade de discorrer anteriormente. Paulatinamente essas mulheres vão conseguindo um espaço, mesmo que pequeno, de fala. Abrem-se novas oportunidades para que as suas demandas por cidadania se tornem públicas, ou ao menos que cheguem ao conhecimento das autoridades.

Conforme já expusemos em momento anterior deste trabalho, a questão da prostituição enfrenta um dilema. De um lado a possibilidade do reconhecimento da atividade enquanto profissão, com todas as garantias a que tem por direito, e de outro, a manutenção de um estado de exceção, de ausência de direito, à margem social. Partimos do pressuposto que a demanda pela regulamentação não resolve todos os problemas da prostituição. Podemos perceber que o estigma e o preconceito são um dos principais obstáculos que essas mulheres têm de enfrentar cotidianamente e não será apenas pela norma que este estado de coisas irá se transformar. No entanto, é de se reconhecer que o reconhecimento jurídico já é um grande passo.

Entender a prostituição sob a perspectiva do trabalho nos conduz a considerar que nela se vislumbram determinados deveres, direitos, procedimentos, competências, responsabilidades que não condizem com uma condição de vítima ao qual, recorrentemente, se atribui as prostitutas. Para Soraya Silveira:

Mudar o registro da justificação de uma fatalidade para algo que possa ser percebido como uma opção é, portanto, abrir uma perspectiva sobre as responsabilidades assumidas com essa escolha. Um horizonte profissionalizante pode, então, se esboçar. E, entre as responsabilidades exigidas para a oferta de tal serviço, o cuidado do próprio corpo surge como uma das condições primeiras para o desempenho da função de prostituta³⁹².

³⁹¹ Ibid., p. 57.

³⁹² SIMÕES, Soraya Silveira. Op. Cit., p. 25.

Discutimos aqui certos mecanismos de defesa que são adotados pelas prostitutas no seu cotidiano. Fruto das experiências vividas e da aprendizagem na “noite”. Mas não é apenas de resistência à violência que tais condutas são direcionadas, mas também do modo como a atividade é exercida, seja com relação aos clientes, seja com relação às demais prostitutas. Para Soraya Silveira Simões, este modo de agir reforça o debate sobre a prostituição nas mais diversas arenas sob a perspectiva do trabalho e, mais precisamente, à luz de determinadas competências reconhecidas para o exercício de um ofício³⁹³.

Renato de Almeida Oliveira Muçouçah ressalta que ainda é prematura a discussão acerca de que a prostituição caracterizaria ou não uma relação de emprego, nos termos da legislação trabalhista. Todavia, reconhece que a atividade corresponde, efetivamente, a uma nítida relação de trabalho, no sentido jurídico da palavra. Ao exercer uma atividade, dispendo de um esforço, de energia para a satisfação do desejo, do interesse de outra pessoa, mediante contraprestação pecuniária, a prostituta está a exercer um trabalho “em sentido jurídico, sendo os profissionais do sexo verdadeiramente trabalhadores³⁹⁴”. Para o autor:

A liberdade de profissão pertence ao gênero direito geral de liberdade, que garante o acesso de qualquer pessoa ao trabalho no domínio das atividades lícitas. É direito subjetivo que a pessoa humana dispõe para colocar, no mercado em geral, sua própria força de trabalho, escolhendo livremente a atividade que deseja desenvolver, conforme sua vocação ou suas necessidades. Há aqui um comportamento de abstenção por parte do Estado, o qual não poderá definir, *sponte propria*, a escolha individual de qualquer ofício ou profissão, e menos ainda impedir que qualquer ser humano exerça alguma atividade se a pessoa possuir requisitos necessários para o exercício profissional³⁹⁵.

Na pluralidade característica da sociedade brasileira, o Estado não pode se negar a legitimar a prostituição como uma forma de trabalho. As mulheres que escolhem livremente pela atividade o fazem através de sua autodeterminação sexual e de acordo com seu direito de liberdade, intrínseco a todo ser humano. Não há, e aqui reiteramos, qualquer proibição legal que impeça uma pessoa em suas plenas faculdades, de livre vontade, preste

³⁹³ Ibid., p. 26.

³⁹⁴ MUÇOUÇAH, Renato de Almeida Oliveira. Op. Cit., p. 71.

³⁹⁵ Ibid., p. 145.

serviços sexuais em troca de contraprestação financeira. Se no mundo jurídico não há proibição, logo atividade lícita é, essencialmente se a entendermos em correlação aos direitos fundamentais, em especial o de liberdade de profissão.

De toda forma, ainda não é possível conceber a prostituição enquanto relação de emprego. Muito em decorrência das disposições constantes de nossa legislação penal. Reconhecer a prostituição como emprego exigiria uma alteração legislativa, uma nova regulamentação, que afastasse os tipos legais que incriminam o seu entorno ou, no mínimo, estabelecesse certos limites, tal qual já discorremos nesta pesquisa³⁹⁶. Segundo Renato de Almeida Oliveira Muçouçah:

A razão é até bastante simples: seria extremamente complexo conciliar o poder fiscalizatório (ou de controle) sobre o trabalho sexual, que é exercido de maneira profundamente íntima entre cliente e profissional, sem afrontar o direito constitucional à intimidade da pessoa humana. Neste caso, o direito à intimidade valeria tanto para o profissional do sexo quanto para o cliente, pois não conseguimos, ao menos por ora, conceber maneiras pelas quais o eventual dador de ordens poderia verificar o cumprimento do mister estabelecido sem adentrar, por exemplo, em questões como saber das preferências sexuais de seu cliente, conhecer de peculiaridades físicas do corpo de seus eventuais subordinados, saber se alguém é adepto ou não de tal ou qual prática sexual (como o sadomasoquismo, por exemplo), conhecer de desejos sexuais dos clientes, etc³⁹⁷.

Se tomarmos por base os ensinamentos de Karl Marx, podemos compreender o trabalhador enquanto aquele indivíduo que vende sua força trabalho, a energia que lhe é própria. Na compreensão do autor, a mera venda de bens, que não corresponda a sua força de trabalho não é sinônimo de trabalhador, pois, neste caso, é necessário que ele possua os meios de produção. Dentro desta perspectiva, utilizando de empréstimo a concepção do autor, o que a prostituta possui é justamente a sua força de trabalho, a sua energia, os seus serviços, e assim o fazendo se enquadra na concepção de trabalhador por ele compreendida³⁹⁸.

Para Natália Ledur Alles, compreender a prostituição como uma forma de trabalho é compreendê-la como fruto de uma escolha consciente das

³⁹⁶ Ibid., p. 196.

³⁹⁷ Ibid., p. 196.

³⁹⁸ MARX, Karl. **O capital (Crítica da Economia Política)** – Livro 1: O processo de produção do capital. Trad. Reginaldo Santanna. 7. ed. São Paulo: Difel, 1982, p. 38.

mulheres. Mas, também, como possibilidade de construção ou afirmação de sua autonomia, tanto financeira quanto em relação ao seu próprio corpo³⁹⁹. Pensado sob este prisma a prostituição, mesmo que possuindo particularidades que não encontram correspondências em outras atividades, deve ser considerada como uma espécie de trabalho. Não um trabalho como outro qualquer, visto que há que se considerar toda a complexidade que envolve o fenômeno⁴⁰⁰.

Apesar de tais divergências, a elucidação de que a prostituição é um trabalho possível para mulheres e homens adultos é relacionada em variados textos à luta pela ampliação dos direitos dessas pessoas e pela garantia das liberdades individuais. Atualmente, prostitutas podem contribuir para a previdência social e garantir sua aposentadoria como profissionais autônomas. Entretanto, elas enfrentam dificuldades para acessar atendimentos de saúde específicos, denunciar violências e exploração e cobrar clientes inadimplentes, situação que poderia ser transformada a partir da regulamentação⁴⁰¹.

Em que pese vislumbrarmos uma evolução no que diz respeito à promoção dos direitos fundamentais das mulheres no país, também pudemos perceber, ao longo de toda nossa explanação, que as prostitutas ainda convivem com uma rotina de discriminação, de violência de gênero, de violência social e que, tal estado de coisas reflete na efetivação de seus direitos fundamentais mais elementares. O sistema abolicionista que predomina no ordenamento jurídico pátrio, ao mesmo tempo em que não criminaliza a atividade, também não a regulamenta. Defendemos, pois, que a regulamentação da atividade enquanto uma profissão possibilitará, mesmo que minimamente, uma efetivação dos direitos fundamentais destas mulheres⁴⁰².

É de se ressaltar que as prostitutas são pessoas humanas dotadas de capacidade plena e, como tal, necessitam do reconhecimento de sua cidadania. Porém, o que se vislumbra é que, no Brasil, as prostitutas se veem,

³⁹⁹ ALLES, Natália Ledur. **Regulamentação da prostituição em espaços comunicacionais brasileiros**: os enquadramentos antagônicos do trabalho e da exploração. Verso e Reverso, vol. 31, n. 78, setembro-dezembro 2017.

⁴⁰⁰ Ibid., p. 229.

⁴⁰¹ Ibid., p. 229.

⁴⁰² PINHEIRO, Maria Lidianie; JUCÁ, Roberta Laena da Costa. **A regulamentação da prostituição e a efetividade dos direitos fundamentais das profissionais do sexo**. Revista Opinião Jurídica, n. 11. 2009, p. 22.

cotidianamente, excluídas enquanto sujeito de direitos, afrontando princípios constitucionais⁴⁰³.

Késia Aparecida Teixeira et. al. percebeu que, quando o trabalho não é aceito sob a justificativa moral, ele se afasta da ideia de trabalho enquanto auto realização e se aproxima de uma ideia de sobrevivência, de necessidade. Neste sentido, as prostitutas convivem com uma constante dicotomia, de um lado o sistema capitalista vigente, baseado no consumo, possibilita uma maior esfera de atuação e possibilidades de exercício, mas, de outro, a imagem social, os estereótipos que são criados e que marginalizam a categoria são sopesadas quando a mulher se depara diante da escolha pela prostituição, inibindo a sua realização enquanto ser social que é.

No âmbito do trabalho da prostituta, especificamente, concretizar o princípio do valor social do trabalho significa reconhecer direitos trabalhistas às prostitutas, caso presente a subordinação jurídica, e também promover a implementação de políticas públicas que assegurem a prestação de serviços sexuais em condições de higiene, saúde e segurança. Implica, outrossim, reconstruir a cultura prevalecente e compreender que a atividade sexual também pode ser um trabalho, na acepção técnica do termo, que não deverá certamente ser estimulado, mas respeitado em suas condições mínimas de dignidade⁴⁰⁴.

De qualquer forma, o que se pretende aqui não é estimular o exercício da prostituição, não é este o objetivo. Até porque compreendemos que, como sendo um ato de vontade, de escolha livre e consciente, encontra-se na esfera particular de cada indivíduo. Todavia, por todo o contexto que apresentamos até o momento, não podemos negar o fato de que é necessário assegurar a efetivação dos direitos fundamentais destas mulheres.

Para Rosangela Rodrigues Dias de Lacerda, nossa sociedade atribui às profissões uma valoração de acordo com uma escala moral. No caso específico da prostituição, tal atividade tem uma valoração negativa, especialmente se comparada com demais áreas profissionais, a exemplo de médicos, advogados, empresários, entre outras profissões consideradas mais dignas⁴⁰⁵. Para a autora é necessário:

⁴⁰³ Ibid., p. 258.

⁴⁰⁴ LACERDA, Rosangela Rodrigues Dias de. Op. Cit., p. 80.

⁴⁰⁵ Ibid., p. 111.

A defesa da prostituição como trabalho implica uma desconstrução do discurso moral dominante, indagando em que medida a sua escala de valores promove o desenvolvimento social, a melhoria da qualidade de vida das pessoas, a igualdade de gênero, a erradicação da marginalização, enfim, em que medida é socialmente defensável. É imprescindível, portanto, a construção de uma nova escala de valores, de uma nova racionalidade jurídica, como já sustentado anteriormente no presente trabalho, para que o trabalho das prostitutas seja observado por uma outra ótica, menos opressiva e patriarcal⁴⁰⁶.

Temos que o correto enquadramento jurídico da atividade da prostituição, regulamentada enquanto profissão, enquanto trabalho, possibilitará além dos benefícios sociais correspondentes, também servirá de parâmetro para a implementação de novas políticas públicas voltadas a propiciar melhores condições e direitos para estas mulheres. Reconhecemos que, de forma consciente ou não, fato é que o discurso dominante influencia em vários aspectos de nossa vida cotidiana. Seja nas nossas relações sociais, seja no seio de nossas famílias. Para que possamos caminhar na direção de uma maior valorização e respeito aos direitos fundamentais das mulheres que exercem a prostituição, devemos abandonar a reprodução de tais discursos, evitando que eles se perpetuem.

3.1.4 Primeiros passos para novos caminhos.

Quando nos questionamos acerca da legitimidade da prostituição enquanto uma forma de trabalho, devemos ter em mente que tal questionamento faz parte de uma perspectiva maior, mais abrangente. É possível que a prostituição possa agregar valor à vida do indivíduo? A prostituição proporcionaria uma melhor qualidade de vida às mulheres que se dedicam a essa atividade? Essas mulheres se reconheceriam enquanto cidadãos úteis perante a sociedade?

Em caso de uma resposta positiva a esses questionamentos, ou seja, que a prostituição seja uma forma legítima de trabalho caberia ao Estado, mediante regulamentação, propiciar melhores condições para o seu pleno exercício? A resposta, também neste caso, é positiva. Ao considerarmos a prostituição um trabalho, o Estado deve, obedecendo aos mandamentos

⁴⁰⁶ Ibid., p. 111.

constitucionais e em respeito a livre escolha do indivíduo, proporcionar os meios necessários para dignificar as trabalhadoras sexuais.

Em uma sociedade, a lei é um dos instrumentos voltados para a contenção dos excessos, para a regulação da vida em comunidade. Mas também, podemos afirmar que a lei tem como uma de suas finalidades se não eliminar, ao menos reduzir as desigualdades sociais. Quando defendemos aqui a regulamentação da profissão, o reconhecimento da prostituição enquanto trabalho, nos referimos a um passo inicial, um mínimo de igualdade perante a lei, nos termos delineados por Jean-Jacques Rousseau em seu Contrato Social⁴⁰⁷. Para que as reais condições sejam, efetivamente, igualitárias é necessário ir além, mediante ações positivas por parte do Estado, e uma alteração na compreensão acerca do necessário reconhecimento social da profissão. De acordo com Luis Felipe Miguel e Flávia Biroli apud Martha Nussbaum:

Comparando a atividade das trabalhadoras do sexo com outros tipos de profissionais, da operária e da massagista até uma fictícia “artista da colonoscopia”, que recebe para ter seu cólon examinado por instrumentos médicos de última geração, ela argumenta que não há nada que singularize a prostituição diante de outras ocupações. Portanto, sua proibição é fruto apenas dos preconceito, que têm como efeito líquido a estigmatização das mulheres que a exercem⁴⁰⁸.

A defesa da regulamentação da atividade encontra-se em consonância com a realidade vivenciada pelas prostitutas, e que já tivemos a oportunidade de expor neste trabalho. A moralidade não é justificativa legítima para a manutenção de um estado de abandono, de descaso, de direito suspenso. Partindo deste pressuposto, nos propomos ir além. É possível que ao regulamentar a atividade, ao se criar uma legislação, tal medida atenderia a todas as demandas destas mulheres? A norma tem o poder de alterar um estado de coisas criado historicamente? Para Rossana Marinho Albuquerque, “o argumento moral dá vitalidade ao estigma das prostitutas; o argumento econômico da vitalidade às relações de produção capitalistas, que por sua vez produzem o estigma⁴⁰⁹”.

⁴⁰⁷ ROUSSEAU, Jean-Jacques. Op. Cit., p. 35.

⁴⁰⁸ MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**: uma introdução. 1.ed., São Paulo: Boitempo, 2014, p. 142.

⁴⁰⁹ ALBUQUERQUE, Rossana Maria Marinho. Op. Cit., p. 100.

Pensando sobre este prisma, temos que apenas a criação legislativa é impotente para alterar este cotidiano de preconceito e violência. Assim como também o Estado não tem todo o poder necessário para uma efetiva transformação. Porém, o Estado não pode permanecer inerte. Diante de sua missão constitucional cabe a ele apresentar medidas concretas neste sentido. Se ao longo da história (e assim discorreremos neste trabalho) o Estado tomou inúmeras medidas no sentido de reprimir a atividade, de higienizá-la, de controlar seus espaços de atuação, também deve atuar, agora, no sentido de propiciar uma igualdade jurídica e um mínimo de condições para o seu pleno exercício⁴¹⁰.

Nickie Roberts vai afirmar que não haverá possibilidade de uma liberdade real das mulheres enquanto se mantenha a divisão entre elas, ou seja, de um lado as prostitutas e de outro as “madonas”. Para que esta divisão seja, pouco a pouco, superada, é necessário que as prostitutas, ao menos formalmente, tenham os mesmos direitos e liberdades dos outros cidadãos. “Só então as mulheres poderão dizer que são realmente livres, e vivem em uma sociedade livre”⁴¹¹. Para Rossana Maria Marinho Albuquerque:

No caso das prostitutas, seus dilemas têm raiz na sociedade de classes e a forma como se dão atualmente reflete a manifestação concreta do problema na sociedade capitalista. A história nos diz que o problema das prostitutas é bem anterior ao capitalismo. Nesse sentido, o Estado pode até criar leis que versem sobre a prostituição, ou leis que visem punir o preconceito, mas não tem como eliminar na prática as contradições⁴¹².

Podemos desta forma, observar que a igualdade perante a lei representa um grande avanço no reconhecimento dos direitos fundamentais das prostitutas. No entanto, também, ressaltamos que tal avanço ainda é embrionário no que diz respeito a uma verdadeira emancipação destas mulheres⁴¹³. Se por um lado, a profissionalização da atividade não seja capaz de transformar a realidade, especialmente no aspecto da violência social, da estigmatização, por outro o reconhecimento jurídico possibilitará uma maior

⁴¹⁰ MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Op. Cit., p. 144.

⁴¹¹ ROBERTS, Nickie. Op. Cit., p. 418.

⁴¹² ALBUQUERQUE, Rossana Maria Marinho. Op. Cit., p. 104.

⁴¹³ Ibid., p. 105.

visibilidade, especialmente nas arenas públicas, acerca de suas demandas por políticas públicas afirmativas⁴¹⁴.

Estas políticas públicas afirmativas, na compreensão de Soraya Silveira Simões, devem ter por finalidade, além da melhoria nas condições de subsistência destas mulheres, também resgatar a autoestima, a cidadania e a redução das vulnerabilidades que são vivenciadas em seu cotidiano⁴¹⁵.

Ao revisitarmos Jürgen Habermas, vamos perceber que não basta a existência de direitos fundamentais no plano formal, mas sim que estes direitos sejam efetivos, e não apenas isso, mas que aqueles que o são seus destinatários, se reconheçam, também, enquanto seus autores⁴¹⁶. Ao terem sua atividade reconhecida, ao se beneficiar dos direitos que lhe são garantidos, ao se verem representadas pelo Estado, estas mulheres se reconhecerão enquanto participantes ativos de sua cidadania. Na compreensão de Renato de Oliveira Muçouçah:

Pensamos, portanto, que o trabalho sexual há de desenvolver-se na liberdade de sua autonomia, sendo respeitado pelo Estado e quaisquer outras proibições que lhe tolherem o exercício. Duas questões se fazem importantes para a promoção e preservação, tanto desse trabalho quanto de sua liberdade: a associação sindical e o cooperativismo. Por meio do sindicalismo, as pessoas agremiadas neste labor poderão dialogar com a sociedade e o Estado diversos temas relacionados ao mister exercido, e exigir, do Poder Público, medidas que possam elevar o nível de vida, a proteção e os direitos a serem destinados a tais trabalhadores⁴¹⁷.

Neste sentido, a possibilidade de associação é uma das importantes ferramentas para o fortalecimento e para a luta por direitos das trabalhadoras sexuais. Ao unirem-se em uma mesma causa, as prostitutas aumentam suas forças, tanto no sentido de se fazerem ouvir pelas autoridades, quanto, também, na conquista de sua autonomia profissional, visto que a associação possibilita o afastamento da dependência dos cafetões e aliciadores.

Por estas razões que entendemos que a prostituição deve ser analisada sob a perspectiva trabalhista, ao defendermos a prostituição enquanto um trabalho, o percebemos enquanto importante instrumento na luta

⁴¹⁴ SIMÕES, Soraya Silveira. Op. Cit., p. 25.

⁴¹⁵ Ibid., p. 26.

⁴¹⁶ HABERMAS, Jürgen. Op. Cit., p. 303.

⁴¹⁷ MUÇOUÇA, Renato de Almeida Oliveira. Op. Cit., p. 211.

por direitos, na possibilidade das prostitutas se auto organizarem bem como em um primeiro passo para uma possível emancipação.

Ao possibilitar a inserção laboral das prostitutas, o Estado estará a permitir que elas se reconheçam enquanto pertencentes a uma coletividade, com possibilidade de participação política e social, ou seja, a prostituição, assim como um meio de subsistência própria e da família, pode ser compreendida como um caminho para melhores condições de vida, bem como para transformar a realidade destas mulheres no que diz respeito à redução da estigmatização⁴¹⁸.

Ao tomarmos por base o já citado Projeto de Lei nº 4.211/2012, que tem por objetivo o reconhecimento da profissão da prostituição, podemos perceber que uma das motivações que justificam a propositura do Projeto é, justamente, a compreensão de que a regulamentação é fundamental para uma transformação social sobre o tema. Ao retirar a prostituição da invisibilidade a qual se encontra inserida, bem como ao conceder voz às mulheres prostitutas, garante a elas, também, o acesso aos órgãos do Estado, especialmente o Poder Judiciário, exigindo seus direitos. Para Natália Ledur Ales, “posicionar a prostituição como trabalho atua também como contraponto à noção de que as prostitutas são sempre vítimas”⁴¹⁹.

De outro norte, acreditamos que a regulamentação do trabalho sexual possibilitará delimitar, com maior precisão, o que se caracteriza como prostituição e o que se define como exploração sexual. Para Natália Ledur Ales, a regularização da profissão colaborará no combate a exploração sexual, tanto de adultos, quanto de crianças e adolescentes. Para a autora, a exploração sexual não é predominante no cotidiano da prostituição e, ao regulamentar a atividade, os episódios envolvendo a exploração sexual poderão ser combatidos mediante atividade fiscalizatória dos órgãos do Estado⁴²⁰.

Para Maria Teixeira Rodrigues é necessário que, além do reconhecimento da prostituição enquanto profissão e do reconhecimento de uma autêntica relação contratual entre cliente e prostituta, também é

⁴¹⁸ ALLES, Natália Ledur. Op. Cit., p. 230.

⁴¹⁹ Ibid., p. 232.

⁴²⁰ Ibid., p. 228.

necessário que sejam suprimidos os tipos penais que estejam associados à prostituição. No entanto, o que se tem notado é uma constante reação conservadora a qualquer espécie de modificação. Para a autora é uma verdadeira lógica de ruptura e de permanência no campo da prostituição, que mantêm, permanentemente, conflitos e tensões⁴²¹.

A perspectiva trabalhista é, justamente, defendida como instrumento de garantia de direitos, reduzindo a exploração e possibilitando que as prostitutas se vejam como sendo partícipes do Estado, enquanto cidadãos. Conforme tivemos a oportunidade de argumentar nesta pesquisa, o trabalho ainda é um dos principais caminhos para a conquista da cidadania em nosso país. No atual contexto em que se encontram as prostitutas, e também demonstramos isto, elas se sentem alheias ao Estado e a sociedade. É necessário, portanto, “transformar compreensões que estereotipam e marginalizam os sujeitos que atuam nessa área, para situá-los como sujeitos de direitos, autônomos e merecedores de respeito⁴²²”.

No entanto, é necessário tecermos um esclarecimento acerca da aproximação do conceito “regulamentação” com o sistema “regulamentarista” que apresentamos em tópico próprio desta dissertação. Demonstramos aqui que o sistema regulamentarista tinha como característica a finalidade de isolar a atividade dos demais setores da sociedade, deslocando as prostitutas para locais cada vez mais afastados da cidade, ou seja, o objetivo não era o de resguardar direitos, mas sim de retirar das vistas da sociedade.

Filiamo-nos, porém, a concepção de Maria Lidiane Pinheiro, que defende a regulamentação não como mecanismo de segregação social, mas sim como uma alternativa para assegurar o respeito aos direitos fundamentais das prostitutas, tratando a prostituição como um fator social, e como tal, é atribuição do Estado o respeito e a proteção à prostituição, da mesma forma como o é para outras profissões⁴²³.

⁴²¹ RODRIGUES, Maria Teixeira. **A prostituição no Brasil contemporâneo**: um trabalho como outro qualquer? Rev. Katál. Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 68-76, jan/jun. 2009, p. 74.

⁴²² ALLES, Natália Ledur. Op. Cit., p. 231.

⁴²³ PINHEIRO, Maria Lidiane; JUCÁ, Roberta Laena da Costa. **A regulamentação da prostituição e a efetividade dos direitos fundamentais das profissionais do sexo**. Revista Opinião Jurídica, n. 11. 2009, p. 257.

Com a regulamentação da prostituição, seria possível a garantia de vantagens trabalhistas e previdenciárias das prostitutas, como a carteira de trabalho, a aposentadoria, o seguro desemprego etc. Indubitavelmente, a regulamentação dessa atividade traria benefícios óbvios para as trabalhadoras do sexo, as quais, ao terem seus direitos reconhecidos, poderiam lutar contra a discriminação e o abuso de que são vítimas, facilitando, também a denúncia daqueles que as ameaçam⁴²⁴.

A intenção aqui é desmistificar a imagem social criada sobre a prostituição. Reconhecemos toda a vivência de violência e os dramas enfrentados por elas em seu cotidiano. No entanto, não podemos reduzi-las a uma condição, exclusivamente, de vítimas. Mas ao contrário, as entendermos como mulheres capazes, autodeterminadas, como sujeito de direitos e obrigações e, como tal, com capacidade de realizar relações contratuais que podem configurar contrato de trabalho.

É possível afirmar que, hodiernamente, as mulheres tem, cada vez mais, alcançado espaço nas arenas sociais, o que reflete na sua capacidade de autodeterminação. Para Rosangela Rodrigues Dias de Lacerda, não se pode mais falar em medidas positivas que partam do pressuposto de que as mulheres devem ser tratadas como incapazes ou, mais especificamente, no caso das prostitutas, como se tivessem que ser salvas de si mesmas, ou vítimas das mais diversas violências. Para que sejam garantidos direitos, elas devem ser tratadas como seres capazes de exigir esses direitos, de lutar por eles. A experiência histórica já nos demonstrou que considerar as prostitutas como mulheres inferiores ou incapazes não lhes garantiu direito algum. As medidas de cunho salvacionista ou protecionista não surtiram o efeito desejado, ao menos se tomarmos por base a perspectiva da mulher que se prostitui. Nas palavras da autora, “nada mais justo e equânime do que conferir as trabalhadoras a sua dignidade, à luz da Constituição Federal, como cidadãs de primeira grandeza⁴²⁵”.

Para Adriana Zveiter, se considerarmos a prostituição como trabalho, a relação que se perfaz entre a prostituta e aquele que a agencia, poderá ser caracterizada como sendo uma relação regida pela legislação trabalhista, inclusive, reconhecida como uma relação de emprego. Discordando, assim, da

⁴²⁴ Ibid., p. 258.

⁴²⁵ Ibid., p. 117

tese de Renato de Oliveira Muçouçah. Para a autora, em que pese a legislação não especificar, há esta possibilidade, visto que a legislação trabalhista é regida pelo princípio da primazia da realidade⁴²⁶. Em suas palavras:

Atualmente, as demandas de “trabalhadoras sexuais” apresentadas na Justiça do Trabalho são poucas, pois, embora a prostituição não seja considerada crime por inexistir sanção penal para a venda de serviços sexuais, a sua exploração e o agenciamento são considerados infrações penais. Logo, qualquer relação envolvendo uma prostituta, o seu agenciador e/ou o estabelecimento em que trabalha encontra o impeditivo legal e culmina no reconhecimento da ilicitude da prestação de serviços⁴²⁷.

Se tomarmos por base a legislação vigente, podemos concluir que a prática da prostituição realizada em estabelecimentos privados é considerada uma atividade ilegal, pois viola a ordem pública. Ao explorar a atividade em estabelecimento comercial, seja seu proprietário ou agenciador, estará cometendo um crime. Sendo assim, como fruto de uma atividade ilícita, a pendência que resulta desta negociação não poderia ser exigida em juízo.

É de se ressaltar, no entanto, que existem decisões reconhecendo direitos às prostitutas em situações correlatas e que se originam indiretamente da relação prostituinte⁴²⁸. Para Adriana Zveiter, embora o judiciário ainda não reconheça o vínculo empregatício decorrente da atividade da prostituição, tem reconhecido tal vínculo em atividades correlatas, a exemplo da atividade de dançarina. Tais decisões representam uma abertura de concepção a respeito da necessidade da descriminalização social dos tipos penais que se relacionam com a prostituição, em especial os atinentes a manutenção de casas de prostituição e agenciamento de mulheres⁴²⁹.

⁴²⁶ ZVEITER. Adriana. Op. Cit., p. 42.

⁴²⁷ Ibid., p. 42.

⁴²⁸ DANÇARINA DE CASA DE PROSTITUIÇÃO. POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Restando provado que a autora laborava no estabelecimento patronal como dançarina, sendo revelados os elementos fáticojurídicos da relação de emprego, em tal função, não se tem possível afastar os efeitos jurídicos de tal contratação empregatícia, conforme pretende o reclamado, em decorrência de ter a reclamante também exercido a prostituição, atividade esta que de forma alguma se confunde com aquela, e, pelo que restou provado, era exercida em momentos distintos. Entendimento diverso implicaria favorecimento ao enriquecimento ilícito do reclamado, além de afronta ao princípio consubstanciado no aforismo *utile per inutile vitiari non debet* (TRT 3a R. - RO 1.125/00 - 5a T. - Rel. Juíza Rosemary de Oliveira Pires - DJMG 18.11.2000) (ST 141/63).

⁴²⁹ Ibid., p. 43.

O cotidiano da prostituição é marcado pelas constantes violações as regras de segurança no trabalho. Para Maria Lidiane Pinheiro e Roberta Laena da Costa Jucá, os principais riscos a que estão submetidas as prostitutas são de natureza física, biológica e de acidentes. Cita-se, como exemplo, novamente, a proibição do uso de preservativos. Não são raros os casos em que, quando do trabalho subordinado em casas de prostituição, há a imposição do empregador de proibição do uso de preservativos. Tal medida coloca estas mulheres em um alto risco de contágio por doenças sexualmente transmissíveis. Dentro da perspectiva laboral, na ótica das autoras, as doenças sexualmente transmissíveis devem ser tratadas como doenças ocupacionais, necessitando da tutela estatal, a exemplo da previdência social, seja através de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez⁴³⁰.

Com base nos exemplos citados, tratar a prostituição a partir do âmbito laboral é imprescindível para que possamos analisar a questão dentro da perspectiva dos direitos fundamentais, bem como da dignidade da pessoa humana. Ao se perpetuar a inércia legislativa acerca do reconhecimento da profissão, estas mulheres continuarão a conviver com a ausência de direitos, em especial os direitos trabalhistas mais básicos.

No centro da reivindicação, o argumento de que, sem a proteção do Estado, as prostitutas ficam à mercê dos inconvenientes sociais, a exemplo da violência. Daí a defesa de que a lei exija o pagamento pelos serviços, de que a profissão seja reconhecida e possibilite o fim à discriminação. Há o reconhecimento de que sem essas imposições legais, as prostitutas ficam à mercê dos exploradores, dos clientes caloteiros, da violência policial, etc. Ao buscar o reconhecimento legal, reivindicando a igualdade perante a lei, o movimento traz à cena a concepção liberal clássica da política. É a retomada do argumento hobbesiano da “guerra de todos contra todos” quando não há o braço do Estado regulando a vida social⁴³¹.

Para Rossana Maria Marinho Albuquerque, ao se defender a legalização, com o conseqüente acesso a direitos associados à profissão, também possibilitará que as mulheres possam deixar a atividade mais cedo. Reconhecemos que muitas das dificuldades enfrentadas pelas prostitutas no seu cotidiano advêm de questões outras que vão além da regulamentação, e

⁴³⁰ Ibid., 231

⁴³¹ Ibid., p. 96.

sendo assim, muitas mulheres anseiam por novas oportunidades de vida, por outros objetivos⁴³².

Os argumentos aqui levantados demonstram que, ao regulamentar a profissão, incumbirá aos órgãos estatais, tomarem medidas visando à proteção das trabalhadoras, respeitando as normas constitucionais e trabalhistas. O órgão do Ministério Público do Trabalho, neste contexto, terá um importante papel para a melhoria das condições de trabalho⁴³³⁴³⁴. Para Maria Lidiane Pinheiro e Roberta Laena da Costa Jucá:

Reconhecer que a prostituta é destinatária do princípio da dignidade da pessoa humana, não apenas por ser pessoa mas também pelo seu trabalho, é assegurar a cidadania pela concretização dos direitos sociais. Ora, como trabalhador autônomo ou como empregado, a garota de programa ou o michê fazem jus a prestações positivas por parte do Estado brasileiro, que lhe assegurem a fruição dos direitos denominados pela doutrina de segunda dimensão - direitos sociais. Incumbe ao poder público a realização de programas e políticas públicas para proteção dos direitos dos trabalhadores e fomento do pleno emprego, de forma geral; de forma específica, portanto, os profissionais do sexo também estariam tutelados neste roldão e poderiam ser criados programas consentâneos com a sua realidade laboral⁴³⁵.

Pensamos, portanto, que as políticas públicas que se direcionem às prostitutas, devem levar em consideração não o estímulo da atividade, mas antes, proporcionar a cidadania e promover ações positivas voltadas à redução da estigmatização e violência social. Obviamente que as políticas públicas sempre deverão ter como norte a conexão com a realidade social em que as prostitutas estão inseridas e, para tanto, o conhecimento prévio da realidade em que estas mulheres vivem é primordial para o estabelecimento de políticas públicas eficazes.

É importante ressaltar que o processo de regulamentação da profissão e suas consequências no âmbito jurídico, embora de extrema importância, não representa nossa discussão central na pesquisa. O foco aqui é traçar um debate a respeito das consequências positivas, tanto no âmbito social quanto na construção da subjetividade da prostituta. No entanto, reconhecemos, por

⁴³² ALBUQUERQUE, Rossana Maria Marinho. Op. Cit., p. 57.

⁴³³ PINHEIRO, Maria Lidiane; JUCÁ, Roberta Laena da Costa. Op. Cit., p. 232

⁴³⁴ Ibid., p. 232.

outro lado, que qualquer medida neste sentido deve considerar a participação de setores da sociedade, de cientistas sociais e, essencialmente, dos movimentos organizados de prostitutas. Estes atores, mediante um amplo debate e da contribuição de experiências e conhecimentos, poderão contribuir no sentido do planejamento de programas governamentais mais eficazes.

3.2 REFLETINDO SOBRE AS RELAÇÕES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DE PROSTITUTAS COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Nas últimas décadas, o Brasil passou por uma fase de consolidação e fortalecimento de suas instituições. Tendo como uma de suas causas a Constituição de 1988, que reafirmou a importância dos direitos sociais e conferiu ao Estado, especialmente ao Poder Executivo, a responsabilidade de formular e implementar políticas públicas para a efetivação de tais direitos. Dentro deste contexto, vários grupos e atores sociais que compõem a sociedade civil pressionam o Estado para que o mesmo atenda suas reivindicações. Diante de uma sociedade plural e diversificada como é a brasileira, demandas mais diversas possíveis surgem na tentativa de chamar a atenção dos responsáveis pela agenda governamental, no que diz respeito à formulação de políticas públicas.

O tema políticas públicas tem despertado o interesse de pesquisadores nas mais diversas áreas das ciências humanas. Os estudos voltados para a área do Direito ainda são incipientes, mas já surgem diversos questionamentos acerca de tal temática e que podem ser respondidos mediante uma análise sob o prisma da Ciência Jurídica. Para Carolina Costa Ferreira, embora tratando, especificamente, das políticas criminais, enfatiza que é necessário que o pesquisador do Direito ao enfrentar tal tema, busque aproximar-se de outras fontes, dialogando com as mais variadas disciplinas, a exemplo da Ciência Política e da Sociologia, a fim de que seu objeto de pesquisa possa ser mais bem apreendido e compreendido, essencialmente no que diz respeito ao seu conceito.⁴³⁶

⁴³⁶ FERREIRA, Carolina Costa. **O estudo de impacto legislativo como estratégia de enfrentamento a discursos punitivos na execução penal**. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de Brasília. Brasília/DF, 2016, p. 31.

De acordo com a concepção da autora e, nos apropriando do conceito apresentado por Maria Dallari Bucci, compreendemos que as políticas públicas podem ser caracterizadas como programas de ação governamental que buscam a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. A autora, inclusive, vai além a sua conceituação, afirmando que nestes programas há, necessariamente, a participação tanto de atores públicos, quanto de atores privados, atuando em diferentes níveis⁴³⁷. É dentro desta perspectiva que compreendemos a relevância do papel que vem sendo exercido pelos movimentos sociais, em especial dos movimentos organizados de prostitutas que, além de representarem uma rede de proteção a essas mulheres, esses movimentos organizados também podem ser entendidos como instituições que contribuem para dar ressonância às vozes das prostitutas, fazendo-se ouvir pelo Estado e pressionando este mesmo Estado para a implementação de políticas públicas voltadas para a melhoria das condições destas mulheres.

3.2.1 Juntas somos mais fortes.

A presença de mulheres nas ruas, lutando por seus direitos mais básicos, pelo reconhecimento de sua cidadania, seja frente ao Estado quanto à própria sociedade patriarcal, é um fenômeno que remonta a diversos períodos de nossa história. No entanto, é possível afirmar que foi, a partir dos anos 1960, que começaram a surgir os primeiros movimentos organizados de prostitutas ao redor do mundo. Estes movimentos foram responsáveis pela abertura de uma nova perspectiva sobre o “pensar” e o “intervir” na prostituição.

Assim como o foram os diversos movimentos organizados ao longo da história humana, o processo de organização das prostitutas foi marcado por diferentes características de acordo com o contexto histórico e espacial onde se desenvolveu. De qualquer forma, é possível observarmos que há uma “causa inicial” comum que motivou as lutas organizadas destas mulheres. De acordo com Letícia Cardoso Barreto, tal “causa inicial” pode ser sintetizada em

⁴³⁷ BUCCI, Maria Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002, pp. 241, 251, 252 e 269.

dois elementos essenciais: a indignação contra as violências estatais (em especial a violência policial) e a aproximação das prostitutas com entidades ou grupos religiosos⁴³⁸.

Não podemos deixar de ressaltar, neste momento, que o marco inicial dos movimentos organizados de prostitutas, a nível internacional, aflora no contexto em que diversos movimentos feministas se consolidam em todo o mundo. Tal contexto era marcado pelas chamadas “Guerras do Sexo” e, também, pelo intenso combate contra a proliferação da AIDS no planeta. A chamada “Segunda Onda Feminista”, ao mesmo tempo em que consolidava o movimento de mulheres organizadas em prol da luta por direitos, também demarcava uma nítida diferença entre as concepções do feminismo e das prostitutas acerca da compreensão sobre o sexo e a sexualidade. Para Letícia Cardoso Barreto:

Feministas Radicais acreditavam que, para enfrentar o patriarcado, as mulheres precisariam parar de servir os homens, como ocorre na prostituição, e criar papéis femininos que não se restringissem a suas utilidades sexuais. Para profissionais do sexo, a emancipação poderia vir da livre negociação do sexo, sem medo de prisão ou de violência, retirando o poder de homens em determinar suas vidas. As discordâncias fundamentais se davam em relação à fonte primária da opressão feminina (homens ou sexo) e a estratégia para sua liberação (controlar os homens ou liberar as mulheres)⁴³⁹.

Estas divergências se estenderam por décadas, tendo, inclusive, sido adotado o termo *sex wars* ou “guerra dos sexos” para definir tal conflito de ideias. Letícia Cardoso Barreto afirma que este período se caracterizou por intensas disputas políticas e ideológicas em torno da questão da sexualidade. Nos Estados Unidos, por exemplo, temas como a proibição da pornografia, a necessidade ou não de proteção legal para os homossexuais, a censura à arte considerada imprópria, a discussão sobre o modelo de educação a ser adotado, no que diz respeito à educação sexual das crianças, políticas preventivas para sexo seguro, saúde reprodutiva, entre outros assuntos

⁴³⁸ BARRETO, Letícia Cardoso. **Somos sujeitas de nossa própria história**: prostituição e feminismos em Belo Horizonte. Tese (Doutorado em Ciências Humanas). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2015.

⁴³⁹ Ibid., p. 97.

permeavam as disputas, em um contexto onde o governo dos Estados Unidos criava diversas normas repressivas de combate à prostituição⁴⁴⁰.

Foi nesta efervescência que uma prostituta chamada Margo St. James, em 1971, criou, em São Francisco, a organização *Whores Housewives and Others*. Representando os interesses de prostitutas e lésbicas, a organização tinha como finalidade a resistência à constante implementação de medidas repressivas que visassem à limitação e controle da sexualidade das mulheres. A luta pautava-se pela defesa de um feminismo baseado nas liberdades e nos direitos das mulheres, neles compreendidos o direito das mulheres em exercer sua sexualidade sem interferência do Estado⁴⁴¹. No caso específico da prostituição, Margo St. James, juntamente com Jennifer James, fundam, em 1973, a organização *Coyote*. Desta vez, a batalha travada era contra o estigma e contra a desvalorização da atividade. Um dos aspectos importantes da organização era sua aproximação com a academia, dialogando com cientistas sociais e expondo a sua realidade a fim de propiciar uma melhor compreensão sobre suas demandas e seus anseios e, permitindo assim, que os demais profissionais se identificassem com sua causa. Tanto é que a organização *Coyote*, através de sua militância e resistência, conseguiu alterações legislativas importantes, tal qual a alteração de penas de prisão por prostituição e a revogação do regulamento que impunha quarentena às prostitutas, que deveriam aguardar na prisão os resultados dos testes de DSTs.⁴⁴²

Se ampararmos-nos em Chantal Mouffe, poderemos perceber que as organizações coletivas, os movimentos organizados, surgem como consequência de um estado de coisas. Tal estado de coisas, geralmente, é permeado pela negação da subjetividade de uma determinada coletividade humana. Para a autora, a democracia possibilita que determinados grupos, aos quais são negados direitos, possam se articular e atuar positivamente na busca do reconhecimento destes direitos, bem como “na eliminação da subordinação, na redução das desigualdades, reconhecendo as especificidades e autonomia de cada sujeito e assegurando o pluralismo⁴⁴³”. Para Letícia Cardoso Barreto:

⁴⁴⁰ Ibid., p. 97.

⁴⁴¹ Ibid., p. 99.

⁴⁴² Ibid., p. 99.

⁴⁴³ MOUFFE, Chantal. (1993), “**Posmarxismo sin pedido de disculpas**”, in: Ernesto Laclau (org.), *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo*. Buenos Aires: Nueva Visión.

(...) neste período os cenários político, social e cultural observaram a emergência de novas sujeitas e de debates sobre noções de poder e de conflito social. Um importante acontecimento é a entrada das mulheres nas universidades, como alunas, professoras e pesquisadoras, acompanhada por indagações sobre as questões das mulheres e, mais tarde, as de gênero (fins dos anos 1970), provocando rupturas teóricas e epistemológicas, bem como de formas de produção de subjetividades. Indagavam-se sobre as relações hierárquicas e desiguais nas sociedades modernas, a partir de uma ideia de universalidade do patriarcado, que atingiria a todas, nas mais diversas localidades.

No contexto inicial dos movimentos organizados, o tema central ainda não era o combate às doenças sexualmente transmissíveis, em especial a epidemia da AIDS. O engajamento das prostitutas, inicialmente, pautou-se na questão do estigma e da violência, permeando o Primeiro Congresso Mundial de Prostitutas, ocorrido na Holanda em 1985. Todavia, a expansão da epidemia da AIDS tomou a atenção das prostitutas organizadas e, como consequência, tornou-se uma de suas principais bandeiras, especialmente em decorrência do reconhecimento de que sua atividade era uma atividade de risco. A organização *Coyote* foi uma das pioneiras na atuação junto às prostitutas, visando à educação sexual, no que diz respeito às práticas de sexo seguro e na adoção de preservativos, firmando parcerias com organizações da sociedade civil no combate à epidemia⁴⁴⁴.

Pudemos perceber, ao longo da presente pesquisa, que a prostituição foi compreendida de acordo com o período histórico correspondente. No caso específico do Brasil, o contexto histórico também possibilitou uma alteração, mesmo que sensível, no modo de se perceber a atividade e na forma como as prostitutas se reconhecem enquanto tal. O que sabemos é que tal movimento não ocorreu de forma abrupta, mas antes paulatinamente, resistindo à repressão e ocupando o espaço público. De forma similar ao que vinha ocorrendo em diversos países, no Brasil emergiam movimentos de mulheres (identificadas ou não com o feminismo) que buscavam lutar, coletivamente, em busca de melhores condições políticas e sociais, buscando uma cidadania plena. Se a nível internacional o tema das lutas era a “guerra dos sexos”, nacionalmente o foco era a luta contra a repressão da ditadura militar e,

⁴⁴⁴ BARRETO, Letícia Cardoso. Op., Cit., p. 104.

posteriormente, da violência contra a mulher⁴⁴⁵. Letícia Cardoso Barreto afirma que após o fim da ditadura militar, a anistia permitiu que os militantes exilados pudessem retornar ao país, o que demarcava um período com menor repressão e maior agitação cultural e social⁴⁴⁶.

Foi dentro deste cenário que as lutas pelo fim da violência contra a mulher se tornaram o centro do debate, especialmente dos movimentos feministas. Diversas organizações surgiram em prol do combate à violência e da prestação de serviços de apoio às mulheres vítimas de agressões. Ao tornar pública tais denúncias, determinados grupos que, até então, encontravam-se na invisibilidade, em decorrência do sistema repressivo da ditadura militar, puderam se movimentar, no sentido de reclamar pelo reconhecimento de direitos. Os movimentos organizados de prostitutas nascem, portanto, em meio à efervescência de diversos outros movimentos sociais que surgiram após a redemocratização do país. Para Daiana Helene, o fim do regime ditatorial brasileiro propiciou um novo contexto, abrindo caminho para a possibilidade de mobilizações sociais no país, a exemplo dos movimentos organizados de luta pela terra, pela regularização fundiária, o nascimento dos movimentos de sem-teto, entre outras organizações coletivas. Na mesma toada, os movimentos organizados de prostitutas surgem em um contexto eminentemente urbano, como consequência de reiteradas violações a direitos civis e reivindicando, também, o seu direito à cidade⁴⁴⁷.

Em 1º de dezembro de 1979 ocorreu o primeiro evento em que as prostitutas se manifestaram publicamente, ao menos de forma organizada. Ao todo participaram aproximadamente 100 prostitutas, que realizaram uma passeata, iniciando em uma área urbana de São Paulo, denominada “boca do lixo” e deslocando até a Seccional da Polícia Local. Ao longo do trajeto, gritavam palavras de ordem e reivindicavam por melhores condições para o exercício da atividade e, principalmente, pelo fim das extorsões e agressões policiais. Ao final da manifestação foi realizada uma reunião no Teatro Ruth Escobar onde, juntamente com outros representantes da sociedade civil,

⁴⁴⁵ LIMA, Tatiane Michele Melo de. Op. Cit., p. 85.

⁴⁴⁶ BARRETO, Letícia Cardoso. Op., Cit., p. 104.

⁴⁴⁷ HELENE, Daiana. **O movimento social das prostitutas e o direito à cidade para as mulheres**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13 Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017.

discutiram medidas de combate à violência e a repressão policial⁴⁴⁸. Tatiane Michele Melo de Lima relata que:

No Brasil, o marco inicial do movimento se deu em 1979. Lideradas por Gabriela Leite, as mulheres foram às ruas do centro de São Paulo protestar contra os maus tratos policiais. O delegado Wilson Richetti, responsável pela delegacia com jurisdição nas Bocas do Lixo e do Luxo começou a bater nas pessoas indiscriminadamente. A violência culminou com a morte de dois travestis e de uma mulher grávida. A passeata ganhou apoio da sociedade civil e o governo afastou o delegado⁴⁴⁹.

No ano de 1987 foi realizado o Primeiro Encontro Nacional das Prostitutas, na cidade do Rio de Janeiro. O evento ocorreu na Fundação Calouste Gulbenkian e no Circo Voador, tendo grande repercussão nos meios de comunicação da época. Segundo Letícia Cardoso Barreto, este seria o primeiro encontro de prostitutas realizado na América Latina, tendo reunido mais de duas mil pessoas. Embora tivessem sido tratados diversos temas no evento, a pauta central correspondia à problemática da violência policial. Os resultados obtidos com o evento apontaram para a necessidade de uma maior organização das prostitutas através da criação de um movimento a nível nacional e internacional, tendo como bandeiras a luta pela cidadania e melhores condições de vida para essas mulheres⁴⁵⁰.

O movimento, pouco a pouco, conseguiu arregimentar prostitutas que atuavam de forma organizada em outras frentes, tais como as organizações vinculadas à Igreja Católica, a exemplo da Pastoral da Mulher Marginalizada. O objetivo era propiciar uma rede de contatos entre as prostitutas das mais diversas regiões do País, mediante estratégias e ações conjuntas. Como consequência deste primeiro encontro nacional, foi fundada a Rede Brasileira de Prostitutas (RBP), organização criada com a finalidade de representar os interesses da classe e da criação de estratégias para o combate a violência policial. No entanto, uma das principais metas da RBP era o fortalecimento do movimento, mediante o incentivo à criação de outras associações de prostitutas nas diferentes regiões do País, objetivando a promoção da identidade profissional das prostitutas, a melhoria das condições de trabalho, o

⁴⁴⁸ Ibid., p. 111.

⁴⁴⁹ LIMA, Tatiane Michele Melo de. Op. Cit., p. 86.

⁴⁵⁰ BARRETO, Letícia Cardoso. Op. Cit., p. 118.

pleno exercício da cidadania, bem como a incessante luta pela redução e eliminação do estigma e da discriminação a que as prostitutas vivenciam cotidianamente⁴⁵¹.

Como mencionamos anteriormente, os movimentos organizados de prostitutas nascem em um contexto de luta pelo fim da ditadura militar e pela redemocratização do Brasil. Embora, inicialmente, a pauta das discussões girava em torno da histórica violência policial, pouco a pouco as atenções passaram a se voltar para a questão da epidemia da AIDS. Ao mesmo tempo em que representava um novo inimigo a ser combatido, visto a situação de vulnerabilidade destas mulheres, também possibilitou uma aproximação com órgãos do Estado no sentido do recebimento de recursos públicos e parcerias para políticas conjuntas de combate à doença⁴⁵². Neste sentido, Leina Peres Rodrigues afirma que:

A Rede Brasileira de Prostitutas surgiu no mesmo momento histórico em que, em 1988, a Assembleia Constituinte promulgou também a nova Constituição. Com ela, o Ministério da Saúde criou o Sistema Único de Saúde (SUS) e o seu Programa Nacional de AIDS, que viria a desempenhar o papel determinante de incentivo à formação associativa das prostitutas, em todo o território nacional e à participação da categoria nas Coordenações Estaduais e Municipais de DST/AIDS⁴⁵³.

Esse novo contexto propiciou o acesso das associações de prostitutas, em especial da Rede Brasileira de Prostitutas, aos espaços públicos, articulando políticas públicas juntamente com o Ministério da Saúde e demais organizações governamentais, objetivando o enfrentamento à epidemia. Diversos projetos e ações preventivas foram criados, conjuntamente, entre associações de prostitutas e o Estado brasileiro neste período. Tanto é que, no ano de 1989, foi realizado o II Encontro Nacional de Prostitutas no Rio de Janeiro, tendo como tema central a questão do enfrentamento da epidemia da AIDS⁴⁵⁴.

⁴⁵¹ LIMA, Tatiane Michele Melo de. Op. Cit., p. 45.

⁴⁵² Ibid., p. 49

⁴⁵³ RODRIGUES, Leina Peres. **Não quero que gostem de mim, mas exijo que me respeitem**: a prostituta cidadã, os significados e as ambiguidades na relação com o Ministério da Saúde. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2014.

⁴⁵⁴ Ibid., p. 49.

Segundo José Miguel Nieto Olivar, os primeiros tempos de estruturação dos movimentos organizados de prostitutas foram marcados por objetivos bem centralizados, em direitos fundamentais. Para o autor, a bandeira era a da universalidade de direitos, de igual dignidade humana que era concedida a todas as mulheres, indistintamente. De certa forma, o movimento ressoava os mesmos coros comuns às demandas feministas em geral, como a repressão estatal, a violência contra a mulher e, posteriormente, no combate a doenças sexualmente transmissíveis⁴⁵⁵.

Um dos exemplos das parcerias realizadas entre o movimento organizado de prostitutas e os órgãos públicos, em especial o Ministério da Saúde, foi o chamado “Projeto Previna”. Este projeto consistia em políticas de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis, destinadas aos considerados “grupos de risco” a exemplo dos trabalhadores do sexo, aos homossexuais, presidiários e usuários de drogas⁴⁵⁶. Diversas associações de prostitutas foram criadas e/ou se fortaleceram em decorrência da aproximação com o Projeto Previna, mediante incentivos e financiamentos com recursos públicos.

É possível afirmar que as aproximações entre os movimentos e o Estado brasileiro não se deu de maneira uniforme, mas variou de acordo com a ideologia política do governo que esteve no poder. Segundo Letícia Cardoso Barreto, o período entre os anos 1990 e 2002 havia sido caracterizado por uma postura neoliberal do Estado, o que acarretou um maior liberalismo econômico e uma redução significativa da atuação estatal em atividades econômicas e sociais⁴⁵⁷. Ao passo que, a partir de 2003, quando assume um governo de centro-esquerda no país, a exemplo de diversos países da América Latina, o Estado brasileiro passa a apresentar uma postura com forte identidade popular. Com uma filosofia nacionalista, o governo aproxima-se da sociedade civil, em especial dos setores organizados⁴⁵⁸. Aproveitando deste cenário favorável, Gabriela Leite, coordenando a Rede de Trabalhadoras Sexuais da América Latina e Caribe, realizou um grande encontro da classe na Venezuela,

⁴⁵⁵ OLIVAR, José Miguel Nieto. **Prostituição feminina e direitos sexuais**: diálogos possíveis? *Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana*, n.11, ago. 2012 – pp. 88-121, p. 94.

⁴⁵⁶ BARRETO, Letícia Cardoso. Op. Cit., p. 132.

⁴⁵⁷ Ibid., p. 131.

⁴⁵⁸ Ibid., p. 155.

abrangendo organizações de prostitutas de oito países. O evento tinha como objetivo o planejamento estratégico de uma rede internacional de prostitutas, planejando a criação de novos coletivos e fortalecendo as organizações já existentes, com o intuito de, cada vez mais, consolidar as vozes das prostitutas a nível internacional⁴⁵⁹.

O contexto se mostrava favorável à expansão do movimento, configurando-se uma rede nacional e internacional, o que propiciava uma comunicação mais dinâmica e o estabelecimento de diretrizes e programas em conjunto. Para José Miguel Nieto Olivar, os “temíveis inimigos” históricos eram, ainda, inimigos. Porém mais “fiéis”. O Estado, a Igreja e a Sociedade constituíam-se em “inimigos em transformação, com os quais as conexões contingentes seriam muito proveitosas. Inimigos penetráveis”⁴⁶⁰. A adoção de termos como “profissionais do sexo” ou “profissionais da sexualidade” surgem através do diálogo realizado entre os grupos organizados e o Estado. A utilização de termos mais “politicamente corretos” possibilitaria reduzir a rejeição social às políticas abrangendo os membros da categoria.

No entanto, nem todas as prostitutas pensavam a prostituição da mesma maneira, nem todas defendiam as mesmas causas, nem todas tinham as mesmas perspectivas de luta. Quanto mais se estreitavam os laços com os poderes públicos, quanto mais recursos estatais eram destinados a programas sociais (especialmente de combate à AIDS), mais divergências políticas brotavam no interior dos movimentos. Paulatinamente, a bandeira da profissionalização da atividade começa a ser defendida por determinados setores do movimento como sendo o foco central das lutas, como instrumento pelo qual as prostitutas poderiam ver suas identidades sociais reconhecidas. No entanto, havia segmentos do movimento que não concordavam com a perspectiva laboral sendo o centro dos debates, mas antes a busca por direitos fundamentais e por melhores condições, mesmo que fora da prostituição. Para José Miguel Nieto Olivar, havia um consenso sobre a necessidade de se combater o histórico estigma que recaía sobre a atividade, no entanto, enquanto umas adotavam, como estratégia de batalha, a afirmação de seu

⁴⁵⁹ Ibid., p. 156.

⁴⁶⁰ OLIVAR, José Miguel Nieto. Op. Cit., p. 32.

lugar enquanto sujeito-prostituta, outras procuravam alternativas à prostituição, propondo rotas de fuga, por outros lugares sociais⁴⁶¹.

As tensões entre as líderes dos movimentos não tardaram a surtir efeitos. No ano de 2004, houve uma divisão no movimento de prostitutas nacional. De um lado foi criada a Federação Nacional das Trabalhadoras do Sexo, atuando, basicamente, nas regiões norte e nordeste do país, em parceria com a Pastoral da Mulher Marginalizada, com foco nas políticas de combate ao tráfico de pessoas e ao turismo sexual. De outro, manteve-se a Rede Brasileira de Prostitutas (RBP) fortalecendo, ainda mais, a defesa da profissionalização da atividade⁴⁶². Muito embora a cisão tenha ocorrido, o movimento ainda realiza, conjuntamente, atividades em âmbito nacional, a exemplo das celebrações conjuntas em comemoração ao Dia Internacional da Prostituta.⁴⁶³

3.2.2 Gabriela Leite: “*eu não sou socióloga, mas sou puta*”.

Ao nos debruçarmos em pesquisas sobre o surgimento e desenvolvimento dos movimentos organizados de prostitutas, não podemos nos furtar de dedicar um espaço à parte para apresentarmos uma das personagens centrais da militância pelos direitos das prostitutas: Gabriela Leite.

Oriunda de uma família de classe média, Otilia Silva Leite nasceu no Estado de São Paulo, em 1951. Chegou a ingressar na Universidade de São Paulo, no curso de Ciências Sociais. Porém, decidiu abandonar a vida acadêmica e se dedicar à prostituição, adotando o nome de Gabriela Leite. Durante sua vida na prostituição atuou em diversos estados brasileiros, a exemplo dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte⁴⁶⁴.

Gabriela Leite ganhou notoriedade pela sua intensa militância no seio dos movimentos de prostitutas, tornando-se uma de suas principais lideranças. Uma de suas primeiras manifestações públicas ocorreu no ano de 1979, na já citada região da “Boca do Lixo”, onde participou, ativamente, do evento,

⁴⁶¹ Ibid., p. 211.

⁴⁶² BARRETO, Letícia Cardoso. Op. Cit., p. 156.

⁴⁶³ Ibid., p. 159.

⁴⁶⁴ BARRETO, Letícia Cardoso; MAYORGA, Claudia. Gabriela Leite: histórias de uma puta feminista. In: MESSEDER, S., CASTRO, M.G., and MOUTINHO, L., orgs. **Enlaçando sexualidades**: uma tessitura interdisciplinar no reino das sexualidades e das relações de gênero [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, pp. 287-307, p. 295.

denunciando à sociedade civil as arbitrariedades cometidas pela polícia contra as prostitutas. Gabriela manteve-se a frente dos principais eventos que marcaram o período, a exemplo do Primeiro Encontro Nacional de Prostitutas em 1987, o surgimento da primeira associação da ocupação Vila Mimosa, em 1988 e a criação do Jornal Beijo da Rua. A sua atuação se deu de forma tão vigorosa que Gabriela passou a chamar a atenção dos meios de comunicação da época. Atuou, diretamente, junto aos órgãos do Ministério da Saúde, especialmente na Coordenação Nacional de DSTs/AIDS, na obtenção de recursos e na estipulação de campanhas nacionais direcionadas à categoria⁴⁶⁵.

Gabriela, também, contribuiu para o fortalecimento do movimento, fundando a Organização Não Governamental (ONG) Davida – prostituição, direitos civis e saúde. Tal organização tem a finalidade de promover a cidadania das mulheres que se dedicam à prostituição, buscando fortalecer a sua identidade enquanto profissional e atuar perante as autoridades públicas no sentido de promover políticas públicas voltadas a esta população. Uma das estratégias adotadas pela Davida é, justamente, o apelo midiático. A intenção é chamar a atenção da sociedade no sentido da valorização destas mulheres. Em 2005, por exemplo, a Davida lançou uma “grife” de moda feminina chamada “Daspu” (em analogia a marca Daslu, famosa grife de roupas), com o objetivo de chamar a atenção da mídia para a promoção da autoestima das prostitutas e, conseqüentemente, financiar projetos do movimento⁴⁶⁶.

A atuação de Gabriela Leite junto à Rede Brasileira de Prostitutas foi marcada pela sua incansável luta pelo reconhecimento legal da profissão. Segundo Leticia Cardoso Barreto et al, a profissionalização da atividade era compreendida por Gabriela como o principal meio de fortalecimento da identidade das prostitutas, de se reconhecerem enquanto cidadãs, com capacidade de autodeterminação. Nas palavras da autora:

Uma das lutas do movimento de prostitutas é por dissociar estigma e prostituição ao enfatizar a valorização da identidade profissional, se alinhando ao eixo laboral de reconhecimento da atividade. O movimento no Brasil, caracterizado em grande medida pela Rede Brasileira de Prostitutas (RBP) e tendo Gabriela Leite como uma das figuras de maior destaque, tem gerado alterações em visões das prostitutas como violentadas ou oprimidas, que predominaram

⁴⁶⁵ Ibid., p. 295.

⁴⁶⁶ Ibid., p. 296.

durante longo período. A luta principal da RBP é pela percepção da prostituição como uma forma de trabalho e não como meio de escravidão ou submissão, sendo um exemplo do modelo laboral, que, ao invés de discutir sobre as prostitutas, as inclui no debate relativo a qualquer tipo de política voltada ao trabalho do sexo, por vezes questionando o poder do Estado para regular a sua atuação⁴⁶⁷.

Embora Gabriela Leite se reconhecesse como sendo uma feminista, se opunha radicalmente ao entendimento de que as prostitutas deveriam ser consideradas vítimas da sociedade patriarcal e que, portanto, deveriam ser resgatadas ou curadas. Muitas das ideias abolicionistas propagadas pelo movimento feminista (especialmente o mais radical) eram contestadas por Gabriela e pela RBP que, em oposição, defendiam um discurso voltado para a liberdade e para o protagonismo das prostitutas, enquanto mulheres políticas que são. Segundo Letícia Cardoso Barreto et al, nos últimos anos de vida de Gabriela, houve uma aproximação com o movimento feminista. Para Gabriela “a sua luta era uma luta feminista, pela autonomia das mulheres, pelo seu reconhecimento enquanto profissionais capazes de escolher sua ocupação”⁴⁶⁸.

Gabriela foi casada com Flávio Lenz, jornalista atuante em defesa de sua causa. Com ele constituiu família, tendo duas filhas e uma neta. Escreveu dois livros, o primeiro deles em 1992, chamado “Eu, mulher da vida”⁴⁶⁹, e o segundo no ano de 2009 “Filha, mãe, avó e puta”⁴⁷⁰. Os dois livros eram obras autobiográficas, por meio das quais Gabriela procurava retratar a sua vida, enquanto uma prostituta como qualquer outra. Porém, reforçando a sua autonomia enquanto cidadã. Demonstrava, claramente, a sua insatisfação com o termo “profissional do sexo”, acreditando que a insistência no reconhecimento de ser prostituta e ser chamada como tal, poderia afastar o aspecto negativo do termo. No ano de 2013, Gabriela veio a falecer, depois de anos lutando contra um câncer. No entanto, muito de suas ideias permaneceram, cada vez com mais vigor, no seio do movimento organizado de prostitutas.

Para Letícia Cardoso Barreto, dois aspectos podem ser ressaltados no percurso de militância de Gabriela Leite. O primeiro deles diz respeito à sua

⁴⁶⁷ Ibid., p. 296.

⁴⁶⁸ Ibid., p. 298

⁴⁶⁹ LEITE, Gabriela. Eu, mulher da vida. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

⁴⁷⁰ LEITE, G. Filha, mãe, avó e puta: a história de uma mulher que decidiu se prostituir. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

convicção de que as prostitutas necessitam se afirmar enquanto tal, ou seja, se reconhecerem enquanto prostitutas e lutarem, coletivamente, pela sua causa. O segundo aspecto correspondia à autodeterminação destas mulheres. Gabriela acreditava que a resistência e a luta fariam com que a sociedade e o Estado pudessem perceber que as prostitutas são sujeitos políticos de sua própria história e que, por isso, o movimento não poderia ser ignorado pelo Estado⁴⁷¹.

Gabriela se dirigia, naquele momento, às feministas, grupo do qual me considerava e considero parte. Sua fala era uma crítica à forma como estas têm percebido as prostitutas e atuado junto a elas, mas era também um convite à reflexão, à construção conjunta de novas formas de conhecimento e de ação. O convite exigia a participação das prostitutas como sujeitas políticas, dotadas de agência, desejos, questionamentos⁴⁷².

Embora, divergindo em muitos aspectos com o movimento feminista, Gabriela defendia que a luta dos movimentos organizados de prostitutas deveria ser reconhecida como uma luta do movimento feminista, e como tal, deveria contar com a adesão de outras mulheres, não apenas as prostitutas, na defesa de suas causas⁴⁷³. Ao mesmo tempo em que era necessário que as prostitutas fortalecessem suas identidades, suas individualidades, também era importante que elas se reconhecessem enquanto parte de um todo, de um movimento maior, que englobasse todas as mulheres, em busca de causas comuns. Flávio Lenz, ao apresentar a biografia de Gabriela Leite, demonstra que as principais questões que a atormentavam, e que a conduziram pelo caminho da militância foram, além de sua indignação frente ao estigma e a discriminação sofrida, também a busca por iguais direitos entre as mulheres⁴⁷⁴.

A insistência de Gabriela em reforçar que a prostituição se caracteriza como um direito de liberdade das mulheres é, para Letícia Cardoso Barreto, uma evidência de que havia pontos divergentes entre a sua concepção e a do movimento feminista. Se por um lado, defendia a igualdade entre as mulheres, por outro, compreendia que todas as mulheres têm a liberdade e a autonomia

⁴⁷¹ BARRETO, Letícia Cardoso. Op. Cit., p. 7.

⁴⁷² Ibid., p. 8.

⁴⁷³ Ibid., p. 9.

⁴⁷⁴ LENZ, Flávio. **Gabriela Leite, prostituta que viveu e promoveu a liberdade**. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, p. 209.

de optarem pela vida que bem lhe aprouverem, inclusive escolhendo pelo caminho da prostituição⁴⁷⁵.

Dolores Juliano enfatiza que prostituição e estigma caminham juntos. O segundo como consequência de uma escolha que subverte os papéis familiares e sociais que são destinados a todas as mulheres. Se, por um lado, a sociedade julga como “corretas” as ações daquelas mulheres que se comportam como boas mães e esposas, por outro, condena as que desvirtuam essa regra histórica. Desta forma, o estigma surge como um mecanismo por meio do qual se almeja persuadir as demais mulheres a obedecer às regras impostas a elas e, com isso, perpetuando o modelo de conduta vigente. Caso assim não o façam, o estigma, o julgamento social, representa uma espécie de castigo⁴⁷⁶.

Pensando sob este prisma, a marginalização das mulheres que se dedicam à prostituição e a ausência do reconhecimento de sua atividade, se apresenta como um obstáculo para o pleno exercício de seus direitos. Para Dolores Juliano, esse obstáculo obriga que as prostitutas se tornem dependentes da “boa vontade” da comunidade a que estão inseridas, o que lhes retira sua autonomia. Buscar o fim da estigmatização, portanto, é um dos mais importantes caminhos para uma verdadeira emancipação destas mulheres⁴⁷⁷.

Quando Gabriela Leite militava em prol da liberdade de escolha e do necessário convencimento sobre a autonomia que cada prostituta possui em si, sua compreensão caminhava no sentido de que, somente através do fortalecimento da identidade subjetiva e coletiva é que seria possível o enfrentamento das experiências de opressão e violência a que são submetidas⁴⁷⁸. Em sua primeira obra publicada, “Eu, mulher da vida”, Gabriela insiste na necessidade de haver a descriminalização das condutas correlatas à prostituição para que as prostitutas possam, efetivamente, terem acesso aos direitos trabalhistas⁴⁷⁹. Por mais que Gabriela entendesse a prostituição como uma atividade laboral, tal atividade se distinguia das demais, muito em razão

⁴⁷⁵ BARRETO, Letícia Cardoso; MAYORGA, Claudia. Gabriela Leite. Op. Cit., p. 299.

⁴⁷⁶ JULIANO, D. **El trabajo sexual en la mira**: Polémicas y estereotipos. Cuadernos Pagu, Campinas, n. 25, p. 79–106, 2005.

⁴⁷⁷ Ibid., p. 83.

⁴⁷⁸ BARRETO, Letícia Cardoso; MAYORGA, Claudia. Gabriela Leite. Op. Cit., p. 301.

⁴⁷⁹ LEITE, Gabriela. Op. Cit., p. 73.

das grandes dificuldades que o próprio Estado cria, a exemplo da regulamentação ultrapassada ou, quiçá, da ausência de regulamentação sobre a atividade no país. Nesse sentido, a descriminalização contribuiria para a luta dos direitos das prostitutas, auxiliando no processo de desconstrução da imagem negativa que recai sobre a atividade. Em suas palavras:

No caso específico da prostituição, atividade de economia informal que envolve centenas de milhares de pessoas em todo o país, a regularização beneficiaria, logo de cara, a prostituta, que poderia ter seus direitos trabalhistas assegurados. A partir daí, beneficiaria toda a clientela da zona – milhões de brasileiros de todas as classes. As prostitutas poderiam brigar pelo saneamento básico no local de trabalho, com base nas leis sobre insalubridade, poderiam ter direito a férias remuneradas, repouso semanal, décimo terceiro salário, fundo de garantia, aposentadoria, melhores condições de educação e saúde. O que acaba com uma prostituta, o que tira sua dignidade e sua saúde, não é transar, não é fazer sexo profissional. O que acaba com ela é a falta de condições de trabalho: não tem água para se lavar, o quarto não tem condições de higiene, tem percevejo andando pelas paredes se ela não trabalha um dia ou mais, vem a cafetina dizer que ela tem que trabalhar para pagar pelo dia de trabalho e pelas faltas, e a prostituta fica devendo um monte de dinheiro. Vira escrava da cafetina. Não há regra para nada, nenhuma legislação que a ampare⁴⁸⁰.

Conforme amplamente discutido na presente dissertação, a busca pelo reconhecimento da prostituição enquanto um trabalho encontra-se na pauta de demandas de diversos movimentos organizados. O termo “profissional do sexo” tem sido adotado com maior frequência, atualmente, como forma de denominar aqueles trabalhadores que se dedicam a atividade. No entanto, através da leitura das obras de Gabriela Leite, podemos perceber que a palavra “puta” era o termo que a autora empregava na sua própria identificação.

Sabemos que o termo “puta” é empregado, comumente, em sua forma pejorativa, não fazendo correspondência com a atividade laboral, mas sim, para atribuir característica de valor negativo para aquele a qual o termo é destinado. Tanto é que os movimentos internacionais de prostitutas optaram pela sua não utilização, substituindo-o por outras denominações, como a já citada “profissional do sexo” ou trabalhadora do sexo”. A palavra “puta”, para Gabriela Leite, no entanto, carregava em si todo um contexto, uma carga de simbologia e de representatividade.

⁴⁸⁰ Ibid., p. 171.

No IV Encontro da Rede Brasileira de Prostitutas, Gabriela Leite conseguiu, mesmo sob divergências de alguns setores do movimento, defender sua percepção acerca da necessidade da identificação do sujeito-puta. Segundo José Miguel Nieto Olivar, o sujeito-puta corresponde àquela mulher que não deve se justificar pelo que faz, pelo trabalho que exerce. O que ela decide a respeito do seu sexo e do seu corpo somente diz respeito a ela. O Encontro foi marcado pela troca de experiência sobre o prazer de serem prostitutas. Embora a questão laboral ainda persistisse, tal tema ficou em segundo plano, abrindo oportunidades para uma reafirmação da satisfação que a prostituição proporcionou para essas mulheres. Para o autor, “beijar na boca, namorar clientes e gozar no programa aparecem nas falas de muitas delas, principalmente das mais jovens, como direitos e possibilidades do seu trabalho a serem protegidos”⁴⁸¹.

No entanto, podemos perceber que, em meio à diversidade dos movimentos organizados de prostitutas, bem como das oscilações entre os termos empregados para denominá-las (profissional do sexo, prostituta, puta), não há uma unanimidade a respeito do termo mais adequado a ser adotado. Visto que, sequer a concepção da atividade enquanto trabalho é um consenso entre as prostitutas, conforme já explanamos. Porém, para Gabriela Leite, o termo “profissional do sexo”, por se caracterizar como um termo politicamente correto, não representa a categoria, visto que politicamente correto é justamente o que o movimento não é⁴⁸².

Ao se apropriar do termo, ao se identificar com ele, lhe retira todo o peso negativo. Gabriela acreditava que ao se assumir enquanto “puta”, a palavra soaria mais como um elogio, algo pelo qual se reconheceria e se orgulharia. Em suas palavras:

A palavra puta Eu gosto da palavra puta desde sempre. Eu acho uma palavra sonora e quente. Se toda puta, se não vivesse com tanto estigma nas suas cabeças, elas usariam [a palavra], e eu acho que a gente começaria até a vencer o preconceito antes, porque as pessoas iam levar um choque e depois iam dizer: ‘Ah, é verdade, ela é uma puta’. [...] Se a gente não toma as palavras pelo chifre e assume elas, a gente não muda nada. Um monte de palavras você não pode falar porque são palavras ruins para as pessoas [do] mundo politicamente correto. É muito engraçado porque eu não sou

⁴⁸¹ Ibid., p. 98.

⁴⁸² BARRETO, Letícia Cardoso; MAYORGA, Claudia. Op. Cit., p. 303.

socióloga porque não terminei o curso. Mas as pessoas botaram na cabeça que eu sou socióloga. Então dizem assim: 'Gabriela, socióloga e ex-prostituta'. É engraçado porque o que eu não sou, eu sou; e o que eu sou, eu não sou. Para ver a que ponto chega o preconceito e chega o estigma. É um absurdo. Eu não sou socióloga, mas eu sou puta. Estou aposentada, mas eu sou. Eu acho detestável me chamar de ex-prostituta. Não precisa me chamar de socióloga, não quero, não precisa. Se a pessoa chega pra mim e pergunta o que eu sou, eu digo, 'sou uma puta' [...]. Então, precisa ter identidade, aí a gente muda alguma coisa⁴⁸³.

Em sua constante busca pela afirmação da categoria, pela construção de uma identidade subjetiva e coletiva das prostitutas, Gabriela Leite se tornou uma das militantes mais ativas dos movimentos organizados, em especial da Rede Brasileira de Prostitutas. Através da figura pública que se tornou, Gabriela conseguiu trazer visibilidade para as demandas da classe (direitos humanos, laborais e sexuais), não como vítimas ou doentes que precisavam ser curadas, mas sim como verdadeiros sujeitos políticos. Foi ativista dos direitos das mulheres prostitutas por mais de 30 anos, tornando-se uma referência nacional e internacional na luta pela causa da prostituição.

3.2.3 Entre conquistas e retrocessos.

Nas últimas décadas temos percebido um aumento nos debates sobre o tema da prostituição. No entanto, é importante ressaltar, que muitos destes debates concentram-se em descrever as prostitutas, em analisá-las, interpretá-las, em "falar sobre" elas. No entanto, o que os movimentos organizados reivindicam, é justamente o direito a elas próprias se manifestarem, dizerem quais são seus anseios e suas compreensões sobre o mundo que as rodeiam.

Os movimentos de prostitutas tem conseguido, passo-a-passo, obter maior visibilidade e participação ativa nos debates e decisões referente às políticas públicas destinadas ao setor. Os mais recentes Projetos de Lei que foram apresentados tiveram uma participação mais efetiva de representantes dos movimentos organizados, assim como as principais políticas na área de saúde e de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis.

⁴⁸³ LEITE, Gabriela. **Coluna da Gabi**. Beijo da rua, Rio de Janeiro, nov./dez. 2005. Disponível em www.beijodarua.com.br.

Mencionamos, anteriormente, que as ações voltadas ao combate à epidemia da AIDS, possibilitaram que as organizações de prostitutas ganhassem força, especialmente no que diz respeito à aproximação com setores do poder público. No entanto, tal protagonismo, também possibilitou a atuação das prostitutas tanto como partícipes políticas, quanto nos diálogos com a academia. Para Letícia Cardoso Barreto, os Congressos realizados, bem como os debates promovidos durante este período, proporcionaram um maior engajamento das prostitutas. Além do que os recursos governamentais que eram destinados a programas em parceria com as prostitutas favoreceram a institucionalização de diversas organizações do setor⁴⁸⁴.

Paulatinamente o movimento passa a não focar, exclusivamente, na questão do combate à epidemia, mas também em questões baseadas em direitos humanos, em desigualdades sociais, raciais e de gênero, muito influenciadas pela concepção de interseccionalidade⁴⁸⁵. Entre os objetivos fundamentais da Rede Brasileira de prostitutas, por exemplo, podemos destacar:

(...) retirar as prostitutas do isolamento a que eram submetidas, que se refletia na violência policial, no descaso dos serviços públicos de saúde e na introjeção de valores negativos sobre sua vida e profissão, levando-as a atitudes autodestrutivas. Objetivos específicos: realizar encontros, envolver e sensibilizar a sociedade, prestar assessoria aos órgãos que atuam junto à prostituição, criar um espaço de celebração e de exercício para a autoestima das prostitutas; apoiar trabalhos e/ou movimentos de prostitutas em todo o território nacional; produzir textos que divulguem o trabalho realizado e seus objetivos⁴⁸⁶.

Em que pese ainda presenciarmos episódios de repressão e violência policial, atualmente, os movimentos organizados procuram estabelecer aproximações com diferentes setores do Estado, entre eles a segurança pública, conseguindo fazer com que suas questões cheguem ao debate público. De certa forma, esta aproximação vem conseguindo alterar a relação que se dá entre o sistema criminal e as prostitutas. Para Letícia Cardoso Barreto, esta dinâmica tem sido observada não apenas no Brasil, mas em diversos países ao redor do mundo, especialmente quando há movimentos

⁴⁸⁴ BARRETO, Letícia Cardoso. Op. Cit., p. 127.

⁴⁸⁵ Ibid., p. 128.

⁴⁸⁶ Ibid., p. 132.

organizados de prostitutas fortalecidos, apresentam alterações relevantes no que diz respeito à conquista de espaços nas arenas públicas⁴⁸⁷.

Podemos citar como exemplo os casos da Alemanha e da Holanda. Friederike Strack, ao pesquisar a influência dos movimentos organizados nestes países, pode perceber que a atuação dos movimentos organizados de prostitutas foi de extrema importância para a alteração das legislações em benefício da categoria. A legalização da prostituição em ambos os países, o acesso a benefícios previdenciários e sociais, a criação de novas organizações com incentivo do Estado, são alguns exemplos de conquistas relevantes decorrentes da pressão exercida pelos movimentos organizados⁴⁸⁸. O que nos leva a refletir sobre a necessidade de um fortalecimento dos movimentos em outros países a fim de que exemplos como esses possam ser repetidos.

Temos presenciado que, ao menos nos últimos anos, as prostitutas têm conseguido acessar determinados setores do poder público, especialmente na participação de debates sobre as políticas para a prostituição. Discorreremos nesta pesquisa que as prostitutas, por muito tempo, foram tratadas como objeto sobre os quais se pensavam Projetos de Lei e políticas públicas. Atualmente, porém, podemos vislumbrar que as prostitutas tem se articulado, juntamente com parlamentares, para que elas próprias atuem na elaboração de projetos. Se, em um primeiro momento, o diálogo com o poder público se dava, essencialmente, em parcerias para o combate da pandemia da AIDS, atualmente, determinados setores do movimento têm, inclusive, rejeitado financiamentos públicos que restrinjam sua atuação apenas à questão da saúde.

É de se reconhecer que o fortalecimento dos movimentos se deu, em grande medida, pela parceria estabelecida com os poderes públicos, mediante recursos e financiamentos para o combate às doenças sexualmente transmissíveis. Todavia, a partir da consolidação e estruturação dos movimentos e da sua expansão em redes regionais e internacionais, foi possível que as prostitutas pudessem criar estratégias que mais se aproximassem das finalidades a que se propunham enquanto organização. A

⁴⁸⁷ Ibid., p. 157.

⁴⁸⁸ STRACK, Friederike. **Europa debate trabalho sexual, migração e direitos humanos: Prostitutas levam propostas ao Parlamento da Comunidade Européia**. Beijo da Rua, Rio de Janeiro, 2005.

partir do momento em que novas fontes de custeio puderam ser incorporadas ao movimento, foi possível que as prostitutas recusassem financiamentos que não correspondessem com as suas demandas e reivindicações⁴⁸⁹. Um dos exemplos dessa nova relação entre prostitutas e poder público é relatado por Letícia Cardoso Barreto:

No ano de 2011, prostitutas brasileiras tomaram uma decisão importante para o movimento, durante encontro regional realizado em Belém, promovido pelo GEMPAC: não mais participar de editais do MS que ofereçam recursos de combate às DST e à AIDS. O movimento reconhece que o apoio estatal tende a ficar restrito a esta esfera, embora as militantes tenham outras prioridades, como a regulamentação. Os financiamentos estaduais e municipais podem continuar sendo solicitados pelas integrantes. Decidiram que não devem mais restringir ações às políticas de AIDS, algo que reforça o estigma, a vitimização e o controle sanitário, além de transformar as prostitutas em profissionais contratadas para a prevenção, o que as afasta de suas colegas⁴⁹⁰.

À primeira vista podemos concluir que tal postura do movimento poderia acarretar um distanciamento entre as prostitutas e o Estado, especialmente no que diz respeito às parcerias para políticas públicas na área. Todavia, Leina Peres Rodrigues enfatiza que a relação entre os dois setores foi, inclusive, fortalecida. No ano de 2005, o governo brasileiro, muito em decorrência da pressão exercida pelas prostitutas, acatou a decisão da Rede Brasileira de Prostitutas em recusar a participação do edital da USAID/PACT10. Tal edital exigia que os países que recebessem recursos do fundo internacional de combate à AIDS deveriam firmar compromisso de que apresentariam políticas de combate e repressão à prostituição⁴⁹¹.

Ao longo dos últimos anos, o movimento de prostitutas tem conseguido construir redes de apoio para seus projetos sociais. Desde 1992 a Organização Não Governamental – Davida, tem realizado ações em diversas áreas visando à efetivação dos direitos das prostitutas. A sua atuação tem se dado em diferentes frentes, seja na área da saúde, educação ou cultura. Para Tatiane Michele Melo de Lima, a visibilidade da prostituta é algo que sempre é perseguido pelo movimento. Desde a década de 1980, as prostitutas organizadas criaram um meio de comunicação alternativo, chamado de jornal

⁴⁸⁹ BARRETO, Letícia Cardoso. Op. Cit., p. 178.

⁴⁹⁰ Ibid., p. 182.

⁴⁹¹ RODRIGUES, Leina Peres. Op. Cit., p. 52.

“O beijo da rua”. O objetivo da mídia é propiciar um mecanismo de interação com a sociedade e, com isso, propiciando a redução do estigma. No entanto, o jornal tem sido de bastante utilidade para que as prostitutas possam se inteirar sobre as ações do movimento, os principais temas em pauta, bem como para divulgar as campanhas que têm sido realizadas a nível internacional⁴⁹².

Na luta pela eliminação do estigma, as prostitutas organizadas têm promovido diversas manifestações voltadas à desconstrução da sua imagem negativa. Eventos artísticos e culturais têm sido incentivados como forma de chamar a atenção da sociedade para os valores humanos das prostitutas, bem como propiciando a essas mulheres um maior acesso e interação com o espaço urbano. A já citada criação da grife de moda “Daspu” é um exemplo dessas iniciativas. Para Daiana Helene as manifestações culturais realizadas pelas próprias prostitutas se caracterizam como uma espécie de “ativismo político em que, ao invés das atividades artísticas serem apenas um braço cultural da mobilização, estas se tornam o próprio movimento”⁴⁹³. Nesse sentido, ao mobilizar as prostitutas para que elas próprias atuem (produzindo, encenando, desfilando), possibilita que estas mulheres saiam de sua invisibilidade e, nas palavras da autora “profanem o espaço público” e demarquem sua identidade enquanto atrizes culturais e políticas⁴⁹⁴.

O movimento social de prostitutas, em especial a Rede Brasileira de Prostitutas, reforça a necessidade das prostitutas se afirmarem enquanto tal, de valorizarem o modo como se vestem, como se comportam e o direito de acesso à cidade, sem exceções. Ao se reconhecerem a identidade de sujeito-puta, buscam reconquistar seu espaço enquanto atores sociais que são. Para Daiana Helene, o reconhecimento da identidade é um dos principais instrumentos de combate ao estigma, pois “reinterpreta, desafia e rompe as normas de gênero/sexualidade, as hierarquias e as divisões nas estruturas institucionais”⁴⁹⁵. Ao saírem da invisibilidade, ao “mostrarem sua cara”, as prostitutas ocupam determinados espaços que, até então, não lhes eram acessíveis.

⁴⁹² LIMA, Tatiane Michele Melo de. Op. Cit., p. 91.

⁴⁹³ HELENE, Daiana. Op. Cit., p. 8.

⁴⁹⁴ Ibid., p. 8.

⁴⁹⁵ Ibid., p. 9.

Através do sentimento coletivo, do pertencimento enquanto integrante de algo maior, o movimento organizado de prostitutas proporcionou uma nova concepção acerca do fenômeno da violência, que passa a ser não mais uma questão individual, um *karma* pessoal, mas como uma questão coletiva, relacionada aos direitos fundamentais destas mulheres. Para José Miguel Nieto Olivar, a luta contra as diversas manifestações de violência, entendida não como um sofrimento individual, mas sim como uma luta de todas as mulheres, proporciona novas estratégias de combate. Nos anos 2000 o lema da Rede Brasileira de Prostitutas era “Sem vergonha, garota, você tem profissão”. Este lema representava uma postura, especialmente da RBP, no sentido de que a prostituta não deve se envergonhar da atividade que exerce e que não há ninguém que precise ser resgatada pelo Estado pela simples razão de ser prostituta. Nas palavras do autor “é da violência, exercida ou permitida pelo Estado, contra aquilo que as faz sujeitos e cidadãs singulares e diferentes – a prostituição – que elas devem ser protegidas”⁴⁹⁶. Pensado sobre a perspectiva laboral, as prostitutas organizadas constituíram alianças com setores do poder público que, até então, estavam distantes de suas demandas, a exemplo do Ministério do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, Conselhos Estaduais e Municipais, entre outros setores.

Em meio a este contexto que foi criado o Núcleo de Estudos da Prostituição (NEP). O NEP foi fundado no seio do movimento social de prostitutas e se estruturou como uma Organização Não Governamental (ONG) integrante da Rede Brasileira de Prostitutas⁴⁹⁷. A missão do NEP é a promoção e articulação política das demandas do movimento organizado de prostitutas, pautando-se pelo fortalecimento da identidade profissional da categoria. O núcleo atua no assessoramento, formação e capacitação das associações regionais de prostitutas, auxiliando na realização de eventos e encontros. Um dos aspectos importantes da atuação do NEP é a sua atribuição em participar na formulação das políticas públicas juntamente aos órgãos governamentais⁴⁹⁸. Leina Peres Rodrigues descreve que:

⁴⁹⁶ OLIVAR, José Miguel Nieto. Op. Cit., p. 298.

⁴⁹⁷ RODRIGUES, Leina Peres. Op. Cit., p. 24.

⁴⁹⁸ Ibid., p. 46.

Em média, quinhentas mulheres prostitutas participam anualmente das atividades realizadas pelo NEP. No entanto, sabe-se que no Rio Grande do Sul, como um todo, ainda são poucas as instituições que desenvolvem ações de prevenção e cidadania junto à população de mulheres que trabalham na prostituição. Além dos projetos de intervenção do NEP, atualmente, não tenho conhecimento de outras instituições governamentais ou não governamentais que atuem nesta área de forma tão específica e com conhecimento das vulnerabilidades vividas por esta população no estado.

A principal fonte de custeio do NEP advém dos recursos adquiridos mediante projetos e iniciativas sociais, bem como do financiamento recebido através do Ministério da Saúde. Estes recursos são destinados para a capacitação de pessoal, para a realização de pesquisas, projetos e campanhas desenvolvidas com a população, encontros de classe, entre outras destinações voltadas para o fomento às ações sociais em prol do setor. Para Leina Peres Rodrigues, uma das principais ações realizadas é o estímulo à expansão do movimento, mediante a criação de novas associações locais e regionais. Tal planejamento é importante, no sentido de conceder maior autonomia financeira e estrutural às organizações, reduzindo, assim, a dependência de recursos do Ministério da Saúde. Na concepção do movimento, quanto maior for a dependência do Ministério da Saúde, maior será a associação entre prostituição e os chamados “grupos de risco”⁴⁹⁹.

Em pesquisa etnográfica realizada por Leina Peres Rodrigues, foi possível perceber que as prostitutas integrantes do NEP, demonstraram assumir uma identidade de militantes nas causas defendidas pelos movimentos organizados. Muitas das mulheres que fazem parte do Núcleo atuam, de forma voluntária, na organização de manifestações em prol do fim da violência, organizando projetos de promoção da autoestima e do fortalecimento da identidade de classe. Além do que, há intensa participação nos espaços de planejamento e debates sobre políticas públicas a serem implantadas na área. Para a autora, “foi este envolvimento que fez delas as mulheres que são hoje: militantes, prostitutas ou não, todas assumiram a prostituição e principalmente, são companheiras de lutas, prostitutas cidadãs”⁵⁰⁰.

No caminho para a construção desta cidadania, o termo “luta” é uma das expressões com maior valor simbólico para as prostitutas. Para Soraya

⁴⁹⁹ Ibid., p. 72.

⁵⁰⁰ Ibid., p. 99.

Silveira Simões, as prostitutas organizadas, em especial as atuantes no NEP, reconhecem o movimento enquanto um espaço de troca de experiências, de coletivização das sociabilidades, onde a convergência de interesses, de expectativas, direciona-se para o fortalecimento de suas lutas enquanto grupo.⁵⁰¹ Esta identificação coletiva, proporciona uma maior coragem para o enfrentamento de seus medos, para que tenham a confiança necessária para “mostrar sua cara” e reclamar seu espaço na sociedade.

Um dos pontos importantes nesta luta pelo reconhecimento dos direitos fundamentais das prostitutas é justamente propiciar a estas mulheres um lugar de fala, com condições de serem ouvidas. Reconhecemos que os movimentos sociais possuem sua heterogeneidade. Em meio à expansão do movimento e do surgimento de novas coletividades no país, é certo que concepções distintas acerca de suas finalidades e objetivos irão surgir. De qualquer forma, também não podemos negar a capacidade que tal movimento tem de atingir um maior alcance, uma maior ressonância nas vozes das prostitutas. Algo que a prostituta, individualmente, não conseguiria obter, como já demonstramos ao longo de sua história.

Por mais que algumas pautas tenham maior relevância, como ocorre com a luta pela profissionalização defendida pela RBP, outros temas também ganham, cada vez mais, evidência. Pautas como racismo, moralismo, desigualdade social, de gênero, somam-se aos mais diversos temas que são denunciados por estas mulheres através dos debates e das trocas de experiências. A vitimização é deixada de lado. Em troca há o fortalecimento da compreensão de que as prostitutas são, efetivamente, sujeitos capazes de se identificar enquanto partícipes do Estado brasileiro, com capacidade de transformação das estruturas de poder que, historicamente, relegou a elas um local de subordinação e exploração. Para Fabiana Rodrigues de Souza:

Destarte, o processo de organização de prostitutas pode ser entendido como uma busca por ser mais, uma vez que por meio dele, essas mulheres têm lançado novos olhares acerca de si e de sua prática, ao questionarem os diversos estereótipos e preconceitos propagados acerca das pessoas que exercem prostituição. A organização das prostitutas é fruto de uma compreensão partilhada por mulheres e outras pessoas que entendem que o exercício da prostituição é atravessado por temas como economia, sexualidade,

⁵⁰¹ SIMÕES, Soraya Silveira. Op. Cit., p. 99.

migração, racismo e colonialismo. De tal forma que as questões envoltas à prostituição e sua complexidade não concernem apenas às prostitutas, mas a sociedade como um todo⁵⁰².

Esta concepção de que as prostitutas possuem capacidade de agência começa, pouco a pouco, a ser observada pela comunidade acadêmica. Para Tatiane Michele Melo de Lima, as pesquisas que eram, predominantemente, voltadas para a compreensão da prostituição como uma atividade vitimizante, com teses previamente estabelecidas acerca do tema, passaram a questionar determinados fundamentos pré-estabelecidos⁵⁰³. A partir do momento em que os pesquisadores se inserem no cotidiano da prostituição, quando estabelecem contato com suas organizações, com suas lideranças, se torna possível trazer ao campo acadêmico as vozes, até então silenciadas, das prostitutas. Ao fazer este exercício de imersão no cotidiano da prostituição, José Miguel Nieto Olivar se convenceu de que as melhores condições desejadas por elas, não correspondem à busca de rotas de saída da prostituição, mas antes à mobilização coletiva, caminho eficaz para retirar estas mulheres da marginalidade a que foram, historicamente, inseridas e proporcionar a elas um novo sistema de relações sociais e de afinidades⁵⁰⁴.

A conquista de representação política, o diálogo com o Estado, o acesso, inclusive, a cargos públicos, constitui um grande passo no caminho para o reconhecimento dos direitos das prostitutas. A visibilidade advinda de seus esforços coletivos chama a atenção do Estado e da sociedade sobre a capacidade das prostitutas em participarem das decisões que as afetam diretamente. Exemplo disso foram as já citadas conquistas no âmbito da saúde e do trabalho. Conquistas estas que são frutos da pressão exercida pelo coletivo de prostitutas e pela aproximação deste com o Estado. Para Tatiane Michele Melo de Lima, “ao mesmo tempo em que retiram da invisibilidade, atuam na perspectiva de reduzir a vulnerabilidade. É a contribuição na autoestima e contra o estigma”.

⁵⁰² SOUZA, Fabiana Rodrigues de. **Autodeterminação de prostitutas e a busca por ser mais**. III Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades. 15 a 17 de maio de 2013. Universidade do Estado da Bahia, Salvador – BA, p. 2.

⁵⁰³ LIMA, Tatiane Michelo Melo de. Op. Cit., p. 3.

⁵⁰⁴ OLIVAR, José Miguel Nieto. Op. Cit., p. 298.

Ao avaliar que a participação em espaços de formulação e execução de políticas públicas tem resultado em algumas conquistas, mas não tem, necessariamente, transformado as estruturas sociais, as prostitutas organizadas vêm construindo outras estratégias de participação que consistem no desenvolvimento de distintas ações educativas e culturais com objetivo de promover a autoestima da prostituta. Fazendo uso da criatividade, da arte e da descontração, essas mulheres procuram promover a visibilidade da prostituição, problematizar os estereótipos e preconceitos, forjando assim uma nova percepção acerca da mulher prostituta⁵⁰⁵.

Assim como ocorre com os mais diversos movimentos sociais, as prostitutas organizadas tiveram maiores ou menores aproximações com o Estado de acordo com a ideologia política de quem está no poder. Tal aproximação ou afastamento interfere, diretamente, no interesse do governo pela implementação (ou não) de políticas públicas para o setor. Nos últimos anos temos presenciado uma alteração significativa na postura do Estado com relação ao direcionamento de suas políticas, muito em função da ascensão de um governo ultraconservador no poder. Este novo contexto tem se tornado um campo fértil para o resgate de discursos voltados para a criminalização da prostituição. Demandas baseadas em valores morais e religiosos tem amparado muitas das diretrizes do governo no que corresponde ao planejamento e implementação das políticas públicas. Tal estado de coisas vai destoando da agenda defendida pelos movimentos organizados das prostitutas, em especial a regularização da profissão e a descriminalização das relações de trabalho da atividade.

Para Lucas Bernardo Dias, a histórica parceria estabelecida entre o movimento organizado de prostitutas e o poder público, atualmente, se encontra estremecida. Os avanços obtidos nos últimos anos, a exemplo do reconhecimento da atividade na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), bem como da significativa participação do movimento na construção de políticas para o setor, caminha para um arrefecimento. O atual governo brasileiro encontra-se em sintonia com uma agenda moralista que ganha apoio de determinados setores do Congresso Nacional. As bancadas religiosas, cada vez mais, tem exercido uma forte pressão junto ao Poder Executivo no sentido da adoção de medidas e políticas públicas que se coadunem com seus ideais

⁵⁰⁵ LIMA, Tatiane Michelo Melo de. Op. Cit., p. 6.

moralistas, em prejuízo de agendas progressistas tais quais as demandadas pelos movimentos organizados de prostitutas⁵⁰⁶.

O contexto que se apresenta, atualmente, é um contexto de déficit de políticas públicas para a categoria. As medidas que têm sido adotadas pelo governo brasileiro “são apenas medidas paliativas que atacam apenas os efeitos colaterais do *métier*”⁵⁰⁷. A ausência de um diálogo com os poderes públicos, em especial com o Poder Executivo, aumenta, significativamente, os desafios a que os movimentos organizados precisam superar na busca do reconhecimento de seus direitos e no fortalecimento de sua identidade enquanto coletivo. Para Lucas Bernardo Dias, apostar na opinião pública é um dos caminhos para que ocorra uma efetiva transformação nas relações entre prostitutas e Estado. Porém, mudar a concepção social acerca do significado da prostituição não ocorre de um dia para o outro. Somente através da abertura de um diálogo com os meios de comunicação e de disseminação de conhecimento é que se tornará possível o acesso a um debate público mais amplo⁵⁰⁸.

Fato é que a incerteza tem marcado o atual cenário político brasileiro, ao menos no que diz respeito ao diálogo com os movimentos organizados de prostitutas. Diante do fortalecimento de ideologias conservadoras e religiosas, os sensíveis progressos observados nos últimos anos tendem a se retrair. A permanência de uma legislação ineficaz ou, quiçá, de um eventual recrudescimento de normas repressivas para a categoria, chama a atenção para novos desafios a que as prostitutas deverão enfrentar nos próximos anos.

3.3 NOVOS OLHARES, NOVAS COMPREENSÕES: A IMPORTÂNCIA DA NARRATIVA SOBRE A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA PROSTITUIÇÃO

Propomos no presente tópico, discutir sobre a importância da narrativa construída sobre a prostituição. O objetivo é trazer ao campo argumentativo as principais teorias que versam sobre a questão das narrativas

⁵⁰⁶ DIAS, Lucas Bernardo. **Uma reflexão crítica entre prostituição e políticas públicas no Brasil: avanços, retrocessos e conjuntura sociopolítica.** Revista dos Estudantes de Públicas, v.2, n.1, 2017, p. 44-66, p. 58.

⁵⁰⁷ Ibid., p. 55.

⁵⁰⁸ Ibid., p. 60.

como forma de transformação da sociedade. Ao mesmo tempo em que a narrativa pode ser vista enquanto manutenção do estigma e da exclusão social, também pode ser vista como exposição da realidade, de seus dramas pessoais, de seus anseios, de suas visões de mundo. Mais especificamente, daremos uma maior atenção para a construção da narrativa como forma de mudança da imagem social da prostituta. Uma imagem que pode ser alterada mediante um debate mais amplo dos setores da sociedade, discutindo questões referentes à construção histórica do estigma e do preconceito, bem como das condições de violência a que estão submetidas tais mulheres. Além disso, reforçaremos a necessidade da própria prostituta reconhecer-se enquanto cidadã, como sujeito de direitos e, portanto, com plena capacidade de exigir do poder público a garantia e a proteção de seus direitos fundamentais, bem como exigir da sociedade o respeito que cabe a todos indistintamente. Não teremos a presunção de trazer uma solução definitiva para um problema construído historicamente, mas contribuir para o enriquecimento do debate, pois acreditamos que somente falando sobre elas e, principalmente, ouvindo o que elas têm a nos dizer, podemos colocar um pouco de luz sobre algo que vem há séculos (pelo menos no Brasil) inseridas num espaço de invisibilidade.

3.3.1 Os quadros representacionais e o senso comum.

Tivemos a oportunidade de discutir acerca da importância dos movimentos organizados de prostitutas enquanto instrumento de reivindicação de direitos e de fortalecimento das suas identidades subjetivas. No entanto, a pressão exercida por tais movimentos, quando direcionada, exclusivamente, aos poderes públicos, possui como limite, a conquista e/ou reconhecimento da cidadania. A ideia de que o Estado representaria a principal instância de resolução dos problemas vivenciados pelas prostitutas, seja através da criação de leis ou de políticas direcionadas à classe, deixa de considerar que um dos maiores obstáculos enfrentados por estas mulheres é, justamente, a violência social, o estigma que elas carregam e que foi construído historicamente mediante os mais variados discursos de poder.

Por mais que o Estado atue, positivamente, no sentido de proporcionar melhores condições de exercício, através da regulamentação da profissão, bem como da descriminalização da atividade, fato é que para reduzir e/ou eliminar o estigma, é necessário ir além, mediante a participação de outros atores sociais. Rossana Maria Marinho Albuquerque enfatiza que, para que as bandeiras levantadas pelo movimento não se tornem mera retórica, mostra-se de extrema importância o acesso e diálogo com outros setores da sociedade. Para a autora:

Na medida em que concebemos o objeto no interior de uma totalidade concreta, vamos buscar suas raízes na própria materialidade. Ocorre o mesmo quando tentamos entender os dilemas vividos hoje pelas prostitutas e as alternativas para enfrentá-los. Como vimos, as alternativas postas até então no máximo vislumbram uma possibilidade do reconhecimento das prostitutas enquanto cidadãs. Há um discurso de valorização das prostitutas, mas há muito pouco indício prático de que a valorização venha acompanhada de uma mudança radical na vida destas mulheres⁵⁰⁹.

Dentro desta perspectiva, nos arriscamos em afirmar que, para além da normatização, deve-se somar uma alteração no campo das ideias, entendendo a prostituição e o estigma que sobre ela repousa, como sendo fruto das próprias contradições da sociedade de nosso tempo. Não basta, portanto, tentar isolar a prostituição como se fosse um fenômeno único, em que apenas a postura paternalista do Estado seria suficiente para responder a suas demandas. Mas antes, tentar compreender seus problemas como problemas que afetam a todas as mulheres, em diferentes graus de repressão e violência.

Compreendemos, portanto, que é no seio das relações sociais que o estigma encontra terreno fértil para se desenvolver. Partindo deste pressuposto, entendemos que uma verdadeira emancipação destas mulheres poderá ocorrer através de uma mudança de compreensão sobre o fenômeno. Se a realidade social sofre o influxo dos discursos que a moldam, alterando este discurso poderá ser possível uma efetiva transformação social.

Mencionamos que as dificuldades enfrentadas pelas prostitutas, também o são de muitas mulheres em nossa sociedade. Por mais que tenhamos observado uma sensível alteração no modo como se compreende a

⁵⁰⁹ ALBUQUERQUE, Rossana Maria Marinho. Op. Cit., p. 113.

mulher no mundo contemporâneo, fato é que a desigualdade que sobre elas repousa, é fruto da posição social em que ela ainda ocupa. Apropriando-nos dos termos empregados por Rossana Maria Marinho Albuquerque, “as mulheres que a sorte separou”, ou seja, as prostitutas e as demais mulheres compartilham, em grande medida, “as mesmas dores”. Ao compreendermos a prostituição como um problema isolado, muitas vezes deixamos passar despercebido que, o discurso histórico (transformado em senso comum) que foi construído e que relegou a mulher uma condição de submissão e exploração, incide tanto a “umas” quanto a “outras”⁵¹⁰.

Seguindo por este caminho e, se nos ampararmos em Jessé Souza, podemos observar que esse senso comum corresponde à maneira como as pessoas conferem sentido às suas vidas e, também, à suas ações cotidianas. Em linhas gerais, a sociedade não possui um conhecimento especializado acerca de seu próprio funcionamento, necessitando, desta forma, se apropriar de certas regras básicas que regulem o convívio social. Na ausência deste conhecimento especializado, o senso comum vem a suprir tal lacuna pragmática “de se responder à questão quem nós somos, como devemos agir, o que caracteriza uma sociedade justa” entre outras questões existenciais⁵¹¹.

Pensando dentro desta perspectiva, podemos problematizar se, efetivamente, há um diálogo entre o conhecimento especializado (seja por aqueles que analisam a sociedade e suas contradições, seja por aqueles que detêm o conhecimento empírico, por serem atores sociais do fenômeno) e o conhecimento adquirido pela comunidade. Para Jürgen Habermas, uma das questões fundamentais para a existência de uma arena pública verdadeiramente democrática é, justamente, o fortalecimento do vínculo entre o conhecimento especializado (não apenas o científico, mas também ele) e o conhecimento produzido nos seio das relações sociais. Para o referido autor, somente mediante tal diálogo e aproximação é que será possível, sob a perspectiva da democracia, a existência de indivíduos realmente autônomos⁵¹². Jessé Souza ressalta que:

⁵¹⁰ Ibid., p. 115.

⁵¹¹ SOUZA, Jessé. **Ralé Brasileira**: quem é e como vive. Editora UFMG: Belo Horizonte: 2009, p. 41.

⁵¹² HABERMAS, Jürgen. **Consciência moral e agir comunicativo**. Tradução de Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

Essas duas dimensões, a do indivíduo autônomo e a do cidadão, estão intimamente ligadas. Sem indivíduos capazes de discutir e refletir com autonomia não existe democracia verdadeira. Sem práticas institucionais e sociais que estimulem e garantam a possibilidade de crítica e a independência de opinião e de ação, não existem indivíduos livres. O problema é que não é fácil perceber os modos insidiosos pelos quais as práticas dos poderes dominantes constroem a ilusão de liberdade e igualdade. E não há campo melhor para se desconstruir e criticar as ilusões que reproduzem o poder e o privilégio em todas as suas formas que o universo do senso comum⁵¹³.

Para que um determinado sistema de dominação (a exemplo do sistema patriarcal) seja efetivo, é necessária a criação de um discurso que, entre outras características, consiga separar o indivíduo de sua sociedade. Os processos que determinam o sucesso ou o fracasso das mulheres na sociedade contemporânea são minuciosamente silenciados. É este silenciamento, este esquecimento, que propicia que este mesmo sistema enalteça os méritos pessoais dos indivíduos, considerados dentro da perspectiva de adequação às suas regras. Em movimento contrário, este discurso permite que seja atribuída culpa àquelas mulheres que, por “nascerem em famílias desregradas”, por possuírem comportamentos “desviantes”, não fizeram o esforço e o sacrifício necessário para o seu próprio desenvolvimento enquanto integrante de uma sociedade. Em decorrência desta lógica de afastamento do individual do social, as prostitutas não são discriminadas e reprimidas em decorrência do preconceito em si mesmo, mas sim, em decorrência de suas próprias escolhas, de sua incapacidade de atuar de acordo com aquilo que o sistema espera delas⁵¹⁴.

Para Bernardo Coelho, constantemente nos deparamos com determinados quadros pré-concebidos que objetivam representar a prostituta e a prostituição como se fossem fenômenos autoexplicativos. Tais quadros tendem a incutir em nossa mente, no senso comum, uma ideia de naturalização do fenômeno, entendido sob a perspectiva da marginalização social. Essas mulheres se escondem em ruas escuras, nas esquinas, em anúncios de jornais, atualmente em sites de encontros e acompanhantes.

⁵¹³ Ibid., p. 42.

⁵¹⁴ Ibid., p. 43.

Todavia, sempre pensada de forma isolada do todo, ou seja, deslocando o individual do social⁵¹⁵.

Natália Ledur Alles parte do pressuposto de que as práticas repressivas e discriminatórias não são inatas à comunidade, mas sim aprendidas através da influência de processos discursivos. Em que pese muitas de nossas condutas sejam realizadas mediante reprodução automática (imitação), ainda assim é necessário que sobre elas incidam certo grau de explicação que possa legitimá-las discursivamente, pois “as pessoas apreendem a discriminar certos grupos através de textos e falas presentes em eventos comunicativos”. Neste sentido, o estigma faz parte de um discurso que tem como finalidade evidenciar os aspectos negativos do “outro”, ao mesmo tempo em que procura legitimar os aspectos positivos do “nós”⁵¹⁶.

Se pararmos para analisar o atual enquadramento jurídico da prostituição, agora sob a perspectiva do discurso que repousa sobre o tema, poderemos compreender que este enquadramento não apenas possui caráter normativo, mas também reproduz, em certa medida, as mesmas representações que foram cristalizadas no senso comum. Ora, a produção legislativa no país não é indiferente às tensões que permeiam a sociedade brasileira, tampouco aos valores que são defendidos e disseminados por determinados setores desta mesma sociedade. Para Bernardo Coelho, este enquadramento pré-concebido, não se limita ao universo normativo. A influência do senso comum pode ser sentida, até mesmo, na própria produção científica a respeito do tema:

Percebendo-se como os discursos científicos integram processos de produção de visibilidade social, reiterando frequentemente a distinção entre mulheres não prostitutas e prostitutas. (...) Finalmente, o quadro dos discursos das ciências sociais, sobre o qual incide o enfoque deste texto-processo, porque se torna essencial ter consciência de como este é um espaço permeável e poroso, onde se articulam, de forma nem sempre pacífica, tradições de pensamento diversas, discursos ideológicos de variada ordem, e ação política⁵¹⁷.

⁵¹⁵ COELHO, Bernardo. Op. Cit., p. 2.

⁵¹⁶ ALLES, Natália Ledur; COGO, Denise. “**Sou feliz sendo prostituta**”: incidências de discursos governamentais e midiáticos sobre prostituição. Esferas, ano 2, n.3, julho a dezembro de 2013, p. 12.

⁵¹⁷ COELHO, Bernardo. Op. Cit., p. 1-3.

No caso específico da sociologia jurídica, a observação da sociedade e o conhecimento adquirido através dela, sofre a influência direta das práticas sociais que se produzem e se reproduzem, cotidianamente, na dinâmica social. O conhecimento que se produz, portanto, é fruto de uma reflexão sobre a sociedade e sobre como seus atores a interpretam. Para Bernardo Coelho, é como um duplo ciclo interpretativo. No primeiro movimento, a ciência observa e extrai as informações simbólicas do conhecimento comum, para a partir daí reinterpretá-las de acordo com seus objetivos definidos. No segundo movimento, ocorre uma inversão, ou seja, o conhecimento produzido pelas ciências é, geralmente, reintegrado no meio social, de forma simplificada⁵¹⁸.

O que queremos ressaltar com essa análise é que o senso comum não decorre apenas e tão somente através do convívio social e da reprodução de saberes comunitários, mas também, através das formas de conhecimento que são produzidos no seio da academia, bem como por outros mecanismos de produção e divulgação de informação e que, muitas vezes, acabam por perpetuar discursos que não condizem, efetivamente, com a realidade. No caso específico da prostituição, a imagem socialmente construída advém de uma perspectiva exterior a ela. Tal imagem tende a ser interiorizada e reproduzida pela comunidade em um processo de “dupla hermenêutica”⁵¹⁹. Da mesma forma como ocorrem com as demais mulheres, as prostitutas são representadas de forma sedimentada pelo senso comum e reproduzidas pelos mais diversos meios de produção de conhecimento e informação.

Se por um lado, podemos observar a dinâmica do sistema patriarcal em movimento, especificamente na disseminação de discursos legitimadores da dominação masculina, por outro, também podemos perceber que, paralelamente, estes discursos reforçam a distinção entre mulheres prostitutas e não prostitutas. A tática do esquecimento, da separação do individual do coletivo, também pode ser percebida neste caso. Aquilo que é comum, que é de “semelhante” entre todas as mulheres, tende a ser silenciado. Em contrapartida reforça o que lhes é diferente, o que as distingue. Para Bernardo Coelho, “a sua assimilação e adaptação pelo senso comum reafirma o sistema simbólico que sempre utilizou na ordenação dos comportamentos sexuais das

⁵¹⁸ Ibid., p. 7.

⁵¹⁹ Ibid., p. 21.

mulheres”⁵²⁰. Desta forma, o senso comum apresenta sua característica integradora, ou seja, racionaliza o discurso da diferença e mantém a ordem das coisas, ao mesmo tempo em que fornece a matéria-prima para que o conhecimento externo dele se aproprie e o reproduza em uma lógica de naturalização. Em suas palavras:

É no fluxo destas construções teóricas acerca da prostituta e no refluxo das suas apropriações e adaptações pelo senso comum que se cria o significado simbólico destas mulheres. É neste redemoinho simbólico que as palavras prostituta e puta ganham uma imagem, ganhando também uma enorme capacidade projectiva. Podemos dizer que as representações que dão visibilidade social à prostituição e à prostituta têm origem mais frequente nos arremessos exteriores, nas construções projectivas que se desenham de forma geométrica sobre as mulheres, dividindo-as em dois planos; ao mesmo tempo, os significados simbólicos projectados a partir das protagonistas tendem a ser desvalorizados. (...) Pondo de outra forma, aqueles que constroem as representações simbólicas dominantes na constituição da imagem e da identidade da prostituta não são os protagonistas da actividade prostitucional, mas agentes externos que detêm os recursos objectivos que lhes permitem assumir a posição de produtores simbólicos⁵²¹.

Seguindo esta linha de raciocínio, podemos pressupor que estes discursos que se disseminam na sociedade, além de produzirem símbolos, também carregam consigo uma carga ideológica, na medida em que servem de instrumento para a legitimação do sistema de dominação vigente. Se tomarmos por base os ensinamentos de Pierre Bourdieu, podemos considerar que tais discursos contribuem para a perpetuação do sistema de dominação patriarcal, no sentido em que reforçam a posição daqueles que detêm o poder, atribuindo ao sistema uma característica de naturalização, de a-temporalidade⁵²².

Se compreendermos o poder simbólico como sendo um poder que tem a finalidade de interferir e construir a realidade de acordo com seus interesses, objetivando o consenso acerca da ordem social pretendida, podemos considerar que os discursos predominantes no senso comum, no que diz respeito à imagem da prostituição, tem como ideologia a reafirmação da superioridade masculina em detrimento da fragilidade das mulheres e da marginalização das prostitutas. Ao impor uma compreensão da realidade, seria

⁵²⁰ Ibid., p. 21.

⁵²¹ Ibid., p. 21-22.

⁵²² BOURDIEU, Pierre. Op. Cit., p. 54.

como “óculos através dos quais estes se vão conceber a si próprios e à realidade social”⁵²³.

Dentro desta perspectiva, a imagem social das prostitutas advém de uma dinâmica que envolve os saberes disseminados pelo senso comum e pelos saberes que são produzidos pelos meios acadêmicos, de comunicação e informação. Tal estado de coisas tende a naturalizar determinados quadros pré-concebidos, apagando, por completo, a complexidade do processo de construção social da prostituição. A percepção sobre a identidade da prostituta parte, portanto, de referências que circulam no senso comum e que tendem a naturalizá-la com o decorrer do tempo.

A questão que levantamos, neste momento, é saber qual o grau de participação destas mulheres, em especial das prostitutas, neste processo de construção de sua imagem? Se partirmos do pressuposto de que, muito dos estigmas que carregam as prostitutas, são decorrentes da imagem social que foi construída para elas, é possível que as prostitutas, ao atuarem enquanto produtoras de conhecimento e informação possam quebrar este ciclo de dupla interpretação e, portanto, de perpetuação de uma imagem negativa? É o que pretendemos discutir a partir deste momento.

3.3.2 O “espalhamento” das narrativas nos espaços comunicacionais: um passo adiante.

Dorotea Santana e Sandra Azeredo, ao pesquisarem os discursos que repousam sobre a prostituta, demonstraram que tanto a construção da identidade, quanto o estabelecimento da diferença são, ambos, produções discursivas interdependentes, que têm como um dos pontos em comum a presença do poder⁵²⁴. Se compreendermos este processo a partir deste pressuposto, ou seja, questionando as criações sociais da identidade e da diferença sob a perspectiva do poder, é possível levantarmos questionamentos acerca dos binarismos que o estruturam.

⁵²³ COELHO, Bernardo. Op. Cit., p. 23.

⁵²⁴ SANTANA, Dorotea; AZEREDO, Sandra. **A produção discursiva da prostituta como diferença e a construção de novas (?) faces da prostituição**. Gênero, v.14, n.21, 2.sem.2013, Niterói/RJ, p. 91.

Discutimos nesta pesquisa, em tópico próprio, que os movimentos organizados de prostitutas, em regra, apresentam um discurso voltado para a regulamentação da profissão. Este discurso traz em si uma gama de reivindicações voltadas para a valorização da prostituta enquanto profissional, para melhores condições de exercício da profissão, assim como a garantias de direitos e liberdades voltadas a uma maior autonomia para essas mulheres. Reconhecemos que tais bandeiras são de extrema relevância para o reconhecimento dos direitos fundamentais e do fortalecimento da cidadania das prostitutas. No entanto, se voltarmos nossa atenção para uma perspectiva ainda maior, ou seja, de uma emancipação destas mulheres, torna-se necessário um passo adiante.

Falamos, aqui, dos binarismos que estruturam as criações sociais da identidade e da diferença. Se analisarmos a prostituta dentro desta lógica, vamos perceber que ela se encontra no polo contrário em relação ao homem, e também se encontra em posição de diferença com relação à própria concepção de mulher, ocupando uma posição de negatividade e inferioridade. Para que possamos dar este passo além, uma das possibilidades é, justamente, demonstrar que “o significante prostituta encontra-se diretamente ligado ao significante mulher”⁵²⁵. Se compreendermos desta forma, o estigma teria a potencialidade de se direcionar a qualquer mulher que não se enquadre dentro dos padrões pré-estabelecidos e dos lugares que lhe foram destinados pela tradição patriarcal. O modo como as mulheres se vestem, o seu comportamento em público, os locais onde elas frequentam, podem ser critérios valorativos a fim de taxá-las de prostitutas.

De outro norte, especificamente no caso das prostitutas, o discurso estigmatizador (que se utiliza como argumento a “violação da dignidade humana”) também atribui a estas mulheres a condição de vítimas. Esta compreensão idealizada da realidade, da imagem da prostituta enquanto um ser de fácil manipulação contribui para a solidificação de uma identidade social depreciativa de sua capacidade de resistência e de agência. Segundo Fabiana Rodrigues de Souza, contemporaneamente, podemos observar que, muito em decorrência da atuação dos movimentos organizados, os setores políticos tem

⁵²⁵ Ibid., p. 103.

substituído o discurso de degeneração e marginalização, para o discurso da vitimização⁵²⁶. Esta concepção, por sua vez, tem se disseminado no senso comum à revelia dos próprios indivíduos sobre os quais este discurso repousa, ou seja, não há uma efetiva participação das prostitutas na construção deste discurso.

Margareth Rago se utiliza do termo “fantasma” para caracterizar a figura social da prostituta⁵²⁷. Em que pese, cotidianamente, visualizarmos estas mulheres nos mais diferentes espaços das cidades modernas, elas estão presentes mais em nossa imaginação do que, propriamente, no bojo de nossas relações sociais. Desta forma, nos fechando para possibilidades de convívio com estas mulheres, nos apegamos aos discursos que sobre elas foram construídos e perpetuados. Para Natália Ledur Alles:

O conhecimento humano é desenvolvido, transmitido e mantido em situações sociais, solidificando-se como real para os sujeitos. Embora existam diversas realidades acessáveis pelos indivíduos, a vida cotidiana se constitui como a realidade por excelência, impondo-se às consciências de modo mais intenso e urgente. O que é estabelecido como conhecimento na sociedade aprende-se através da socialização e é objetivado socialmente como um conjunto de verdades válidas sobre a realidade. Deste modo, os sujeitos que se afastam das regras de comportamento consideradas adequadas por essas verdades são considerados desviantes e muitas vezes sofrem sanções por isso. No caso das prostitutas, por exemplo, ao serem percebidas como desviantes, possuem dificuldade para interação em determinados grupos sociais, são associadas a condutas criminosas, são desacreditadas enquanto “boas” mães ou como companheiras em um relacionamento afetivo⁵²⁸.

É de se reconhecer que, um dos meios de disseminação dos discursos e de construção de uma realidade idealizada, se dá através da interação (por meio da linguagem) entre os membros da sociedade. Não queremos afirmar que todos os membros de uma dada sociedade compartilhem os mesmos ideais a respeito de determinado tema, mas sim que a construção da realidade se perfaz de maneira intersubjetiva. Ressaltamos, também, que a linguagem

⁵²⁶ SOUZA, Fabiana Rodrigues de. **A noite também educa**: compreensões e significados atribuídos por prostitutas à prática da prostituição. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Carlos. São Carlos, 2012, p. 53.

⁵²⁷ RAGO, MARGARETH. **Entrevista: Margareth Rago**. Entrevista concedida para Roberta Baessa Estimado, Thomáz Fortunato, João Filipe Araujo Cruz, Marcelo Caio Nussenzweig Hotimsky, Alexandre Duarte Bassani. Humanidades em Diálogo, Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2015.

⁵²⁸ ALLES, Natália Ledur. Op. Cit., p. 50.

oral não é o único instrumento de disseminação discursiva. Contemporaneamente temos vislumbrado uma disseminação dos mais variados veículos de comunicação que nos fornecem um sem número de informações aptas a influenciar a realidade que concebemos. María Cristina Mata, argumenta que as palavras e as imagens difundidas por estes veículos, e que são postas em circulação nos mais variados espaços comunicacionais, possuem uma magnitude em nossa sociedade que nos permite pensar que o conhecimento produzido por eles instauram e reproduzem as regulações sociais⁵²⁹.

Dentro dos espaços comunicacionais, existe uma seleção de temas, de fontes, de argumentos, que refletem as concepções que determinada coletividade possui a respeito do mesmo. Compreendemos, no entanto, que o conhecimento produzido e disseminado pelos meios de comunicação e informação, ao abordar o tema da prostituição e das prostitutas, ao mesmo tempo em que tem a capacidade de reforçar o imaginário social já existente, corroborando com a estigmatização, também pode, e o que defenderemos aqui, modificar e criar novos significados a respeito do tema, propondo novas formas de entendimento acerca da atividade. Além do que, se partirmos do pressuposto que as prostitutas, enquanto integrantes da sociedade, tem acesso aos discursos que são produzidos sobre elas. Tais entendimentos sobre a atividade e que circulam através do senso comum e dos espaços comunicacionais, influenciam na construção de suas subjetividades, ou seja, tem o potencial de contribuir (negativamente ou positivamente) para sua própria identificação.

Apropriando-nos da conceituação apresentada por Natália Ledur Alles, podemos compreender a narrativa como uma forma de organizar, de reelaborar e dar sentido às experiências pelas quais passamos ao longo de nossas vidas. Atualmente, estas narrativas possuem diversos caminhos pelos quais podem circular e atingir cada vez mais ouvintes, leitores, telespectadores. Com o advento das tecnologias de informática, a exemplo das redes sociais, as narrativas podem circular em uma velocidade ainda maior. Quanto maior o número de pessoas que tenham acesso as mais diversas narrativas, maior a

⁵²⁹ MATA, María Cristina. **Comunicación y ciudadanía**: problemas teóricos-políticos de su articulación. Revista *Fronteiras – estudos midiáticos*, vol. III, n.1, pp. 5-15, jan./abr./2006.

capacidade de reflexão acerca de seu conteúdo e, conseqüente, mais aprimorados serão os debates e questionamentos sobre os discursos hegemônicos que pairam sobre o senso comum⁵³⁰.

Acreditamos, portanto, que os meios de comunicação são instrumentos através dos quais as narrativas podem ser construídas e/ou disseminadas, apresentando ao público a complexidade da vida em sociedade. Luiz Gonzaga Motta, se referindo, especificamente, ao jornalismo, compreende que a produção jornalística pode ser caracterizada como uma narrativa do mundo contemporâneo, pois proporciona ao público uma compreensão maior acerca de sua posição enquanto indivíduo componente de uma coletividade. A notícia, ao ser absorvida pelo receptor, possibilita a ele aprendizados que serão compartilhados entre os seus pares e, assim, alcançando maiores proporções⁵³¹.

Desta forma, é possível afirmar que as narrativas produzidas e disseminadas pelos meios de comunicação, e que tratam do tema da prostituição, podem permitir aos seus destinatários, conhecer outras possibilidades de enquadramento sobre as prostitutas. Nesse sentido, ao abrir espaço para que as narrativas construídas pelos próprios sujeitos que vivenciam o estigma circulem, possibilitará que esta parcela da realidade possa se tornar conhecida. Natália Ledur Alles, por exemplo, argumenta que ser um cidadão é ter garantido o direito de se expressar e de ser ouvido, de informar e de ser informado. Tais garantias são imprescindíveis para que este cidadão possa participar, efetivamente, das decisões coletivas da sociedade⁵³².

Afirmamos que, contemporaneamente, tem se multiplicado as plataformas midiáticas e de disseminação de informação. Um dos aspectos relevantes desta transformação é o surgimento de plataformas independentes e que podem ser acessadas de diferentes formas e pelos mais variados receptores. Torna-se possível, então, que os sujeitos sejam estimulados a procurar novos conteúdos de informação em novos espaços comunicacionais. Além do que, especialmente no caso da internet, os sujeitos que eram, até

⁵³⁰ ALLES, Natália Ledur. Op. Cit., p. 53.

⁵³¹ MOTTA, Luiz Gonzaga. **Narrativas**: representação, instituição ou experimentação da realidade? Anais do VII Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJOR), São Paulo, 2009.

⁵³² ALLES, Natália Ledur. Op. Cit., p. 56.

então, apenas receptores de informação dos veículos tradicionais, passam a serem, também, produtores de conteúdo, ou seja, ao mesmo tempo em que proporciona que outros atores produzam conhecimento, também possibilita que novas seleções de conteúdo possam ocorrer.

Este novo contexto, onde narrativas que, até então, não tinham chances de serem conhecidas e que, agora, podem circular em diferentes espaços comunicacionais, é denominado por Natália Ledur Alles como “espalhamento de conteúdo”. Se levarmos em consideração que este espalhamento tem a potencialidade de romper fronteiras culturais, há uma ampliação nas oportunidades de que outras visões de mundo, além das hegemônicas, possam se tornar conhecidas pela sociedade. É possível, portanto, que ao proporcionar o conhecimento acerca da realidade do “outro”, os receptores possam desenvolver empatia, ou até mesmo, se identificar com as realidades desses atores sociais. Para Natália Ledur Alles:

Neste sentido, considerando que as representações circulantes sobre a prostituição e sobre as prostitutas muitas vezes se baseiam em estereótipos que reforçam o estigma destes sujeitos, acredita-se que o espalhamento das narrativas e a utilização das tecnologias digitais podem permitir o surgimento de novos espaços para falar sobre o tema da prostituição e, como consequência, estimular novas reflexões. Essas narrativas podem ser elaboradas pelos próprios profissionais do sexo, mas também por outros grupos que se interessam pelo assunto e que poucas oportunidades encontram para exposição de suas perspectivas fora da internet⁵³³.

Podemos encontrar entendimento nesse mesmo sentido, em Manuel Castells. Para o autor, a ampliação dos espaços comunicacionais, em especial do sistema de comunicação em rede, ao permitir que circulem as mais diversas expressões e manifestações culturais, tende a enfraquecer o poder simbólico que, até então, era disseminado através de discursos que transitavam nos meios tradicionais de produção de conhecimento e informação, na medida em que oportuniza a crítica ao que está sendo divulgado nestes meios⁵³⁴.

Como consequência do maior número de produtores de conteúdo, surgem, também, discursos alternativos e, porque não dizer, subversivos à ordem social pré-estabelecida, voltados às denúncias de um sistema opressor

⁵³³ Ibid., p. 57.

⁵³⁴ CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 35.

e na defesa de interesses de grupos minoritários. Através da maior flexibilidade de circulação desses discursos, amplia-se a parcela de receptores que podem ter contato com suas reivindicações. Se ampararmos-nos, novamente, em Manuel Castells, o impacto dessa interação proporcionada pelos diversos espaços comunicacionais, atinge as próprias instituições do Estado, como decorrência da repercussão que ocorre junto à opinião pública⁵³⁵.

Abre-se, portanto, um horizonte de possibilidades para que os movimentos sociais possam distribuir seus conteúdos para o conhecimento de diversos setores da população, bem como, inclusive, chamar a atenção dos meios de comunicação tradicionais a respeito de suas demandas. A internet, por exemplo, proporciona que os movimentos sociais possam conectar diferentes indivíduos engajados em sua causa, e facilitar o diálogo e a troca de informações e estratégias de ação entre eles. Estimulando assim, maior participação de seus integrantes e, também, maior engajamento nas suas lutas.

As redes sociais, assim como outras mídias alternativas, configuram um espaço onde as vozes, até então silenciadas pelas mídias tradicionais, podem, além de serem propagadas, também encontrar ressonância com outras vozes que com elas se identifiquem. Mesmo que não possuam as mesmas demandas em comum, podem formar “coro” em contraposição às históricas lógicas que excluem determinados sujeitos na sociedade. Para Natália Ledur Alles, além das narrativas destes grupos minoritários, como no caso das prostitutas, atingirem maiores dimensões, também os próprios grupos organizados poderão adquirir maior visibilidade. A autora cita o exemplo dos movimentos feministas, que conseguiram ampliar sua rede de adeptos mediante a utilização dos mais diversos espaços comunicacionais⁵³⁶.

De toda forma, temos a consciência de que os veículos de comunicações tradicionais (rádio, telejornais, revistas eletrônicas, entre outros) atingem uma grande quantia de receptores. Nossa concepção aqui não é apenas denunciar tais veículos como responsáveis, exclusivamente, pela manutenção e da disseminação dos discursos de poder, mas também, e principalmente, perceber estes espaços como sendo potenciais instrumentos

⁵³⁵ Ibid., p. 42.

⁵³⁶ Ibid., p. 62.

de transformação das ideias, na medida em que possibilitariam o contato dos receptores com narrativas que reflitam a vivência desses grupos minoritários e que, com isso, possa percebê-los como cidadãos, como protagonistas de suas próprias histórias.

Se tomarmos por base os ensinamentos de Liliane Dutra Brignol, poderemos compreender que os meios de comunicação tradicional ainda detêm o potencial de mobilizar a sociedade para que se posicionem e se reconheçam enquanto participantes de uma coletividade⁵³⁷. A partir do momento em que os grupos minoritários conseguem que suas narrativas ganhem espaço nesses meios, novos enquadramentos sobre o tema as acompanharão e, como consequência, retira estas mulheres da invisibilidade em que se encontram. Denize Cogo entende que os meios de comunicação são espaços estratégicos para a expressão, mobilização, transformação sociocultural e política para a produção da igualdade. Em suas palavras:

A mídia é fundamental para a nossa experiência de mundo, pois por meio dela tal experiência é enriquecida ou empobrecida por imagens e ideias que não nos seriam acessíveis de outra maneira. Com sua presença constante, a mídia é responsável por filtrar e moldar realidades através de representações que fornecem referências para o comportamento diário e para a manutenção do senso comum. Muitas vezes, é somente pela mídia que temos acesso à diferença e a outras culturas. (...) A centralidade das mídias no cotidiano e nas relações sociais ocasiona também uma reconfiguração das vivências identitárias que possuem importante papel na construção de sentidos durante o processo de recepção⁵³⁸.

Quando mencionamos aqui o termo “espaços comunicacionais”, por mais que nos venha a mente aqueles veículos aos quais temos maior contato rotineiramente (TV, rádio, internet), especialmente se tomarmos por base a realidade brasileira, reconhecemos que a produção literária e acadêmica, também, são instrumentos relevantes para produção e divulgação de conhecimento acerca do tema e, principalmente, como capazes de transformar a compreensão da realidade dos seus leitores. No caso específico da prostituição, em que pese ainda coexistam obras literárias que tratem destas mulheres sob um aspecto pitoresco, ou seja, ressaltando suas diferenças e

⁵³⁷ BRIGNOL, Liliane Dutra. **Migrações transnacionais e usos sociais da internet: identidades e cidadania na diáspora latino-americana**. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.

⁵³⁸ COGO, Denise; ALLES, Natália Ledur. Op. Cit. p. 22.

peculiaridades, reconhecemos que as prostitutas assumem um lugar no discurso literário, mesmo que o seja para denunciar um estado de opressão e marginalidade. Para Valdemar Valente Junior, se considerarmos que, no Brasil, a literatura ainda é vista como um espaço comunicacional, majoritariamente, acessível às elites culturais, a inserção de temas como a da prostituição consegue acessar setores da sociedade que, historicamente, estavam fechados para eles⁵³⁹.

Adriana Piscitelli, ao pesquisar a produção antropológica no país sobre o fenômeno da violência na prostituição, pôde observar que a produção acadêmica envolvendo o tema tem aumentado consideravelmente na última década. Um dos aspectos importantes destacados pela autora é a presença de um embasamento político que permeia estas produções. Temas como o histórico de violência e resistência vivenciada pelas prostitutas⁵⁴⁰, surgimento e estruturação dos movimentos organizados⁵⁴¹, necessária regulação da profissão⁵⁴², entre outras pesquisas contemporâneas, têm contribuído para deslocar o foco da marginalização e vitimização, para outras questões que trazem à tona a diversidade e complexidade que envolve o fenômeno prostitucional. Oferecem ao debate público outros elementos aptos a contribuir para um debate mais embasado, confrontando assim aqueles conhecimentos parciais e solidificados no senso comum.

A presente dissertação, por exemplo, em que pese seja permeada por diversas discussões envolvendo o tema, concede uma maior atenção às fontes etnográficas. Esta modalidade de pesquisa proporciona um contato com as experiências e os relatos da vivência das prostitutas. Ora, nada mais legítimo do que as informações transmitidas pelo próprio objeto da pesquisa. Pensada sobre este prisma, a pesquisa tem a possibilidade de produzir e transmitir conhecimento, tendo como base as narrativas construídas pelas próprias prostitutas e não uma mera reprodução de saberes solidificados e que estão distantes da complexidade da vida e das dificuldades enfrentadas por estas

⁵³⁹ JUNIOR, Valdemar Valente. **Espaços de violência na narrativa brasileira contemporânea**. Est. Lit. bras. Contemp., Brasília, n. 42, p. 65-78, jul./dez. 2013, p. 66.

⁵⁴⁰ TEDESCO, Letícia da Luz. Op. Cit.

⁵⁴¹ OLIVAR, José Miguel Nieto. Op. Cit.

⁵⁴² DINIZ, Maria Ilidiana. Op. Cit.

mulheres. Se amparamo-nos, mais uma vez, nas palavras de Natália Ledur Alles, vamos perceber que:

Toda experiência social produz e reproduz conhecimento. Ao considerarmos que o saber depende de práticas e atores sociais inscritos em relações sociais dentro de uma determinada cultura, evidenciamos que grupos e sujeitos marginalizados, como é o caso das prostitutas, são também produtores de percepções e saberes sobre a realidade da qual participam. Tais conhecimentos, porém, muitas vezes são invisibilizados ou desqualificados na realização de pesquisas sobre minorias e coletivos estigmatizados. Os conhecimentos populares, leigos, são pensados como crenças e opiniões, não sendo, portanto, considerados importantes. Experiências são desperdiçadas e tornadas invisíveis, juntamente com seus autores, por não se encaixarem no ideal do conhecimento científico⁵⁴³.

Enfim, a visibilidade que os espaços comunicacionais poderão proporcionar às narrativas das prostitutas pode ser compreendida como um instrumento pelo qual poderão se tornar públicas as singularidades destas mulheres, a heterogeneidade de suas organizações, bem como a diversidade de suas demandas e anseios. Defendemos aqui, que os movimentos organizados proporcionem condições para que as narrativas das prostitutas possam circular pelos mais diversos espaços comunicacionais, possibilitando a disseminação e troca de conhecimento e informação e contribuindo para o debate público e a alteração do senso comum. O desafio, porém, é refletirmos sobre como estimular as prostitutas a falarem, a exporem suas vidas para o público, visto que, muitas delas preferem o anonimato a terem suas vidas expostas à rejeição de determinados setores da sociedade. Pensamos que tal sacrifício é necessário, mesmo que em longo prazo, como forma de combater o estigma que recai sobre a atividade, assim como proporcionar uma maior visibilidade pública.

3.3.3 As narrativas autobiográficas como instrumento de reafirmação ou desconstrução de identidades.

Se pararmos para observar a sociedade contemporânea, vamos perceber que os indivíduos, em sua maioria, tendem a registrar suas

⁵⁴³ ALLES, Natália Ledur. Op. Cit., p. 75.

experiências vividas. Com o advento das redes sociais, tais registros da vida particular tornaram-se rotina, com a exposição de nossos modos de vida, nossas preferências, a comunidade em que nos relacionamos, entre tantos aspectos particulares que em outros períodos ficavam restritos ao nosso círculo privado.

Manuela da Cunha Peixinho, ao pesquisar sobre as narrativas autobiográficas das mulheres, percebeu que o ato de narrar, de recontar nossas histórias de vida, sofre o influxo de dois elementos essenciais: a memória e a subjetividade. Ao narrarmos fatos que vivenciamos, realizamos uma leitura da realidade (seleção dos conteúdos, intencionalidade e nossa imaginação), ou seja, não podemos considerar como sendo a própria realidade, mas sim um retrato dela. Para a autora, o ato de narrar é um processo em que selecionamos o que queremos contar, o que desejamos esconder e o que, efetivamente, esquecemos. No entanto, tal constatação não retira a relevância do produto narrativo, mas sim traz à tona o que os indivíduos constroem de si mesmos, ou seja, é nas narrativas que vislumbramos, além do que é importante para os narradores, também quais são as perspectivas que eles têm de seu futuro⁵⁴⁴.

O ato de narrar, portanto, reflete uma visão atualizada das experiências vivenciadas e que são, sensivelmente, modificadas no presente conforme a intencionalidade (subjetividade) do narrador. No caso específico das autobiografias, seu produtor propõe um “pacto referencial e relacional” com o público à que se destina. A finalidade é, além de expor suas experiências, de que sejam aceitas pelo destinatário, também desejam que estes mesmos destinatários aceitem o próprio sujeito-produtor, enquanto pessoa⁵⁴⁵.

Walter Benjamin traz outro aspecto importante do ato de narrar-se. Segundo o autor, ao expor suas experiências vividas, o narrador se possibilita rememorar, também, fatos traumáticos vivenciados. Ao retratar estes fatos, há a possibilidade que tal estratégia proporcione um sentimento de libertação,

⁵⁴⁴ PEIXINHO, Manuela da Cunha. **Mulheres na teia autobiográfica** – entrelaçando memórias, tramando identidades: narrativas de prostitutas. Tese (Doutorado em Literatura e Cultura). Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2016, p. 25.

⁵⁴⁵ *Ibid.*, p. 27.

gerando, por consequência, uma melhor compreensão do passado⁵⁴⁶. Para Manuela da Cunha Peixinho:

Ela é resultado das impressões vivenciadas pelo autor, com suas expectativas quanto à sua escrita, bem como ressignificação diante do presente. Essa representação do passado é uma rica fonte de prazer estético e aprendizado, além de ser um espaço de inscrição identitária privilegiado, pois, na autobiografia, o “eu” é quem se constrói e se afirma diante da história oficial; é neste espaço que a narrativa histórica coletiva pode ter outro olhar – particularizado, não homogeneizante⁵⁴⁷.

Por muito tempo em nossa história, as narrativas produzidas baseavam-se, em regra, na exposição de personalidades consideradas importantes para a sociedade, em um determinado período histórico. Se tomarmos por base o contexto histórico brasileiro, vamos perceber que tais narrativas centravam-se em personagens do sexo masculino, de pele clara, heterossexuais e com posição social elevada na comunidade. No entanto, ao menos nas últimas décadas, temos percebido uma maior diversidade de narrativas, que visam retratar os indivíduos sob diferentes perspectivas. Muito desta mudança de concepção podemos perceber no decorrer das já citadas décadas de 1960 e 1970, com as transformações culturais ocorridas, fruto da atuação dos movimentos sociais na busca por uma maior visibilidade e do reconhecimento da diversidade social.

Como decorrência desta mudança de perspectiva, novos sujeitos buscavam construir sua narrativa, expor as experiências vivenciadas, ou seja, que sua história fosse contada através de sua própria voz e não mais pelos discursos hegemônicos. Na medida em que as histórias do indivíduo comum, das minorias, dos oprimidos, puderam se tornar conhecidas, abriu-se um campo propício para que suas identidades pudessem ou ser reafirmadas, no sentido da luta pelo reconhecimento, ou serem desconstruídas, como forma de alteração de imagens sociais pré-concebidas e disseminadas no senso comum. Neste sentido:

⁵⁴⁶ BENJAMIN, Walter. **Obras escolhidas**: magia e técnica, arte e política (1985). São Paulo: Brasiliense, 1994.

⁵⁴⁷ PEIXINHO, Manuela da Cunha. Op. Cit., p. 33.

Logo, a partir da visibilidade dada aos marginalizados, hoje, há um espaço produtivo (e lucrativo) para as histórias dos “Outros”, o que de alguma maneira tensiona a dicotomia entre o eu (dominante) e o outro (“dominado”/marginalizado). Ratifica-se, porém, que se continuam produzindo (auto)biografias de sujeitos públicos que fazem parte do grupo hegemônico, mas torna-se cada vez maior o espaço da narrativa de indivíduos da margem⁵⁴⁸.

Compreendemos que, ao tomar contato com as histórias destes “outros”, temos a oportunidade de conhecer as dificuldades e o sofrimento vivenciado por eles, assim como nos identificarmos com muitas de suas experiências. Ao se exporem ao conhecimento público, no caso específico das prostitutas, elas possibilitam a construção de uma rede de identidades. Ao trazerem à tona a complexidade de suas vidas, seus sentimentos, suas angústias, seus desejos, nos deparamos que suas histórias, em muito, se assemelham às histórias de todas as pessoas, pois “o ser humano é tudo isso”⁵⁴⁹. Reconhecemos, no entanto, que o olhar nem sempre é de identificação ou, quiçá, admiração. Em muitos casos, o julgamento social que repousa sobre o modo de vida destas mulheres poderá ser ainda maior conforme mais conhecidas sejam suas trajetórias. Porém, ao mesmo tempo, também reconhecemos que esta é a complexidade da vida em sociedade. Não há um padrão a ser estabelecido. A ideia, todavia, é a contínua busca pela construção de pontes de diálogo e compreensão.

Os movimentos sociais organizados em prol da luta pelos direitos das mulheres conseguiram, mesmo que paulatinamente, alterar a compreensão acerca da imagem da mulher na sociedade. Mesmo que ainda muito tenha a se conquistar em matéria de igualdade de direitos entre mulheres e homens, fato é que, contemporaneamente, podemos reconhecer as mulheres enquanto sujeitos múltiplos, ou seja, que possuem diversas identidades, diversos anseios e perspectivas que não condizem com uma imagem pré-definida. Porém, quando se trata de compreendermos a prostituição dentro desta lógica, a sociedade ainda é renitente em aceitar que as prostitutas, como mulheres que são, possuem em si toda a complexidade mencionada. Para Manuela da Cunha Peixinho, as expectativas criadas sobre as prostitutas são voltadas para

⁵⁴⁸ Ibid., p. 79.

⁵⁴⁹ Ibid., p. 80.

as questões afetas às relações íntimas e que se correlacionem à sexualidade⁵⁵⁰.

Marvin Carlson defende que compreendamos as narrativas autobiográficas através de duas perspectivas. A primeira delas é a observação de que elas retratam a exposição de uma mulher individualizada, que possui suas especificidades de vida, e a outra, como parte integrante de uma coletividade, ou seja, de um grupo identitário. Para o autor, na primeira perspectiva, cada uma dessas mulheres possui sua singularidade, que vivenciam os fatos da vida de forma particular. Apesar de integrarem uma comunidade, elas não podem ser limitadas como sendo apenas uma entre tantas, pois “reduzir a mulher a apenas uma categoria é velar a pluralidade inerente à identidade humana, por conseguinte, à mulher”⁵⁵¹. Já, na segunda perspectiva, ou seja, de representação coletiva, pode ser interpretada como uma forma de resistência aos discursos de opressão e como um ato político. Estas mulheres, ao exporem suas vidas, falam, também, em nome de um grupo, fortalecendo a imagem social da categoria e, em um mesmo movimento, enfrentando os estereótipos socialmente construídos e que circulam no senso comum.

Mencionamos, anteriormente, e por diversas vezes, que a imagem social da prostituição corresponde, ora a uma condição de “desviante”, ora a uma condição de “vítima”. No entanto, pretendemos argumentar aqui, que esta polarização não reflete todo o universo que representa as histórias de vida dessas mulheres. A mulher, ao se dedicar à atividade da prostituição, continua sendo uma mulher, com todas as dificuldades que as mulheres ainda vivenciam em nossa sociedade, continuam sendo mães, esposas, filhas, donas-de-casa, entre tantos outros papéis sociais que, paralelamente, continuam exercendo. Tal análise nos faz compreender que a polarização característica dos discursos hegemônicos desconsidera toda a complexidade que envolve o sujeito-prostituta.

Para exemplificar, retornamos à discussão acerca da obra de Gabriela Leite. No ano de 2009, a autora publica o seu segundo livro intitulado “Filha,

⁵⁵⁰ Ibid., p. 81.

⁵⁵¹ CARLSON, Marvin. **Performance**: uma introdução. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2009, p. 114.

mãe, avó e puta”. Tal obra se caracteriza por ser uma obra autobiográfica em que a autora se representa a partir dos mais variados papéis sociais exercidos ao longo de sua vida. O próprio título da obra já aponta para este sentido. Gabriela era mãe, se tornou avó e, neste universo pessoal, também era “puta”⁵⁵². Para Manuela da Cunha Peixinho, a inclusão do termo “puta” no título do livro, é algo intencional, no sentido em que procura estabelecer uma naturalidade na profissão escolhida, ao mesmo tempo em que traz aos leitores o conhecimento de que, além da atividade exercida, Gabriela também atua nos mais diversos papéis sociais, tais como a grande maioria das mulheres na nossa sociedade. “Prostituta também é filha de alguém e pode ser mãe e avó de alguém”⁵⁵³. Na concepção da autora:

Gabriela Leite, talvez até por ser de uma geração anterior às demais, aproveitava o espaço na mídia para debater, acima de suas vivências e experiências com o sexo, questões políticas acerca da vida da prostituta. Diversas vezes, ela agiu como uma desmistificadora de preconceitos estabelecidos no senso comum sobre uma pretensa hipersexualidade da meretriz, alarmou sobre a necessidade de um olhar mais cuidadoso sobre a cidadania da prostituta e seu direito à saúde de qualidade, segurança etc. que é cerceado, muitas vezes, por causa de sua ocupação⁵⁵⁴.

Margareth Rago enfatiza a necessidade de discutirmos acerca da existência de um lado positivo da prática da prostituição. A autora menciona que, se a reconhecemos enquanto uma ocupação legítima, devemos também reconhecer que, em que pese todos os percalços que a acompanham, a prostituição proporciona uma libertação para essas mulheres (sexual, financeira, pessoal), bem como possibilita o estabelecimento de laços sociais. Não devemos, obviamente, fecharmos nossos olhos para os aspectos negativos que envolvem a atividade, porém também devemos nos ater aos seus aspectos positivos, a exemplo da autorrealização, da satisfação pessoal, da autonomia, entre outros fatores que, somente elas próprias, poderão nos indicar⁵⁵⁵.

Autobiografias como a de Gabriela Leite, nos apresentam traços de uma vida “vivível”. De histórias que, mesmo nos parecendo tão distantes da

⁵⁵² LEITE, Gabriela. Op. Cit.

⁵⁵³ PEIXINHO, Manuela da Cunha. Op. Cit., p. 141.

⁵⁵⁴ Ibid., p. 154.

⁵⁵⁵ RAGO, Margareth. Op. Cit. p. 34.

nossa, encontramos nelas pontos de identificação. Compreendemos que nossas trajetórias de vida, embora particulares, não são construídas de forma isolada, mas o são em constante contato com o círculo social ao qual está inserida, mediante trocas e apropriações. Ao descortinarmos as narrativas pessoais dessas mulheres, compreenderemos que cada uma delas, à sua medida, toma as rédeas de suas trajetórias, como sujeito ativo de suas próprias escolhas. Para Manuela da Cunha Peixinho, tal compreensão se encontra para além do senso comum (vitimização ou desvio) abrindo espaço para “as letras de prostitutas que decidiram escrever sobre si em um mundo paradoxal”⁵⁵⁶. Em que pese os desafios de exporem suas vidas ao público, acreditamos que as narrativas podem proporcionar um empoderamento destas mulheres. O que nos importa é trazer à tona, para além dos erros e acertos que todos nós cometemos, as multiplicidades de experiências vivenciadas por elas e que, ao mesmo tempo em que as tornam singulares, também as tornam próximas a nós. Um dos exemplos mais relevantes que podemos mencionar de instrumentos para a divulgação dessas narrativas é a criação do Jornal Beijo da Rua.

No ano de 1987, o movimento organizado de prostitutas, com representantes de 11 estados brasileiros, reuniu-se na cidade do Rio de Janeiro para discutir a criação de um veículo de comunicação específico para que as vozes das prostitutas pudessem chegar a um maior número de pessoas. Este evento correspondia ao I Encontro Nacional de Prostitutas. Objetivo inicial era, segundo Maria Luiza Martins de Mendonça, inserir na agenda pública (nela compreendida a mídia tradicional), novas abordagens acerca da prostituição. Tal iniciativa visava desconstruir a imagem negativa que havia sido moldada ao longo dos tempos e construir novas identificações e matrizes culturais sobre a atividade⁵⁵⁷. Beijo da Rua foi o nome adotado para o jornal. Para Flávio Lenz et al, a rua é o espaço conhecido pelo exercício da prostituição, além de representar, também, o local onde as pessoas se relacionam. Beijo, por sua vez, representaria o prazer, a afetividade. Para o autor, a associação entre essas duas palavras “beijo” e “rua” apresentam uma

⁵⁵⁶ PEIXINHO, Manuela da Cunha. Op. Cit., p. 167.

⁵⁵⁷ MENDONÇA, Maria Luiza Martins de. **O marketing no terceiro setor: possibilidades e limites**. In: COGO, Denise; MAIA, João (orgs.). Comunicação para a cidadania. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006.

faceta da prostituição em que ela representaria aspectos positivos como o desejo, o contato, o encontro⁵⁵⁸.

Este veículo traz em si diferentes estratégias para o estabelecimento de políticas da diferença, militando em prol dos direitos sociais, bem como, também, do fortalecimento da identidade da prostituta. A comunicação, portanto, foi considerada uma das principais estratégias para, ao mesmo tempo em que pretendia se inserir nos espaços comunicacionais, disputando com a mídia tradicional, também proporcionar a divulgação de novos conteúdos. Gabriela Leite, uma de suas idealizadoras afirmou que:

Desde os áureos tempos em que surgiu nas bancas de jornal O Lâmpião que eu imaginava o movimento de prostitutas tendo um jornal, onde se pudessem discutir todas as questões que dizem respeito a nossa amada maldita marginália (...) tentamos priorizar a organização das prostitutas em um movimento, e ao mesmo tempo enfatizar que a prostituição não é um fenômeno à parte da sociedade e sim que está inserida nela. Dessa forma, tentamos mostrar que a prostituta não é uma vagabunda ou então o resultado do capitalismo selvagem, mas sim a linha direta de uma sociedade que morre de medo de encarar sua sexualidade e conseqüentemente se sente profundamente ameaçada quando a prostituta mostra seu rosto⁵⁵⁹.

A circulação do jornal, inicialmente em sua forma impressa, ocorria a cada dois meses. Para tanto, eram realizadas, a cada mês, reuniões voltadas a formar a pauta para as edições. Estas reuniões contavam tanto com a presença de prostitutas, quanto com integrantes da sociedade civil, a exemplo de especialistas na área da saúde, historiadores, sociólogos, educadores, além dos profissionais jornalistas encarregados da edição do jornal. Além das reuniões mensais, o jornal, também, contava com uma equipe destinada a circular pelas áreas onde a prostituição era exercida nas cidades. A ideia era manter contato com as trabalhadoras e, mediante observação e diálogo, tomar conhecimento de suas demandas e novas pautas a serem debatidas nas reuniões mensais. Desta forma, ao mesmo tempo em que se mantinha a identidade de grupo, também respeitavam o protagonismo das demais

⁵⁵⁸ LENZ, Flavio; PEREIRA DE ANDRADE, Ana Beatriz; PERAZZI DE AQUINO, Henrique. **Beijo da rua, um jornal com a voz das prostitutas**. X Conferência Brasileira de Mídia Cidadã e V Conferência Sul-Americana de Mídia Cidadã. UNESP/FAAC, Bauru/SP, 22-24 de abril de 2015.

⁵⁵⁹ LEITE, G. Coluna da Gabi. **Beijo da rua**, Rio, dez. 1988, p. 2.

prostitutas que estavam no exercício da profissão⁵⁶⁰. No ano de 1992, o Jornal Beijo da Rua passou a fazer parte da organização Davida – Prostituição, Direito Cívico e Saúde, passando a ter uma versão eletrônica a partir de 2004, através do site www.beijodarua.com.

O jornal Beijo da rua demonstra a resistência dos movimentos organizados em aceitar a imagem pré-concebida da prostituta como sendo criminosa ou vítima das mazelas sociais. Para Denize Cogo, tal estratégia se afirma no sentido de uma nova compreensão da cidadania que vai, além do exercício dos direitos civis, econômicos, políticos e sociais, também o reconhecimento da diferença e da pluralidade de identidades culturais, a exemplo do gênero, raça, classe e geração. Por se tratar de uma mídia própria, ela atua no sentido de propor ações educativas voltadas para o estabelecimento de relações sociais e culturais mais igualitárias, com vistas ao “aprofundamento da democratização da sociedade”⁵⁶¹.

Iniciativas como a da veiculação do jornal Beijo da Rua, promovem a disseminação de outras espécies de representações sociais da prostituta tanto em relação às integrantes dos movimentos organizados, como também para os demais receptores dessa informação. Para Érico Assis, estratégias como essas desafiam, também, a hegemonia dos mecanismos tradicionais de comunicação. Estes últimos tendem a seguir determinadas regras definidoras do público a que se destinam, das narrativas e conteúdos que selecionam, deixando de fora muitos dos temas que podem interessar aos mais diversos setores da sociedade, especialmente no caso brasileiro, onde a sociedade é marcada pela diversidade e pluralidade. Para o autor, “a circulação de valores e do discurso tais como construídos na experiência seria garantida pela propriedade e gerência de uma mídia, mesmo que com abrangência limitada à mídia alternativa”⁵⁶². Flávio Lenz et al descreve que:

Um dos temas do I Encontro Nacional de Prostitutas, a violência policial tornou-se a principal matéria da edição inaugural do jornal

⁵⁶⁰ LENZ, Flávio; PEREIRA DE ANDRADE, Ana Beatriz; PERAZZI DE AQUINO, Henrique, p. 27.

⁵⁶¹ COGO, Denize. **Mídia Cidadã**. In: MELO, J. M. de (Ed.). Enciclopédia INTERCOM de Comunicação. São Paulo: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2010.

⁵⁶² ASSIS, Érico G. **O novo protesto: ativismo político midiático**. In: COGO, Denise; MAIA, João (orgs.). Comunicação para a cidadania. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006, p. 93.

Beijo da rua. Ocupando as duas páginas centrais, tem no alto da página 5 a vinheta: “Violência”. Seguida da manchete “Prostituição não é caso de polícia”, e do subtítulo “Sociedade se mobiliza para mudar lei confusa”. A página par da matéria reproduz trecho do Código Penal que trata de prostituição e estampa foto de uma mulher de pé, algemada a uma árvore, de lado para a câmera, com parte de um seio à mostra, boca aberta esboçando um grito e demonstrando sofrimento, a cabeça ligeiramente tombada para trás. Acima da imagem, a legenda: “A prostituta ‘Branquinha’, algemada na 2ª DP, no Rio de Janeiro, este sim um caso de polícia!”⁵⁶³

Em que pese o jornal Beijo da Rua se caracterizar como uma mídia alternativa, ainda atingindo mais o público que se identifica com suas causas. Fato é que esse veículo de comunicação pode ser compreendido em sua potencialidade. Nascido a partir de estratégia dos movimentos organizados de prostitutas, o jornal atua com a finalidade de afirmar a identidade cultural e profissional destas mulheres, propondo novas construções sociais, novas representações, tanto para as militantes, quanto para a sociedade em geral. Compreendemos, assim, que estratégias como estas, são parte deste “passo além” que propomos para a ampliação da cidadania das prostitutas, ocupando novos espaços e interagindo com a comunidade na busca pela desconstrução de uma imagem negativa e estereotipada que não condiz com suas histórias de vida.

⁵⁶³ LENZ, Flavio; PEREIRA DE ANDRADE, Ana Beatriz; PERAZZI DE AQUINO, Henrique, p. 27.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trazer ao debate o tema da prostituição em uma pesquisa científica é ter a consciência que deveríamos fazer determinadas escolhas diante de um tema tão complexo. Seja do ponto de vista da atividade em si mesma, seja do ponto de vista do sujeito que a exerce. Dentro desta perspectiva procuramos compreender os conceitos aqui tratados, enquanto reflexos de uma construção discursiva que se atualiza de acordo com a dinâmica histórica e social sobre a qual se encontra inserida. Partimos, portanto, do pressuposto de que tais conceitos representam todo um universo de relações sociais. Sendo assim, não poderíamos tratá-los de forma abrangente e, portanto, optamos por utilizar alguns recortes que pudessem delimitá-los e torná-los apreensíveis dentro da perspectiva de abordagem da presente pesquisa.

Em um primeiro momento delimitamos o conceito de prostituta tendo em vista a característica do sujeito que a exerce. Diante dos inúmeros personagens que vivenciam a prostituição, optamos por delimitar um sujeito em especial, que corresponde à mulher, maior de dezoito anos de idade e com capacidade para atuar, de forma livre e consciente, no mundo da prostituição. A escolha pelo gênero feminino se deu em razão de que o debate proposto e realizado ao longo da pesquisa procurou abordar a prostituta inserida em um sistema de dominação masculino em que a carga simbólica que recai sobre ela, influencia em nossa capacidade de compreensão acerca da sua identidade e, principalmente, as influências que estas compreensões acarretam na própria capacidade de auto identificação destas mulheres.

De outro norte, procuramos realizar uma delimitação, também, com relação ao conceito de prostituição. Demonstramos que sobre o conceito repousaram diversas concepções ao longo da história e, inclusive, contemporaneamente, o conceito é alvo de inúmeras interpretações. As que mais se evidenciam são aquelas que compreendem a prostituição ora como sendo uma atividade desviante, ora como sendo uma afronta à dignidade da pessoa humana. Esses binarismos são percebidos nos mais diversos espaços comunicacionais. Optamos, portanto, ao realizar sua delimitação, ter por base a produção científica a respeito do tema. Desta forma, para além de compreendê-la enquanto um fenômeno de alta complexidade, envolto em

diferentes relações sociais, a compreendemos, especificamente, enquanto uma atividade lícita, que envolve a negociação de serviços sexuais por dinheiro e/ou bens materiais e que é realizada pela prostituta (entendida conforme a conceituação por nós delimitada).

Como forma de analisar o tema a partir de um cenário global, estabelecemos uma discussão acerca dos diferentes modelos que os Estados vêm adotando para o enfrentamento da questão da prostituição. Os binarismos que permeiam os discursos sociais, também são percebidos quando analisamos as posturas dos diferentes Estados com relação ao tema. Se por um lado, inúmeros países se propõem a manter uma legislação voltada para a repressão e criminalização da atividade, por outro, determinados países buscam, mediante o estabelecimento de normas protetivas e de políticas públicas, garantir um mínimo de direitos a este setor vulnerável de sua população. Em que pese tais modelos jurídicos se direcionarem mais a questões afetas ao Direito Penal (seja criminalizando ou abolindo as condutas), essas posturas muito têm a nos informar sobre o modo como as políticas estatais vêm sendo direcionadas ao setor.

No caso específico do Brasil, o país adota uma postura intermediária, ou seja, por mais que a legislação no País não se caracterize como sendo uma legislação repressiva, ela também nada diz sobre a garantia de direitos. Desta forma, a prostituição convive dentro de um característico estado de exceção, ou seja, por mais que a prostituição não seja considerada crime no Brasil, todas as atividades que a envolvem estão criminalizadas (ao menos formalmente). Este estado de coisas se reflete na ausência de políticas afirmativas para reduzir a violência e melhorar as condições de exercício da atividade.

Ao longo das últimas décadas em nosso País houve algumas poucas tentativas de se criar uma legislação voltada à prostituição. Nem todos os Projetos de Lei apresentados refletiam, efetivamente, as demandas e os anseios das prostitutas. Inicialmente eram direcionados mais a questões afetas à fiscalização da atividade ou a proteção da população considerada “de bem” do que, propriamente, para a melhoria das condições de suas destinatárias. Foi somente a partir do final da década de 1990 e início dos anos 2000 que se inicia uma abertura de diálogo, especialmente com os movimentos

organizados, a fim de se estabelecer pautas que seriam integradas aos Projetos de Lei a serem apresentados.

No entanto, por mais que houvesse determinados setores políticos que militavam na busca pelo reconhecimento de direitos para essas mulheres, fato é que, a pressão exercida por grupos conservadores, especialmente os religiosos, têm se fortalecido nas últimas décadas. Tal contexto se reflete nos obstáculos que têm sido criados para que pautas como estas consigam ser aprovadas pelo parlamento brasileiro. Como resultado, todos os Projetos de Lei que objetivavam a construção de uma legislação protetiva à categoria não tiveram sucesso em sua aprovação.

Ocorre que, se analisarmos a prostituição sob a perspectiva constitucional, vamos perceber que ela se encontra inserida dentro do sistema de direitos fundamentais, especialmente se a compreendermos enquanto exercício do direito de liberdade (nela compreendida a liberdade sexual) e em observância ao princípio da dignidade humana. Ao compreendermos desta forma e se levarmos em consideração a pluralidade e a multiculturalidade da sociedade brasileira, temos a convicção que o Estado deve propiciar mínimas condições para que estas mulheres possam exercer sua atividade de forma digna, mediante a criação de uma legislação protetiva e o estabelecimento de políticas públicas específicas ao setor. Neste mesmo sentido, deve possibilitar que suas destinatárias possam contribuir para o planejamento e implementação destas mesmas políticas. Neste sentido, ressaltamos a importância do reconhecimento e fortalecimento da cidadania destas mulheres para que elas possam se reconhecer enquanto partícipes do Estado e também que lhes sejam possibilitadas a garantia de um lugar de fala.

No curso da pesquisa, ao observarmos o contexto de vulnerabilidade em que se encontram as prostitutas, percebemos que coexistem diferentes elementos que incidem sobre este contexto. Sendo assim, optamos por compreender esta complexidade a partir de um único enquadramento, ou seja, o enquadramento da violência, entendida sob dois aspectos particulares: violência como espécie de relação social e como redução e/ou negação da subjetividade da vítima. Além disso, decidimos, mais especificamente, abordar o fenômeno da violência, partindo de dois eixos específicos: a violência institucional e a violência social.

Na primeira abordagem, pudemos perceber que a violência institucional se reflete na postura do Estado com relação ao controle repressivo da atividade. Por mais que o Estado brasileiro se caracterize enquanto um Estado abolicionista, o que pudemos perceber é que a atuação dos agentes estatais, especificamente dos agentes médico-sanitários e dos agentes policiais buscou, a um só tempo, proteger as pessoas dita “de bem”, mediante medidas de fiscalização e repressão e afastar as prostitutas das vistas da sociedade, através da desocupação de espaços. A postura repressiva do Estado reflete, portanto, as mesmas imagens sociais que vêm sendo criadas, historicamente, para a atividade da prostituição. Imagens estas que procuraram estabelecer fronteiras para separar as prostitutas dos demais cidadãos.

De outro norte, as prostitutas não apenas estão submetidas à violência institucional, por meio do aparato repressivo do Estado. Mas, também, sofrem, cotidianamente, com o julgamento social, que recai sobre elas Partimos, portanto, do pressuposto de que as prostitutas, entendidas sob a perspectiva de nosso recorte conceitual, são, também, mulheres. E como tais estão inseridas dentro de um sistema de dominação patriarcal. Este sistema, ao mesmo tempo em que confere prerrogativas aos homens, cria obstáculos, cotidianamente, para dificultar o acesso dessas mulheres às posições sociais desejadas por elas. Este tipo de violência silenciosa (muitas vezes não tão silenciosa assim) se reflete em maior potência quando tratamos das mulheres prostitutas. A estigmatização que recai sobre elas corresponde a pseudo-inferioridade em relação aos homens, mas também na sua diferenciação com relação às próprias mulheres, visto que seu comportamento não condiz com aquele esperado pelo sistema de dominação patriarcal.

Como forma de discutirmos as manifestações de violência para além das compreensões teóricas e abstratas, optamos por trazer ao debate o conteúdo de pesquisas etnográficas sobre o assunto. Tais pesquisas contribuíram para que nós pudéssemos nos aproximar da realidade vivida por estas mulheres em seu cotidiano. Pudemos observar que o dia-a-dia na prostituição é entendido como um verdadeiro campo de batalha, onde de um lado figuram o Estado e a sociedade, e de outro, as prostitutas resistem, mediante os mais diversos mecanismos de defesa. No entanto, essa compreensão que elas fazem da realidade, afetam o próprio julgamento que

fazem sobre os sentidos da prostituição e o reconhecimento de si enquanto sujeito.

Foi de suma importância nossa aproximação com a realidade vivenciada por estas mulheres. Por mais que tivéssemos acesso apenas às fontes mediatas, ou seja, através de pesquisas etnográficas já realizadas, foi possível tomar contato com as histórias pessoais de tantas e tantas mulheres. Histórias essas que se aproximam e que se distanciam, que possuem visões de mundo e de perspectivas de futuro diferentes, mas que, também, possuem elementos em comum. E um desses elementos corresponde, justamente, ao nosso recorte de pesquisa: a presença de manifestações da violência institucional e da violência social em seus cotidianos.

No entanto, a proposta desta pesquisa não era apenas denunciar um estado de coisas. Não era apenas apresentar, como resultado, índices de violência ou de narrativas demonstrando as formas como a violência se manifesta em suas vivências. Obviamente que a exposição do histórico de sofrimento destas mulheres é importante. Especialmente se a olharmos a partir de outras perspectivas que vão além da mera vitimização. Porém, pensamos que nossa pesquisa, embora não se pretenda como solução para os problemas históricos da prostituição, pode contribuir no sentido de trazer ao campo argumentativo algumas propostas que podem ser pensadas enquanto possibilidades de fortalecimento das identidades e de construção de novos quadros representacionais da prostituição.

A primeira destas propostas corresponde à necessária regulamentação da profissão. Demonstramos, no curso da pesquisa, que a regulamentação da prostituição enquanto uma espécie de trabalho poderá contribuir para a redução do estado de vulnerabilidade destas mulheres, a partir de duas perspectivas: propiciando melhores condições de exercício e concedendo cidadania às prostitutas. Ao se reconhecer a profissão, o Estado, necessariamente, deverá inseri-la dentro de um sistema de proteção. Assim como as demais profissões regulamentadas, as prostitutas terão acesso aos diversos benefícios sociais que poderão ser destinados à categoria (a exemplo de benefícios previdenciários, proteção ao meio ambiente laboral, criação de associações, entre outros). Além disso, pensamos a regulamentação, também, sob a perspectiva do auto reconhecimento das prostitutas enquanto partícipes

e destinatárias das políticas estatais. Ao se identificarem como profissionais, as prostitutas poderão se compreender como sujeito de direitos e obrigações, podendo exigir dos órgãos públicos melhores condições de exercício a partir de uma posição de igualdade formal.

A segunda proposta diz respeito ao fortalecimento da identidade coletiva das prostitutas por intermédio dos movimentos sociais organizados. Compreendemos os movimentos de classe a partir do âmbito de suas ações coletivas voltadas para a conquista e/ou reconhecimento de direitos. Tais movimentos, em especial a Rede Brasileira de Prostitutas, representam as vozes das prostitutas excluídas do processo democrático e que buscam ocupar os espaços que lhes são de direito na sociedade. Ao mesmo tempo em que contribuem para a formação de uma sociedade democrática, no sentido em que objetivam inserir cada vez mais grupos identitários na participação popular, também proporcionam um sentimento de pertencimento a estas mulheres, que encontram no coletivo, muitas das causas que lhes são comuns.

Por fim, nossa terceira proposta corresponde à necessidade de se inserir novas abordagens sobre a prostituição nos mais diferentes espaços comunicacionais. Partimos do pressuposto de que o estigma representa os quadros representativos que foram construídos historicamente no seio do sistema de dominação patriarcal. Esses quadros representativos são disseminados no senso comum através dos veículos de comunicação e informação. Para que possamos desconstruir essas imagens negativas, é imprescindível que novas formas de conhecimento sobre o tema possam se tornar acessíveis aos mais diversos setores da sociedade. Dentro destes novos conteúdos, compreendemos as narrativas autobiográficas como importantes instrumentos para interpretarmos o fenômeno para além dos discursos hegemônicos que circulam pelo senso comum.

A presente pesquisa, portanto, procurou, através de novos olhares, refletir sobre velhos problemas. Muitas abordagens selecionadas e questionamentos levantados e que foram apresentados ao longo dos meses de pesquisa também contribuíram para que o próprio pesquisador (homem que é) compreendesse o fenômeno a partir de outras perspectivas. Compreensões prévias com base em imagens pré-determinadas contribuíram para que saberes superficiais circulem e se perpetuem na sociedade. Bernardo Coelho nos

chama a atenção para olharmos, atentamente, para os quadros que nos enquadram a visão. Esses quadros nos condicionam a interpretar a realidade como se fosse algo estático, a-temporal, naturalizado. No entanto, a partir do momento que tomamos conhecimento sobre o universo que cada uma dessas mulheres representa, o “castelo de areia” desse nosso pseudoconhecimento cai por terra. E este novo contexto é impactante. Ao mesmo tempo em que nos sentimos culpados por contribuirmos para este estado de coisas, também vislumbramos novas oportunidades de nos redirmos. Talvez esse seja o “nosso” primeiro passo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, Mariana Luciano. **Regulamentar para quê (m)?** As representações sociais de prostitutas sobre a regulamentação da “profissão”. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2014, 161p.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Bointempo, 2007, p. 9-50.

ALBUQUERQUE, Rossana Maria Marinho. **Para além da tensão entre moral e economia**: reflexões sobre a regulamentação da prostituição no Brasil. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal de Alagoas. Maceió, 2008.

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

ALLES, Natália Ledur. **Dos estigmas a uma autonomia possível**: enquadramentos comunicacionais e narrativas pessoais sobre as experiências de ser prostituta. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo/RS, 2015, 307 p.

_____. **Regulamentação da prostituição em espaços comunicacionais brasileiros**: os enquadramentos antagônicos do trabalho e da exploração. Verso e Reverso, vol. 31, n. 78, setembro-dezembro 2017.

ALLES, Natália Ledur; COGO, Denise. **“Sou feliz sendo prostituta”**: incidências de discursos governamentais e midiáticos sobre prostituição. Esferas, ano 2, n.3, julho a dezembro de 2013.

AMAT Y LEÓN, Oscar; GUADALUPE, José Luis Pérez. **Os novos grupos de pressão política dos evangélicos na América Latina**. In: Novo ativismo político no Brasil: os evangélicos do século XXI. (organização José Luis Pérez Guadalupe e Brenda Carranza). Rio de Janeiro : Konrad Adenauer Stiftung, 2020.

BANUTH, Raquel de Freitas; SANTOS, Manoel Antônio dos. **Vivências de discriminação e resistência de uma prostituta negra**. Psicologia: Ciência e Profissão, jul./set. 2016, v. 36, nº3, pp. 763-776.

BARRETO, Letícia Cardoso. **Somos sujeitas de nossa própria história**: prostituição e feminismos em Belo Horizonte. Tese (Doutorado em Ciências Humanas). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2015.

BARRETO, Letícia Cardoso; MAYORGA, Claudia. **Gabriela Leite**: histórias de uma puta feminista. In: MESSEDER, S., CASTRO, M.G., and MOUTINHO, L., orgs. Enlaçando sexualidades: uma tessitura interdisciplinar no reino das sexualidades e das relações de gênero [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, pp. 287-307.

BAUMAN, Zygmunt. **Babel: entre a incerteza e a esperança**. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

_____. **Capitalismo parasitário**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BEARZOTI, Paulo. **Sexualidade: um conceito psicanalítico freudiano**. Arq. Neuropsiquiatr. 1994. Abril; 52: 115-25.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 1ª edição. Nova fronteira, 2009.

BIROLI, Flávia. **Divisão sexual do trabalho e democracia**. DADOS – Revista de Ciências Sociais, vol. 59, n.3, Rio de Janeiro, 2016, pp. 722-754.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Tradução Maria Helena Kühner, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

_____. **O poder simbólico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Regimento Interno, estabelecido pela Resolução n. 17, de 1989**.

_____. **Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)**.

_____. **Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009**. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.

BRIGNOL, Liliane Dutra. **Migrações transnacionais e usos sociais da internet: identidades e cidadania na diáspora latino-americana**. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.

BUCCI, Maria Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BUTLER, Judith. **O parentesco é sempre tido como heterossexual?** Cadernos PAGU(21), 2003: 219-260.

CAMURÇA, Sílvia. **“Nós mulheres” e a nossa experiência comum**. In: Cadernos de Crítica Feminista. Ano I, N-0, dez., 2007.

CARVALHO, Gisele Mendes de. **Delitos relativos à prostituição no Código Penal Brasileiro: proteção da dignidade humana ou paternalismo jurídico?** Revista dos Tribunais online. Ciências Penais, vol.12, jan/2020, p. 177.

CARVALHO, Roberto de. **Projeto de Lei nº 1.312/75**.

CASER, Ana Beatriz Gonçalves Moreira. **A não regulamentação da prostituição no Brasil como ofensa à dignidade humana**. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Mestrado em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento, 2014. Goiás, 135p.

- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CASTRO, Ricardo Vieira. **Representações sociais da prostituição na cidade do Rio de Janeiro**. In: SPINK, Mary Jane (org.). O conhecimento no cotidiano – as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Braziliense, 1993.
- CAUFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**. Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, Campinas/SP, 2000.
- CAVICHIOLO, Anderson. **Lei 12015/2009**: as consequências jurídicas da nova redação do artigo 213 do código penal. 2008.
- CHAUÍ, Marilena de Souza. **Repressão sexual essa nossa (des)conhecida**. 2ª ed. São Paulo – SP: Brasiliense, 1984.
- CHAUNU, Pierre. **A História como ciência social**: a duração, o espaço e o homem na época moderna. Tradução de Fernando Ferro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.
- COELHO, Bernardo. **Olhar os quadros que nos enquadram a visão**: perspectivas teóricas sobre a prostituição e as prostitutas. Lisboa: CIES-ISCTE. (CIES e-workin paper).
- CORRÊA DA PENHA, Jardeliny; COELHO CAVALCANTI, Sheyla Dayana; BARROSO DE CARVALHO, Simone; DE SOUZA AQUINO, Priscila; FURTADO DE GALIZA, Dayze Djanira; BEZERRA PINHEIRO, Ana Karina. **Caracterização da violência física sofrida por prostitutas do interior piauiense** Revista Brasileira de Enfermagem, vol. 65, núm. 6, novembro-dezembro, 2012, pp. 984-990 Associação Brasileira de Enfermagem Brasília, Brasil.
- CUNHA, Magali. **Evangélicos representam tradicionalismo moral contra lutas de excluídos**. Disponível em <http://www.redebrasilatual.com.br>.
- DA SILVA, José Afonso. **A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia**. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, 1998.
- DENNINGER, Erhard. **Segurança, diversidade e solidariedade ao invés de liberdade, igualdade e fraternidade**. Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, n. 88, pp. 21-45, dez. 2003.
- DIAS, Lucas Bernardo. **Uma reflexão crítica entre prostituição e políticas públicas no Brasil**: avanços, retrocessos e conjuntura sociopolítica. Revista dos Estudantes de Pública.
- DINIZ, André Geraldo Ribeiro; MAYORGA, Cláudia. **Nota sobre autonomia e desqualificação social de mulheres prostitutas**. Psicologia & Sociedade, 30, e165432, 2018.
- DINIZ, Maria Ilidiana. **Silenciosas e silenciadas**: descortinando as violências contra a mulher no cotidiano da prostituição em Natal-RN. 2009. 197 f.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social, Formação Profissional, Trabalho e Proteção Social; Serviço Social, Cultura e Relações) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.

DINIZ, Maria Ilidiana; QUEIROZ, Fernanda Marques de. **A relação entre gênero, sexualidade e prostituição**. Divers@ Rev. Elet. Interdisc., Matinhos, n.0, v.1, 0, p. 07.

DWORKIN, Ronald. **A virtude soberana: a teoria e a prática sobre a igualdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ENGEL, Magali. **Meretrizes e doutores: o saber médico e a prostituição na cidade do Rio de Janeiro, 1845-1890**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3º ed. São Paulo: Centauro, 2009.

FARIA, Marcio Gustavo Senra. **A prostituição no Brasil no século XXI: razões para sua regulamentação**. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2013.

FELDMAN, Sarah. **Segregações Espaciais Urbanas: a Territorialização da Prostituição Feminina em São Paulo**. Tese (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) FAU/USP, São Paulo, 1989.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. 2ª ed. ver. e ampl. Tradução: Ana Paula Zomer Sica. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

FERREIRA, Carolina Costa. **O estudo de impacto legislativo como estratégia de enfrentamento a discursos punitivos na execução penal**. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de Brasília. Brasília/DF, 2016.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FOUCAULT, Michael. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1996

_____. **História da sexualidade**. São Paulo: Graal, 2009.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Prostituição: um enfoque político social. Feminina**, Rio de Janeiro, v.22, n.2, p. 145-148, fev.1994.

FRANÇA, Marina. **A vida pessoal de trabalhadoras do sexo: dilemas de mulheres de classes populares**. Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana. ISSN 1984 – 6487, nº 25, abr. 2017, pp. 134 – 155.

FREHSE, Fraya. **Potencialidade de uma etnografia das ruas do passado**. In: Cadernos de Campo – Revista dos alunos de Pós Graduação de Antropologia. São Paulo, n14/15: 2006.

GABEIRA, Fernando. **Projeto de Lei 98/2003**.

GALTUNG, Yohan. **Três formas de violência, três formas de paz**: a paz, a guerra e a formação social indo-europeia. Trad. João Paulo Moreira. Revista crítica de Ciências Sociais, 71, junho, 2005:63-75.

GARGARELLA, Roberto (Comp.). **Derecho y grupos desaventajados**. Barcelona: Editorial Gedisa, 1999.

GEA, Karina Dias; BARRETO, Letícia Cardoso; MOREIRA, Lisandra. **O direito à cidade “no truque”**: as resistências das trabalhadoras sexuais travestis e transexuais no bairro Santa Branca em Belo Horizonte. URBS. Revista de Estudios Urbanos y Ciencias Sociales, 9(1), 57-71.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 1988.

GOIS, Máira Lima de; LIMA, Marcus Eugênio Oliveira. **De dentro de fora e de fora de dentro**: representações sociais da prostituição feminina. Interacções, nº 23, pp. 71-87, 2013.

GRAÇA, Marta; GONÇALVES, Manuela. **Prostituição**: que modelo jurídico para Portugal? DADOS Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 59, n. 2, 2016, pp. 449 a 480.

GRECO, Rogério. **Código Penal comentado**. 6ª ed. ver. ampl. e atual. Niterói: Impetrus, 2012.

GUIMARÃES, Kátia; MERCHÁN-HAMANN, Edgar. **Comercializando fantasias**: a representação social da prostituição, dilemas da profissão e a construção da cidadania. Rev. Estud. Fem. [online]. 2005, vol.13, n.3 [cited 2020-04-27], pp.525-544.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. Trad. George Sperber, Paulo Astor Soethe e Milton Camargo Mota. 3ªed. São Paulo: Loyola, 2007.

_____. **Consciência moral e agir comunicativo**. Tradução de Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

_____. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Tradução de Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HELENE, Daiana. **O movimento social das prostitutas e o direito à cidade para as mulheres**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13 Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017.

_____. **Prostituição e segregação espacial**: a relação entre a criação do bairro “Jardim Itatinga” e a prostituição no centro da cidade de Campinas. In: Estado e Lutas Sociais: Intervenções e Disputas no Território. Curitiba : Kairós, 2010, p. 215-231.

_____. **A cidade das meninas**: o Jardim Itatinga e o confinamento urbano da prostituição. XVIII Semana de Planejamento Urbano e Regional - Do

território privatizado ao espaço público: os desafios contemporâneos ao planejamento, ao desenvolvimento e à gestão pública, Rio de Janeiro, 2012.

HIRATA, Helena. **A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho**. Sociologias, Porto Alegre, ano 11, n. 21, jan./jun. p. 24-41. 2009.

HIRIGOYEN, Marie-France. **A violência no casal**- Da coação psicológica à agressão física. Tradução de Maria Helena Kühner. 5º Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

JULIANO, D. **El trabajo sexual en la mira**: Polémicas y stereotipos. Cadernos Pagu, Campinas, n. 25, p. 79-106, 2005.

JUNIOR, Valdemar Valente. **Espaços de violência na narrativa brasileira contemporânea**. Est. Lit. bras. Contemp., Brasília, n. 42, p. 65-78, jul./dez. 2013.

LACERDA, Rosangela Rodrigues Dias de. **Reconhecimento do vínculo empregatício para o trabalho da prostituta**. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015.

LEITE, Gabriela. **Filha, mãe, avó e puta**: a história de uma mulher que decidiu se prostituir. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

_____. **Coluna da Gabi**. Beijo da rua, Rio de Janeiro, nov./dez. 2005. Disponível em www.beijodarua.com.br.

_____. **Eu, mulher da vida**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

LEITE, Inês Ferreira. **Prostituição feminismo e capitalismo no debate legalização vs. incriminação**. Faces de Eva. Estudos sobre a mulher, n.35, Lisboa, jun. 2016, pp. 93-113.

LEMOS, Maria Teresa Toríbio Brittes (org.). **Religião, Violência e Exclusão**. Rio de Janeiro:Letras, 2006.

LENZ, Flavio. **Grabriela Leite, prostituta que viveu e promoveu a liberdade**. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

LIMA, Luciana Bastos; BRITO, Lorena. **Estigma, pobreza e luta**: marcas da vivência da prostituição em mulheres do centro histórico de Salvador/BA. Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades. Direito, Relações Etnorraciais, Educação, Trabalho, Reprodução, Diversidade Sexual, Comunicação e Cultura. 04 a 06 de Setembro de 2011, Centro de Convenções da Bahia, Salvador/BA.

LIMA, Tatiane Michele Melo de. **A prostituição feminina no Brasil**: da “questão de polícia” à conquista de direitos. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011.

LOBO, Bárbara Natália Lages. **Sexo, trabalho, direito e reconhecimento**: a igualdade de existência das mulheres trabalhadoras sexuais. Tese (Doutorado

em Direito). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2017.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **Criminal Woman, the Prostitute, and the Normal Woman**. Durham, Duke University, 2004.

MACHADO, Juliana Paulino. **Proposta de regulamentação da prostituição no Brasil: desmarginalização de uma profissão ou institucionalização da cafetinagem?** Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2017.

MARTÍN-BARÓ, Ignacio. **Psicología de la Liberación**. Madrid: Editorial Trotta, 1998.

MARTINS, Nereida Soares. **A maldição das filhas de Eva: história de culpa e repressão ao feminino na cultura judaico-cristã**. Anais do XVI Encontro Estadual de História. João Pessoa, 2009.

MARX, Karl. **O capital (Crítica da Economia Política)** – Livro 1: O processo de produção do capital. Trad. Reginaldo Santanna. 7. ed. São Paulo: Difel, 1982.

MATA, María Cristina. **Comunicación y ciudadanía: problemas teóricos-políticos de su articulación**. Revista Fronteiras – estudos midiáticos, vol. III, n.1, pp. 5-15, jan./abr./2006.

MEIHY, José Carlos Sebe B. **Prostituição à brasileira: cinco histórias**. São Paulo: Contexto, 2015.

MELLO, Andreia Skackauskas Vaz de. **Prostituição, gênero e direitos: noções e tensões nas relações entre prostitutas e Pastoral da Mulher Marginalizada**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2014.

MELLO, Breno Marques de; SANTOS, Samara Monteiro dos. **O céu de Suely: uma análise sobre as estéticas de Estado na violência policial contra prostitutas**. Revice-Revista de Ciências do Estado, Belo Horizonte, v.3, n.2, 2018, p. 117-134.

MENEZES, Lená Medeiros de. **Violência de Gênero: O tráfico de mulheres como estudo de caso**. In: LEMOS, Maria Teresa Toríbio Brittes (org.). *Religião, Violência e Exclusão*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2006.

MIGUEL, Luis Felipe. **Carole Pateman e a crítica feminista do contrato**. Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 32, n. 93, e329303, 2017.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. 1.ed., São Paulo: Boitempo, 2014.

Ministério do Trabalho e Emprego (BR). **Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002**. Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, versão 2002, para uso em todo o território nacional. Diário Oficial União. 09 de outubro de 2002.

MOREIRA, Isabel Cristina Cavalcante Carvalho; MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza. **A violência no cotidiano da prostituição**: invisibilidades e ambiguidades. Rev. Latino-Am. Enfermagem, 20(5): (07 telas), set-out, 2012.

MOTTA, Luiz Gonzaga. **Narrativas**: representação, instituição ou experimentação da realidade? Anais do VII Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJOR), São Paulo, 2009.

MOUFFE, Chantal. **“Posmarxismo sin pedido de disculpas”**, in: Ernesto Laclau (org.), Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo. Buenos Aires: Nueva Visión. 1993.

MUÇOUÇAH, Renato de Almeida Oliveira. **Trabalhadores do sexo e seu exercício profissional**: um enfoque pelo prisma da ciência jurídica trabalhista. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito da USP. São Paulo, 2013.

NASCIMENTO, Silvana de Souza. **Corpo-afeto, corpo-violência**: experiências na prostituição de estrada na Paraíba. Revista Ártemis, vol. XVIII, nº 1, jul-dez, 2014, pp. 69-86.

NIETZSCHE, Friedrich. **Genealogia da moral**: uma polêmica. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

OCKRENT, Christine. **O livro negro da condição das mulheres**. Rio de Janeiro: DIFEL, 2011.

ODÁLIA, Nilo. **O que é violência**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

OLIVAR, José Miguel Nieto. **Banquete de homens**: sexualidade, parentesco e predação na prática da prostituição feminina. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 26, nº 75, fevereiro de 2011.

_____. **Devir Puta**: políticas da prostituição nas experiências de quatro mulheres militantes. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

_____. **Prostituição feminina e direitos sexuais**: diálogos possíveis? Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana, n.11, ago. 2012 – pp. 88-121.

OLIVEIRA, Alexandra. **Andar na Vida**: prostituição de rua e reação social. Coimbra: Almedina, 2011.

_____. **Prostituição, exclusão e violência**: estudo empírico da vitimação sobre prostitutas de rua. II Congresso Internacional de Investigação e Desenvolvimento Sócio-cultural, Centro de Cultura de Paredes de Coura, 28 a 30 de outubro de 2004.

OLIVEIRA, Marta Primitivo. **A prostituição no sistema jurídico português**. Dissertação (Mestrado em Direito Forense e Arbitragem) – Universidade Nova de Lisboa. Lisboa, Portugal, 80 pp, 2017.

OLIVEIRA, Thaís Zimovski; GUIMARÃES, Ludmila Vasconcelos; FERREIRA, Debora Pazzeto. **Mulher, prostituta e prostituição**: da história ao Jardim do Éden. Teoria e Prática em Administração, v.7, n.1, jan/jun 2017, p. 139-169.

PAIVA, Laécia Lizianne de; ARAÚJO, Janiery Lima de; Nascimento, Ellany Gurgel Cosme do; ALCHIERI, João Carlos. **A vivência das profissionais do sexo**. Saúde em debate. Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 467 – 476, jul/set 2013.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1993.

PAZZINI, Domila do Prado. **Mercado dos prazeres**: notas de uma etnografia multi situada em espaços de prostituição no interior de São Paulo. Dissertação (Mestrado em Sociologia), UFSCar, 2016, 110 p.

PEDROSO, Vanessa Alexandra de Melo. **O desejo masculino como construção da sexualidade feminina na regulamentação da prostituição**. Revista Videre, Dourados, MS, ano 8, n.16. 1. semestre de 2016.

PEREIRA, Alessandra Margoti dos Santos. **A inconstitucionalidade da criminalização das casas de prostituição e demais atividades de lenocínio**. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Minas Gerais, 2016, 179 pp.

PERROT, Michele. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

PINHEIRO, Maria Lidiane; JUCÁ, Roberta Laena da Costa. **A regulamentação da prostituição e a efetividade dos direitos fundamentais das profissionais do sexo**. Revista Opinião Jurídica, n. 11. 2009.

PISCITELLI, Adriana. Apresentação: **gênero no mercado do sexo**. Cadernos Pagu, n.25. pp. 7-23, jul/dez, 2005.

_____. **Deslocamentos femininos e prostituição**. Estudos Feministas, Florianópolis. 23(02): 619-637, maio-agosto/2015.

_____. **Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras**. Sociedade e Cultura, 2008, 11(2), pp. 263-274.

_____. **Re-criando a categoria mulher?** In: A prática feminista e o conceito de gênero. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2002, p. 15.

QUEIROZ, Fernanda Marques de. **Não se rima amor e dor**: representações sociais sobre violência conjugal. Tese (Doutorado em Serviço Social). UFPE, Recife, 2005.

QUEIROZ, Fernanda Paes Costa de; PRIMO, Shelley Macias. **Os sistemas político-jurídicos da prostituição e a regulamentação como legitimadora da prática exploratória**. Fibra Lex, n.1, ago. 2016.

QUEIROZ, Larissa Maria de. **Bancada parlamentar evangélica**: uma moral religiosa que limita a aplicação dos direitos humanos. Congresso Internacional de Direitos Humanos: migração e direitos humanos nas fronteiras. 07 a 09 de novembro de 2016. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

RAGO, Luzia Margareth. **Do cabaré ao lar**: a utopia da cidade disciplinar – Brasil 1980-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

_____. **Entrevista: Margareth Rago.** Entrevista concedida para Roberta Baessa Estimado, Thomáz Fortunato, João Filipe Araujo Cruz, Marcelo Caio Nussenzweig Hotimsky, Alexandre Duarte Bassani. Humanidades em Diálogo, Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2015.

RANDAZZO, Sal. **A Criação de mitos na publicidade:** como os publicitários usam o poder de mito e do simbolismo para criar marcas de sucesso. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

ROBERTS, Nickie. **A prostituição através dos tempos na sociedade ocidental.** Lisboa: Editora Presença, 1996.

_____. **As prostitutas na história.** Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1992.

ROCHA, Zeferino. **Feminilidade e castração:** seus impasses no discurso freudiano sobre a sexualidade feminina. Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, v.5, n.1, p. 128-151, 2002.

RODRIGUES, Leina Peres. **Não quero que gostem de mim, mas exijo que me respeitem:** a prostituta cidadã, os significados e as ambiguidades na relação com o Ministério da Saúde. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2014.

RODRIGUES, Maria Teixeira. **A prostituição no Brasil contemporâneo:** um trabalho como outro qualquer? Rev. Katál. Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 68-76, jan/jun. 2009.

RODRIGUES, Marlene Teixeira. **Polícia e prostituição feminina em Brasília.** Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de Brasília. Brasília, 2017, 369p.

RODRIGUEZ, Pablo; MARTINEZ, Aida. **Placer, dinero y pecado: historia de la prostitución en Colombia.** Bogotá: Aguilar, 2002.

ROMFELD, Victor Sugamoto. **Os discursos criminológicos e sexistas nos sistemas de enquadramento jurídico da prostituição feminina.** Revista Jurídica Themis (nº 24). Curitiba: Centro Acadêmico Hugo Simas, 2012/2013, p. 233.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social.** Tradução de Ana Resende. Ed. Martin Claret. São Paulo, 2013.

_____. **Emílio ou Da Educação.** Trad. Roberto Leal Ferreira. Martins Fontes. 2ª Ed. São Paulo. Martins Fontes. 1999.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTANA, Dorotea; AZEREDO, Sandra. **A produção discursiva da prostituta como diferença e a construção de novas (?) faces da prostituição.** Gênero, v.14, n.21, 2.sem.2013, Niterói/RJ.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

SANTOS, Gabriel dos. **Regulamentação da prostituição no Brasil**: analisando o problema da prostituição como forma de dominação masculina e a necessidade de garantir direitos às prostitutas.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

SEGATO, Rita Laura. **Território, soberania e crimes de segundo Estado**: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. Estudos Feministas, v. 13, n. 2, p. 265-285, Florianópolis.

SELUCHINESK, Rosane D. R.; SIMPLICIO, Emerson Alves; CASTORINO, Adriano B. **A prostituição e a violência de gênero**: a rua F em Alta Floresta – MT.

SENNA, Ana Gabriella Carvalho de. **A regulamentação da prostituição e a proteção constitucional ao trabalho**: o projeto Força Feminina e as mulheres em situação de prostituição do Centro Histórico de Salvador. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2018, 94p.

SILVA, Karina Vanderlei. **Dicionário de conceitos históricos**. 2ª ed., São Paulo: Contexto, 2006.

SILVA, Késia Aparecida Teixeira; BORGES, Guilherme de Freitas; MAFRA, Luciana Naves; CAPELLE, Mônica Carvalho Alves. **Ser prostituta**: o sentido do trabalho moralmente inaceitável. GESTÃO.Org – Recife/PE – Brasil - Vol. 11, n. 2 p.215 -246 Maio/Set. 2013.

SILVA, Késia Aparecida Teixeira; SILVA, Isabel Cristina da; MAFRA, Flávia Luciana Naves. **Trabalho, gênero e prostituição**: reflexões sobre as dimensões obscuras do trabalho de mulheres prostitutas. EnGPR, IV Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho. Brasília/DF, 3 a 5 de novembro de 2013, p. 5.

SIMÕES, Soraya Silveira. **Identidade e política**: a prostituição e o reconhecimento de um *métier* no Brasil. Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS – UFSCar, v. 2, n.1, jan.-jun., p. 24-46, 2010.

SOARES, Anderson Real. **Uma análise direta de alguns crimes contra a dignidade sexual**. Uniaerp, Revista Científica, Edições anteriores (Especial Direito).

SOUZA, Fabiana Rodrigues de. **A noite também educa**: compreensões e significados atribuídos por prostitutas à prática da prostituição. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Carlos. São Carlos, 2012.

SOUZA, Jessé. **Ralé Brasileira**: quem é e como vive. Editora UFMG: Belo Horizonte: 2009.

STRACK, Friederike. **Europa debate trabalho sexual, migração e direitos humanos**: Prostitutas levam propostas ao Parlamento da Comunidade Européia. Beijo da Rua, Rio de Janeiro, 2005.

SWAIN, Tânia Navarro Swain. **Banalizar e naturalizar a prostituição**: violência social e histórica. UNIMONTES CIENTÍFICA. Montes Claros, v.6, n.2, jul/dez, 2004.

TARTUCE, Wigberto. **Projeto de Lei nº 3.436/97**.

TRISTAN, Flora. **Paseos en Londres**. Lima: Biblioteca Nacional del Perú, Biblioteca Digital Andina, 2009.

ULLMANN, Reinholdo Aloysio. **Amor e sexo na Grécia antiga**. Porto Alegre: Edipucrs, 2005.

VALVERDE, Eduardo, **Projeto de Lei 4244/2004**.

WEBER, M. **A Ética Protestante e O Espírito do Capitalismo**. São Paulo: Companhia Das Letras 2007.

WERTHAM, Fredric. **A marca da Violência**. São Paulo: IBRASA, 1967.

WIEVIORKA, Michel. **O novo paradigma da violência**. Tempo Social; Revista de Sociologia. USP, São Paulo: maio de 1997.

WYLLYS, Jean. **Projeto de Lei 4211/2012**.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente**: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

ZVEITER, Adriana. **A regulamentação profissional da prostituição**. Dissertação (Mestrado em Ciências do Trabalho e Relações Laborais). Instituto Universitário de Lisboa. Lisboa – Portugal, 2017.